

RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

2024



BANCO DE
PORTUGAL
EUROSISTEMA

RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

2024



BANCO DE PORTUGAL
EUROSISTEMA

Lisboa, 2025 • www.bportugal.pt

Índice

Mensagem do Governador | 4

Missão e valores do Banco de Portugal | 7

Órgãos do Banco | 8

Por um Banco mais próximo dos portugueses | 13

I A economia portuguesa em 2024 | 17

1 A economia portuguesa em 2024 | 19

1.1 Desenvolvimentos económicos e financeiros | 19

2 Destaques do ano | 28

2.1 A transmissão da política monetária às taxas de juro bancárias em Portugal e na área do euro em 2024 | 28

2.2 A evolução do investimento | 32

2.3 A capacidade de financiamento da economia | 36

II Atividade do Banco de Portugal em 2024 | 43

1 Política monetária e gestão de ativos | 45

2 Política macroprudencial | 49

3 Supervisão | 52

4 Função sancionatória e defesa da legalidade das decisões do Banco | 57

5 Resolução | 58

6 Regulação | 60

7 Sistemas e meios de pagamento | 61

8 Partilha e produção de conhecimento | 66

9 Governação e responsabilidade social e ambiental | 71

III Relatório de gestão e contas | 83

1 Relatório de gestão | 85

1.1 Balanço | 86

1.2 Demonstração de resultados | 97

2 Demonstrações financeiras e notas | 104

3 Relatório dos auditores externos | 171

4 Relatório e parecer do Conselho de Auditoria | 174

Mensagem do Governador

A atividade económica cresceu 1,9% em 2024, mantendo a trajetória de convergência de Portugal com a área do euro. A inflação reduziu-se para 2,7%. No mercado de trabalho, o emprego aumentou 1,6%, e os salários reais, 5,3%, a par de uma baixa taxa de desemprego, 6,4%. O aumento do rendimento disponível real, 7,8%, traduziu-se no crescimento do consumo privado, 3,2%, e numa subida marcada da poupança para 12,2%. A par do fraco dinamismo do investimento, 2,3%, a procura externa líquida contribuiu negativamente para o crescimento, -0,7 pp. As qualificações da população continuaram a aumentar, com mais 106 mil licenciados na população ativa.

Na área do euro, a inflação (2,4%) convergiu para o objetivo de médio prazo de 2%. A política monetária manteve-se em território restritivo, mesmo após a redução gradual das taxas de juro diretoras. Os resultados do Banco de Portugal foram afetados pelas margens financeiras negativas, impacto mitigado pela melhoria na *performance* dos ativos de gestão, refletindo taxas de rentabilidade mais favoráveis, bem como alterações na estrutura de financiamento.

A adoção de princípios de gestão prudente permitiu recorrer às provisões acumuladas para cobrir o resultado operacional negativo. Em termos prospetivos, espera-se uma melhoria na rentabilidade à medida que o desencontro entre as maturidades das taxas de juro do ativo e do passivo se esbate com a normalização da política monetária.



Os bancos portugueses operaram num quadro de liquidez robusta, estabilidade na qualidade dos ativos, maior eficiência operacional, crescente rendibilidade e solidez no capital.

O enquadramento macroeconómico e a resiliência do sistema bancário permitiram reforçar a sua capacidade de absorver perdas resultantes de choques sistémicos inesperados, tendo-se introduzido nos instrumentos de gestão de risco das instituições uma reserva contracíclica de fundos próprios de 0,75%, com um período de transição até final de 2025.

As oportunidades desta era tecnológica em que vivemos têm chegado ao Banco de Portugal. O trabalho desenvolvido resultou na atribuição do Artificial Intelligence Award 2024 da Central Banking. Com a ALYA, a plataforma de inteligência artificial do Banco de Portugal, demos os primeiros passos na automatização inteligente dos processos na supervisão das instituições e na nossa gestão de ativos, complementando a atual capacidade analítica.

Em 2024, lançámos o SPIN — sistema que permite iniciar transferências com recurso ao número de telemóvel ou ao número de identificação de pessoa coletiva — e implementámos um sistema que permite identificar o beneficiário/devedor das transferências e débitos diretos, o que reduz drasticamente as situações de fraude ou burla.

Reconhecendo o aumento do risco cibernético, executámos testes sobre resiliência operacional cibernética das instituições supervisionadas, contribuindo para melhorar as práticas neste domínio.

Acentuámos o escrutínio do ambiente de controlo na supervisão preventiva do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo.

A atividade de supervisão resultou na devolução à sociedade de 22 milhões de euros pelas instituições bancárias e na imposição de 5,8 milhões de euros em coimas.

A produção e partilha de conhecimento, através da estatística e dos estudos e análises em domínios de apoio à decisão, foi mantida em 2024. Para além de um acompanhamento muito estreito dos efeitos da inflação e dos temas de estabilidade financeira, estudámos as transformações mais estruturais da economia, como as alterações climáticas e demográficas. Dirigimos o nosso discurso aos vários públicos e reforçámos a nossa aposta na promoção da literacia financeira e económica.

Contribuímos para a transição climática na nossa atividade enquanto entidade socialmente responsável e no nosso papel de supervisor, incentivando as instituições a adotar modelos de negócio mais sustentáveis e a incorporar os riscos ambientais nas práticas de gestão.

Tudo isto só foi possível com a dedicação e o trabalho colaborativo da qualificada equipa do Banco de Portugal, valendo mais uma vez o reconhecimento de sermos a melhor empresa para trabalhar no setor da banca. Por tudo isto, estou certo de que, tirando partido das excelentes capacidades e competências das diferentes áreas do Banco, temos uma equipa preparada para os desafios que 2025 já dá sinal de trazer.

Mário Centeno

Mário José Gomes de Freitas Centeno



WHAT IS MONEY?

Money is an abstract value or an object which serves as a means of exchange, measure and a store of value for a group, community or society. It reflects a system of equivalence between goods and services. If money is to be able to fulfill its functions it must be easy to carry, divisible, durable, and portable.

Missão e valores do Banco de Portugal

Missão

O Banco de Portugal é o banco central da República Portuguesa. Faz parte do Sistema Europeu de Bancos Centrais e do Eurosistema, do Mecanismo Único de Supervisão e do Mecanismo Único de Resolução.

O Banco de Portugal tem por missão:

- A manutenção da estabilidade dos preços;
- A salvaguarda da estabilidade do sistema financeiro.

Valores

São valores do Banco de Portugal:

- **Integridade** — Os trabalhadores do Banco colocam a sociedade e o interesse público no centro da sua atuação e regem-se por elevados padrões éticos, consagrados no “Regulamento de Conduta do Banco de Portugal”;
- **Competência, eficácia e eficiência** — O Banco tem trabalhadores altamente qualificados nas suas áreas de negócio. O seu modelo de governo, organização interna e processos têm como referência as melhores práticas;
- **Independência** — O Banco possui independência funcional, institucional, pessoal e financeira, condição fundamental para que possa cumprir a sua missão. A independência pressupõe um mandato claro, a impossibilidade de solicitar ou receber instruções de entidades terceiras e a proteção do estatuto dos membros dos órgãos de decisão;
- **Transparência e responsabilidade** — O Banco, no respeito das suas obrigações no quadro do Eurosistema, presta contas à Assembleia da República, ao Governo e à sociedade portuguesa;
- **Espírito de equipa** — Os trabalhadores do Banco atuam num espírito de entreatajuda e de partilha do conhecimento;
- **Responsabilidade social e ambiental** — O Banco atua com sentido de responsabilidade social e ambiental, assumindo-se como ator social e promotor da ética empresarial, da diversidade e inclusão e da sustentabilidade.



Francisca Guedes
de Oliveira

Helena
Adegas

Luís Máximo
dos Santos

Mário
Centeno

Clara
Raposo

Rui
Pinto

Luís Morais
Sarmiento

Órgãos do Banco

Conselho de Administração

Governador

Mário José Gomes de Freitas Centeno

Vice-Governadores

Luís Augusto Máximo dos Santos

Clara Patrícia Costa Raposo

Administradores¹

Helena Maria de Almeida Martins Adegas

Rui Miguel Correia Pinto

Francisca Rodrigues Sarmiento Guedes de Oliveira

Luís Filipe Bruno da Costa de Morais Sarmiento²

¹ Exerceu funções como administrador, até 8 de setembro de 2024, Hélder Manuel Sebastião Rosalino.

² Nomeado, com efeitos a partir de 1 de novembro de 2024, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 151/2024, publicada no *Diário da República* n.º 211, 1.ª série, de 30 de outubro de 2024.

Conselho de Auditoria

Presidente

Óscar Manuel Machado de Figueiredo

Vogais

Vogais

Maria Albertina Barreiro Rodrigues

Alexandre Jaime Boa-Nova e Moreira dos Santos

Conselho Consultivo

Governador

Mário José Gomes de Freitas Centeno

Vice-Governadores

Luís Augusto Máximo dos Santos

Clara Patrícia Costa Raposo

Antigos Governadores

Carlos da Silva Costa

Vítor Manuel Ribeiro Constâncio

António José Fernandes de Sousa

Presidente do Conselho de Auditoria do Banco de Portugal

Óscar Manuel Machado de Figueiredo

Quatro personalidades de reconhecida competência em matérias económico-financeiras e empresariais

Maria Manuela Dias Ferreira Leite³

Filipe Manuel Simões dos Santos³

Cecília Felgueiras de Meireles Graça³

João Pedro Vidal Nunes³

Presidente da Associação Portuguesa de Bancos

Vítor Augusto Brinquete Bento

Presidente da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.

Pedro Miguel Pereira Cabeços⁴

Representantes das Regiões Autónomas

Duarte Nuno D'Ávila Martins de Freitas (Região Autónoma dos Açores)

Rogério de Andrade Gouveia (Região Autónoma da Madeira)

Comissão de Ética

Presidente

Emílio Rui da Veiga Peixoto Vilar

Vogais

Rui Manuel Leão Martinho

Adelaide Marques Cavaleiro

³ Personalidades nomeadas, com efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2025, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 24/2025, publicada no *Diário da República* n.º 29, 1.ª série, de 11 de fevereiro de 2025.

⁴ Nomeado, com efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2025, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 32/2025, publicada no *Diário da República* n.º 37, 1.ª série, de 21 de fevereiro de 2025.

Diretores, delegados regionais e gerentes das agências

Diretores de departamento

Secretariado-Geral e dos Conselhos (SEC)

Gonçalo André Castilho dos Santos⁵

Direção de Relações Internacionais e Cooperação (DRC)

Ricardo Emanuel Martins Mourinho Félix⁵

Gabinete de Conformidade (GdC)

Sofia Corte Real Lencart e Silva Pimentel

Gabinete de Proteção de Dados (GPD)

Maria Fernanda dos Santos Maçãs

Gabinete para a Sustentabilidade (GPS)

N/A

Gabinete do Governador (GAB)

Álvaro António da Costa Novo

Departamento de Auditoria (DAU)

José António Cordeiro Gomes

Departamento de Averiguação e Ação Sancionatória (DAS)

João António Severino Raposo

Departamento de Comunicação e Museu (DCM)

Isabel Maria Dias Carvalho Costa Marques Gameiro

Departamento de Contabilidade e Controlo (DCC)

Nuno Manuel Duarte Seara Rodrigues⁵

Departamento de Emissão e Tesouraria (DET)

Pedro Jorge Oliveira de Sousa Marques

Departamento de Estabilidade Financeira (DES)

Ana Isabel Ortega Venâncio⁶

Departamento de Estatística (DDE)

Homero Alexandre Martins Gonçalves

Departamento de Estudos Económicos (DEE)

Nuno Jorge Teixeira Marques Afonso Alves

Departamento de Gestão de Risco (DGR)

Gabriel Filipe Mateus Andrade

Departamento de Mercados (DMR)

José Pedro Seixas Braga

Departamento de Pessoas e Estratégia Organizacional (DPE)

Pedro Miguel de Araújo Raposo

Departamento de Resolução (DRE)

João Filipe Soares da Silva Freitas

Departamento de Serviços de Apoio (DSA)

Paulo Jorge Pena Cardoso José

Departamento de Serviços Jurídicos (DJU)

Gonçalo André Castilho dos Santos

Departamento de Sistemas de Pagamentos (DPG)

Maria Tereza da Costa Cavaco Guerreiro Valério

Departamento de Sistemas e Tecnologias de Informação (DSI)

Carlos Manuel Pedrosa Moura

Departamento de Supervisão Comportamental (DSC)

Ricardo Nuno Vinagre Barroso Oliveira Sousa⁶

Departamento de Supervisão Prudencial (DSP)

Luís Fernando Rosa da Costa Ferreira

Filial (Porto)

Ana Olívia de Moraes Pinto Pereira

Delegações regionais

Delegação Regional dos Açores

Jorge Miguel Valério e Cunha⁵

Delegação Regional da Madeira

Bárbara José Calçada Sousa Castro

Agências distritais

Braga

Ana Alexandra de Sousa Azevedo Mourão

Castelo Branco

João Ramos Rente

Coimbra

Rui António da Silva Santa Rajado

Évora

Catarina Sofia Amaral Silva Guerra

Faro

Eurico Balbino Duarte

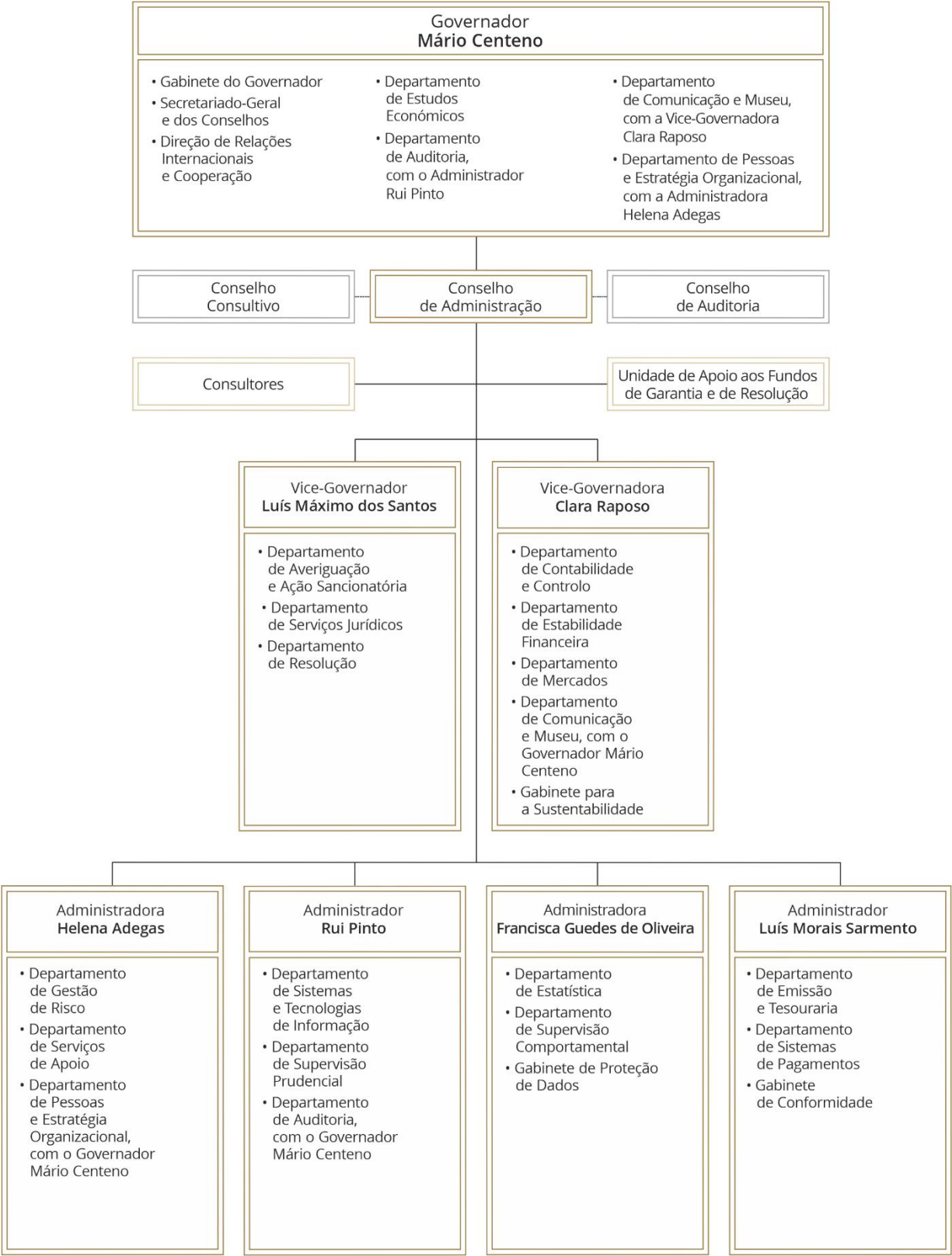
Viseu

Gentil Pedrinho Amado

⁵ Nomeados durante o exercício.

⁶ Nomeados já em 2025.

Figura 1 • Distribuição de pelouros do Banco de Portugal em 31 de dezembro de 2024





Por um Banco mais próximo dos portugueses

Principais desenvolvimentos em 2024

Um Banco mais próximo...

1

...dos cidadãos

CONFERÊNCIAS DE IMPRENSA

para apresentar principais publicações, com tradução simultânea em língua gestual portuguesa

SUMÁRIOS ACESSÍVEIS

Boletim Económico

Relatório de Estabilidade Financeira

PODCASTS

para dar a conhecer as publicações e as funções do Banco

51

novos episódios BdP Podcast

incluindo a nova série "ficaadica, o podcast do cliente bancário"

8

episódios do podcast E se o dinheiro falasse?

o novo podcast do Museu do Dinheiro

COMEMORAÇÕES DOS 50 ANOS DO 25 DE ABRIL

25 50
ABRIL ANOS

Fascículos mensais
Como éramos e como mudámos

Exposição
Nome de código Bruxelas: o Banco de Portugal e o 25 de Abril

CAMPANHAS DE LITERACIA ECONÓMICA, ESTATÍSTICA E FINANCEIRA

nas redes sociais

O que decidiui o BCE?

Números que contam

#ficaadica

PARCERIA DE LITERACIA FINANCEIRA EM CRIOULO

para divulgação de materiais

MUSEU DO DINHEIRO

92
mil

visitantes no Museu do Dinheiro

audiodescrição e visitas acessíveis no Museu do Dinheiro

2

exposições fora de portas

AÇÕES DE FORMAÇÃO

financeira e sobre numerário

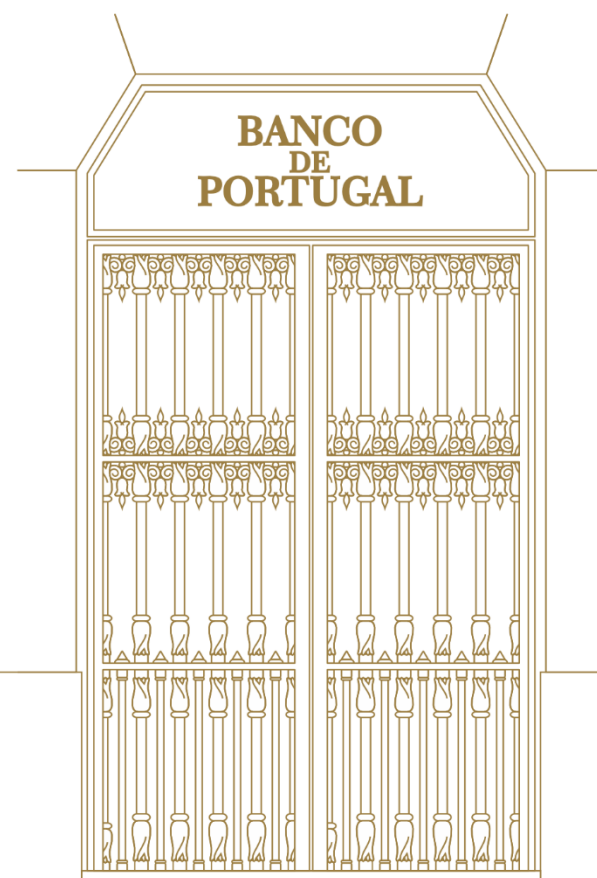
55
mil

participantes

ATENDIMENTOS NAS AGÊNCIAS E DELEGAÇÕES DO PAÍS

246
mil

atendimentos



2

...do ensino e da investigação

CONCURSOS DE LITERACIA ECONÓMICA, ESTATÍSTICA E FINANCEIRA

2870

alunos

CONCURSOS DE IDEIAS

Economia para Tod@s

Vamos dar uma segunda vida às notas

ESCOLAS

204

alunos apoiados pelo programa de voluntariado ensino básico e secundário

2

edições de curso sobre estatística para professores ensino básico e secundário

15 mil

alunos nas atividades para escolas do Museu do Dinheiro

AULAS ABERTAS

do Governador e de outros membros do Conselho de Administração em escolas

11

aulas

POR DETRÁS DOS NÚMEROS

3

sessões

sessões com alunos universitários

Universidade de Lisboa

Universidade da Madeira

Universidade do Algarve

VISITAS DE ESTUDO

novo programa para estudantes universitários

COLABORAÇÃO COM UNIVERSIDADES E INSTITUTOS

Universidade de Surrey /Centre for International Macroeconomic Studies

Peterson Institute for International Economics

nova colaboração no estudo da política económica internacional

NOVOS PROTOCOLOS

para projetos conjuntos de formação e de investigação

Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra

Escola de Ciências Sociais da Universidade de Évora

Nova School of Law

INVESTIGAÇÃO

6

cursos científicos

32

seminários científicos

182

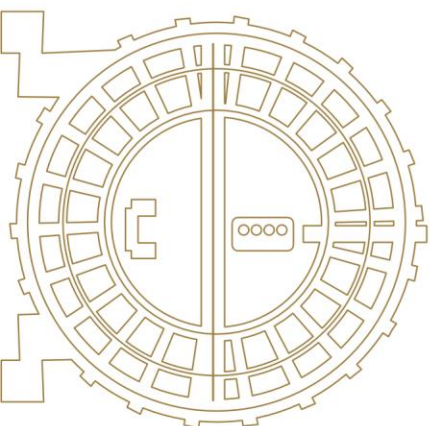
investigadores externos apoiados pelo BPLIM

PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS

no "Roteiro Nacional para a Adaptação 2100"

PARTICIPAÇÃO EM REDES DE INVESTIGAÇÃO

na coordenação da rede de investigação do Eurosistema sobre transmissão da política monetária



3

...da sociedade civil

ENCONTROS DO GOVERNADOR

Comunidade de Coimbra

Membros do Conselho Económico e Social

EURO DIGITAL

Diálogo sobre o euro digital através do Grupo de Contacto com o Mercado

FÓRUNS DE ECONOMIA

4

fóruns

Um Banco dialogante...

4

...com as entidades supervisionadas

SESSÕES DE TRABALHO

- Reuniões sobre medidas de política macroprudencial e sobre os *Relatórios de Estabilidade Financeira*
- Sessão de trabalho sobre a gestão dos riscos climáticos e ambientais
- Reunião sobre as prioridades de supervisão
- Seminário sobre obrigações de reporte prudencial

2

INTERMEDIÁRIOS DE CRÉDITO

sessões de esclarecimento

FÓRUNS

de partilha de informação

- Fórum com a Indústria para a Cibersegurança e Resiliência Operacional
- Fórum para a Prevenção do Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo

NOVO MODELO DE GESTÃO DE RECLAMAÇÕES

que promove a resolução estrutural dos problemas identificados pelos clientes bancários

5

...com as outras autoridades de supervisão nacionais

CONSELHO NACIONAL DE SUPERVISORES FINANCEIROS

reuniões trimestrais do Conselho e trabalho contínuo em 13 grupos de nível técnico

DINAMIZAÇÃO DO PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO FINANCEIRA

13.ª edição do Concurso Todos Contam

4.º INQUÉRITO À LITERACIA FINANCEIRA DA POPULAÇÃO

PORTUGAL FINLAB

5.ª edição



30
mil

alunos
na *Global
Money
Week*

2
mil

adultos
na *Global
Money
Week*

2

curso de
formação de
professores

2

curso para a
administração
pública

1

curso de
formação de
formadores
do IEFP

2

ações de formação
de formadores IAPMEI
e Turismo de Portugal
Comunidade Intermunicipal
do Tâmega e Sousa

Um Banco na vanguarda...

6

...da tecnologia

NOVOS SERVIÇOS DE PAGAMENTO

confirmação
de beneficiário
/devedor e SPIN

ARTIFICIAL INTELLIGENCE AWARD 2024

atribuído pela Central
Banking

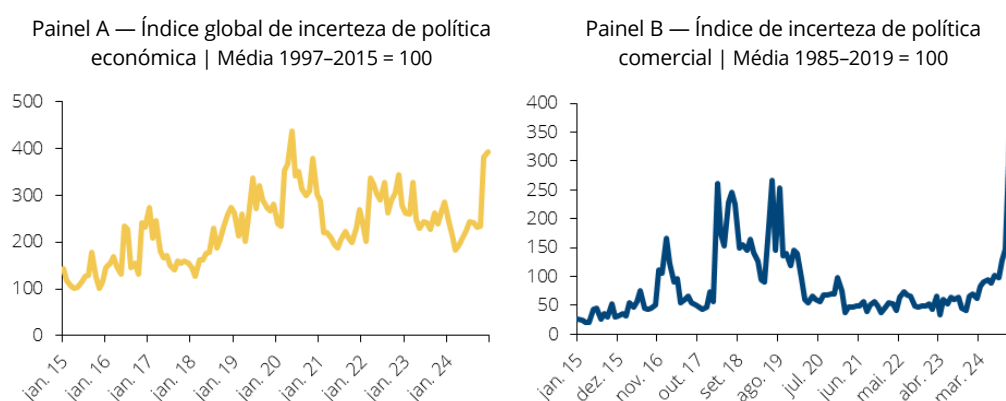
I A economia portuguesa em 2024

1 A economia portuguesa em 2024

1.1 Desenvolvimentos económicos e financeiros

Em 2024, a economia portuguesa cresceu 1,9% e desacelerou 0,7 pontos percentuais face ao ano anterior, mas voltou a crescer acima da média da área do euro e preservou os seus equilíbrios macroeconómicos. A inflação reduziu-se para 2,7%, valor mais próximo do objetivo de médio prazo do BCE de 2%. O enquadramento internacional foi caracterizado por uma recuperação da procura externa dirigida à economia portuguesa, mas também pelo exacerbar da incerteza global relativa às políticas económicas (Gráfico I.1.1). O forte crescimento do rendimento disponível destacou-se, associado ao dinamismo do mercado de trabalho e a medidas orçamentais expansionistas, fatores que contribuíram para uma aceleração do consumo no final do ano. Por seu turno, a incerteza e as taxas de juro ainda elevadas terão contribuído para o abrandamento do investimento.

Gráfico I.1.1 • Indicadores de incerteza



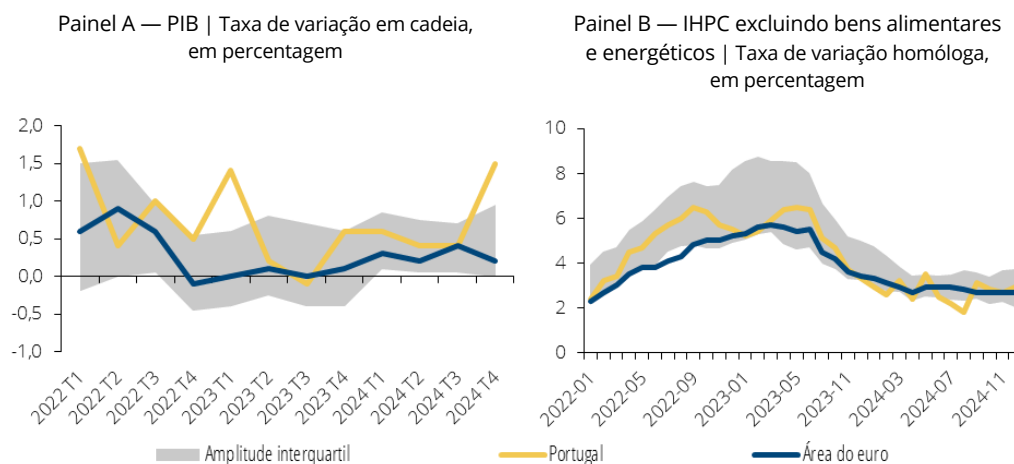
Fontes: Painel A — Davis, Steven J., 2016. "An Index of Global Economic Policy Uncertainty," *Macroeconomic Review*, October. Painel B — Caldara, Iacoviello, Molligo, Prestipino e Raffo (2019). | Notas: Painel A — Trata-se de um índice obtido através da média ponderada pelo PIB (ppc) dos índices nacionais de 21 países: Austrália, Brasil, Canadá, Chile, China, Colômbia, França, Alemanha, Grécia, Índia, Irlanda, Itália, Japão, México, Países Baixos, Rússia, Coreia do Sul, Espanha, Suécia, Reino Unido e EUA. Painel B — O índice de incerteza da política comercial mede a frequência mensal de notícias relacionadas com a incerteza da política comercial, obtido a partir da pesquisa automática de texto dos arquivos eletrónicos de sete jornais (*Boston Globe*, *Chicago Tribune*, *Guardian*, *Los Angeles Times*, *New York Times*, *Wall Street Journal* e *Washington Post*). O índice é calculado de forma que 100 indique que 1% dos artigos contém referências à incerteza das políticas comerciais.

Apesar da elevada incerteza e das tensões geopolíticas, a economia global cresceu 3,1% em 2024, valor próximo do registado no ano anterior. Tal como em 2023, este crescimento foi diferenciado entre as economias de mercado emergentes e as economias avançadas, com crescimentos de 4,1% e 1,6%, respetivamente. O crescimento da área do euro de 0,9%, correspondeu a mais 0,5 pp do que no ano anterior. A fraca dinâmica da atividade no mercado europeu foi um elemento penalizador para a economia portuguesa dado o seu peso maioritário no comércio internacional português. Ainda assim, a procura externa de bens e serviços dirigida à economia portuguesa cresceu 1,4%, o que traduz uma aceleração de 1,9 pp face a 2023.

Em Portugal, o crescimento de 1,9% em 2024 excedeu em 1 pp o da área do euro. O perfil intra-anual de crescimento foi também diferente nas duas economias. Em Portugal, observou-se uma desaceleração do primeiro para o segundo trimestre, e uma forte recuperação no quarto trimestre. Em contraste, na área do euro verificou-se um crescimento moderado ao longo de todo o ano

(Gráfico I.1.2 — Painel A). A evolução da atividade económica na área do euro foi diferenciada entre países. Entre os principais parceiros comerciais de Portugal, a Espanha apresentou um crescimento de 3,2%, enquanto a Alemanha e a França apresentaram taxas de variação anuais do PIB de -0,2% e 1,2%, respetivamente.

Gráfico I.1.2 • PIB e inflação subjacente em Portugal e na área do euro



A taxa de inflação anual em Portugal situou-se em 2,7% em 2024, após 5,3% no ano anterior.

Em contraste com a redução continuada da taxa de inflação ao longo do ano anterior, em 2024 a taxa de inflação manteve-se globalmente estável (Gráficos I.1.2 — Painel B e Gráfico I.1.3 — Painel A). Contudo, a taxa de variação anual do Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC) foi diferenciada por agregados, com valores de 1,1% para os bens e 4,5% para os serviços. A relativa resistência à descida da inflação na componente de serviços observou-se também na área do euro, onde se situou em 4,0%, por comparação com 1,1% nos bens. O diferencial positivo da inflação em Portugal face à área do euro de 0,3 pp resultou do comportamento dos preços dos serviços, bens energéticos e alimentares, parcialmente contrariado pelas menores taxas de crescimento dos preços dos bens industriais não energéticos (Gráfico I.1.3 — Painel B). O IHPC excluindo as componentes voláteis — bens alimentares e energéticos — aumentou também 2,7%. No que diz respeito aos determinantes de inflação em Portugal em 2024, destaca-se a reversão da subida dos preços dos produtos alimentares e, em sentido ascendente, as pressões associadas aos custos do trabalho. Refira-se que o perfil destes contributos reflete de forma desfasada o efeito dos choques ocorridos na economia (Gráfico I.1.4).

A orientação das políticas macroeconómicas no segundo semestre de 2024 favoreceu o rendimento e a atividade.

O alívio das condições monetárias e financeiras no segundo semestre, decorrente das decisões de política monetária do BCE, transmitiu-se à economia da área do euro, embora com diferenças decorrentes das características estruturais nacionais. As expetativas de mercado sobre a descida das taxas diretoras do BCE traduziram-se numa redução gradual das taxas de referência, com impacto direto nas taxas de juro praticadas pelos bancos (Destaque I.2.1 — A transmissão da política monetária às taxas de juro bancárias em Portugal e na área do euro). No segundo semestre, os novos créditos e os depósitos reagiram a estas alterações de taxas. Os empréstimos bancários aumentaram, de forma mais notória no segmento dos particulares, e observou-se uma recomposição das suas carteiras de ativos, com aumento da preferência pelos depósitos à ordem ou com maturidades curtas. Em paralelo, o alívio das condições financeiras teve impacto no rendimento disponível e nas

decisões de consumo e de poupança dos agentes económicos (Destaque I.2.3 — A capacidade de financiamento da economia portuguesa). As medidas de política orçamental adotadas também contribuíram para a aceleração marcada do rendimento disponível.

Gráfico I.1.3 • Inflação em Portugal e na área do euro

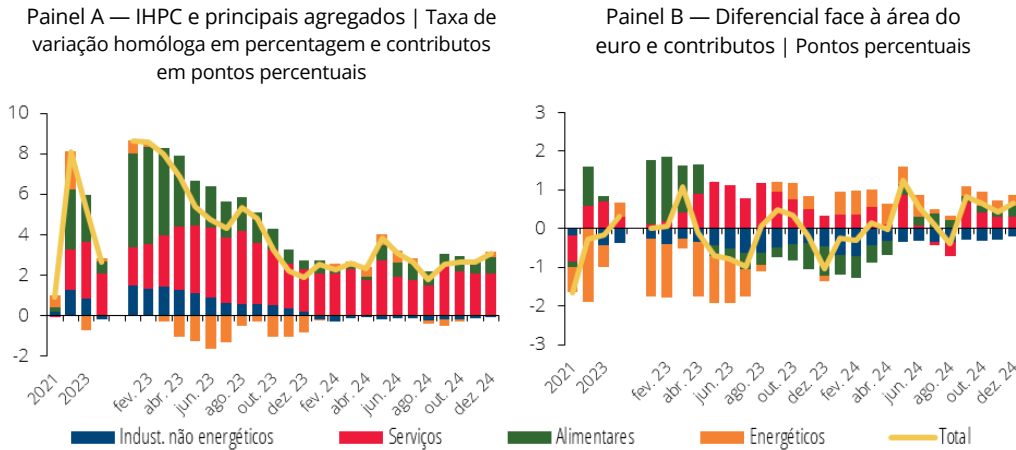
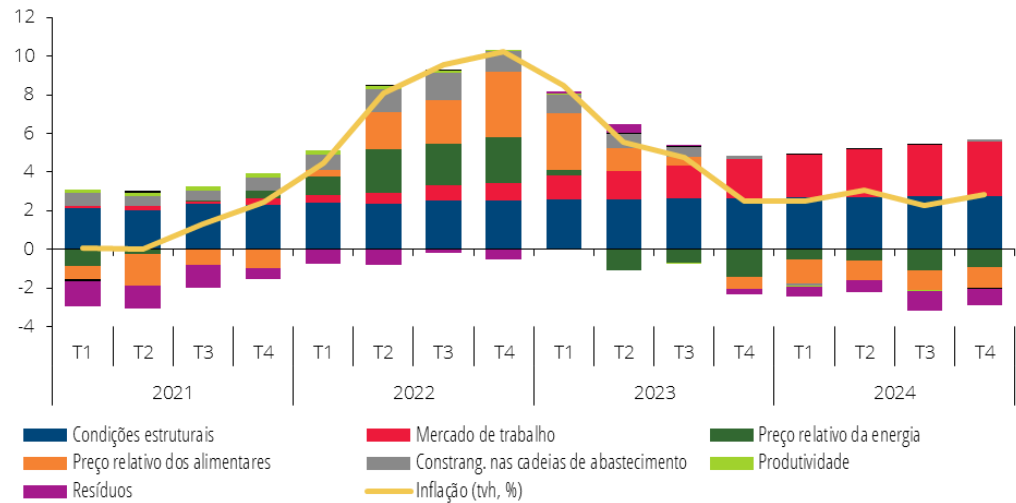


Gráfico I.1.4 • Fatores determinantes da inflação no período pós-pandemia | Taxa de variação homóloga em percentagem e contributos em pontos percentuais

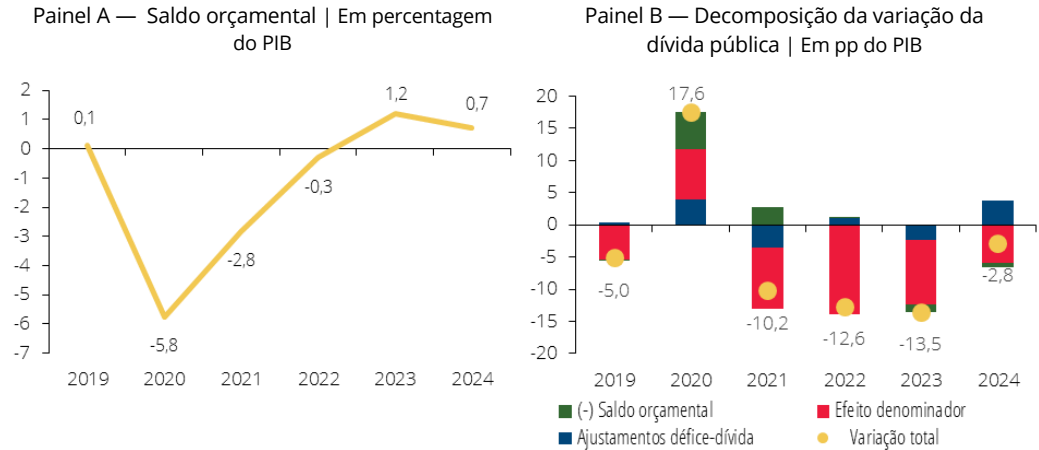


A adoção de medidas de política orçamental expansionistas contribuiu para uma redução do excedente orçamental, de 1,2% em 2023 para 0,7% do PIB em 2024 (Gráfico I.1.5 — Painel A). Os saldos estruturais global e primário, que excluem o efeito do ciclo económico e de medidas temporárias, deterioraram-se de modo muito semelhante, 0,6 pp do PIB potencial. A receita total aumentou 6,3% e a receita fiscal e contributiva cresceu 6,9%. A maioria do alívio fiscal concentrou-se no IRS, cuja receita diminuiu 4,6%. A despesa pública aumentou 7,6%, com destaque para o crescimento de 10,4% das prestações sociais

e de 8,5% das despesas com pessoal. Contribuíram para esta evolução o efeito desfasado da inflação na regra de atualização das pensões, o pagamento do suplemento extraordinário de pensão e a revisão de várias carreiras da função pública. O número de funcionários públicos aumentou 0,7% e o investimento público cresceu 10,9%, desacelerando 8,9 pp face ao ano anterior.

O rácio da dívida pública situou-se em 94% do PIB no final de 2024, mantendo a trajetória de redução, embora a um ritmo inferior ao dos três anos anteriores (Gráfico I.1.5 — Painel B). Esta desaceleração é explicada pelo menor crescimento do PIB nominal e por ajustamentos défice-dívida positivos (+3,8 pp). Para além dos efeitos de valorização da dívida, estes ajustamentos resultaram, designadamente, da aquisição pelas administrações públicas de títulos de dívida emitidos por não residentes, do aumento dos depósitos, da utilização de fundos do PRR superior aos recebimentos e do pagamento de despesa com pensões relativa a fundos transferidos no passado.

Gráfico I.1.5 • Principais indicadores das contas das administrações públicas



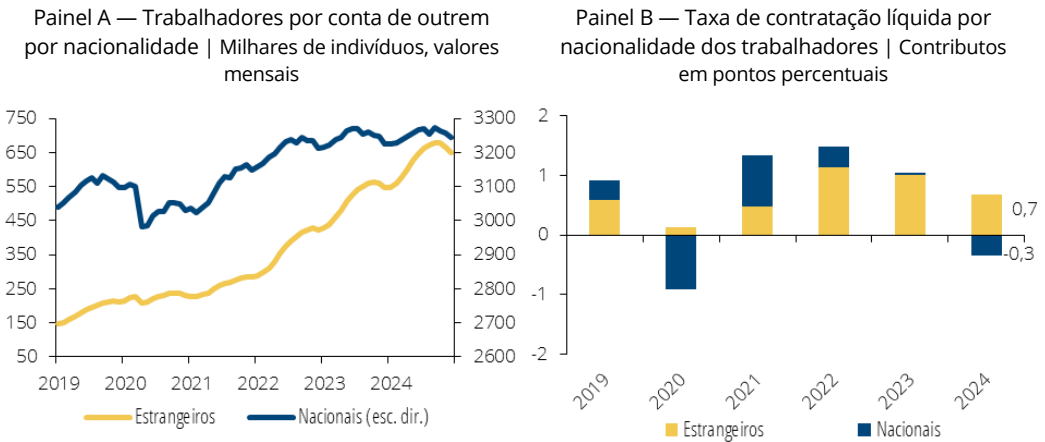
Fontes: INE e Banco de Portugal.

O rendimento disponível dos particulares continuou a beneficiar da forte dinâmica salarial, à qual acresceu uma aceleração dos outros rendimentos. O rendimento disponível das famílias portuguesas cresceu 7,8% em termos reais em 2024, mais 4,8 pp do que no ano anterior. A massa salarial cresceu 6,3% em termos reais em 2024, tal como em 2023. Para esta evolução contribuiu o crescimento de 5,3% dos salários em termos reais.

Em 2024, o número de trabalhadores por conta de outrem cresceu 3,3% e, como no ano anterior, a criação de emprego esteve associada a um forte fluxo imigratório. No universo dos trabalhadores por conta de outrem, com contribuições para a Segurança Social, o número de trabalhadores de nacionalidade estrangeira aumentou 22,9% face a 2023, enquanto o número de trabalhadores nacionais registou um acréscimo de 0,2%. No final de 2024, o número de trabalhadores estrangeiros por conta de outrem ascendeu a 650 mil, representando 17% do total, mais 2,2 pp do que em dezembro de 2023 (Gráfico I.1.6 — Painel A). O contributo dos trabalhadores estrangeiros para a taxa de contratação líquida da economia foi de 0,7 pp, enquanto o contributo dos trabalhadores nacionais foi negativo, -0,3 pp (Gráfico I.1.6 — Painel B). Tal como nos anos anteriores, em 2024, as novas contratações foram dominadas pelos indivíduos com 35 ou menos anos. No caso dos nacionais, esse grupo etário representou 57,6%, enquanto nos estrangeiros atingiu 64,1%. Nas novas contratações de estrangeiros, as principais nacionalidades foram a brasileira, com 35,5%, a indiana com 12,1% e a bengali e angolana, ambas com 6,3%. Os trabalhadores por conta de outrem de nacionalidade estrangeira aumentaram o seu peso em todos os setores de atividade em 2024. Contudo, este peso difere de forma marcada

entre setores de atividade, com valores em torno de 30% no alojamento e restauração, nas atividades administrativas e na construção, e menos de 5% nas atividades financeiras e de seguros.

Gráfico I.1.6 • Emprego por conta de outrem



Fonte: Microdados da Segurança Social (cálculos do Banco de Portugal). | Notas: Painel A — Foram considerados os trabalhadores por conta de outrem com, pelo menos, o equivalente a um dia de remuneração na empresa em cada mês, em idade ativa (16–74 anos) e com morada em Portugal. Painel B — Foram considerados os trabalhadores por conta de outrem e excluídos os pares trabalhador-empresa para os quais não existe nenhum registo de remuneração base. Excluem-se da análise as secções da CAE Rev. 3: O — Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória; P — Educação; Q — Atividades de saúde humana e apoio social; T — Atividades das famílias empregadoras de pessoal doméstico e atividades de produção das famílias para uso próprio; e U — Atividades dos organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais. A data de início (fim) da relação contratual define o mês de contratação (separação). Cálculos ao nível da empresa.

A taxa de desemprego situou-se em 6,4% em 2024, valor próximo do ano anterior e da taxa de desemprego natural. Nos segmentos da população ativa entre os 35 e 54 anos ou com ensino superior, a taxa de desemprego situou-se em 5% (Quadro I.1.1). No final de 2024, a população ativa cresceu 1,4% em termos homólogos, com maior aumento nos grupos etários dos jovens e acima dos 55 anos, e nos indivíduos com ensino superior ou secundário.

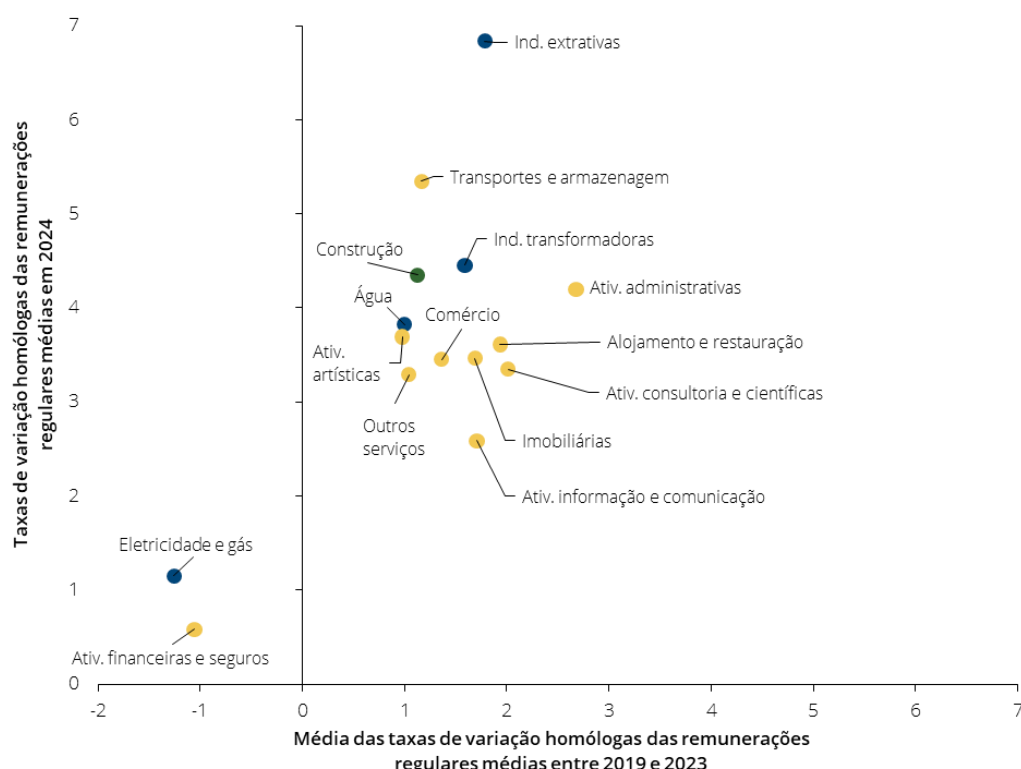
Quadro I.1.1 • Taxa de desemprego e variação da população ativa por grupo demográfico | Percentagem

	Taxa de desemprego 2024 T4	Variação da população ativa em 2024 T4 (tvh)
Total	6,7	1,4
Jovens (16-34)	11,3	2,6
Adultos (35-54)	4,9	0,1
Adultos (55+)	14,8	2,8
Ensino superior	5,2	6,4
Ensino secundário	7,7	4,4
Ensino básico	7,2	-12,5

Fonte: INE (Inquérito ao Emprego). | Nota: O grau de ensino corresponde ao grau máximo completo atingido.

A continuada dinâmica no mercado de trabalho traduziu-se num crescimento dos salários por trabalhador. Em 2024, no universo dos trabalhadores por conta de outrem inscritos na Segurança Social, este crescimento foi de 6,3% em termos nominais e de 3,6% em termos reais. Todos os ramos de atividade considerados registaram ganhos reais nos salários por trabalhador (Gráfico I.1.7). Estes ganhos reais já se haviam observado na generalidade dos setores na média dos últimos cinco anos.

Gráfico I.1.7 • Taxas de variação das remunerações regulares médias, a preços constantes, por ramo de atividade | Percentagem

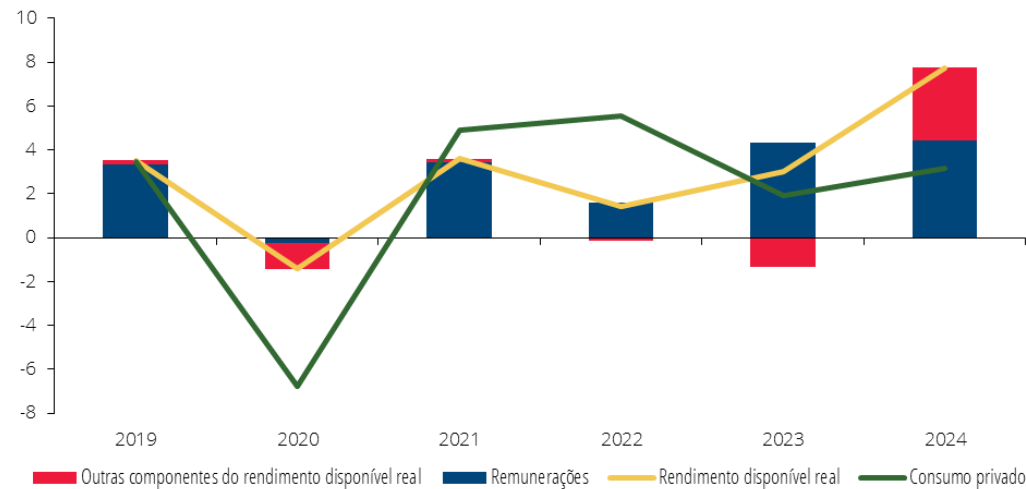


Fonte: Microdados da Segurança Social e INE (cálculos do Banco de Portugal). | Notas: Foram considerados os trabalhadores por conta de outrem, em idade ativa (16-74 anos) e com 30 dias de trabalho na empresa. Foi utilizado o deflator trimestral do consumo privado com base 2021. As diferentes cores agrupam os setores em indústria, construção e serviços. Excluem-se da análise as secções da CAE Rev. 3: O — Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória; P — Educação; Q — Atividades de saúde humana e apoio social; T — Atividades das famílias empregadoras de pessoal doméstico e atividades de produção das famílias para uso próprio; e U — Atividades dos organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais.

O consumo privado cresceu 3,2% em 2024, com uma marcada aceleração no quarto trimestre, extensiva à componente de duradouros e não duradouros. O consumo de bens correntes cresceu 3,4%, após uma taxa de 1,3% no ano anterior. Por seu turno, o consumo de bens duradouros cresceu 1,5%, menos 6,0 pp do que em 2023. O consumo privado total cresceu abaixo do rendimento disponível dos particulares, induzindo um aumento da taxa de poupança (Gráfico I.1.8). A taxa de poupança dos particulares situou-se em 12,2%, superando o valor de 8,3% registado no ano anterior. Para além do aumento e composição do rendimento disponível, a elevada incerteza e as taxas de juro mais favoráveis nas aplicações financeiras terão também estimulado a poupança (Destaque I.2.3).

A formação bruta de capital fixo cresceu 3,0% em 2024, menos 0,6 pp do que no ano anterior. As decisões de investimento das empresas envolvem compromissos de médio e longo prazo e são sensíveis à incerteza e a condições de enquadramento como as financeiras, as barreiras regulatórias e as expectativas de procura. Estas últimas apresentaram-se fracas em 2024, especialmente no setor industrial (Destaque I.2.2 — A evolução do investimento). A desaceleração da formação bruta de capital fixo foi visível na componente pública, com um crescimento em 2024 de 8,0% após 15,3% em 2023. As elevadas taxas de crescimento do investimento público ligam-se com a entrada dos fundos europeus, que mantiveram um peso no PIB idêntico ao de 2023. Por sua vez, a componente privada cresceu 2,2%, mais 0,1 pp do que em 2023. Esta ligeira aceleração decorre da evolução da componente residencial, que cresceu 2,7% em 2024, após uma queda de 2,2% em 2023, sendo que a componente empresarial apresentou um crescimento de 2,1% em 2024 após 3,3% em 2023.

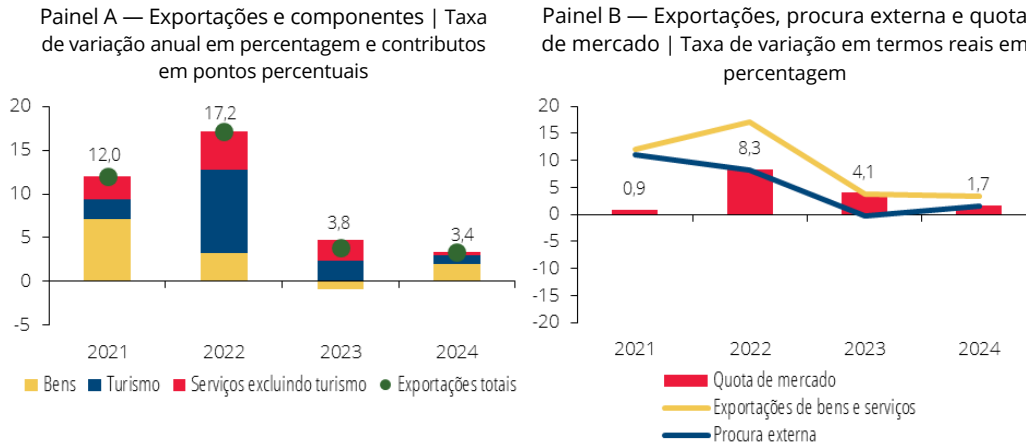
Gráfico I.1.8 • Rendimento disponível real dos particulares e consumo privado | Taxa de variação anual em percentagem e contributos em pontos percentuais



Fonte: INE (cálculos do Banco de Portugal). | Notas: O rendimento disponível e as suas componentes foram deflacionadas pelo deflator do consumo, de acordo com a metodologia de contas nacionais. A evolução do deflator do consumo privado pode apresentar divergências face à do índice de preços no consumidor por razões conceptuais.

Em 2024, as exportações totais cresceram 3,4%, após 3,8% no ano anterior. A componente de bens, num quadro de recuperação da procura externa dirigida à economia portuguesa, cresceu 3,3%, após a queda de 1,5% observada em 2023 (Gráfico I.1.9 — Painel A). Pelo contrário, a componente de serviços aumentou 3,4%, menos 8,9 pp do que no ano anterior. Esta desaceleração observou-se no segmento do turismo e nos outros serviços e segue-se a um desempenho muito positivo nos últimos anos que tinha beneficiado da recuperação pós-pandemia. Para o total das exportações de bens e serviços, o ganho de quota de mercado foi de 1,7%, mantendo a evolução positiva dos últimos anos (Gráfico I.1.9 — Painel B).

Gráfico I.1.9 • Exportações de bens e serviços



Fontes: INE e BCE (cálculos do Banco de Portugal). | Nota: Painel B — A procura externa relevante pondera o crescimento das importações dos parceiros comerciais pelo seu peso nas exportações portuguesas.

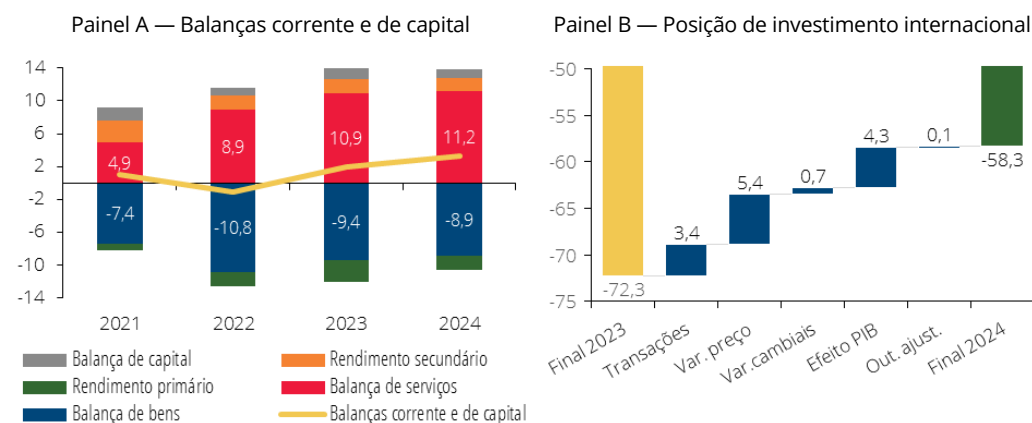
As importações de bens e serviços cresceram 4,9% em 2024, após uma taxa de 1,8% no ano anterior. Esta aceleração está em linha com a evolução da procura global ponderada pelos conteúdos

importados e refletiu o comportamento das importações de bens, com um crescimento de 5,5% em 2024, mais 4,4 pp do que no ano anterior. Por seu turno, as importações de serviços desaceleraram de uma taxa de 4,8% em 2023 para 2,8% em 2024.

A balança corrente e de capital apresentou um excedente de 3,3% do PIB em 2024, mais 1,3 pp do que no ano anterior. Para o desempenho positivo das contas externas contribuiu o aumento de 0,8 pp do excedente da balança de bens e serviços, para 2,3% do PIB (Gráfico I.1.10 — Painel A). Este incremento resultou de um novo ganho de termos de troca no comércio de bens, uma vez que as importações em volume cresceram acima das exportações. Em 2024, o défice da balança de rendimento primário diminuiu 0,9 pp, refletindo a maior entrada de fundos europeus sob a forma de subsídios e o menor défice da rubrica de rendimentos de propriedade. Por seu turno, o saldo da balança de capital correspondeu a 1,1% do PIB, menos 0,3 pp do que no ano anterior.

A posição devedora de investimento internacional da economia portuguesa voltou a melhorar, situando-se em -58,3% do PIB no final de 2024. Para esta melhoria de 14 pp do PIB contribuíram todas as suas componentes, com destaque para as variações de preço de ativos e passivos face ao exterior, o efeito do crescimento nominal da economia e o excedente da balança corrente e de capital (Gráfico I.1.10 — Painel B).

Gráfico I.1.10 • Contas externas | Percentagem do PIB

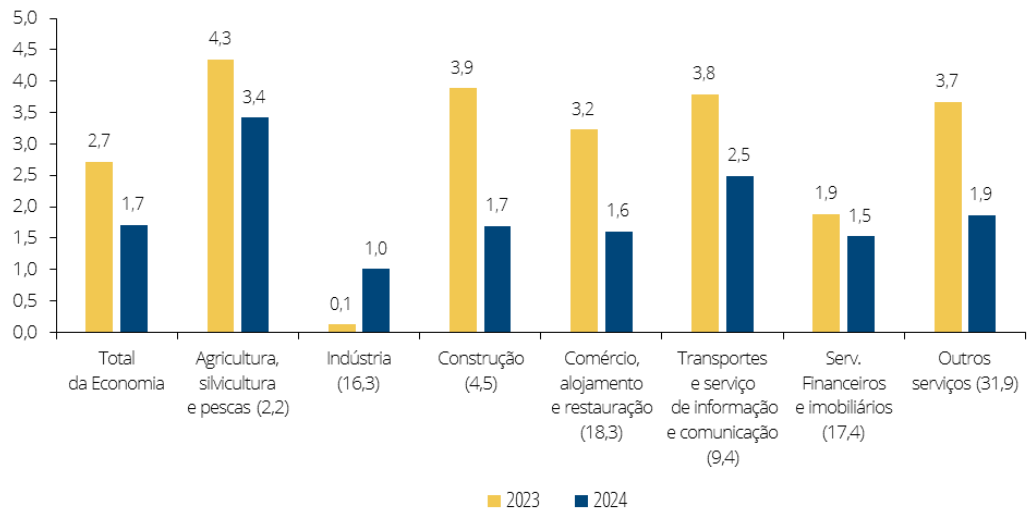


Em 2024, a atividade desacelerou em todos os ramos de atividade, com exceção da indústria. O valor acrescentado bruto (VAB) na indústria cresceu 1,0%, após uma taxa de 0,1% em 2023 (Gráfico I.1.11). Na agricultura, silvicultura e pesca e na construção as taxas de crescimento do VAB foram de 3,4% e 1,7%, respetivamente, após valores de 4,3% e 3,9% em 2023. No setor dos serviços, o crescimento do VAB em 2024 foi de 1,7%, desacelerando 1,3 pp face ao ano anterior. Neste contexto, refira-se a manutenção do crescimento robusto nos serviços de transporte, informação e comunicação e a desaceleração na atividade turística, após os fortes crescimentos observados no período pós-pandémico. O número de dormidas em estabelecimentos turísticos nacionais cresceu 4,0% em 2024, após 10,7% em 2023, o que contribuiu para a desaceleração do VAB nas atividades relacionadas com o turismo.

Mantém-se o desafio do crescimento da produtividade na economia portuguesa. A produtividade aparente do trabalho mantém-se aquém da observada na média da área do euro. Em 2024, a produtividade do trabalho em Portugal correspondeu a 47,3% da produtividade média na área do euro. A taxa de variação desta variável no período 2019–2024 foi de 4,1% em Portugal e 1,9% na área do euro (Gráfico I.1.12). Esta dinâmica remete para a necessidade de reforçar o *stock*

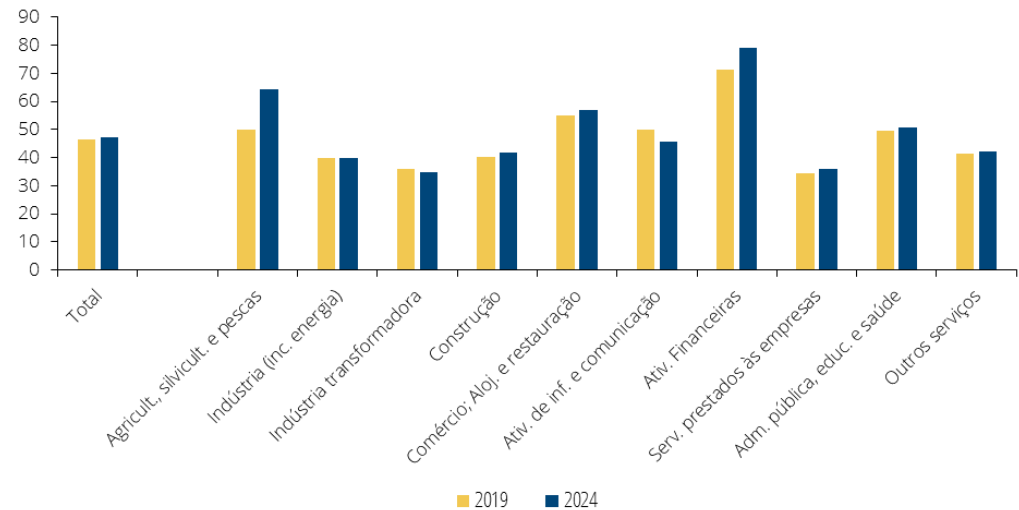
de capital por trabalhador e a produtividade total dos fatores (Destaque I.2.2 A evolução do investimento). Os investimentos públicos e privados estimulam sempre a atividade no curto prazo, mas devem ser determinados pelas suas taxas internas de rentabilidade e pela sua exposição a riscos, promovendo uma economia diversificada, produtiva e sustentável no longo prazo.

Gráfico I.1.11 • VAB Total e por ramo de atividade | Taxa de variação anual em percentagem



Fonte: INE (cálculos do Banco de Portugal). | Nota: Os valores entre parênteses correspondem ao peso do respetivo ramo no total do VAB em 2023.

Gráfico I.1.12 • Produtividade relativa de Portugal face à área do euro | Percentagem



Fonte: Eurostat. | Nota: Produtividade por hora trabalhada a preços de 2015.

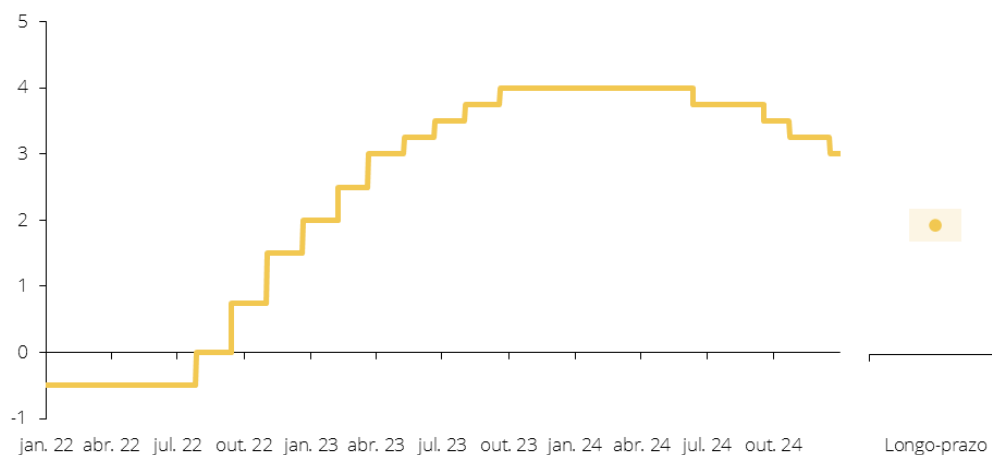
2 Destaques do ano

2.1 A transmissão da política monetária às taxas de juro bancárias em Portugal e na área do euro em 2024

Durante o primeiro semestre de 2024, as taxas de juro diretoras do BCE permaneceram inalteradas, próximas de máximos históricos, mantendo-se as condições monetárias e financeiras restritivas. Recorde-se que entre julho de 2022 e setembro de 2023, o Conselho do BCE aumentou as taxas de juro diretoras em resposta às pressões inflacionistas na área do euro. A taxa da facilidade permanente de depósito — a taxa de referência para efeitos de política monetária —, que se situava em -0,5% no primeiro semestre de 2022, atingiu 4,0% em setembro de 2023 (Gráfico I.2.1), tendo implicado uma reversão rápida da orientação acomodatória da política monetária que vigorara nos anos anteriores.

Na segunda metade de 2024, o BCE reduziu o grau de restritividade da política monetária na área do euro, dada a diminuição gradual das pressões inflacionistas e o reforço da confiança no cumprimento do objetivo de estabilidade de preços. Desde junho até ao final do ano, a redução acumulada das taxas diretoras foi de 1 pp, situando-se a taxa da facilidade permanente de depósito em 3,0% no final de 2024. No final do primeiro trimestre de 2025, esta taxa foi novamente reduzida para 2,5%. A generalidade das medidas de expetativas disponíveis sugere que as taxas de juro de política monetária deverão continuar a diminuir até estabilizarem em torno de um nível neutro (i.e., uma taxa de juro nominal que não estimula nem restringe a atividade económica e a inflação). Em concreto, os analistas e agentes de mercado antecipam que a taxa de juro da facilidade permanente de depósito se reduza até 2,0% ao longo de 2025.

Gráfico I.2.1 • Taxa de juro da facilidade permanente de depósito no atual ciclo de política monetária | Percentagem



Fonte: BCE. | Notas: Dados até 31-12-2024. Intervalo de estimativas de longo prazo apresentado na caixa “Natural rate estimates for the euro area: insights, uncertainties and shortcomings” do *Boletim Económico* do BCE 1/2025. A estimativa pontual corresponde à mediana das respostas acerca do nível de longo-prazo da taxa de juro no inquérito a analistas profissionais de janeiro de 2025 conduzido pelo BCE.

Tal como no ciclo de subida, a redução da restritividade e as expetativas de continuidade dessa orientação de política foram transmitidas às taxas de juro de mercado de referência. A descida das taxas de juro de mercado com prazos até um ano, nomeadamente as taxas Euribor, foi mais significativa do que a descida da taxa de juro de política monetária. Tal refletiu a expectativa

de continuidade dos cortes da taxa de juro de política pelo BCE ao longo de 2025, tendo a taxa Euribor a 12 meses descido 1,7 pp entre setembro de 2023 e dezembro de 2024 (Quadro I.2.1). À semelhança das taxas Euribor, as taxas de juro sem risco da área do euro medidas pelos *swaps* de taxa de juro seguiram de perto as taxas de política monetária e refletiram as expetativas quanto à sua orientação futura, inclusive para maturidades mais longas (Quadro I.2.1). As quedas menos acentuadas nas maturidades mais longas implicaram que a curva de rendimentos da área do euro (a partir da maturidade a 2 anos) deixou de estar invertida, refletindo a aproximação da orientação de política ao nível neutro de longo prazo. As taxas de juro da dívida pública acompanharam esta evolução descendente, mas de forma diferenciada entre os países da área do euro. A taxa de juro da dívida pública a 10 anos em Portugal reduziu-se 76 pb entre setembro de 2023 e dezembro de 2024, para 2,7%, situando-se abaixo da taxa de juro média dos emitentes soberanos da área do euro.

Quadro I.2.1 • Taxas de juro em Portugal e na área do euro | Percentagem

	Portugal				Área do euro			
	jan. 22	set. 23	jun. 24	dez. 24	jan. 22	set. 23	jun. 24	dez. 24
Taxas de juro de política e de mercado ^(a)								
Taxa da facilidade permanente de depósito					-0,50	4,00	3,75	3,00
Euribor a 6 meses					-0,53	4,03	3,71	2,63
Euribor a 12 meses					-0,48	4,15	3,65	2,44
Taxa de <i>swaps</i> de taxa de juro a 2 anos					-0,36	3,52	3,04	1,93
Taxa de <i>swaps</i> de taxa de juro a 5 anos					-0,10	3,06	2,65	1,95
Taxa de <i>swaps</i> de taxa de juro a 10 anos					0,16	3,03	2,62	2,08
Taxa de juro da dívida pública a 10 anos ^(b)	0,58	3,45	3,18	2,69	0,39	3,49	3,16	2,84
Taxas de juro dos novos depósitos a prazo								
Particulares	0,04	2,29	2,66	2,16	0,24	3,08	3,03	2,45
Sociedades não financeiras	0,05	3,08	3,27	2,66	-0,30	3,59	3,54	2,80
Taxas de juro dos saldos de depósitos a prazo								
Particulares	0,07	0,98	2,05	1,90	1,13	2,07	2,54	2,39
Sociedades não financeiras	0,07	2,35	3,00	2,61	0,18	3,09	3,49	3,01
Taxa de juro dos novos empréstimos								
Particulares — Habitação	0,81	4,32	3,74	3,21	1,34	3,95	3,73	3,35
Particulares — Consumo	7,27	8,47	8,76	8,56	5,30	7,87	7,69	7,41
Particulares — Outros fins	2,27	5,40	4,83	3,94	2,01	5,39	5,14	4,35
Sociedades não financeiras	1,82	5,70	5,35	4,30	1,33	5,07	5,00	4,23
Taxa de juro dos saldos de empréstimos								
Particulares — Habitação	0,83	4,51	4,56	4,00	1,61	2,35	2,46	2,44
Particulares — Consumo e outros fins	5,87	7,57	7,86	7,76	4,02	5,32	5,69	5,67
Sociedades não financeiras	2,09	5,33	5,44	4,81	1,59	3,83	4,03	3,78

Fontes: Banco de Portugal, BCE e LSEG. | Notas: (a) Valores de final de mês. Janeiro 2022: antecipação do início do ciclo de subidas de taxas de juro, com primeira subida em julho de 2022; setembro 2023: última subida da taxa de juro da facilidade permanente de depósito; junho 2024: primeira descida da taxa de juro da facilidade permanente de depósito. (b) A taxa de juro da dívida pública da área do euro corresponde à taxa de juro *spot* a 10 anos da curva de rendimentos da área do euro calculada com base em todos os emitentes soberanos.

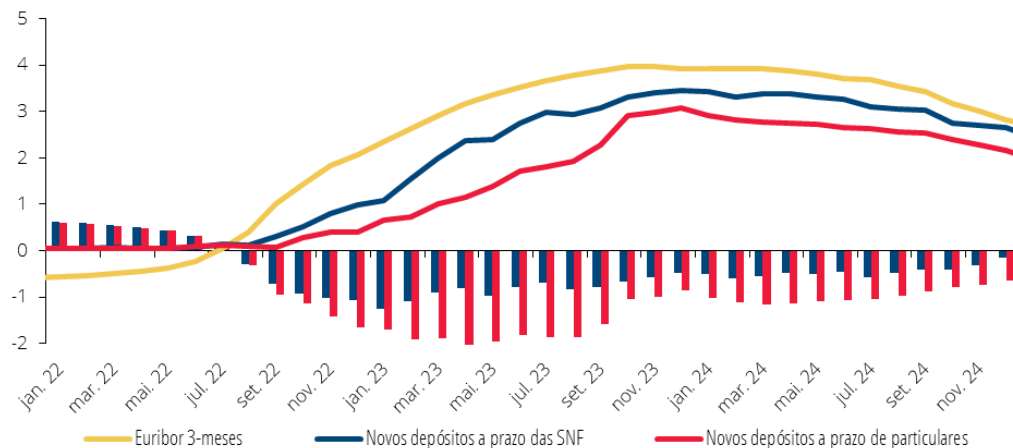
As taxas de juro dos depósitos bancários ajustaram-se à evolução das taxas de juro de mercado.

As taxas de juro dos novos depósitos a prazo em Portugal desceram 80 e 91 pb para as empresas e particulares, respetivamente, entre dezembro de 2023 (quando se atingiu o pico nestas taxas) e dezembro de 2024 (Gráfico I.2.2). O diferencial das taxas dos depósitos face à taxa de juro de mercado estreitou-se, principalmente nos depósitos às empresas, após o alargamento verificado durante o período de subida de taxas de juro.

As taxas de juro dos novos empréstimos refletiram a redução no grau de restritividade da política monetária. Estas taxas seguiram de perto a dinâmica dos principais indexantes dos empréstimos bancários (Euribor). As taxas dos empréstimos às sociedades não financeiras desceram 140 pb desde setembro 2023 e as taxas dos empréstimos à habitação desceram 112 pb no mesmo período (Gráfico I.2.3). O diferencial das taxas de juro dos novos empréstimos à habitação face à taxa de juro de mercado voltou a alargar-se desde meados de 2024, após a compressão registada durante a fase de subidas de taxas. Esta compressão esteve relacionada com o aumento da proporção de novos

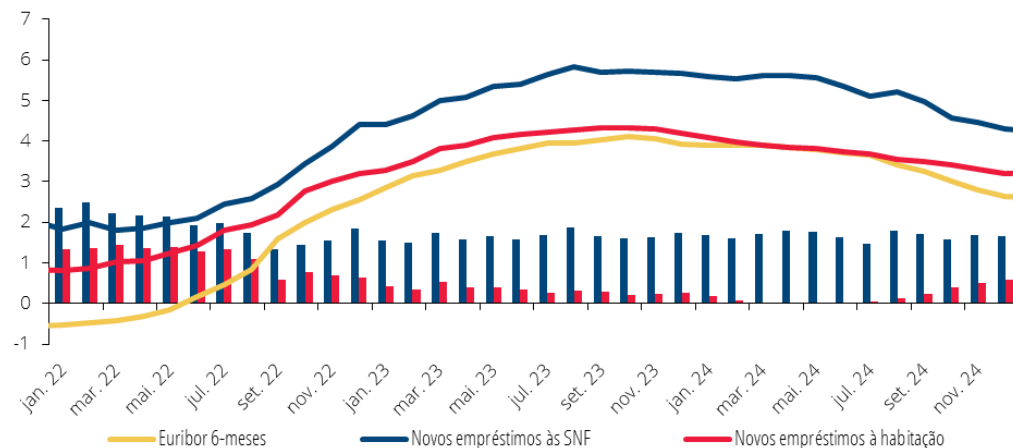
empréstimos com taxa de juro fixa ou mista, de 50% em setembro de 2023 para 80% em dezembro de 2024, cujas taxas tendem a reagir menos às variações nas taxas de juro de mercado. No caso dos empréstimos às sociedades não financeiras, este diferencial continuou a oscilar num intervalo em torno de 160 pb. As taxas de juro sobre o saldo total de empréstimos às empresas e às famílias começaram a refletir a diminuição nas taxas de juro dos novos empréstimos, ainda que no final de 2024 se situassem acima da taxa dos novos empréstimos.

Gráfico I.2.2 • Taxas de juro dos novos depósitos bancários em Portugal e Euribor a 3 meses (diferencial face à Euribor em barras) | Percentagem e pontos percentuais



Fonte: BCE e LSEG. | Notas: Dados até 31-12-2024. As barras representam o diferencial entre as taxas de juro dos depósitos a prazo em Portugal e a Euribor a 3 meses. SNF — sociedades não financeiras.

Gráfico I.2.3 • Taxas de juro dos novos empréstimos bancários em Portugal e Euribor a 6 meses (diferencial face à Euribor em barras) | Percentagem e pontos percentuais



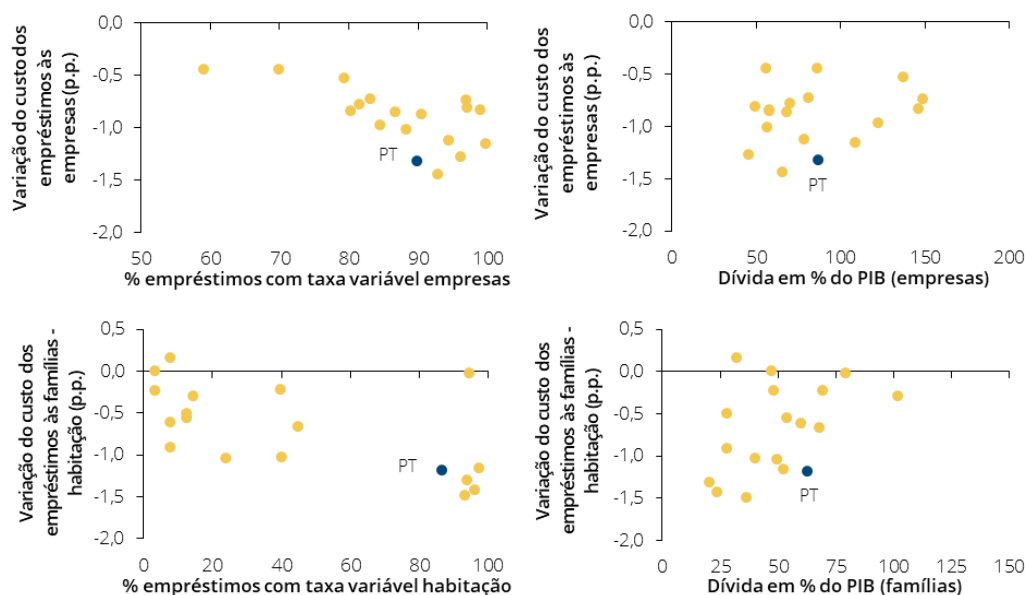
Fonte: BCE e LSEG. | Notas: Dados até 31-12-2024. As barras representam o diferencial entre as taxas de juro dos empréstimos concedidos em Portugal e a Euribor a 6 meses. SNF — sociedades não financeiras.

Em termos globais, a transmissão da política monetária tem subjacente uma diferenciação entre os países da área do euro durante o período mais recente de diminuição de taxas de juro. Tal pode refletir diferenças estruturais entre países, que condicionam ou facilitam a transmissão da política monetária, além de outros fatores conjunturais, como medidas de política orçamental. O Gráfico I.2.4 apresenta a variação do custo de financiamento de empresas e de particulares para

aquisição de habitação para cada país da área do euro entre setembro de 2023 e dezembro de 2024. Esta variação é comparada com dois elementos estruturais que influenciam a transmissão da política monetária às taxas de juro dos empréstimos: a percentagem de empréstimos com taxa variável em cada país e a dívida das empresas e das famílias em percentagem do PIB (avaliada antes do início do período de subida das taxas de juro).

Nos países com mais empréstimos concedidos a taxa variável, os custos dos empréstimos diminuíram de forma mais acentuada. Os empréstimos a taxa variável tendem a refletir de modo mais rápido as variações nas taxas de juro de mercado, o que justifica a relação próxima entre as duas variáveis. Portugal é um dos países da área do euro com maior prevalência dos empréstimos à habitação a taxa variável, o que contribui para explicar variações mais significativas dos custos destes empréstimos em Portugal do que noutros países desde setembro de 2023 (e ligeiramente maiores do que noutros países com semelhante prevalência de empréstimos a taxa variável). Para as empresas, existe menos heterogeneidade no tipo de fixação de taxas, mas as conclusões são semelhantes.

Gráfico I.2.4 • Variação do custo dos empréstimos às empresas e às famílias (set. 23 – dez. 24) nos países da área do euro | Percentagem e pontos percentuais



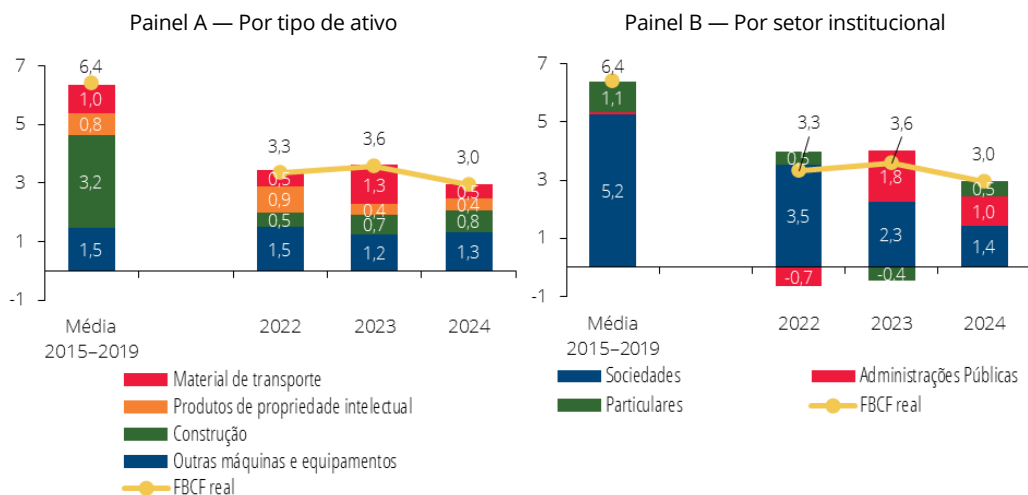
Fontes: Banco de Portugal, BCE e Eurostat. | Notas: Cada ponto nos gráficos representa um país da área do euro (excluindo Luxemburgo e Malta). Nos gráficos representados na primeira linha, o eixo vertical representa a variação do custo de financiamento de sociedades não financeiras por empréstimos entre setembro de 2023 e dezembro de 2024. Na segunda linha, o eixo vertical representa a variação do custo de financiamento de particulares por empréstimos à habitação, no mesmo período. A primeira coluna de gráficos apresenta no eixo horizontal a percentagem de novos empréstimos com taxa variável em cada país nos empréstimos concedidos ao longo de 2022 (para empresas e para habitação, respetivamente). A segunda coluna apresenta a dívida de empresas e famílias em percentagem do PIB em 2022.

Os custos dos empréstimos diminuíram de forma mais acentuada nos países com rácios de endividamento menores, tanto para particulares como para empresas. Um maior endividamento pode condicionar a transmissão da política monetária quando as taxas diminuem, refletindo a manutenção de um prémio de risco. Para além disso, endividamento elevado condiciona a capacidade em assumir mais dívida quando os custos de financiamento diminuem (*debt overhang*), o que pode limitar a capacidade para financiar investimentos com valor esperado positivo nestes períodos. A desalavancagem da economia portuguesa na última década contribuiu para o seu posicionamento mais favorável nesta comparação entre países da área do euro, permitindo diminuir as fricções na transmissão da política monetária no período recente de diminuição de taxas de juro. A diminuição dos custos dos empréstimos em Portugal foi ligeiramente superior à de países com um grau de endividamento semelhante.

2.2 A evolução do investimento

Em 2024, a formação bruta de capital fixo (FBCF) cresceu 3,0%, uma taxa inferior à registada no ano anterior (3,6%) e à do período pré-pandemia. A desaceleração face a 2023 refletiu o comportamento do investimento em material de transporte. Em contraste, o investimento em outras máquinas e equipamentos, produtos de propriedade intelectual e construção acelerou ligeiramente face ao ano anterior (Gráfico I.2.5 — Painei A). Por setor institucional, a desaceleração foi comum ao investimento empresarial e público. No primeiro caso, o contributo para o crescimento da FBCF total reduziu-se de 2,3 pp para 1,4 pp e, no segundo, de 1,8 pp para 1,0 pp. Apesar do abrandamento, o investimento público apresentou um crescimento de 8,0%, que continuou a beneficiar da entrada de fundos europeus, com as transferências líquidas da UE a manterem-se estáveis em 1,3% do PIB em 2024. Em contraste, o investimento dos particulares — que no essencial corresponde a investimento das famílias em habitação — recuperou, passando o seu contributo de -0,4 pp para 0,5 pp (Gráfico I.2.5 — Painei B). Esta recuperação terá sido suportada pelo alívio das condições financeiras, pela forte subida do rendimento disponível das famílias e pelo aumento da população associado aos fluxos migratórios.

Gráfico I.2.5 • Formação bruta de capital fixo | Taxa de variação anual real em percentagem e contributos em pp



Fontes: INE e Banco de Portugal. | Notas: No painei A, a componente de recursos biológicos cultivados está omitida devido ao contributo marginal da mesma (-0,01 pp). No painei B, os dados por setor institucional foram deflacionados pelo Banco de Portugal.

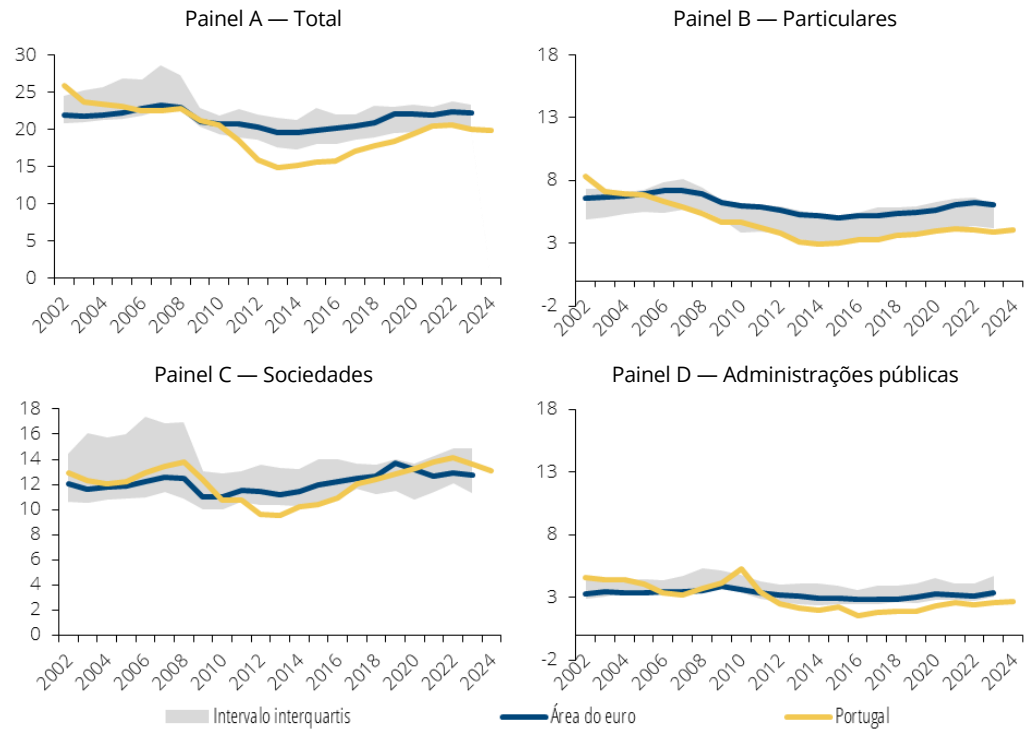
O rácio da FBCF no PIB estabilizou nos anos recentes, em valores inferiores aos da média da área do euro. Após a recuperação que se seguiu à crise da dívida soberana e ao Programa de Assistência Económica e Financeira, o peso da FBCF no PIB estabilizou em torno de 20% nos anos recentes, o que compara com 22% na área do euro (Gráfico I.2.6 — Painei A). Em Portugal, o *stock* de capital em percentagem do PIB e por trabalhador situa-se em valores inferiores aos da média da UE. Um maior rácio de investimento permitiria uma aproximação do *stock* de capital, com impacto positivo no crescimento da produtividade e na convergência do rendimento *per capita* (Caixa 3 — “*Stock* de capital na economia portuguesa” do *Boletim Económico* de março de 2025).

A evolução do rácio da FBCF no PIB foi diferenciada entre setores institucionais. O peso dos particulares estabilizou em 4% nos anos recentes, após uma tendência de redução no período 2002-2013 (Gráfico I.2.6 — Painei B). Na área do euro, Portugal situa-se abaixo da média. O peso do investimento empresarial — que representa a maior parcela do investimento total — também estabilizou nos últimos anos, em valores acima da média da área do euro (Gráfico I.2.6 — Painei C). Em contraste,

o peso do investimento público tem apresentado uma tendência ascendente desde 2016, após a redução registada durante o período do Programa de Assistência Económica e Financeira, mas continua a situar-se entre os mais baixos da área do euro (Gráfico I.2.6 — Painel D).

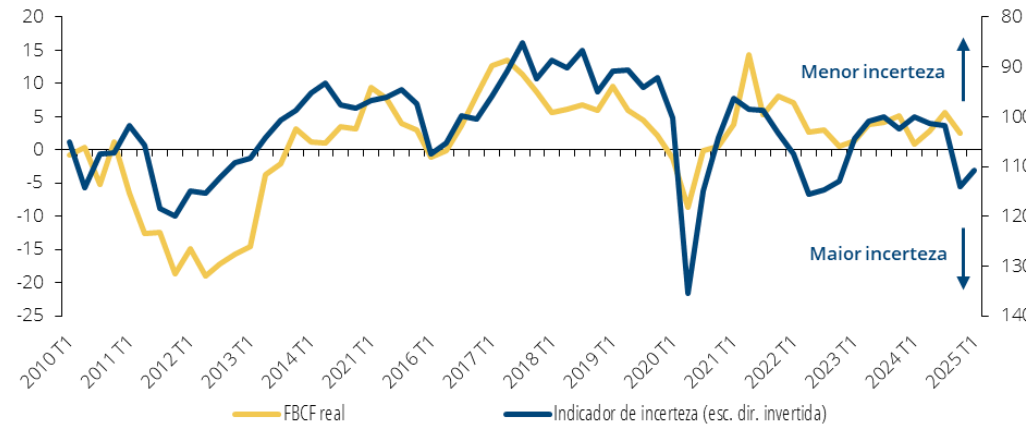
As decisões de investimento terão sido condicionadas pela elevada incerteza, pelas fracas perspetivas de procura e pela maior restritividade das condições financeiras. O indicador sintético de incerteza da economia portuguesa tem apresentado valores mais elevados do que no período 2015–2019, tendo ocorrido vários picos, associados à pandemia, às tensões geopolíticas e às políticas protecionistas (Gráfico I.2.7).

Gráfico I.2.6 • Rácio da FBCF no PIB — Portugal e área do euro | Em percentagem do PIB



Fontes: Eurostat e INE. | Nota: Os valores utilizados para o cálculo dos rácios referem-se a dados nominais.

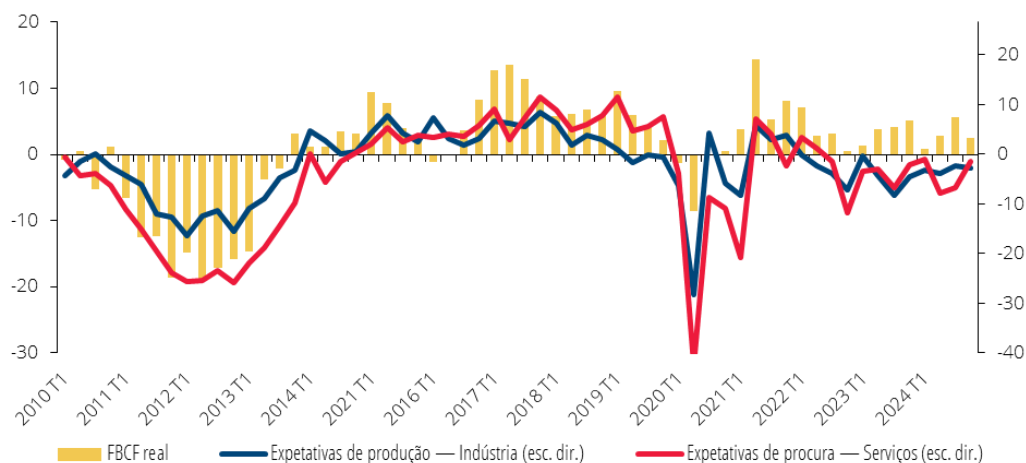
Gráfico I.2.7 • FBCF e indicador sintético de incerteza da economia portuguesa | Taxa de variação homóloga em percentagem e índice 2001–2023 = 100



Fontes: INE e Banco de Portugal. | Nota: Para informações sobre a metodologia de cálculo do indicador sintético de incerteza da economia portuguesa, ver Manteu e Serra (2017), “Medidas de incerteza e o seu impacto na economia portuguesa”, *Revista de Estudos Económicos* do Banco de Portugal, Volume 3, n.º 2.

As empresas investem mais quando esperam um aumento sustentado da procura dos bens e serviços que produzem. O inquérito de confiança da Comissão Europeia mostra que as expetativas de procura/produção a curto prazo dos empresários da indústria e dos serviços em 2023–2024 foram mais fracas do que as reportadas no período pré-pandemia (Gráfico I.2.8). Em termos dos objetivos do investimento planeado para 2024, tal como em anos anteriores, o inquérito aponta para a preponderância da substituição de instalações ou equipamentos, com 38% das empresas da indústria e 43% dos serviços a referirem este motivo.

Gráfico I.2.8 • FBCF e expetativas de procura/produção | Taxa de variação homóloga em percentagem e saldo de respostas extremas

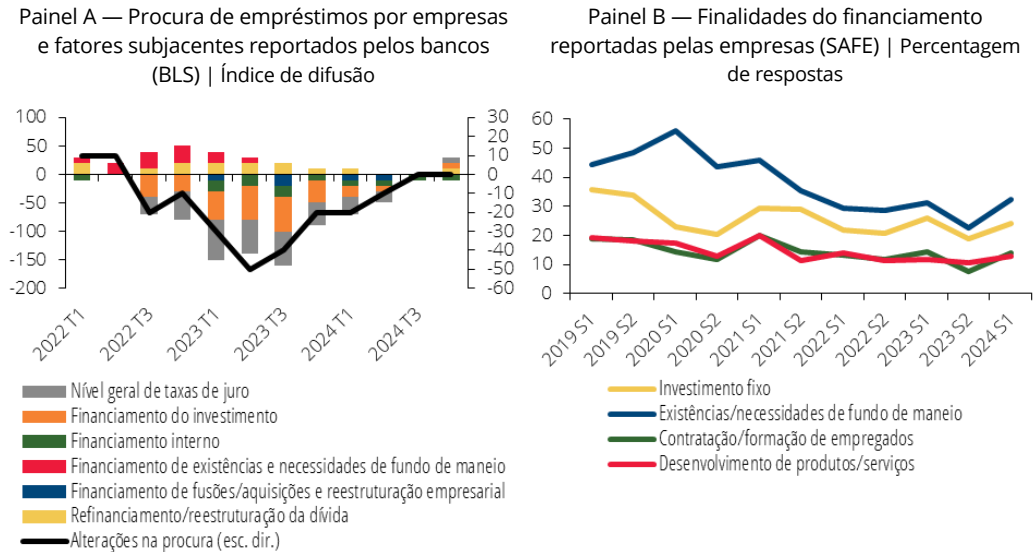


Não obstante a redução das taxas de juro da política monetária iniciada pelo BCE em junho de 2024, no período 2023–2024, as taxas situaram-se em valores superiores aos observados no período 2015–2022 (Destaque 1). Tal traduziu-se num maior custo dos empréstimos às empresas, cuja média no período 2023–2024 foi de 5,3% face a 2,7% no período 2015–2022, desincentivando assim o recurso ao crédito. Ao implicar também um aumento dos encargos com a dívida acumulada, as taxas de juro mais elevadas limitam os fundos que ficam disponíveis para investir. No entanto, este efeito foi atenuado pela trajetória de redução do endividamento do setor privado não financeiro em Portugal que, no final de 2024, correspondia a 129% do PIB, após 135% no final de 2023 e 170% no final de 2020. Por outro lado, o aumento da poupança dos particulares e a manutenção da situação financeira favorável das empresas, não obstante alguma redução das suas margens nos dois últimos anos, terão favorecido o autofinanciamento do investimento (Destaque 3).

Os bancos reportaram uma redução da procura de empréstimos pelas empresas na primeira metade de 2024, influenciada pelas taxas de juro elevadas, pela menor procura por financiamento para investimento e pela disponibilidade de recursos internos (Gráfico I.2.9 — Painel A). Em 2024, os principais destinos do financiamento referidos pelas empresas continuaram a ser a gestão de existências e de fundo de maneo e o investimento fixo, embora numa percentagem inferior à do período pré-pandemia (Gráfico I.2.9 — Painel B).

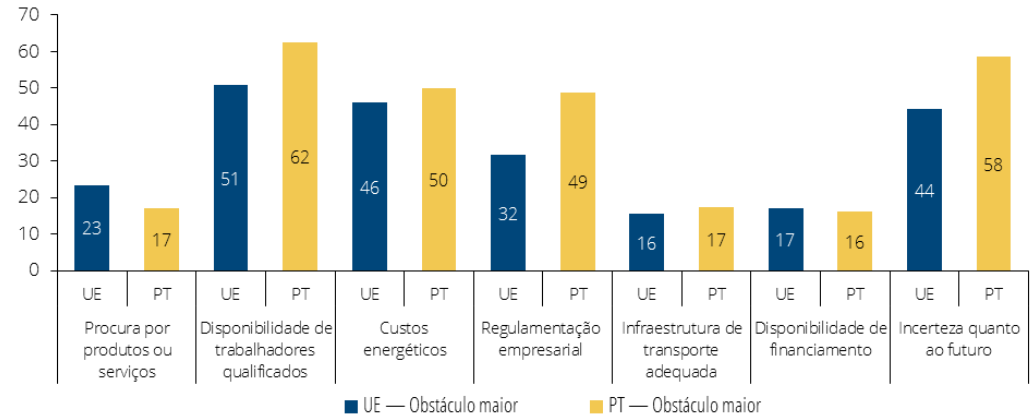
O inquérito ao investimento do BEI aponta barreiras estruturais ao investimento em Portugal. Face à UE, para além da incerteza, as empresas portuguesas referem mais frequentemente questões estruturais, tais como a disponibilidade de trabalhadores qualificados, os custos energéticos e a regulamentação empresarial (Gráfico I.2.10).

Gráfico I.2.9 • Fatores da procura do financiamento e suas finalidades



Fontes: Banco de Portugal, Inquérito aos Bancos sobre o Mercado de Crédito (BLS) e BCE/CE, Inquérito ao Acesso ao Financiamento das Empresas (SAFE) | Notas: No painel A, o índice de difusão varia entre -100 e 100. Valores inferiores (superiores) a zero traduzem uma redução (um aumento) da procura ou que o fator contribuiu para uma diminuição (um aumento) da procura. O valor zero corresponde a praticamente sem alteração ou sem impacto. No painel B, a percentagem de respostas corresponde à percentagem de empresas que respondeu afirmativamente a cada uma das finalidades do financiamento.

Gráfico I.2.10 • Obstáculos ao investimento | Percentagem de respostas

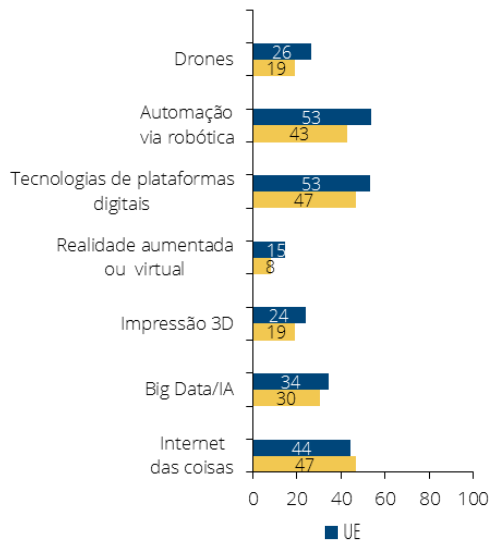


Fonte: Banco Europeu de Investimento (Inquérito ao Investimento — EIBIS 2024). | Notas: O gráfico considera a resposta “grande obstáculo” à seguinte questão “Pensando nas suas atividades de investimento, até que ponto considera cada um dos seguintes fatores um obstáculo? Considera que constitui um grande obstáculo, um pequeno obstáculo, ou não é de todo um obstáculo?”. O inquérito inclui uma amostra de 482 empresas em Portugal e 12 033 empresas na União Europeia.

A transição digital e climática e a disponibilidade de fundos europeus são fatores de estímulo ao investimento. Estes fatores deverão assegurar um maior ímpeto do investimento nos próximos anos, a que se somará o aumento esperado da despesa militar no âmbito do plano de reforço da defesa da UE. Em Portugal, 40% das empresas que responderam ao inquérito do BEI relatam já ter investido em duas ou mais tecnologias digitais, ligeiramente abaixo da percentagem para a média da UE (47%). Em contraste, apenas 6% das empresas portuguesas consideram o acesso a infraestrutura digital como um entrave ao investimento (13% no caso da UE). Em termos de tipos de tecnologia, os principais investimentos têm sido direcionados para a utilização de redes de internet, plataformas digitais e automação através de robótica (Gráfico I.2.11). Relativamente às mudanças climáticas, 54% das empresas portuguesas afirma já ter realizado investimentos para mitigar os impactos de eventos climáticos e reduzir as emissões de carbono,

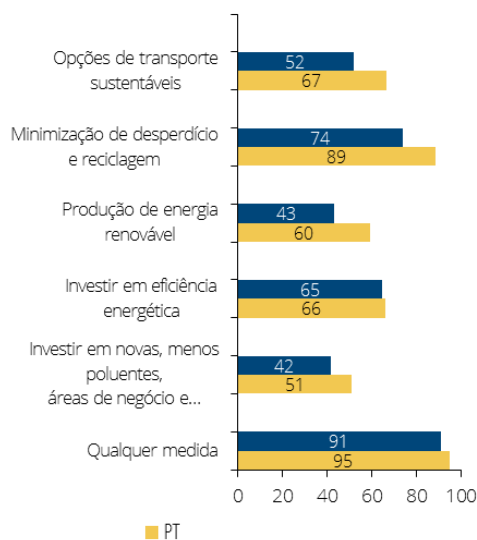
uma proporção inferior à da média da UE (61%). Quando questionadas sobre as estratégias específicas para reduzir as emissões de gases de efeito estufa, as empresas portuguesas referem como principal medida adotada o investimento na minimização de desperdício e em reciclagem (Gráfico I.2.12).

Gráfico I.2.11 • Investimento em tecnologia digital avançada por tipo de tecnologia | Percentagem de respostas



Fonte: Banco Europeu de Investimento (Inquérito ao Investimento — EIBIS 2024). | Notas: As opções são: “Internet das coisas” (disponível a empresas de todos os setores), “Big Data/IA” (não disponível para a construção), “Impressão 3D” (não disponível para os serviços), “Realidade aumentada ou virtual” (não disponível para a indústria e as infraestruturas), “Tecnologias de plataformas digitais” (não disponível para a indústria e a construção), “Automação via robótica” (disponível apenas para a indústria), “Drones” (disponível apenas para a construção).

Gráfico I.2.12 • Medidas para reduzir as emissões de gases de efeito estufa | Percentagem de respostas



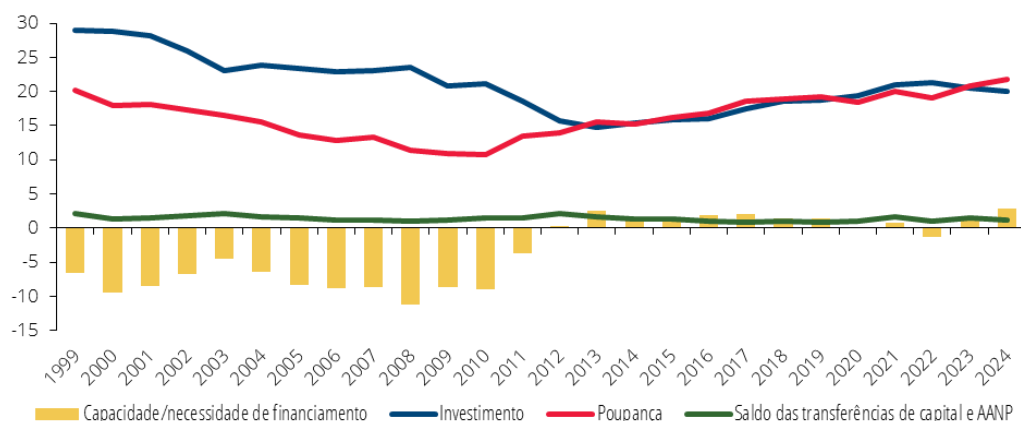
Fonte: Banco Europeu de Investimento (Inquérito ao Investimento — EIBIS 2024).

2.3 A capacidade de financiamento da economia

A capacidade de financiamento da economia portuguesa aumentou para 2,9% do PIB em 2024, um máximo histórico, após 1,7% do PIB no ano anterior (Gráfico I.2.13). Este resultado mantém a tendência observada desde 2012 de saldos positivos, refletindo valores próximos de poupança e de investimento, e uma estabilização do excedente de transferências de capital externas. Em 2024, a poupança interna aumentou de 20,7% para 22,2% do PIB, enquanto o investimento estabilizou (20,5% para 20,4% do PIB).

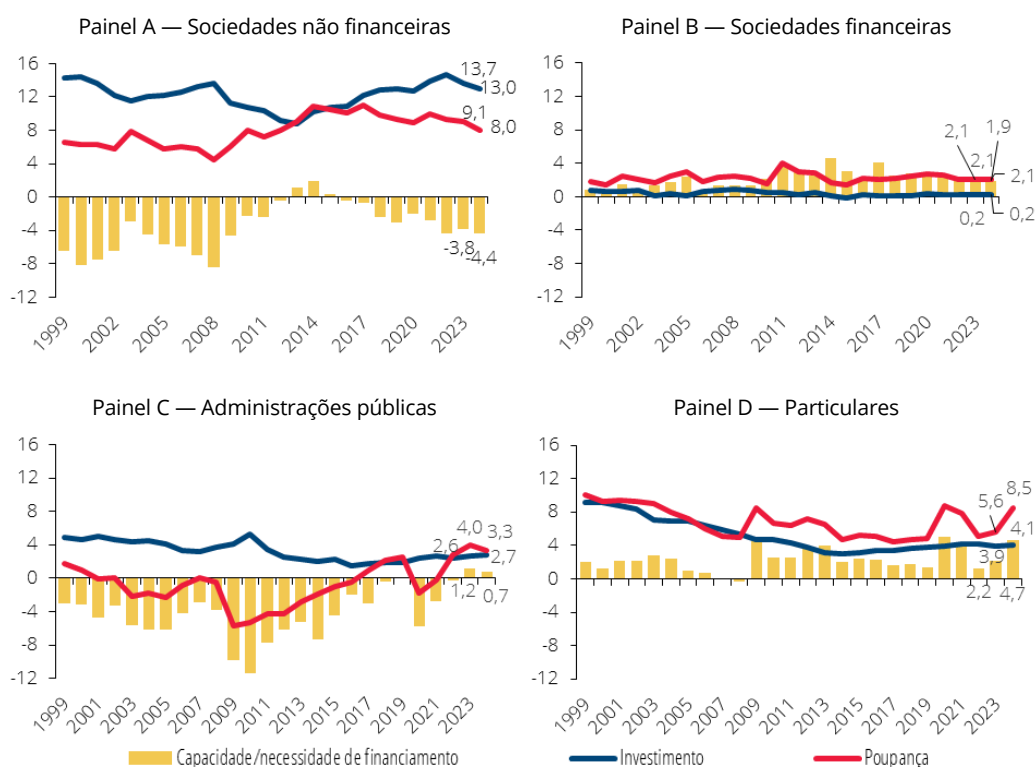
A evolução da capacidade de financiamento no período 2012–2024 contrasta com a observada nos anos de 1999 a 2011, em que o investimento foi muito superior à poupança gerada internamente, traduzindo-se numa necessidade de financiamento média de 7,7% do PIB. Esta mudança, imposta pela crise de financiamento externo que ocorreu aquando da crise das dívidas soberanas na área do euro, refletiu em larga medida a melhoria dos saldos das sociedades não financeiras e das administrações públicas por via do aumento da sua poupança (Gráfico I.2.14). Os particulares, setor tradicionalmente financiador dos outros setores, mantiveram no primeiro subperíodo uma capacidade de financiamento reduzida, que aumentou no período subsequente com a redução do investimento em percentagem do PIB e o aumento da poupança.

Gráfico I.2.13 • Capacidade/necessidade de financiamento da economia, poupança e investimento | Percentagem do PIB



Fonte: INE. | Nota: A capacidade/necessidade de financiamento corresponde à diferença entre os recursos à disposição de uma economia e a sua aplicação em investimento em ativos reais, de acordo com a seguinte identidade: Capacidade/necessidade de financiamento = Poupança – Investimento + AANP + STK, em que AANP representa a aquisição líquida de cessões de ativos não produzidos (terrenos, espectro de radiofrequências, reservas minerais, licenças, goodwill e ativos de marketing) e STK é o saldo das transferências de capital, que são os montantes líquidos recebidos pela economia com o objetivo de investimento.

Gráfico I.2.14 • Capacidade/necessidade de financiamento da economia, poupança e investimento por setor institucional | Percentagem do PIB



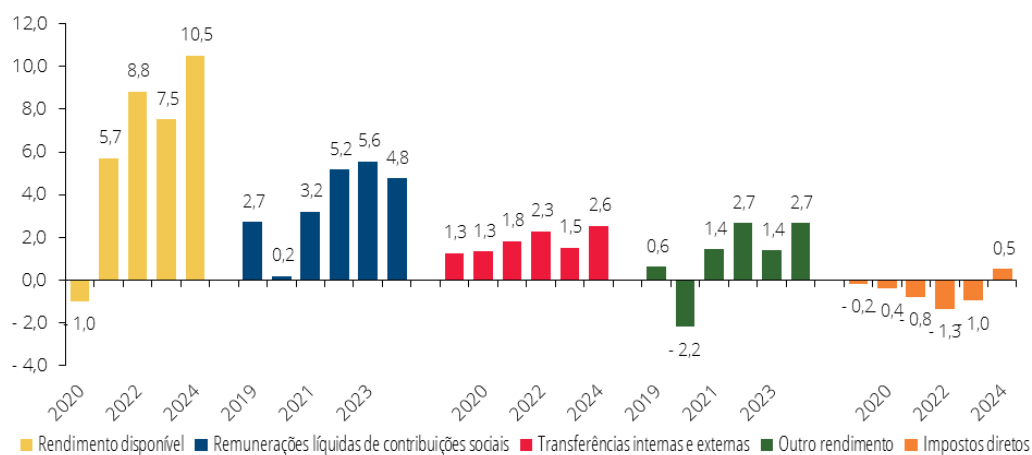
Fonte: INE.

Em 2024, o aumento da capacidade de financiamento da economia deveu-se aos particulares, cuja capacidade de financiamento passou de 2,2% do PIB em 2023 para 4,7% do PIB. Os restantes setores institucionais reduziram os seus saldos. Os particulares registaram um aumento marcado da poupança, com o crescimento do rendimento disponível acima do consumo nominal (10,5% e 5,8%,

respetivamente). O investimento dos particulares aumentou 0,2 pp do PIB. A poupança em percentagem do rendimento disponível aumentou nos últimos dois anos, em particular em 2024, tendo atingindo 12,2%, uma taxa de poupança elevada em termos históricos.

A aceleração do rendimento disponível deveu-se ao maior contributo das componentes não salariais (Gráfico I.2.15). As transferências líquidas recebidas pelos particulares cresceram 8,1%, após 4,7% em 2023, com contributos do aumento regular das pensões, do reforço e alteração das condições de elegibilidade do Complemento Solidário para Idosos e do suplemento extraordinário de pensão pago em outubro. A redução das taxas de IRS e o aumento da dedução específica para rendimentos de trabalho e pensões, com efeitos retroativos ao início do ano e refletidas nas tabelas de retenção a partir de setembro, fizeram com que a rubrica de impostos desse um contributo positivo (0,5 pp) para o crescimento do rendimento disponível. Verificou-se ainda um contributo de 2,7 pp do outro rendimento (abrangendo a remuneração do emprego por conta própria, os juros, os dividendos e as rendas). O contributo das remunerações manteve-se forte (4,8 pp, menos 0,8 pp que no ano anterior) dada a evolução favorável do mercado de trabalho.

Gráfico I.2.15 • Rendimento disponível dos particulares e contributos | Taxa de variação nominal em percentagem e contributos em pontos percentuais

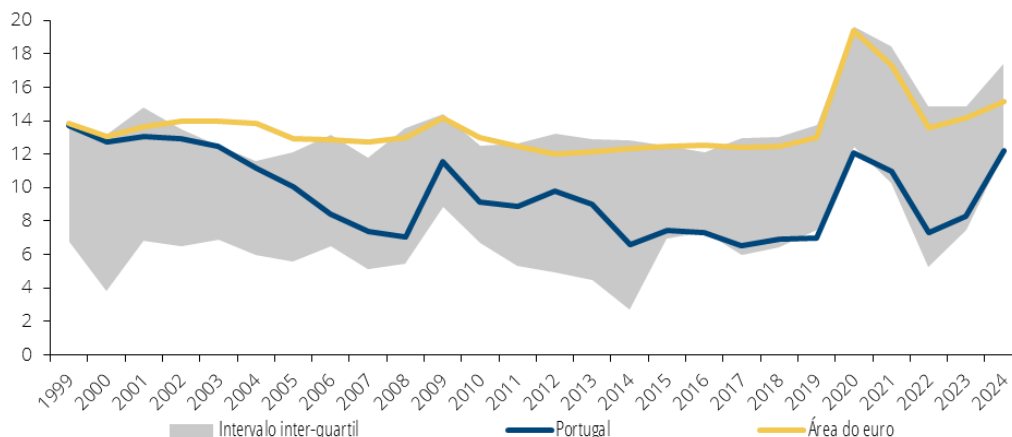


Fonte: INE.

O aumento da taxa de poupança foi visível noutros países da área do euro, mantendo-se Portugal como um dos países com menor taxa de poupança (Gráfico I.2.16). As taxas de juro mais elevadas tornaram mais atrativo o retorno das aplicações financeiras e mais oneroso o serviço da dívida. Tal induziu as famílias a aumentar a poupança para amortizar empréstimos e a aumentar as aplicações em ativos financeiros. As famílias poderão também ter poupado mais por motivos de precaução, dada a elevada incerteza global. A composição do aumento do rendimento disponível também terá favorecido o aumento da taxa de poupança agregada. As famílias de maior rendimento são simultaneamente aquelas que mais beneficiaram do aumento nos rendimentos de capital e as que apresentam maiores taxas de poupança. Além disso, as medidas adotadas em 2024 de desagravamento do IRS beneficiaram relativamente mais estas famílias.¹

¹ Para uma análise detalhada da poupança, veja-se a caixa 5 “A distribuição da poupança das famílias em Portugal” do *Boletim Económico* de dezembro 2024. Para uma análise detalhada do impacto das alterações do IRS, veja-se a caixa 4 “Efeito das alterações ao IRS e às prestações sociais na distribuição do rendimento de 2024 e 2025” do *Boletim Económico* de dezembro 2024.

Gráfico I.2.16 • Taxa de poupança — comparação com a área do euro | Percentagem do rendimento disponível

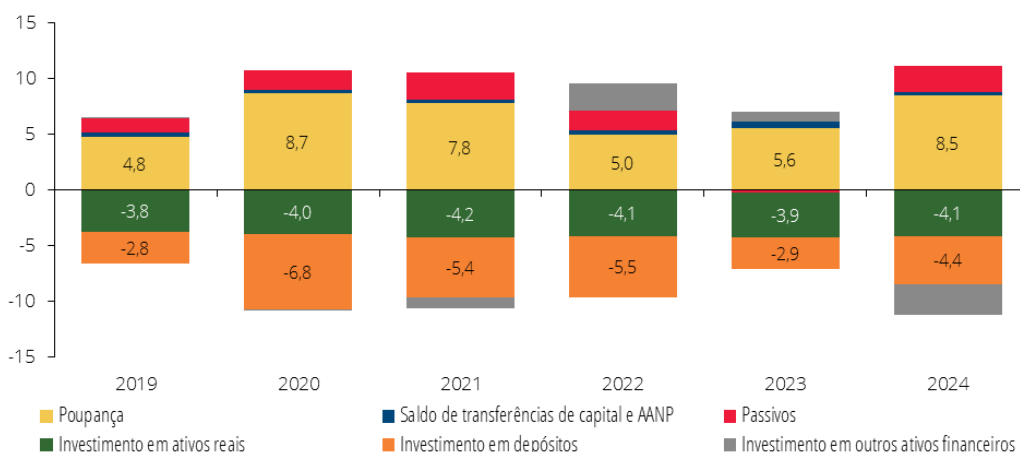


Fontes: Eurostat e INE. | Nota: Dados corrigidos de sazonalidade e de efeitos de calendário. O intervalo interquartil representa a amplitude da distribuição dos dados da taxa de poupança nos países da área do euro entre o primeiro e o terceiro quartil (percentis 25 e 75, respetivamente). O valor de 2024, para a área do euro e para o intervalo interquartil, corresponde aos dados para o ano terminado no terceiro trimestre de 2024.

O aumento da poupança dos particulares teve como contrapartida maiores aplicações em ativos financeiros (7,1% do PIB em 2024 que compara com 1,9% do PIB em 2023) (Gráfico I.2.17).

Destacam-se as aplicações em depósitos que aumentaram de 2,9% em 2023 para 4,4% do PIB em 2024. Estas aplicações corresponderam maioritariamente a depósitos bancários (4,7% do PIB) e, em menor grau, a certificados do Aforro (0,2% do PIB). Em sentido inverso, registou-se um desinvestimento em certificados do Tesouro (0,5% do PIB). O investimento em ativos reais dos particulares, que corresponde maioritariamente a investimento em habitação, aumentou 0,2 pp para 4,1% do PIB (2.2 — A evolução do investimento).

Gráfico I.2.17 • Origens e aplicações de fundos dos particulares | Percentagem do PIB

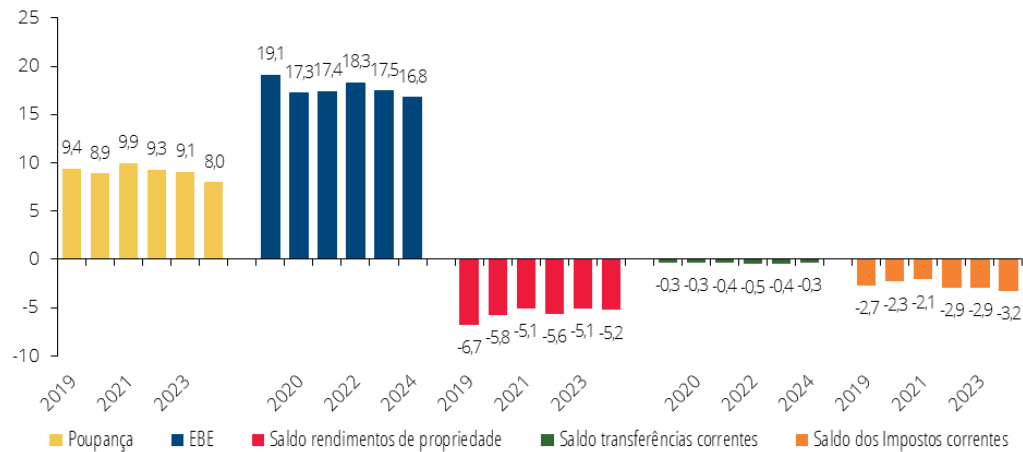


Fontes: Banco de Portugal e INE. | Notas: Os valores positivos correspondem a origens de fundos enquanto os valores negativos correspondem a aplicações. No caso dos ativos reais e financeiros (passivos financeiros) um valor positivo corresponde a um desinvestimento (aumento de passivos) enquanto um valor negativo corresponde a um investimento (amortização de passivos). AANP representa a aquisição líquida de cessões de ativos não produzidos (terrenos, espectro de radiofrequências, reservas minerais, licenças, *goodwill* e ativos de *marketing*).

O financiamento sob a forma de empréstimos atingiu 1,9% do PIB, após uma amortização líquida no ano anterior (0,1% do PIB). Este valor correspondeu sobretudo a empréstimos bancários à habitação (1,2% do PIB), que compara com uma amortização líquida de 0,5% em 2023.

A maior necessidade de financiamento das sociedades não financeiras resultou da redução da poupança mais marcada do que a do investimento (1,0 pp e 0,5 pp do PIB, respetivamente) (Gráfico I.2.14 — Painei A). Nos últimos dois anos, o excedente bruto de exploração (EBE) em percentagem do PIB — a parcela com maior peso na poupança das sociedades não financeiras — reduziu-se, refletindo em particular o aumento das remunerações pagas (Gráfico I.2.18).

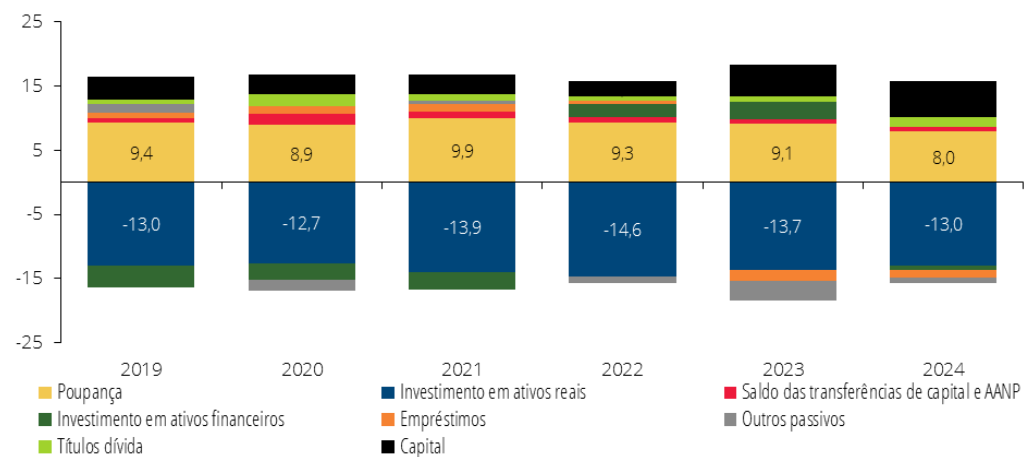
Gráfico I.2.18 • Poupança das sociedades não financeiras e componentes | Em percentagem do PIB



Fonte: INE.

Para financiarem o investimento, para além da poupança, as sociedades não financeiras recorreram a instrumentos de capital (5,6% do PIB) e, em menor grau, à emissão líquida de dívida titulada (1,5% do PIB) (Gráfico I.2.19). Em 2024, observou-se uma amortização líquida de empréstimos de 1,2% do PIB, inferior em 0,4 pp à do ano anterior. O investimento no capital das sociedades não financeiras foi realizado maioritariamente por não residentes (3,0% do PIB), com 1,2 pp referentes a investimento imobiliário, um valor semelhante ao do ano anterior. Em 2023, uma parte das necessidades de financiamento tinha sido assegurada pelo desinvestimento de 2,6% do PIB em ativos financeiros.

Gráfico I.2.19 • Origens e aplicações de fundos das SN | Percentagem do PIB



Fontes: Banco de Portugal e INE. | Notas: Os valores positivos correspondem a origens de fundos enquanto os valores negativos correspondem a aplicações. No caso dos ativos reais e financeiros (passivos financeiros) um valor positivo corresponde a um desinvestimento (aumento de passivos) enquanto um valor negativo corresponde a um investimento (amortização de passivos). AANP representa a aquisição líquida de cessões de ativos não produzidos (terrenos, espectro de radiofrequências, reservas minerais, licenças, *goodwill* e ativos de *marketing*). Outros passivos inclui a discrepância estatística entre a conta financeira e não financeira.

A combinação da estabilização do investimento, em percentagem do PIB, e um aumento da poupança resultou numa elevada capacidade de financiamento da economia portuguesa em 2024. A manutenção da poupança nestes valores permite margem para o aumento do investimento sem o reemergir de um défice externo. Para além disto, as políticas públicas devem reforçar as condições de atratividade do investimento estrangeiro, potenciando a incorporação de novas tecnologias e o crescimento da produtividade no médio prazo.

II Atividade do Banco de Portugal em 2024

- 1 Política monetária e gestão de ativos
- 2 Política macroprudencial
- 3 Supervisão
- 4 Função sancionatória e defesa da legalidade
das decisões do Banco
- 5 Resolução
- 6 Regulação
- 7 Sistemas e meios de pagamento
- 8 Partilha e produção de conhecimento
- 9 Governação e responsabilidade social e ambiental

1 Política monetária e gestão de ativos

O Banco de Portugal contribui para a definição e implementação da política monetária do Eurosistema, cujo objetivo principal é assegurar a estabilidade de preços na área do euro. Esse contributo manifesta-se na participação do Governador no Conselho do Banco Central Europeu (BCE) — órgão colegial que decide a política monetária para o conjunto da área do euro —, na intervenção nos comités técnicos de apoio ao Conselho e na implementação das medidas aprovadas.

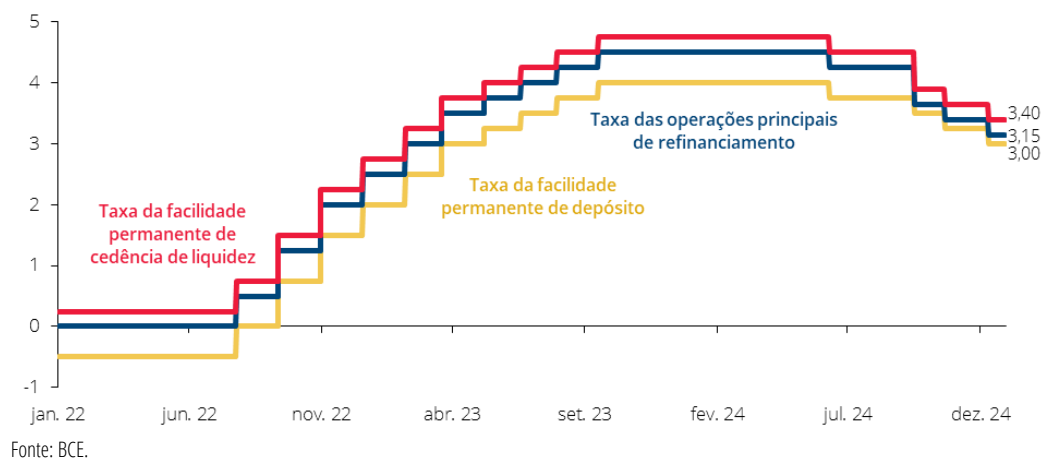
O Conselho do BCE desceu a principal taxa de referência da política monetária em 100 pontos base.

O Conselho do BCE manteve inalteradas as taxas de juro diretoras nas primeiras três reuniões do ano. Em junho, decidiu reduzi-las, considerando que estavam reunidas as condições para moderar a restritividade da política monetária. Até ao final do ano, as taxas de juro diretoras foram reduzidas mais três vezes. No final de dezembro, as taxas de juro aplicáveis à facilidade permanente de depósito (*deposit facility rate* — DFR), às operações principais de refinanciamento (*main refinancing operations* — MRO) e à facilidade permanente de cedência de liquidez fixavam-se, respetivamente, em 3,0%, 3,15% e 3,4% (Gráfico II.1.1).

As projeções apresentadas pelo BCE/Eurosistema ao longo do ano confirmaram o processo desinflationista. A descida da inflação deveu-se principalmente ao menor crescimento do preço dos bens. Nos serviços, a redução foi mais lenta. Apesar da descida das taxas de juro, as condições de financiamento mantiveram-se restritivas, dado que os anteriores aumentos continuaram a afetar o custo da dívida das famílias e das empresas.

O Conselho do BCE continuou determinado em estabilizar a inflação, de forma sustentada, no seu objetivo de médio prazo de 2%, adotando uma abordagem dependente dos dados económicos e financeiros disponibilizados em cada reunião, sem se comprometer com uma trajetória pré-definida para as taxas de juro. As decisões basearam-se na avaliação das perspetivas de inflação, na evolução da inflação subjacente (ou seja, excluindo produtos alimentares e energéticos) e na eficácia da transmissão da política monetária.

Gráfico II.1.1 • Evolução das taxas de juro diretoras do BCE | Em percentagem

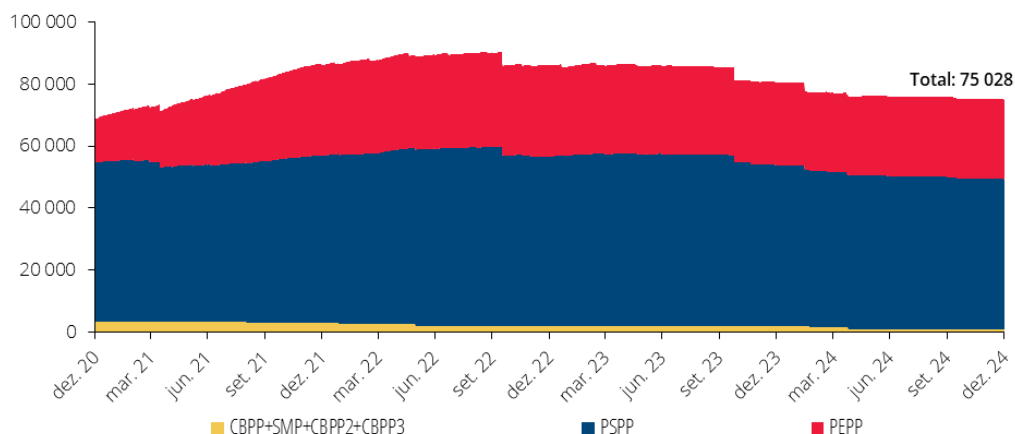


A carteira do programa de compra de ativos (*asset purchase programme* — APP) tem diminuído de forma previsível, em linha com o vencimento dos títulos, desde que o Eurosistema descontinuou os reinvestimentos em julho de 2023.

O montante dos títulos vincendos adquiridos ao abrigo do programa de compra de ativos devido à emergência pandémica (*pandemic emergency purchase programme* — PEPP) foi totalmente reinvestido até ao final do primeiro semestre de 2024. O Conselho do BCE decidiu reduzir os reinvestimentos no segundo semestre, a uma média de 7,5 mil milhões de euros por mês. No final do ano, foram descontinuados.

Em 31 de dezembro, o balanço do Banco de Portugal registava 49,3 mil milhões de euros de títulos adquiridos no APP e 25,8 mil milhões de euros de títulos adquiridos no PEPP, representando, no conjunto, 39,2% do balanço (Gráfico II.1.2). A proporção de dívida portuguesa detida pelo Eurosistema era de 2,4% no total do programa de compra de ativos do setor público (*public sector purchase programme* — PSPP), que faz parte do APP, e de 2,2% no PEPP, em linha com a participação do Banco de Portugal no capital do BCE (2,3%).

Gráfico II.1.2 • Evolução do saldo dos programas de compra de ativos pelo Banco de Portugal (2021–2024) | Em milhões de euros



Fonte: Banco de Portugal. | Notas: PEPP — programa de compras devido à emergência pandémica; CBPP — programa de compra de obrigações hipotecárias; SMP — programa dos mercados de títulos de dívida; CBPP2 — segundo programa de compra de obrigações hipotecárias; CBPP3 — terceiro programa de compra de obrigações hipotecárias; PSPP — programa de compra de ativos do setor público. Os programas PSPP e CBPP3 fazem parte do programa de compra de ativos (APP). As reduções pontuais, como as ocorridas em outubro de 2022 e outubro de 2023, devem-se ao facto de os vencimentos que ocorrem num mês serem reinvestidos de forma suavizada ao longo desse ano.

Em 2024, venceram-se as últimas operações de refinanciamento de prazo alargado direccionadas (*targeted longer-term refinancing operations* — TLTRO) (Gráfico II.1.3). O recurso às operações regulares de refinanciamento junto do Banco de Portugal manteve-se contido e diminuiu ao longo de 2024. No final do ano, não havia exposição das contrapartes portuguesas a estas operações.

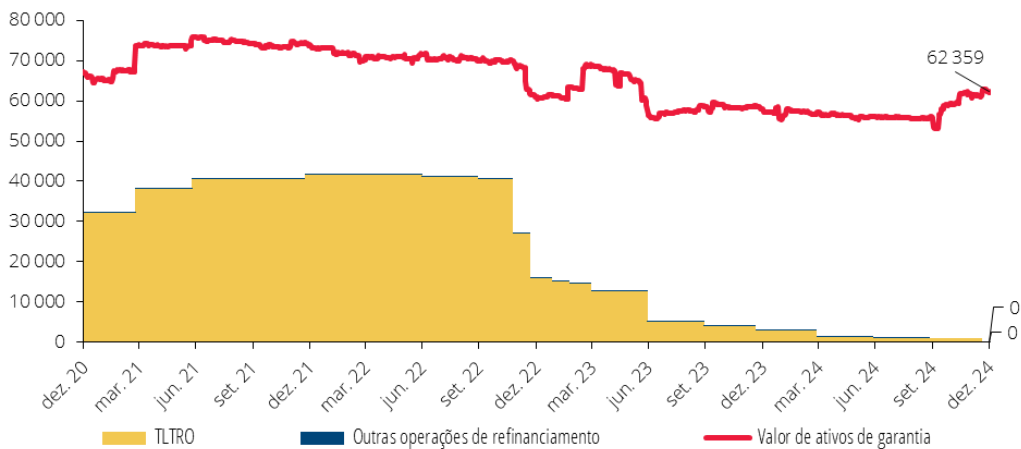
Em 31 de dezembro, os ativos mobilizados pelas contrapartes portuguesas para garantia das operações de política monetária totalizavam 62,4 mil milhões de euros (Quadro II.1.1). Apesar de os valores de cedência de liquidez em Portugal registarem mínimos históricos, o montante de ativos mobilizados para operações de política monetária aumentou em relação ao final do ano anterior.

O recurso à facilidade permanente de depósito permaneceu elevado, motivado pelo contexto de excesso de liquidez e pelas taxas de juro oficiais praticadas, mas diminuiu 18% relativamente ao final de 2023, para 33,8 mil milhões de euros.

Em março, o Eurosistema apresentou os **resultados da reflexão**, iniciada no final de 2022, sobre o quadro operacional utilizado para implementar a política monetária. O Conselho do BCE decidiu

orientar as taxas de juro de curto prazo através da taxa da facilidade permanente de depósito, num contexto de diminuição gradual da liquidez excedentária no sistema bancário. Decidiu também reduzir, a partir de 18 de setembro, o diferencial entre a taxa de juro das operações principais de refinanciamento (MRO) e a taxa de juro da facilidade permanente de depósito (DFR) de 50 para 15 pontos base. Esta medida visa incentivar a participação das instituições financeiras nas operações semanais, reduzir a volatilidade nas taxas de curto prazo e estimular a atividade no mercado monetário enquanto fonte de financiamento dos bancos. O diferencial entre a taxa da facilidade permanente de cedência de liquidez e a taxa das operações principais de refinanciamento manteve-se em 25 pontos base. Estabeleceu-se ainda que o Eurosistema continuará a fornecer liquidez (*fixed rate and full allotment*) através de um conjunto amplo de instrumentos.

Gráfico II.1.3 • Evolução do saldo das operações de refinanciamento e do valor de ativos de garantia em Portugal (2021–2024) | Em milhões de euros



Fonte: Banco de Portugal. | Notas: TLTRO — operações de refinanciamento de prazo alargado direcionadas; Outras operações de refinanciamento — operações principais de refinanciamento (MRO), operações de refinanciamento de prazo alargado, a três meses (LTRO 3M) e, até janeiro de 2023, operações de refinanciamento de longo prazo associadas à pandemia (PELTRO).

Quadro II.1.1 • Execução da política monetária em Portugal, principais indicadores (2021–2024)

	2021	2022	2023	2024	Δ 2024–2023
N.º de operações de mercado aberto realizadas pelo Eurosistema	160	158	175	122	-30%
N.º de operações de mercado aberto em que participaram contrapartes residentes	13	13	18	6	-67%
N.º de recursos às facilidades permanentes pelas contrapartes residentes	5	1720	6856	7130	4%
N.º de contrapartes (residentes) elegíveis	32	35	36	38	6%
N.º de contrapartes (residentes) participantes em operações de mercado aberto e facilidades permanentes	14	28	29	31	7%
Saldo das operações de cedência de liquidez (milhões de euros/fim de ano)	41 837	16 022	2955	0	-100%
Saldo das operações de absorção de liquidez (milhões de euros/fim de ano)	4	42 973	41 055	33 841	-18%
Saldo das <i>pools</i> de ativos de garantia (contrapartes residentes, milhões de euros/fim de ano)	73 665	61 069	57 978	62 359	8%
Saldo das carteiras de política monetária (milhões de euros/fim de ano)	86 171	85 992	80 508	75 028	-7%

Fonte: Banco de Portugal. | Nota: O saldo das operações de cedência de liquidez inclui operações em moeda estrangeira.

Em novembro, no seguimento das decisões sobre o novo quadro operacional, o Conselho do BCE aprovou alterações ao atual quadro de ativos de garantia. Algumas medidas temporárias, introduzidas desde 2012, serão integradas no quadro regular, enquanto outras serão gradualmente descontinuadas. Até ao final de março de 2026, vão passar a fazer parte do quadro regular as titularizações com avaliação

de crédito de nível 3 e os ativos transacionáveis denominados em dólares norte-americanos, libras esterlinas e ienes, bem como o uso de sistemas estatísticos internos de avaliação de crédito. Deixarão de ser elegíveis como ativos de garantia os créditos individuais com avaliação creditícia inferior ao nível 3, bem como os portefólios de crédito hipotecários e ao consumo.

Em abril, o Conselho do BCE decidiu uniformizar a remuneração dos depósitos nos bancos centrais nacionais e no BCE não relacionados com a política monetária. A taxa de remuneração foi fixada em €STR menos 20 pontos base, sendo este também o limiar máximo para a remuneração dos depósitos das administrações públicas da área do euro. Este novo regime tem como objetivo, a longo prazo, manter os depósitos não relacionados com a política monetária em níveis baixos, minimizando o risco de interferência com a política monetária única.

Os instrumentos de política monetária — operações de refinanciamento e compras de ativos — acarretam riscos financeiros, que são geridos e controlados pelo Eurosistema e pelo Banco de Portugal. Em 2024, o Banco controlou esses riscos aplicando critérios de elegibilidade para as contrapartes, emitentes e ativos, e impondo margens de avaliação e limites à utilização dos ativos de garantia, que são valorizados com base na metodologia comum do Eurosistema.

Os riscos financeiros associados aos programas de compra de ativos poderão ser suportados pelo Banco de Portugal ou partilhados pelo Eurosistema, em função das chaves de capital dos diferentes bancos centrais que o constituem. O Banco suporta o risco associado aos títulos de dívida pública portuguesa registados no seu balanço, enquanto o risco associado à compra de títulos de dívida privada (como obrigações de empresas) é partilhado com o Eurosistema.

Nas operações de crédito do Eurosistema, o risco decorre das contrapartes e, indiretamente, da qualidade creditícia dos ativos recebidos em garantia. No caso dos programas de compra de ativos, está em causa uma exposição direta aos ativos e respetivos emitentes. Existe também um risco de refinanciamento resultante da implementação dos programas de compra de ativos de médio/longo prazo financiados por contrapartida de responsabilidades remuneradas de curto prazo.

Para se proteger contra os riscos financeiros associados às alterações climáticas, o Eurosistema prosseguiu a descarbonização das carteiras de títulos do setor empresarial no seu balanço, iniciada em 2023.

Em 31 de dezembro, os ativos de investimento próprios do Banco de Portugal totalizavam 45,3 mil milhões de euros.

O Banco de Portugal gere um conjunto de ativos de investimento próprios denominados em euros, moeda estrangeira e ouro. Em 31 de dezembro de 2024, o valor de mercado destes ativos totalizava 45 253 milhões de euros, o que representa um acréscimo de 31% relativamente ao final de 2023 (Gráfico II.1.4), essencialmente em resultado da valorização do ouro, de 34%.

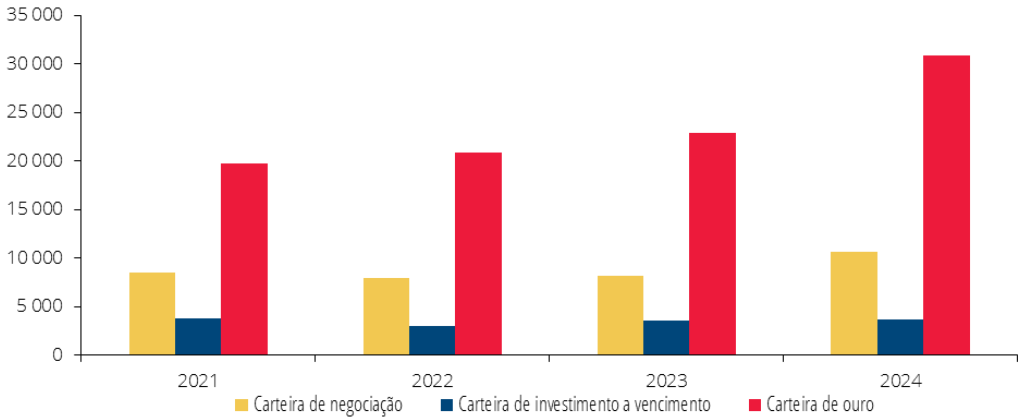
Os ativos da carteira de negociação aumentaram 30,1%, impulsionados pelos resultados obtidos ao longo do ano e pela decisão de aumentar a dimensão da carteira. Em 31 de dezembro, os ativos denominados em euros representavam 80,6% do valor total desta carteira. O Banco iniciou o investimento em unidades de participação de *exchange-traded funds* (ETF) que replicam a rentabilidade de índices do mercado acionista, com vista a uma maior diversificação na gestão de ativos.

A carteira de investimento a vencimento — constituída por ativos denominados em euros, detidos até ao vencimento — aumentou 5,4%, beneficiando de condições de mercado que permitiram reforçar o investimento.

O investimento direto em obrigações sustentáveis, em matéria ambiental, social e de governação, foi reforçado, atingindo um montante de 1325 milhões de euros, em valor nominal. O Banco continuou a participar nos fundos de “obrigações verdes” geridos pelo Banco de Pagamentos Internacionais.

Também reviu a sua “*Carta de Princípios de Investimento Responsável*”, reiterando o compromisso com o desenvolvimento de estratégias de investimento responsável e com a medição e divulgação do impacto ambiental dos ativos financeiros.

Gráfico II.1.4 • Carteiras de ativos de investimento próprios (2021–2024) | Valor de mercado em milhões de euros



Fonte: Banco de Portugal. | Nota: O valor total das carteiras de ativos de investimento próprios não corresponde ao divulgado na Parte III deste relatório devido a critérios de valorimetria distintos.

No final do ano, o Banco detinha 382,7 toneladas de ouro, mais 0,1 toneladas do que em 2023, devido a diferenças no peso do ouro recebido por via das operações colateralizadas para rentabilização desta carteira.

Na gestão de seus ativos de investimento próprios, o Banco de Portugal assume integralmente os riscos, que são geridos com base em limites e restrições definidos em normas de investimento aprovadas pelo Conselho de Administração. Em 2024, estas normas foram revistas para incorporar o investimento em ETF e atualizar as regras de investimento na carteira de investimento a vencimento.

Além de ativos próprios, o Banco de Portugal gere, em colaboração com o Banco Central da Lituânia, duas carteiras de reservas do BCE, em dólares norte-americanos (USD) e em renminbi (CNY). Em 31 de dezembro, estas carteiras ascendiam a 1 178 milhões de dólares (1 134 milhões de euros) e 4 743 milhões de renminbi (626 milhões de euros).

2 Política macroprudencial

O Banco de Portugal avalia regularmente os riscos para a estabilidade financeira e toma medidas para reforçar a resiliência do setor financeiro. Estas atribuições são exercidas em estreita cooperação com outras autoridades europeias e nacionais.

Os bancos portugueses continuaram a demonstrar resiliência, com níveis de liquidez adequados, estabilidade na qualidade dos ativos e crescente rendibilidade.

Em 2024, o Banco de Portugal aperfeiçoou as metodologias utilizadas na análise dos riscos para a estabilidade financeira. Foram avaliados os riscos do setor bancário e dos principais setores de contraparte, como empresas e particulares. Os resultados desta avaliação estão detalhados nos *Relatórios de Estabilidade Financeira*.

A situação financeira do sistema bancário continuou a evoluir favoravelmente. Os bancos operaram num quadro de liquidez robusta, estabilidade na qualidade dos ativos e crescente rentabilidade, o que teve um impacto positivo nos rácios de capital (Quadro II.2.1). Este resultado deveu-se a fatores cíclicos favoráveis, como o nível das taxas de juro e o crescimento da economia portuguesa acima do seu potencial, bem como ao esforço de ajustamento estrutural do setor nos últimos anos, que resultou numa significativa desalavancagem e numa maior eficiência operacional.

Quadro II.2.1 • Indicadores do sistema bancário português (2021–2024)

	Unidade	2021	2022	2023	2024
Total de ativos (bruto)/PIB (nominal)	%	205,5	181,4	165,0	323,7
Rendibilidade					
Rendibilidade do ativo (ROA) ^(a)	%	0,46	0,69	1,28	1,38
Resultado de exploração ^(b)	%	0,88	1,07	2,14	1,99
Margem financeira ^(c)	%	1,4	1,7	2,8	2,7
Rendibilidade do capital próprio (ROE) ^(d)	%	5,4	8,7	14,8	15,2
Cost-to-income ^(e)	%	53,4	50,6	37,0	39,7
Custo do risco de crédito ^(f)		0,33	0,29	0,45	0,12
Resultado líquido do período	EUR, milhões	1997	3142	5595	6323
Liquidez					
Financiamento de bancos centrais ^(g)	%	9,4	3,6	0,8	0,0
Rácio de transformação (LtD) ^(h)	%	81,1	78,2	78,0	75,0
Rácio de cobertura de liquidez (LCR) ⁽ⁱ⁾	%	260,0	229,3	249,8	271,9
Qualidade de ativos					
Rácio de NPL ^(j)	%	3,7	3,0	2,7	2,4
Particulares, Habitação ^(j)	%	1,6	1,1	1,3	1,3
Particulares, Consumo e outros fins ^(j)	%	7,5	6,9	6,2	6,1
Sociedades não financeiras ^(j)	%	8,1	6,5	5,0	4,3
Rácio de NPL (líquido de imparidade) ^(k)	%	1,7	1,3	1,2	1,1
Particulares, Habitação ^(k)	%	1,0	0,7	0,8	0,8
Particulares, Consumo e outros fins ^(k)	%	2,6	2,5	2,5	2,3
Sociedades não financeiras ^(k)	%	3,8	2,8	2,0	1,6
Rácio de cobertura de NPL por imparidade ^(l)	%	52,5	55,5	55,4	55,4
Particulares, Habitação ^(l)	%	32,7	40,4	38,0	35,7
Particulares, Consumo e outros fins ^(l)	%	64,9	64,1	60,3	61,3
Sociedades não financeiras ^(l)	%	53,2	56,0	60,7	62,2
Empréstimos não produtivos totais	EUR, milhões	12 146	9858	8554	7806
Empréstimos não produtivos totais líq. de imparidades	EUR, milhões	5773	4391	3813	3480
Rácio de empréstimos em stage 2 — Total	%	11,6	10,3	10,7	9,8
Rácio de empréstimos em stage 2 — Setor privado não financeiro	%	12,4	11,1	11,5	10,1
Rácio de empréstimos em stage 2 — Particulares	%	8,5	8,2	10,4	8,9
Rácio de empréstimos em stage 2 — Sociedades não financeiras	%	18,7	16,0	13,5	12,3
Solvabilidade					
Rácio de fundos próprios ^(m)	%	18,0	18,2	19,7	20,5
Rácio de fundos próprios principais de nível 1 (CET 1) ⁽ⁿ⁾	%	15,5	15,4	17,1	18,0
Rácio de alavancagem ^(o)	%	7,0	6,7	7,3	7,7

Fonte: Banco de Portugal. | Notas: (a) Resultado líquido em percentagem do ativo médio. (b) Margem financeira e comissões líquidas menos custos operacionais, em percentagem do ativo médio. (c) Diferença entre os rendimentos e os gastos relativos a juros de ativos e passivos financeiros, em percentagem do ativo médio. (d) Resultado líquido em percentagem do capital próprio médio. (e) Rácio entre os custos operacionais e o produto bancário. (f) Fluxo das imparidades para crédito, em percentagem do total do crédito bruto médio concedido a clientes. (g) Financiamento de bancos centrais, em percentagem do ativo total. Corresponde quase integralmente a financiamento do Eurosistema. (h) Rácio entre os empréstimos e os depósitos de clientes. (i) Rácio entre os ativos líquidos disponíveis e as saídas líquidas de caixa calculadas num cenário adverso com duração de 30 dias. (j) Rácio entre o valor bruto dos empréstimos não produtivos e o valor total bruto dos empréstimos. (k) Rácio entre o valor dos empréstimos não produtivos líquido de imparidades e o valor total bruto dos empréstimos. (l) Rácio entre as imparidades constituídas para empréstimos não produtivos e o valor bruto dos mesmos. (m) Rácio entre os fundos próprios totais e os ativos ponderados pelo risco. (n) Rácio entre os fundos próprios principais de nível 1 e os ativos ponderados pelo risco. (o) Rácio entre os fundos próprios de nível 1 e a exposição total (inclui o ativo total, derivados e posições extrapatrimoniais, podendo excluir exposições a bancos centrais mediante autorização da autoridade de supervisão).

Os limites aos novos contratos de crédito à habitação e ao consumo continuaram a ser globalmente cumpridos.

O Banco de Portugal acompanhou a aplicação dos limites aos novos contratos de crédito à habitação e ao consumo, definidos na recomendação macroprudencial de 2018 e revistos desde então, que visam promover critérios prudentes de concessão de crédito. Como divulgado no *Relatório de acompanhamento da recomendação macroprudencial sobre novos créditos a consumidores*, os limites continuaram a ser globalmente cumpridos.

Em 1 de outubro de 2024, entrou em vigor a reserva para risco sistémico, de 4%, aplicável a instituições que utilizam o método de notações internas (IRB), sobre o montante das posições ponderadas pelo risco da carteira de particulares garantidas por imóveis destinados a habitação localizados em Portugal. Esta medida, que tinha sido decidida em novembro de 2023, foi reciprocada pelo Banco de Espanha, tendo em conta a materialidade das exposições dos bancos espanhóis ao mercado imobiliário residencial português.

Atendendo ao contexto económico e aos níveis de rendibilidade e capitalização do setor bancário, o Banco de Portugal decidiu, em 2024, introduzir uma percentagem de reserva contracíclica de fundos próprios de 0,75%, a aplicar a partir de 1 de janeiro de 2026. Esta decisão, tomada numa fase em que o risco sistémico cíclico é considerado neutro (isto é, quando não há acumulação nem materialização do risco sistémico cíclico), tem como objetivo reforçar a capacidade das instituições de crédito para absorverem perdas resultantes de choques sistémicos inesperados. A medida foi desenhada para não penalizar significativamente a concessão de crédito, já que a reserva pode ser total ou parcialmente libertada, mitigando, assim, um eventual impacto negativo na economia.

Foi atualizada a lista de instituições classificadas como “outras instituições de importância sistémica” (O-SII), às quais é aplicada uma reserva de capital em função da sua relevância sistémica. Essa lista continuou a ser composta, por ordem decrescente de importância sistémica, por Banco Comercial Português, Caixa Geral de Depósitos, LSF Nani Investments e Novo Banco, Banco Santander Totta, Banco BPI, Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo e Caixa Económica Montepio Geral.

O Banco de Portugal decidiu isentar as instituições de crédito portuguesas da reciprocidade das novas medidas impostas pelas autoridades macroprudenciais da Bélgica, da Dinamarca e de Itália, considerando a baixa relevância das suas exposições abrangidas por essas medidas.

A lista de países terceiros aos quais o sistema bancário português está exposto, para efeitos de reconhecimento e de definição da reserva contracíclica de fundos próprios, foi avaliada, continuando a ser constituída por Moçambique e Macau.

Prosseguiram ainda os trabalhos preparatórios para o Financial Sector Assessment Program (FSAP). O FSAP é uma análise aprofundada da resiliência do setor financeiro do país, conduzida pelo Fundo Monetário Internacional, que está programada para decorrer entre 2025 e 2026. Este processo resulta da inclusão do sistema financeiro português na lista de sistemas financeiros considerados de importância sistémica, os quais ficam sujeitos a avaliação regular obrigatória a cada cinco anos.

Na sequência do convite da Presidência Brasileira do G20 para a participação plena de Portugal em 2024, o Banco de Portugal integrou vários grupos de trabalho deste fórum internacional, dedicados à economia global, à arquitetura financeira internacional e às finanças sustentáveis, e colaborou nos trabalhos da Aliança Global para a Inclusão Financeira e da *task force* da Mobilização Global contra as Alterações Climáticas.

3 Supervisão

O Banco de Portugal supervisiona as instituições de crédito, as sociedades financeiras e outras entidades que lhe estão legalmente sujeitas. Na qualidade de autoridade nacional de supervisão, faz parte do Mecanismo Único de Supervisão (MUS), que zela pela segurança e pela solidez dos bancos europeus. No âmbito do MUS, o Banco de Portugal participa nos trabalhos do Conselho de Supervisão do Banco Central Europeu (BCE) — órgão que planeia e exerce as atribuições de supervisão do MUS —, colabora na supervisão das instituições consideradas significativas e exerce a supervisão direta das instituições menos significativas.

Em 2024, o Banco de Portugal integrou as equipas conjuntas do MUS responsáveis pela supervisão regular dos três grupos bancários portugueses classificados como significativos (Banco Comercial Português, Caixa Geral de Depósitos e Novo Banco), bem como das instituições significativas presentes em Portugal com casa-mãe na União Europeia (incluindo, entre outras, o Banco Santander Totta e o Banco BPI). No âmbito das missões com equipas multinacionais, liderou e participou em diversas ações de inspeção a instituições sediadas noutros países do MUS e liderou as inspeções e investigações de modelos internos de risco de crédito efetuadas pelo BCE às instituições significativas nacionais.

Para garantir a segurança dos fundos confiados às instituições sob sua supervisão direta, o Banco interveio em três áreas prioritárias: resiliência financeira, governo interno e modelo de negócio.

No que respeita à resiliência financeira, o Banco de Portugal continuou a fomentar a preservação de margens adequadas de capital e liquidez das instituições supervisionadas, realizando análises ao respetivo perfil de risco e identificando as situações que careciam de atuação por parte de cada instituição. Promoveu o robustecimento das práticas de gestão do risco de crédito e a redução de ativos não produtivos, através da monitorização dos planos de redução de ativos não produtivos exigidos às instituições e da definição de expetativas de supervisão para a cobertura prudencial de ativos não produtivos e para a cobertura de exposições a imóveis obtidos em dação. A atuação nestes domínios materializou-se na redução da exposição a crédito não produtivo (Capítulo II.2) e na redução do risco imobiliário na generalidade das instituições supervisionadas. Adicionalmente, o Banco transmitiu às instituições expetativas de supervisão sobre políticas e procedimentos de identificação e marcação de devedores em dificuldades financeiras, bem como expetativas de supervisão sobre créditos reestruturados por dificuldades financeiras de particulares. Na sequência da entrada em vigor do regime de garantia pessoal do Estado, foram definidas expetativas relacionadas com a concessão de créditos com garantia pública e respetivo tratamento prudencial.

Em matéria de governo interno, o Banco verificou se os candidatos a membros dos órgãos de fiscalização e de administração das instituições supervisionadas cumpriam os requisitos legais de adequação aplicáveis, comunicando previamente as expetativas de supervisão sobre a renovação de mandatos. Deste exercício resultaram 448 registos de membros de órgãos sociais, mais 30 do que no ano anterior, refletindo um maior número de renovações de mandato (Quadro II.3.1). Foram ainda emitidas 201 recomendações para mitigar conflitos de interesses e robustecer a qualificação profissional dos candidatos.

Quadro II.3.1 • Atos de registo (2021–2024)

	dez. 21	dez. 22	dez. 23	dez. 24	Δ 2024–2023
Membros de órgãos sociais registados:					
– Órgãos de administração	180	413	184	226	42
– Órgãos de fiscalização	134	322	145	142	-3
– Mesa da assembleia geral	69	208	89	80	-9
	383	943	418	448	30
Atos de registo relativos a participações qualificadas	225	275	197	491	294
Alterações estatutárias	113	126	139	64	-75
	338	401	336	555	219

Fonte: Banco de Portugal.

O Banco divulgou expetativas de supervisão sobre a atuação dos administradores não executivos, bem como sobre a adequação dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização e dos responsáveis pelas unidades de estrutura de tecnologias de informação e comunicação, segurança e gestão dos riscos associados. Para promover um adequado controlo interno das instituições, definiu o conteúdo mínimo dos documentos basilares dos órgãos de fiscalização e das funções de controlo interno e finalizou um programa transversal de auditorias independentes à qualidade de dados.

O Banco conduziu 150 processos de autorização relacionados com constituição de novas instituições, aquisição de participações qualificadas, operações de fusão e alterações estatutárias. Em articulação com outras autoridades de supervisão, foram identificados riscos materiais incompatíveis com a autorização para aquisição de participações qualificadas em instituições nacionais, o que permitiu controlar eficazmente o acesso à atividade financeira. Com o propósito de melhorar o entendimento das entidades externas sobre as práticas e expetativas de supervisão em matéria de aquisição ou aumento de participações qualificadas, o Banco organizou uma sessão de esclarecimento para instituições financeiras, sociedades de advogados e consultoras.

Em 31 de dezembro de 2024, estavam registadas junto do Banco de Portugal 1475 instituições (Quadro II.3.2).

Quadro II.3.2 • Universo de instituições registadas, por tipologia (2021–2024)

	dez. 21	dez. 22	dez. 23	dez. 24	Δ 2024–2023
Instituições registadas:					
– Instituições de crédito	162	157	159	154	-5
– Sociedades financeiras	38	25	25	24	-1
– Instituições de pagamento	33	35	35	38	3
– Instituições de moeda eletrónica	5	5	5	32	27
– Sociedades gestoras de participações sociais	14	9	9	7	-2
Sucursais de filiais de instituições de crédito com sede na UE	2	2	4	4	0
Sucursais de sociedades financeiras com sede na UE	0	0	0	0	0
Sucursais de instituições financeiras com sede na UE ^(a)	0	0	3	3	0
Escritórios de representação de instituições de crédito e sociedades financeiras sediadas no estrangeiro	21	21	21	23	2
	275	254	261	285	24
Instituições de crédito sediadas em Estados do EEE ^(b)	434	483	510	606	96
em regime de prestação de serviços					
Instituições de pagamento sediadas em Estados do EEE	262	288	305	325	20
em regime de prestação de serviços					
Instituições de moeda eletrónica sediadas em Estados do EEE em regime de prestação de serviços	174	202	215	235	20
Prestadores de serviços de informação sobre contas com sede na UE em regime de prestação de serviços	3	7	9	16	7
Redes restritas	0	0	0	8	8
	873	980	1039	1190	151
Total	1148	1234	1300	1475	175

Fonte: Banco de Portugal. | Notas: (a) Esta tipologia não estava contemplada na tabela constante do *Relatório do Conselho de Administração* do Banco de Portugal referente a 2023, o que justifica uma diferença do valor total apurado para dezembro de 2023. (b) EEE — Espaço Económico Europeu.

Para incentivar a adoção de modelos de negócio mais viáveis e sustentáveis, o Banco avaliou os planos de financiamento e de capital e os planos estratégicos das instituições supervisionadas. Promoveu a incorporação pró-ativa dos riscos de sustentabilidade ambiental, social e de governação nas práticas de gestão de risco das instituições. Para o efeito, concluiu-se o segundo exercício de autoavaliação de conformidade das entidades supervisionadas com as expectativas de supervisão em matéria de riscos climáticos. Para endereçar as oportunidades de melhoria identificadas, foram definidas medidas de supervisão. O Banco realizou também uma sessão de trabalho sobre a gestão dos riscos climáticos e ambientais dirigida aos membros dos órgãos de administração e fiscalização das instituições supervisionadas, bem como a outros dirigentes com responsabilidade direta no tema.

Para fortalecer a resiliência operacional das instituições supervisionadas, o Banco executou testes de instrução baseados em ameaças (TIBER) e um teste de esforço sobre resiliência operacional cibernética, tendo emitido medidas para reforçar a gestão do risco de cibersegurança. Através do Fórum com a Indústria para a Cibersegurança e Resiliência Operacional (FICRO) promoveu a partilha de informação sobre cibersegurança e a adoção de melhores práticas em matéria de ciber-risco.

No processo anual de análise e avaliação pelo supervisor (SREP), foi avaliado o perfil de risco de dez instituições de crédito, considerando o respetivo modelo de negócio e a qualidade dos mecanismos de governo interno. Foram ainda realizados testes de esforço de capital e análises à robustez dos planos de recuperação das instituições para aferir a sua resiliência perante cenários macroeconómicos adversos. Este exercício permitiu identificar e regularizar situações que careciam de medidas por parte das instituições. Sempre que aplicável, os requisitos de capital foram ajustados ao risco incorrido.

À luz dos desenvolvimentos regulamentares ocorridos nos últimos anos e da experiência adquirida, o Banco estabeleceu elementos adicionais para os planos de recuperação das instituições supervisionadas e definiu procedimentos relativos a elaboração, reporte, manutenção e revisão desses planos.

Foram introduzidas ferramentas tecnológicas que permitem aos supervisores visualizar e analisar grandes volumes de dados, automatizar processos operacionais e acelerar a elaboração de análises prudenciais.

Manteve-se a aposta no diálogo com o setor bancário e os auditores externos. Neste âmbito, foram organizados um seminário dedicado às obrigações de reporte de informação prudencial e uma reunião com o setor bancário sobre as prioridades de supervisão, as principais alterações na metodologia do SREP e os testes de esforço. Em junho, o Banco recebeu a presidente do Conselho de Supervisão do BCE, Claudia Buch, que, além de sessões de trabalho com a equipa de supervisão prudencial, esteve reunida com os presidentes executivos das instituições de crédito e com a Associação Portuguesa de Bancos.

..... Foram analisados 72 processos de reavaliação da idoneidade.

O Banco analisou informação relativa a 72 situações potencialmente relevantes para a reavaliação da idoneidade de membros dos órgãos de administração e fiscalização de instituições supervisionadas. Participou ainda no encerramento de cinco processos de liquidação de instituições financeiras e acompanhou outros sete processos de liquidação a cargo de comissários do Governo, de liquidatários judiciais ou de comissões liquidatárias nomeadas para o efeito.

Implementou-se um modelo mais eficiente de gestão de reclamações, que promove a resolução estrutural dos problemas identificados pelos clientes bancários.

Para tornar mais eficiente a supervisão dos mercados bancários de retalho, adotou-se um novo modelo de gestão de reclamações. As irregularidades detetadas, em vez de serem comunicadas reclamação a reclamação, passaram a ser sistematizadas e periodicamente reportadas às instituições, permitindo-lhes uma atuação mais estruturada e mais eficaz também do ponto de vista preventivo. Adicionalmente, os reclamantes passaram a ser notificados mais cedo do resultado das reclamações apresentadas.

Refletindo também este novo modelo, o número de reclamações apresentadas diminuiu 19% em relação ao ano anterior. Reduziram-se as reclamações sem interesse superviso ou fora da competência do Banco: insistências (-38%), reclamações sobre atendimento e instalações (-10%) e relativas a outras entidades reguladoras (-23%). Diminuiu igualmente o número de reclamações da competência do Banco de Portugal (-16%). Para esta evolução contribuíram o decréscimo das reclamações relativas ao crédito à habitação — associado ao fim do período de vigência das medidas de apoio aos mutuários adotadas pelo legislador no contexto da subida das taxas de juro — e a redução substancial de reclamações apresentadas em matérias consideradas prioritárias e sobre as quais o Banco interveio ao longo do ano (fraudes nos pagamentos, regime geral do incumprimento, comissionamento de produtos e serviços bancários e reporte de informação à Central de Responsabilidades de Crédito).

Foram detetadas insuficiências e irregularidades em 12% das reclamações encerradas.

O Banco de Portugal atuou junto das instituições para reforçar a proteção dos clientes bancários em dificuldades financeiras.

Foram avaliadas as práticas adotadas pelas instituições supervisionadas na prevenção e na gestão de situações de incumprimento em contratos de crédito hipotecário e aos consumidores, nomeadamente a conformidade da identificação dos indícios de degradação da capacidade financeira dos clientes, a adequação das soluções apresentadas aos clientes, o comissionamento e a taxa de juro aplicada na renegociação de contratos de crédito, bem como a fiabilidade da informação reportada. Na sequência destas ações, foi emitida uma carta circular, transmitindo ao mercado entendimentos e boas práticas para melhorar a proteção dos clientes bancários em dificuldades financeiras.

O Banco analisou o cumprimento do quadro normativo aplicável à contratação e gestão de contratos de cartão de crédito, linha de crédito, crédito pessoal, crédito automóvel e facilidades de descoberto, incluindo o cumprimento das taxas máximas. Avaliou a conformidade das práticas de comissionamento nas situações de inatividade de contas e cartões de pagamento. E verificou o cumprimento do dever de divulgação do cartaz dos serviços mínimos bancários, do preçário e do livro de reclamações.

Continuou a acompanhar a inovação financeira e tecnológica nos mercados bancários de retalho, fiscalizando a conformidade de novos produtos e de novos modelos de negócio. Monitorizou a comercialização de produtos de crédito e a abertura de conta através de canais digitais, verificando a observância dos deveres de informação e assistência aos clientes e das boas práticas que emitiu neste domínio.

Também acompanhou a comercialização de produtos bancários de retalho com características sustentáveis (ou “verdes”): avaliou a informação prestada nos *sites* das instituições e na publicidade e lançou um questionário às instituições supervisionadas sobre as práticas adotadas e as perspetivas de evolução deste mercado.

Fiscalizou 17 162 suportes de publicidade a produtos e serviços bancários, divulgados por 59 instituições, e exigiu a correção de 399 suportes publicitários (2,4% do total), de 27 instituições.

As instituições devolveram 22 milhões de euros aos clientes bancários relativos a juros e comissões indevidamente cobrados.

No âmbito da supervisão comportamental das instituições financeiras, foram emitidas 358 advertências, 394 recomendações e 1830 determinações específicas dirigidas a 128 instituições, e propostos 58 processos de contraordenação a 23 instituições. Em resultado das medidas de supervisão adotadas, as instituições devolveram 22 milhões de euros aos clientes bancários, relativos a juros e comissões indevidamente cobrados.

Para apoiar os intermediários de crédito no cumprimento do quadro normativo, o Banco realizou duas sessões de esclarecimento sobre as principais regras aplicáveis ao exercício da atividade, publicou duas brochuras informativas e duas *newsletters*, e divulgou informação no Portal do Cliente Bancário. Adicionalmente, disponibilizou modelos harmonizados para a prestação de informação sobre a atividade de intermediário de crédito nos respetivos estabelecimentos abertos ao público e divulgou minutas para auxiliar a instrução dos processos de autorização e de alteração aos elementos sujeitos a registo junto do Banco de Portugal. Foram decididos 539 pedidos de autorização para o exercício da atividade de intermediário de crédito, e revogada a autorização de 136 intermediários de crédito. No final de 2024, encontravam-se registados junto do Banco de Portugal 5893 intermediários de crédito, 29 dos quais autorizados noutros Estados-Membros da União Europeia.

Para avaliar o cumprimento dos deveres aplicáveis à atividade de intermediação de crédito, o Banco realizou ações de inspeção a 298 estabelecimentos abertos ao público, verificou a conformidade de 102 suportes publicitários e analisou 52 reclamações de clientes bancários sobre esta atividade. Perante as insuficiências detetadas, foram emitidas 24 advertências e 38 determinações específicas e propostos 419 processos de contraordenação.

Foi concluído um ciclo de inspeções ao ambiente de controlo de produtos de maior risco de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo.

Na supervisão preventiva do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo (BCFT), as ações de inspeção realizadas resultaram na emissão de 145 medidas de supervisão, dirigidas a 12 instituições e centradas no reforço de aspetos específicos dos respetivos sistemas de prevenção. Foram concluídos trabalhos de campo associados a três ações de âmbito genérico e um ciclo de inspeções, abrangendo sete instituições, dedicado ao escrutínio do ambiente de controlo relacionado com produtos de maior risco de BCFT.

O Banco de Portugal também verificou a implementação de 142 medidas de supervisão emitidas, o que confirmou o reforço da qualidade dos sistemas de prevenção do BCFT de diversas entidades supervisionadas, incluindo três nas quais tinham sido identificadas deficiências materiais.

No Fórum do Banco de Portugal para a Prevenção do BCFT — espaço de diálogo regular entre o Banco e as entidades supervisionadas —, foram preparados e discutidos documentos relevantes, designadamente em matérias como a prevenção do financiamento do terrorismo e a proliferação de armas de destruição em massa ou a prevenção do BCFT no contexto da fraude digital.

Prosseguiu ainda a cooperação com outras autoridades. No âmbito da Autoridade Bancária Europeia, o Banco de Portugal organizou dois colégios de supervisão preventiva do BCFT e participou, na qualidade de membro permanente, em 27 colégios organizados por outras autoridades. Estes colégios são estruturas de cooperação e de partilha de informações entre autoridades de supervisão sobre entidades que exercem atividade transfronteiriça.

4 Função sancionatória e defesa da legalidade das decisões do Banco

O Banco de Portugal adota medidas sancionatórias caso as entidades supervisionadas não cumpram as normas ou as determinações a que estão obrigadas.

Foram concluídos 570 processos de contraordenação, que conduziram à aplicação de coimas de 5,8 milhões de euros.

O Banco de Portugal instaurou 803 processos de contraordenação e concluiu 570 (Quadros II.4.1 e II.4.2). Desde o final de 2022, a legislação aplicável aos processos de contraordenação cuja competência é do Banco de Portugal passou a prever que, em determinadas circunstâncias, possa ser decidida a não instauração de processo de contraordenação perante irregularidades de pequena gravidade, faculdade legal que foi utilizada nas diversas dimensões da atividade de supervisão, sempre que se encontravam reunidos os respetivos pressupostos.

No final do ano, o número de processos de contraordenação em curso com data de instauração anterior a 2023 era inferior a 1% dos 614 processos pendentes. Os processos concluídos conduziram à aplicação de coimas de 5,8 milhões de euros, dos quais 190 mil euros foram suspensos na sua execução.

Quadro II.4.1 • Processos de contraordenação (2021–2024)

Processos	2021	2022	2023	2024	Δ 2024–2023
Transitados do ano anterior	303	507 ^(a)	457	381	-76
Instaurados	313	660	620	803	183
Concluídos	116	710	696	570	-126
Em curso no final do ano	500 ^(a)	457	381	614	233

Fonte: Banco de Portugal. | Nota: (a) A discrepância entre o número de processos em curso no final de ano e o número de processos transitados do ano anterior prende-se com o regime jurídico aplicável às decisões proferidas em processo sumaríssimo, cujo estado final depende da não rejeição formal pelos arguidos visados das decisões em causa.

Quadro II.4.2 • Processos de contraordenação instaurados e decididos, por matéria (2024)

Natureza da infração	Processos instaurados	Processos concluídos
Prudencial	101	100
Comportamental ^(a)	415	295
Deveres preventivos de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo	48	48
Recirculação de numerário	62	93
Atividade financeira ilícita	173	34
Outros	4	-
Total	803	570

Fonte: Banco de Portugal. | Nota: (a) Inclui processos com origem no Departamento de Supervisão Comportamental, mas também processos com outras origens cujas infrações incluem o incumprimento de normas de natureza comportamental.

No âmbito da prevenção e repressão da atividade financeira ilícita, o Banco de Portugal iniciou 330 e concluiu 307 processos de averiguação. As diligências realizadas resultaram na instauração de 173 processos de contraordenação pela prática indiciada de exercício não autorizado de atividade financeira, na emissão de 182 determinações específicas para cessação de atividade financeira ilícita, e em 20 comunicações de indícios da prática de 33 ilícitos criminais à Procuradoria-Geral da República. Foram ainda emitidos alertas públicos relativos a 26 entidades e desenvolvidas ações para remoção e denúncia de 47 *sites*/perfis de redes sociais. O Banco colaborou ainda com as autoridades judiciais e policiais em diligências de investigação.

O Banco de Portugal interveio em audiências no Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão, no qual se julga a impugnação de decisões em processos de contraordenação. A intervenção estendeu-se às instâncias de recurso. Foram proferidas decisões judiciais que confirmaram genericamente as posições sustentadas pelo Banco de Portugal em processos de contraordenação.

A litigância envolvendo o Banco de Portugal e os Fundos que funcionam junto do Banco (Fundo de Garantia de Depósitos e Fundo de Resolução) permaneceu intensa. Além do contencioso emergente de decisões de supervisão, perdura o efeito do elevado número de processos judiciais decorrentes das medidas de resolução aplicadas, em anos anteriores, ao BES e ao BANIF, bem como o contencioso específico relacionado com a venda do Novo Banco que afeta o Banco de Portugal e o Fundo de Resolução. Estes processos estendem-se a jurisdições estrangeiras e ao Tribunal de Justiça da União Europeia, bem como à jurisdição arbitral. Nos processos em que o Banco de Portugal, o Fundo de Garantia de Depósitos ou o Fundo de Resolução são demandados, foram proferidas decisões favoráveis a estas entidades, sendo de destacar a favorabilidade em processos de responsabilidade civil extracontratual.

5 Resolução

Na qualidade de autoridade nacional de resolução, integrada no Mecanismo Único de Resolução (MUR), o Banco de Portugal procura assegurar as condições necessárias para que a estabilidade financeira seja preservada, a confiança dos depositantes salvaguardada e o erário público protegido, mesmo quando ocorram crises graves em instituições de crédito que operem em Portugal.

Em linha com a visão estratégica definida no Mecanismo Único de Resolução e com as orientações da Autoridade Bancária Europeia, o Banco intensificou os trabalhos de operacionalização e testagem dos planos de resolução.

Após o fim dos períodos de transição para as instituições cumprirem os requisitos de fundos próprios e de passivos elegíveis (MREL) e alcançarem os objetivos de resolubilidade estabelecidos em 2020, o MUR iniciou uma reflexão estratégica. O Banco de Portugal participou nesse processo, que resultou, em 2024, na publicação do documento “SRM Vision 2028”. Uma das prioridades desta nova visão é reforçar a exequibilidade e a operacionalidade dos planos de resolução, nomeadamente através de exercícios de testagem. Em linha com essa orientação, o Banco de Portugal intensificou os trabalhos que visam garantir a resolubilidade das instituições e melhorar a sua própria prontidão para aplicar medidas de resolução, se necessário.

O Banco de Portugal continuou a acompanhar a capacidade das instituições para absorverem perdas e a monitorizar o cumprimento dos requisitos de MREL. No final de 2024, todas as instituições em Portugal cumpriam os requisitos aplicáveis. Foram introduzidas estratégias alternativas nos planos de resolução, adequando-os a diferentes cenários de crise. Foi ainda avaliada a capacidade das instituições para implementarem eventuais medidas de resolução. Este trabalho incluiu a revisão de manuais de procedimentos e o acompanhamento de testes dos processos definidos.

Em articulação com o Conselho Único de Resolução (CUR), a autoridade central de resolução no MUR, o Banco de Portugal reforçou os procedimentos nacionais para preparar, aplicar e implementar medidas de resolução. Também participou num exercício de simulação de crise, juntamente com o CUR e outras autoridades nacionais de resolução.

Foi também neste quadro de melhoria de procedimentos e de reforço da colaboração com outras partes interessadas que o Banco de Portugal publicou o documento “O mecanismo de conversão no âmbito do *bail-in*”, em conformidade com as orientações da Autoridade Bancária Europeia sobre a matéria. Este documento descreve a abordagem à execução da recapitalização interna (*bail-in*), uma das principais ferramentas de resolução, e constituiu a base para diálogos com as instituições sobre este tema.

Os trabalhos do Banco de Portugal, orientados para esta abordagem operativa e de testagem, encontram-se igualmente alinhados com as orientações da Autoridade Bancária Europeia (EBA/GL/2023/05) e com o seu programa de convergência, o European Resolution Examination Programme (EREP), que avalia as práticas de resolução nas jurisdições da União Europeia.

O Banco de Portugal acompanhou os trabalhos do CUR para apuramento das contribuições para financiamento do Fundo Único de Resolução (FUR). Como o nível de capitalização foi atingido, não houve necessidade de novas contribuições das instituições participantes.

Foi antecipado, em condições favoráveis para o interesse público, o termo do acordo de capitalização contingente assinado em 2017 para viabilizar a venda do Novo Banco.

Prosseguiram os trabalhos relacionados com as medidas de resolução aplicadas ao BES e ao BANIF. O Banco continuou a apoiar o Fundo de Resolução no acompanhamento dos contratos de venda

do Novo Banco, em especial do acordo de capitalização contingente (CCA), assinado no âmbito da operação de venda do Novo Banco. Em dezembro de 2024, foi celebrado um acordo entre o Fundo de Resolução, o Novo Banco e a Nani Holdings, aprovado pelo Banco de Portugal, que permitiu antecipar, em cerca de um ano — e em condições favoráveis para o interesse público —, o termo do CCA. O CCA foi imprescindível para dar cumprimento, em 2017, à obrigação de venda do Novo Banco e, assim, para a conclusão do processo de resolução do BES, iniciado em 2014. O termo deste acordo é um marco importante na atuação do Banco de Portugal enquanto autoridade de resolução.

O Banco de Portugal manteve também o acompanhamento à atividade da Oitante, entidade cujo desempenho permitiu, em 2024, a distribuição ao Fundo de Resolução de lucros e de reservas no montante de 71 milhões de euros.

Continuou ainda a prestar os serviços técnicos e administrativos necessários ao funcionamento do Fundo de Garantia de Depósitos (FGD) e do Fundo de Resolução. Neste âmbito, fixou os parâmetros para o apuramento das contribuições devidas, em 2025, pelas instituições participantes nos dois fundos e executou os procedimentos de cálculo e cobrança das contribuições relativas a 2024. As equipas do Banco de Portugal também realizaram um teste a um hipotético acionamento do FGD, no exercício das suas funções de reembolso de depósitos e de contribuição para o financiamento de medidas de resolução. Concluiu-se que o fundo está apto para desempenhar as suas funções e foram identificadas medidas para aumentar ainda mais a sua capacidade de resposta.

6 Regulação

O Banco de Portugal participa na elaboração de anteprojetos legislativos, colaborando com a Assembleia da República e o Governo, e emite regulamentos administrativos em matérias ligadas com as suas atribuições. Este processo requer articulação com outras autoridades europeias e nacionais, sobretudo no Sistema Europeu de Supervisão Financeira e no Conselho Nacional de Supervisores Financeiros.

Foi publicado o “Pacote Bancário 2021”, que atualiza as regras bancárias da União Europeia.

Em 2024, foram publicadas diretivas e regulamentos europeus em cuja negociação o Banco de Portugal apoiou o Ministério das Finanças, sendo de destacar o “Pacote Bancário 2021” — que inclui a nova diretiva e o novo regulamento sobre requisitos de capital (CRD VI e CRR III) e que constitui um diploma central na regulação bancária — e o novo pacote legislativo europeu sobre prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo (BCFT). Foram também publicados o regulamento sobre transferências imediatas; o “Pacote EMIR 3.0”, relativo aos derivados do mercado de balcão, às contrapartes centrais e aos repositórios de transações; e a “Diretiva Daisy Chains II”, relativa a cadeias de subscrição indireta.

Em apoio ao Ministério das Finanças, o Banco continuou a participar na negociação de iniciativas legislativas da Comissão Europeia, salientando-se o regime europeu de gestão de crises e garantia de depósitos (CMDI), os regulamentos sobre o euro digital e o curso legal das notas e moedas em euros, a nova diretiva e o regulamento sobre serviços de pagamento (PSD III/PSR), o regulamento relativo ao quadro de acesso aos dados financeiros (FIDA), o regulamento sobre a partilha de informações nos serviços financeiros (Regulamento Data Sharing), e a diretiva para a harmonização da lei substantiva aplicável aos processos de insolvência (Diretiva Insolvency III).

O Banco colaborou com a Autoridade Bancária Europeia (EBA) na elaboração de vários instrumentos regulatórios, nomeadamente sobre requisitos de fundos próprios e outros riscos prudenciais, titularização, implementação dos regulamentos dos mercados de criptoativos (MiCA) e da resiliência operacional digital do setor financeiro (DORA) e da diretiva relativa aos gestores de créditos (*servicers*).

Também no âmbito da EBA, o Banco participou na preparação de consultas públicas, relatórios e outros documentos, nomeadamente sobre requisitos de fundos próprios; gestão e supervisão dos riscos de sustentabilidade ambiental, social e de governo (ESG) e *greenwashing*; monitorização do impacto da adoção das reformas de Basileia III; resolução bancária; BCFT; depósitos estruturados; serviços de pagamento; criptoativos e avaliação de solvabilidade.

A nível nacional, o Banco de Portugal continuou a apoiar o Ministério das Finanças na preparação de iniciativas regulatórias, incluindo no âmbito do Conselho Nacional de Supervisores Financeiros, destacando-se os respeitantes à transposição da CRD VI para o ordenamento jurídico nacional, à implementação dos regulamentos DORA e MiCA e do regulamento relativo às informações que acompanham as transferências de fundos e de determinados criptoativos, à transposição da diretiva relativa aos gestores e adquirentes de crédito, ao novo regime da central de responsabilidades de crédito e à transposição da diretiva do crédito aos consumidores. O Banco de Portugal participou igualmente na preparação de anteprojetos de implementação do regulamento sobre transferências imediatas, de implementação e transposição do regulamento e da diretiva relativos à cadeia de subscrição indireta (Daisy Chains I e Daisy Chains II), de implementação do regulamento relativo ao ponto de acesso único europeu (ESAP), de transposição da diretiva sobre prestação de serviços financeiros à distância e de implementação do regulamento de serviços digitais.

O Banco de Portugal emitiu pareceres sobre diversas iniciativas legislativas da Assembleia da República e do Governo, destacando-se o regime de garantia pessoal do Estado no crédito à habitação a jovens até aos 35 anos, a transposição da diretiva relativa ao relato de sustentabilidade das empresas (CSRD), o novo regime jurídico da cibersegurança, que transpõe a diretiva relativa a medidas destinadas a garantir um elevado nível comum de cibersegurança em toda a União (NIS II), a transposição da diretiva sobre a resiliência das entidades críticas (CERD) e a alteração dos limites ao comissionamento de operações através de aplicações de pagamento. Pronunciou-se ainda sobre o diploma que transpõe vários regulamentos europeus sobre serviços e infraestruturas financeiras, relativos ao produto individual de reforma pan-europeu (PEPP), ao financiamento colaborativo (*crowdfunding*), à recuperação e resolução das contrapartes centrais (CCPRR), à titularização STS e aos pagamentos transfronteiriços.

O Banco elaborou vários regulamentos, nomeadamente sobre proteção do consumidor (publicidade, deveres de informação a observar no âmbito do regime da garantia pessoal do Estado no crédito à habitação, comparador de comissões e TAEG máxima), supervisão prudencial (sistemas de governo e controlo interno e políticas e práticas de diversidade e disparidades salariais entre géneros), BCFT e contribuições para o Fundo de Garantia de Depósitos e para o Fundo de Resolução.

7 Sistemas e meios de pagamento

O Banco de Portugal regula, fiscaliza e promove o bom funcionamento dos sistemas de pagamentos. Esta função é crucial para o adequado funcionamento da economia, para a implementação da política monetária e para a preservação da estabilidade financeira.

Em 2024, o Banco avaliou pedidos apresentados por entidades emittentes de instrumentos de pagamento de âmbito limitado para ficarem excluídas da aplicação do regime jurídico dos serviços de pagamento e da moeda eletrónica, monitorizou interfaces de comunicação para serviços de informação sobre contas

e iniciação de pagamentos, e acompanhou a aplicação das regras de autenticação forte do cliente no comércio eletrónico. Também avaliou a separação entre os sistemas de pagamento com cartões e as entidades de processamento e o cumprimento da regra de não discriminação de IBAN nos pagamentos por transferência a crédito e débitos diretos dentro da Área Única de Pagamentos em Euros. Analisou ainda os incidentes operacionais e de segurança de carácter severo reportados pelos prestadores de serviços de pagamento.

Para apoiar entidades com projetos financeiros inovadores na compreensão das normas aplicáveis, organizou com a Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) e a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) a quinta edição do **Portugal FinLab**, uma plataforma de comunicação que permite àquelas entidades esclarecerem dúvidas com os três supervisores do setor.

O Banco lançou dois serviços que tornam os pagamentos ainda mais seguros e convenientes: a confirmação de beneficiário/devedor e o SPIN. As situações de fraude reduziram-se substancialmente.

Dando cumprimento à **Estratégia Nacional para os Pagamentos de Retalho 2025**, o Banco lançou dois serviços para tornar os pagamentos ainda mais seguros e convenientes: a confirmação de beneficiário/devedor e o SPIN.

O primeiro, disponibilizado em maio, permite aos particulares e às empresas confirmarem o beneficiário/devedor de transferências a crédito, transferências imediatas e débitos diretos, prevenindo transferências e cobranças indevidamente endereçadas, fraudes e burlas.

O SPIN, lançado em junho, permite iniciar transferências a crédito e transferências imediatas com recurso ao número de telemóvel ou ao número de identificação de pessoa coletiva (NIPC) do destinatário, em vez do IBAN, facilitando a realização destas operações.

Até 31 de dezembro, foram efetuados 85,2 milhões de consultas para confirmação de beneficiário/devedor. Nos primeiros três meses após a implementação desta funcionalidade, o número de situações de fraude resultantes de manipulação do ordenante em transferências a crédito e imediatas reduziu-se 77%. Desde o lançamento do SPIN e até ao final do ano, foram iniciados através deste serviço 17,4 milhões de transferências. No final do ano, o SPIN tinha 340 mil utilizadores ativos.

Complementarmente, o Banco de Portugal tornou obrigatória a identificação do beneficiário final em operações com recurso a referência de pagamento e em débitos diretos, aplicável a partir de 19 de maio de 2025.

Ainda no âmbito da Estratégia Nacional para os Pagamentos de Retalho 2025, foram eliminados os limites de montante às operações de pagamento ao Estado.

O Banco participou nos trabalhos do Eurosistema sobre o euro digital. Os trabalhos centraram-se no desenvolvimento das regras de distribuição, na seleção de fornecedores de serviços, na pesquisa sobre a experiência do utilizador e na definição de uma metodologia para estabelecer limites à detenção desta moeda digital.

Prosseguiu a implementação do PAY, o novo sistema de reporte de informação de pagamentos do Banco de Portugal. Este sistema, pioneiro no Eurosistema, permite recolher, numa base diária, dados sobre pagamentos e, em 2024, passou a receber informação sobre efeitos, contas de pagamento e operações com cartões e terminais.

Foi publicada a quinta edição do estudo sobre os custos dos instrumentos de pagamento de retalho e divulgado um painel de indicadores que permite conhecer os hábitos de pagamento dos consumidores portugueses, desde 2013, em função de variáveis como a idade, a escolaridade, a região e o rendimento.

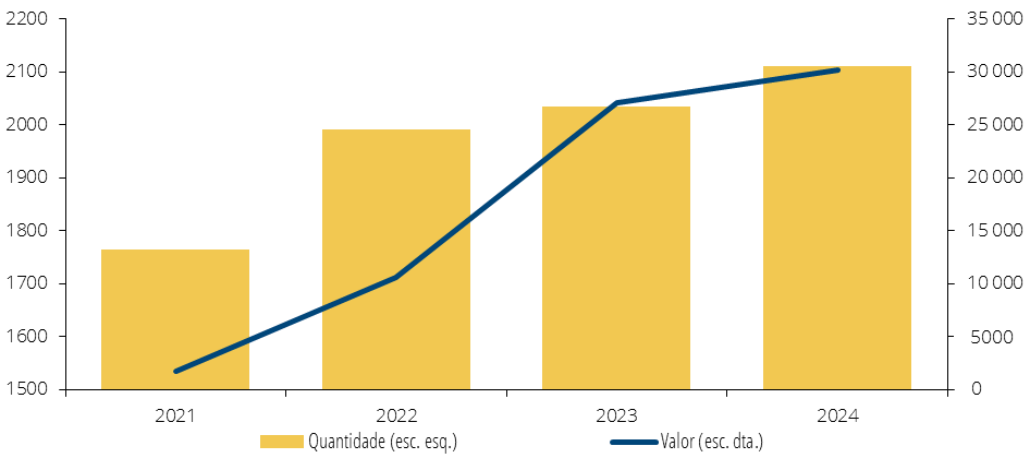
As infraestruturas do mercado financeiro operaram sem incidentes.

O Banco acompanha o funcionamento das infraestruturas do mercado financeiro, avaliando-as quanto à gestão de riscos cibernéticos, de liquidez, de crédito e operacionais. É também o responsável pelas infraestruturas críticas que asseguram a circulação eficaz dos recursos financeiros na economia. Entre estas, destacam-se o SICOI — Sistema de Compensação Interbancária, que processa os pagamentos com débitos diretos, transferências a crédito, cartões de pagamento, transferências imediatas, cheques e efeitos — e o TARGET — plataforma do Eurosistema que engloba o sistema de pagamentos por bruto em tempo real, o sistema para liquidação de títulos (T2S) e o sistema para liquidação de transferências imediatas (TIPS).

Em 2024, estas infraestruturas operaram sem incidentes. O Banco avaliou as infraestruturas de mercado nacionais (SICOI, OMIClear e Euronext Securities Porto), tendo conduzido dois inquéritos: um sobre a gestão do risco climático e outro sobre prestadores de serviços críticos. Em representação do Eurosistema, avaliou a Euronext Securities Porto à luz do regulamento europeu relativo à liquidação de valores mobiliários e às centrais de valores mobiliários. Também iniciou uma nova avaliação do SICOI com base nos princípios de referência para infraestruturas do mercado financeiro (“Principles for Financial Market Infrastructures”). Na área de pagamentos eletrónicos, avaliou o *scheme* MB segundo os princípios de referência do Eurosistema (“PISA Framework”) e monitorizou o funcionamento do *arrangement* MB WAY.

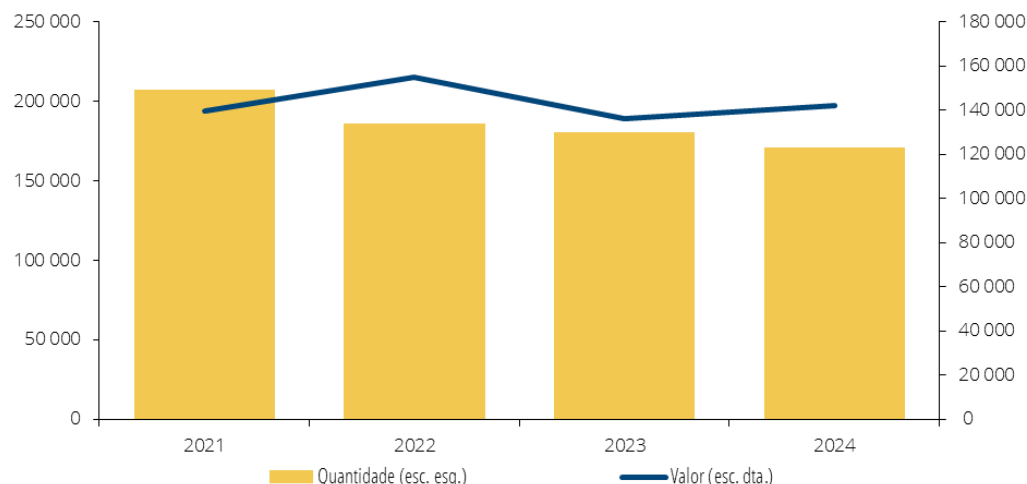
A comunidade nacional processou, no sistema de pagamentos por bruto em tempo real do TARGET, dois milhões de operações, no valor de 30 150 mil milhões de euros (Gráfico II.7.1). Em relação a 2023, o número de operações processadas cresceu 3,7%, e o montante liquidado aumentou 11,4%. No T2S, foram liquidadas 171,2 mil operações de títulos da comunidade nacional, no valor de 142,3 mil milhões de euros, o que representa uma descida de 5,1% em quantidade e uma subida de 4,5% em valor em relação a 2023 (Gráfico II.7.2). Pelo TIPS, os prestadores de serviços de pagamentos nacionais enviaram e receberam 45,8 milhões de operações, no valor de 17,3 mil milhões de euros.

Gráfico II.7.1 • Liquidações da comunidade nacional no sistema de pagamentos por bruto em tempo real (2021–2024) | Quantidade em milhares e valor em milhares de milhões de euros



Fonte: Banco de Portugal.

Gráfico II.7.2 • Liquidações de títulos da comunidade nacional no T2S (2021–2024) | Quantidade em unidades e valor em milhões de euros

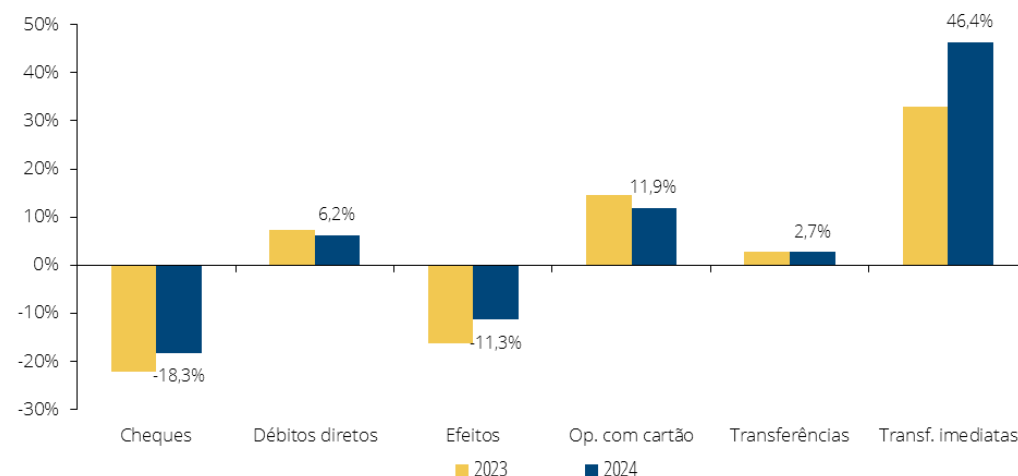


Fonte: Banco de Portugal.

As transferências imediatas foram o instrumento de pagamento cuja utilização mais cresceu.

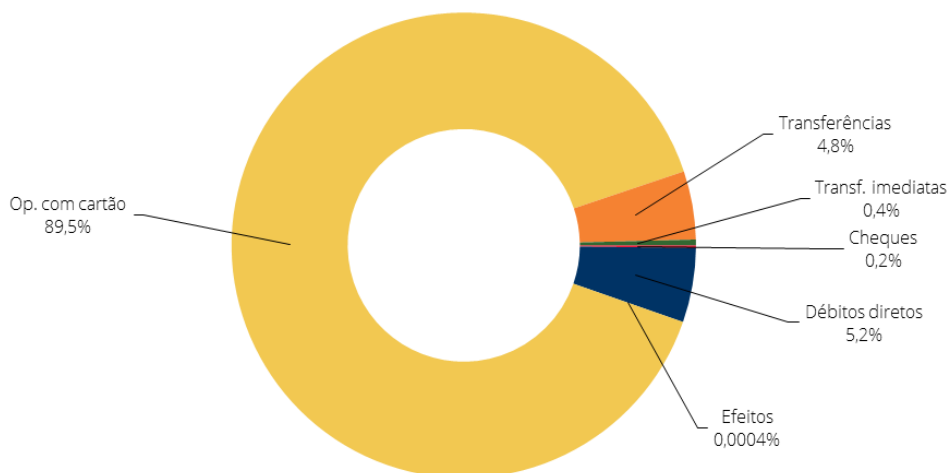
Nos pagamentos de retalho, o SICOI processou 4,7 mil milhões de operações, no valor global de 777 mil milhões de euros. A quantidade e o valor de operações processadas aumentaram, respetivamente, 11,2% e 4,9% em relação ao ano anterior. O crescimento foi transversal a todos os instrumentos de pagamento eletrónicos. O recurso a cheques e efeitos continuou a diminuir, 18,3% e 11,3% em quantidade, respetivamente. As transferências imediatas foram o instrumento cuja utilização mais cresceu, 46,4% em quantidade e 47,2% em valor, embora estas transações permaneçam residuais no total (Gráficos II.7.3 e II.7.4).

Gráfico II.7.3 • Evolução da quantidade de operações processadas no SICOI, por instrumento de pagamento (2023–2024) | Taxa de crescimento homólogo



Fonte: Banco de Portugal.

Gráfico II.7.4 • Peso dos vários instrumentos de pagamento no número de operações processadas no SICOI (2024) | Em percentagem



Fonte: Banco de Portugal.

Para prevenir o mau uso do cheque, o Banco de Portugal difunde pelo sistema bancário a listagem de utilizadores de cheque que oferecem risco (LUR). Em 31 de dezembro de 2024, constavam desta listagem 7039 entidades (29% empresas e 71% particulares), menos 6,6% do que em 2023. Durante o ano, foram incluídos 3926 nomes na LUR, menos 13,7% do que em 2023, e removidos 4426, mais 12,7% do que em 2023.

O Banco celebrou dois acordos de troca de moeda, com o Tesouro belga e o Banco Central da Eslováquia.

Apesar de o recurso a instrumentos digitais estar a crescer, o numerário continuou a ser o meio de pagamento mais utilizado. Em Portugal, 54% das transações efetuadas no ponto de venda foram liquidadas com notas e moedas. Os pagamentos com numerário corresponderam a 47% dos pagamentos realizados.

Saíram do Banco de Portugal 344 milhões de notas, e entraram 406 milhões, provenientes das instituições de crédito e do público, menos 12% e 8%, respetivamente, do que no ano anterior. Estas quebras refletem, em grande medida, o impacto das novas regras para as operações de depósito e levantamento de notas e moedas de euro no Banco de Portugal, introduzidas em 2023, que incentivaram a troca direta entre instituições de crédito e empresas de transporte de valores e, assim, permitiram tornar o ciclo de vida da nota mais eficiente.

A emissão líquida de notas em Portugal — ou seja, a diferença entre as notas que saíram e as que entraram no banco central desde a introdução física do euro — diminuiu 19,5%. Esta queda deve-se principalmente ao aumento de notas devolvidas ao banco central devido aos fluxos turísticos, continuando a tendência retomada no ano anterior.

A emissão líquida de moedas aumentou 3%, devido à elevada procura por moedas de 1 e 2 cêntimos, refletindo a estrutura de preços em Portugal. Para satisfazer esta procura, o Banco de Portugal trocou com o Tesouro belga e o Banco Central da Eslováquia, 1,1 milhões de moedas de 50 cêntimos e 195 mil moedas de 2 euros por 26 milhões de moedas de 1 cêntimo e 34 milhões de moedas de 2 cêntimos. Estas trocas, feitas ao valor facial, evitaram a destruição de moedas ainda utilizáveis, reduziram a necessidade de

cunhagem de novas moedas e pouparam energia, transportes e matérias-primas. Além disso, como o custo de produção das moedas de 1 e 2 cêntimos é superior ao seu valor facial, as trocas geraram benefícios económicos para o Estado Português.

O Banco verificou a genuinidade e a qualidade das notas recebidas, identificando 104,3 milhões como incapazes. Também analisou manualmente mais de 588 mil notas degradadas cuja genuinidade não pôde ser comprovada pelos equipamentos de escolha de alta velocidade. Entre estas, encontravam-se 40 mil notas em elevado estado de degradação ou fragmentação, cuja valorização permitiu devolver aos cidadãos que as apresentaram um total de 1,8 milhões de euros.

Ao longo do ano, o Banco formou 13 252 profissionais que operam com notas e moedas de euro, principalmente de instituições de crédito e empresas de transporte de valores. Em Portugal, o número de contrafações manteve-se reduzido, com 11 039 notas e 2601 moedas detetadas, sendo as notas de 20 e 10 euros e as moedas de 2 euros as mais visadas.

8 Partilha e produção de conhecimento

O Banco de Portugal produz e divulga estudos e estatísticas, com o objetivo de informar as suas decisões, aconselhar o Governo e contribuir para o conhecimento da economia portuguesa.

A investigação no Banco continuou a acompanhar os efeitos da inflação e de transformações mais estruturais, como as alterações climáticas e demográficas.

Em 2024, a investigação no Banco seguiu as prioridades definidas na agenda de estudos até 2025, abordando tópicos relacionados com as políticas dos bancos centrais, o funcionamento da economia portuguesa, as políticas públicas, as alterações climáticas e as transformações demográficas. Durante o ano, foi concluído o “*Roteiro Nacional para a Adaptação 2100*”, um projeto lançado pela Agência Portuguesa do Ambiente, em 2020, com o objetivo de avaliar a vulnerabilidade do território nacional às alterações climáticas e apoiar a definição de políticas públicas de adaptação. Neste projeto, o Banco foi responsável por estimar o impacto das alterações climáticas na economia.

Em cumprimento da Lei de Bases do Clima, publicou-se o segundo *Relatório Anual sobre a Exposição do Sistema Bancário ao Risco Climático*, referente a 2023. Nesta edição, foram introduzidos indicadores da exposição das empresas aos riscos físicos e de transição, bem como uma avaliação de um cenário de “transição acelerada” caracterizado pela introdução de medidas de promoção da transição climática mais intensas e concentradas no tempo.

O Banco divulgou uma *análise do Governador* à evolução da inflação na área do euro. No *Boletim Económico*, foram publicadas análises sobre o bem-estar em Portugal, as competências dos jovens portugueses, as características dos trabalhadores estrangeiros por conta de outrem, a gestão da dívida pública, os cenários climáticos para a economia portuguesa, a implementação do Plano de Recuperação e Resiliência e a tributação do rendimento das empresas. No *Relatório de Estabilidade Financeira*, foram abordados diversos temas: a condução da política macroprudencial em Portugal e na União Europeia,

o papel das características das empresas na determinação das taxas de juro dos empréstimos e o risco de taxa de juro na carteira bancária.

No quadro das comemorações dos 50 anos do 25 de Abril, iniciou-se a publicação de análises mensais sobre a evolução da economia e da sociedade portuguesas desde 1974.

Na *Revista de Estudos Económicos* e nas séries de *Occasional Papers* e *Working Papers*, foram divulgados 40 artigos científicos, abrangendo tópicos como as expectativas de inflação dos consumidores, a rigidez de preços, a transmissão da política monetária, o comércio internacional português, a eficiência hospitalar, o mercado da habitação, as políticas de combate à pobreza energética, o financiamento de um choque orçamental, o financiamento descentralizado, o investimento direto estrangeiro, os benefícios da educação no mercado de trabalho e o impacto da política macroprudencial. Os investigadores do Banco publicaram ou viram aceites para publicação 16 artigos em revistas científicas de economia e finanças. Nos *Cadernos Jurídicos*, o Banco divulgou artigos doutrinários, pareceres e comentários de jurisprudência sobre vários temas de direito bancário e financeiro.

O Banco é um dos coordenadores da rede de investigação ChaMP, criada em 2023 para aprofundar o conhecimento sobre a transmissão da política monetária e apoiar a revisão da estratégia de política monetária do Banco Central Europeu (BCE). Em 2024, o Banco de Portugal foi anfitrião de um dos *workshops* desta rede. No final do ano, estavam em curso na ChaMP 229 projetos de investigação, envolvendo 319 economistas.

O Laboratório de Investigação em Microdados do Banco de Portugal (BPLIM) continuou a desempenhar um papel crucial no apoio a investigadores sobre a economia portuguesa, permitindo o arranque de 37 novos projetos e a conclusão de outros 35. Os novos projetos tratam questões como os impactos da política monetária no crédito e nas taxas de juro, o efeito do endividamento das empresas portuguesas e a sustentabilidade ambiental. No final do ano, havia 138 projetos ativos, envolvendo 219 investigadores, dos quais 182 externos, pertencentes a 11 universidades portuguesas, 54 universidades estrangeiras e 16 instituições não universitárias de investigação, maioritariamente sediadas na Europa e nos Estados Unidos. O BPLIM também promoveu um *workshop* sobre a utilização de inteligência artificial na investigação científica.

Proseguiu a colaboração com a Universidade de Surrey/Centre for International Macroeconomic Studies no desenvolvimento de modelos para a avaliação da interação entre instrumentos macroprudenciais, e estabeleceu-se uma nova parceria, com o Peterson Institute for International Economics, para o estudo da política económica internacional.

Foram organizados 49 seminários e seis cursos avançados de economia e estabilidade financeira abertos à comunidade científica portuguesa, lecionados por especialistas de renome mundial.

Realizaram-se também quatro conferências sobre temas económicos: a *Conference on 80 years after Bretton Woods: relaunching multilateralism through regional monetary unions* (em maio), a *Conference on financial Intermediation* e a *Conference on new trends and developments in econometrics* (ambas em junho) e a 12.ª *Conferência do Banco de Portugal — Desenvolvimento económico português no espaço europeu* (em novembro), dedicada à educação e qualificações em Portugal.

Na vertente jurídica, o Banco celebrou três novos protocolos de cooperação com a academia, tendo em vista o desenvolvimento conjunto de projetos de formação e investigação: com a Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, com a Nova School of Law e com a Escola de Ciências Sociais da Universidade de Évora. Ao abrigo destes protocolos, foram organizadas conferências jurídicas nas três faculdades: no caso de Coimbra, também com o apoio do Instituto de Direito Comparado Luso-Brasileiro e do Instituto de Direito Bancário, da Bolsa e dos Seguros; no caso de Évora, em articulação com o Conselho Regional da Ordem dos Advogados.

O Banco partilhou ainda conhecimento e experiências com bibliotecas nacionais, no 4.º *Workshop de Bibliotecas do Banco de Portugal*, e com profissionais de arquivo, na 6.ª *Conferência Tardes de Arquivo*.

Em conjunto com o INE, o Banco publicou séries revistas de contas nacionais e estatísticas externas, melhorando a qualidade e a comparabilidade da informação.

Com o Instituto Nacional de Estatística, o Banco reviu as contas nacionais e as estatísticas externas de acordo com nova base das contas nacionais (Base 2021), utilizando novas fontes de informação e metodologias, o que se refletiu num aumento da qualidade e da comparabilidade da informação.

No portal *BPstat*, divulgaram-se novas estatísticas sobre emissões e carteiras de títulos sustentáveis. Também foram disponibilizados dados mais detalhados sobre crédito ao consumo e nova informação regional sobre investimento direto e depósitos. Os principais resultados estatísticos foram comunicados ao público através de 103 “notas de informação estatística”, divulgadas no *BPstat* e nas redes sociais. O *BPstat* recebeu mais de um milhão de visitas.

Foi reportada informação estatística a organismos internacionais envolvidos na produção de estatísticas e na definição de políticas públicas — BCE, Eurostat, Fundo Monetário Internacional (FMI), Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) e Banco de Pagamentos Internacionais.

Às empresas, o Banco divulgou os “Quadros da empresa e do setor”, que permitem aos gestores compararem o desempenho da sua empresa com o de outras. Estes quadros foram consultados por mais de 13 mil empresas. Em complemento, foram publicados os “Quadros do setor”, acessíveis ao público, com cerca de 150 indicadores económico-financeiros sobre as empresas em Portugal. O Banco reuniu-se com associações empresariais para melhorar a informação estatística que disponibiliza.

Com uma série de iniciativas digitais e presenciais, foi reforçada a aposta na promoção da literacia económica e financeira da população.

No *site* e nas redes sociais, o Banco divulgou *podcasts* sobre os principais trabalhos analíticos publicados. Produziu “sumários acessíveis” para o *Boletim Económico* e para o *Relatório de Estabilidade Financeira*, resumindo, numa linguagem mais simples, as principais mensagens. Nas redes sociais, passou a publicar, em português, a “Síntese da declaração de política monetária — O que decidiu o BCE?”, tornando as decisões sobre taxas de juro mais acessíveis ao público. Lançou também a campanha “Números que contam”, que explica de forma simples e clara as estatísticas produzidas pelo Banco.

Foram organizadas iniciativas para ouvir as opiniões e preocupações da comunidade. O Governador reuniu-se com membros do Conselho Económico e Social (CES). Na série *Encontros com a Comunidade*, o Governador recebeu, na agência de Coimbra, vários parceiros da sociedade civil para analisar as exportações de serviços na educação e nas tecnologias de informação. O Banco realizou quatro edições do *Fórum de Economia*, debatendo com várias entidades os resultados de trabalhos publicados durante o ano, sobre os efeitos redistributivos do IRS, as características dos trabalhadores estrangeiros por conta de outrem em Portugal, a eficiência hospitalar e a comunicação dos bancos centrais. Promoveu ainda três sessões da série *Por detrás dos números*, apresentando e discutindo as análises publicadas no

Boletim Económico com alunos de economia e finanças na Universidade de Lisboa, na Universidade da Madeira e na Universidade do Algarve.

O Governador deu aulas abertas a alunos do terceiro ciclo e do ensino secundário em escolas de Alcanena, Amadora, Celorico de Basto, Elvas, Lisboa e Vila Real. Numa visita do Conselho de Administração ao distrito de Faro, o Governador e outros membros do Conselho também deram aulas abertas nas escolas secundárias de Loulé, Quarteira, São Brás de Alportel, Tavira e Vila Real de Santo António. Em parceria com a Direção-Geral da Educação, o Banco realizou, em Braga e em Évora, o curso acreditado “O uso de estatísticas na sala de aula: como compreender e apresentar os números no contexto da vida real”, no qual participaram 44 professores do ensino básico e secundário, das áreas de matemática, economia e ciências da natureza.

Lançou-se um programa de visitas de estudo para estudantes universitários, nacionais e estrangeiros, com interesse em conhecer melhor a missão do Banco de Portugal. Durante o ano, realizaram-se sete visitas, envolvendo 174 estudantes de cinco universidades estrangeiras e duas portuguesas.

Foi atribuído o Prémio Jacinto Nunes aos melhores alunos de economia das universidades portuguesas e, em parceria com a Fundação Francisco Manuel dos Santos, o Prémio José da Silva Lopes às melhores teses de mestrado em economia e gestão.

O Banco lançou o concurso de ideias “Economia para Tod@s”, convidando instituições de ensino superior, entidades de utilidade pública e empresas a propor materiais que incentivem os jovens a aprender conceitos básicos de economia. Com o BCE e outros bancos centrais da área do euro, organizou a 13.ª edição do “Concurso Geração Euro”, dedicado à política monetária, na qual participaram 975 alunos de escolas secundárias portuguesas. Com o Instituto Nacional de Estatística e o Eurostat, dinamizou a 7.ª “Competição Europeia de Estatística”, que mobilizou 1505 alunos de estabelecimentos de ensino nacionais, do terceiro ciclo do ensino básico e do secundário. Com a CFA Society Portugal, lançou o concurso “O Meu Futuro Financeiro”, organizando 13 *workshops* em universidades de todo o País, que envolveram mais de 800 alunos. Candidataram-se a esta competição de literacia financeira 390 estudantes de 27 estabelecimentos do ensino superior.

O Banco deu continuidade ao programa de formação financeira “#ficaadica”: iniciou uma nova série de *podcasts* para os clientes bancários e divulgou, nas redes sociais, vídeos curtos e outros conteúdos sobre temas de literacia financeira. Promoveu igualmente campanhas de sensibilização para a importância da utilização segura dos serviços financeiros digitais. Foram realizadas 1200 ações de formação financeira em todo o País, que somaram mais de 43 mil participantes, e 458 ações de formação sobre a nota e a moeda de euro, que reuniram cerca de 13 mil formandos. Com o apoio de parceiros estratégicos, como a Direção-Geral do Consumidor e a Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, o Banco organizou sessões de formação sobre literacia financeira digital.

No âmbito do Plano Nacional de Formação Financeira, promovido com a Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) e a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), foi publicado o relatório do quarto inquérito à literacia financeira da população portuguesa, que integrou o exercício de comparação internacional da OCDE. As bases de dados das várias edições do inquérito passaram a ser disponibilizadas no Portal Todos Contam para apoiar projetos de investigação.

Também foram realizados dois cursos de formação de professores, em Coimbra e Braga, e lançada uma nova edição do “Concurso Todos Contam”, destinado a promover projetos de educação financeira nas escolas. Fruto de uma parceria entre os supervisores financeiros, o Ministério da Educação e quatro associações do setor financeiro, concluiu-se a produção de um guião de educação financeira para a educação pré-escolar. Este guião veio completar a oferta de cadernos de educação financeira, que cobre, agora, todos os níveis e ciclos de ensino.

Os três supervisores coordenaram a *Global Money Week* em Portugal, iniciativa de literacia financeira que envolveu 30 mil crianças e dois mil adultos. Realizaram ainda ações de formação financeira com o Instituto do Emprego e Formação Profissional, a Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, a Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, a Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa, a Agência para a Competitividade e Inovação (IAPMEI) e o Turismo de Portugal.

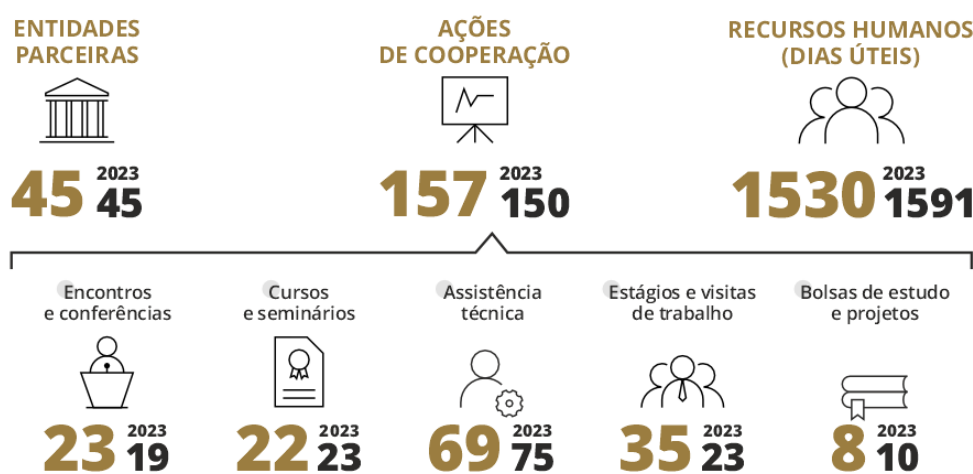
O Museu do Dinheiro consolidou-se como canal privilegiado de partilha de conhecimento com a comunidade.

No Museu do Dinheiro, foram realizadas três exposições temporárias: "Nome de Código Bruxelas: O Banco de Portugal e o 25 de Abril", integrada nas comemorações dos 50 anos da revolução, "10 Years SSM Advancing Together", sobre o 10.º aniversário do Mecanismo Único de Supervisão, e "Tomemos, então, nós, cidadãos comuns, a palavra e a iniciativa", organizada com a Fundação José Saramago para divulgar a proposta de "Declaração de Deveres Humanos". Esta última exposição também esteve patente nas agências de Faro e Coimbra, no âmbito do projeto "Museu fora de portas". Para dar a conhecer as atividades do Museu, foi lançado o *podcast* "E se o dinheiro falasse?". Ao longo do ano, foram realizadas 771 atividades educativas para escolas, que mobilizaram mais de 15 mil alunos. Registou-se um número recorde de 92 375 visitantes no Museu, mais 5% do que no ano anterior.

Foram realizadas 157 ações de cooperação com países emergentes e em desenvolvimento.

Em 2024, o Banco participou em 157 ações de cooperação técnica com países emergentes e em desenvolvimento (Figura II.8.1). Cerca de metade visou a capacitação em áreas de missão dos bancos centrais, sobretudo na supervisão, na promoção da estabilidade financeira e na estatística.

Figura II.8.1 • Ações de cooperação em 2024 e comparação com o ano anterior



Fonte: Banco de Portugal.

Os países de língua portuguesa continuaram a ser os principais parceiros de cooperação do Banco, com 120 ações. Destaca-se o 34.º Encontro de Lisboa entre os Bancos Centrais de Países de Língua Portuguesa, que o Banco de Portugal organizou em Washington para preparar as reuniões anuais do Fundo Monetário Internacional (FMI) e do Grupo Banco Mundial (GBM). Com o objetivo de estreitar a colaboração neste grupo de países, foi iniciado o Programa Malanje, uma iniciativa de mobilidade aberta aos trabalhadores do Banco de Portugal e dos demais bancos centrais dos países de língua portuguesa, com vista à realização de projetos de curta duração.

O Banco também reforçou a cooperação com outros países. Realizou 23 ações com vizinhos da União Europeia, 7 com países de África, 5 na América Latina e Caraíbas, e 2 na Ásia e Pacífico. Estas iniciativas incluíram a participação em programas de cooperação do Sistema Europeu de Bancos Centrais, financiados pela União Europeia, com bancos centrais dos Balcãs Ocidentais e de África. Também se manteve a colaboração com o Banco Central da Ucrânia. Com o Banco de Espanha e o Centro de Estudos Monetários Latino-Americanos, o Banco de Portugal organizou, em Lisboa, um encontro para especialistas dos bancos centrais em gestão documental e arquivo.

Integrou ainda iniciativas de cooperação do FMI, do GBM e da OCDE, multilaterais e com Angola, Arménia, Bósnia e Herzegovina, Burundi, Cabo Verde, Kosovo, Macedónia do Norte e Paraguai, nas áreas de estatística, gestão de risco, pagamentos, política monetária e resolução bancária.

O Banco preparou a ratificação nacional do aumento da quota de Portugal no FMI, no âmbito da 16.ª Revisão Geral de Quotas, e da redução da linha de crédito com o Fundo, ao abrigo dos New Arrangements to Borrow (NAB). Também interveio no debate sobre a revisão e o financiamento do Poverty Reduction and Growth Trust (PRGT), a principal estrutura do FMI para apoio financeiro concessional a países de baixo rendimento. Estas reformas visam preservar a capacidade do FMI para responder às necessidades dos membros, em especial dos mais vulneráveis.

9 Governação e responsabilidade social e ambiental

O Banco de Portugal tem integrado nas suas políticas e na gestão interna preocupações de sustentabilidade ambiental, social e de governação (ESG). Nos capítulos anteriores, foram destacadas as principais iniciativas desenvolvidas na avaliação e gestão do risco climático no âmbito do seu mandato. Este capítulo aborda as medidas tomadas para reforçar a sustentabilidade ESG do Banco enquanto organização. Tanto as iniciativas desenvolvidas no âmbito das missões do Banco como as que se referem à sua gestão interna e à promoção da consciência ESG estão vertidas na abordagem estratégica do Banco à sustentabilidade ("Agir pela Sustentabilidade 2022-2025").

A estrutura orgânica do Banco foi alterada para reforçar o apoio ao Conselho de Administração nas áreas de relações internacionais e sustentabilidade.

Em 2024, o Conselho de Ministros designou um novo membro para o Conselho de Administração do Banco de Portugal.

No Secretariado-Geral e dos Conselhos, que dá apoio direto ao Governador e ao Conselho de Administração, foram criados a Direção de Relações Internacionais e Cooperação, por extinção do Departamento de Relações Internacionais, e o Gabinete para a Sustentabilidade, com a missão de coordenar a estratégia do Banco de Portugal para a sustentabilidade.

No início do ano, entrou em funções o Departamento de Pessoas e Estratégia Organizacional, que resultou da fusão do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos (DRH) com a Direção de Estratégia e Organização. Esta alteração permitiu um melhor alinhamento entre as políticas de recursos humanos e as prioridades estratégicas da organização. Paralelamente, o processamento salarial, até então a cargo do DRH, foi transferido para o Departamento de Contabilidade e Controlo, com ganhos de eficiência operacional e de controlo.

Foi finalizado o “catálogo de processos”, que inventaria todos os processos do Banco, proporcionando conceitos normalizados para os diferentes exercícios de gestão interna.

A função de auditoria interna obteve classificação máxima numa avaliação externa.

A função de auditoria interna do Banco foi submetida a uma avaliação externa, realizada quinquenalmente, e recebeu a notação máxima em todos os pontos analisados. Esta avaliação foi conduzida pelo Institut Français de l’Audit et du Contrôle Interne — Certification, entidade pré-selecionada pelo Gabinete de Coordenação de Contratos Públicos do Eurosistema.

Foram conduzidas 28 ações de auditoria interna, 24 de âmbito exclusivamente nacional e quatro no âmbito do Sistema Europeu de Bancos Centrais (SEBC), Eurosistema e Mecanismo Único de Supervisão (MUS). As ações cobriram a generalidade das áreas de atividade do Banco, com ênfase nas funções de supervisão e ação sancionatória, de emissão monetária e de sistemas de informação (Quadro II.9.1).

Quadro II.9.1 • Ações de auditoria (2024)

Distribuição por áreas de atividade	Nacionais	SEBC, Eurosistema e MUS
Política monetária e outras funções de intervenção		1
Supervisão e ação sancionatória	3	
Sistemas e processos de pagamento	1	
Emissão monetária	6	1
Estatísticas		1
Sistemas de informação/tecnologias de informação e comunicação	8	1
Compras e logística (inclui gestão de contratos)	2	
Estudos económicos e aconselhamento	1	
<i>Governance</i> , funcionamento interno e qualidade da gestão	3	
Gestão de reservas e ativos financeiros	1	
Total	24	4

Fonte: Banco de Portugal.

O Banco publicou a sua declaração de princípios de aceitação de risco.

O Banco emitiu uma declaração pública de princípios de aceitação de risco, na qual identifica os níveis de exposição ao risco — estratégico, financeiro e operacional — que está disposto a aceitar no cumprimento do seu mandato, tendo em vista a preservação da sua robustez e sustentabilidade.

Foram identificados os principais riscos da atividade do Banco e definidas medidas de mitigação. Neste exercício, introduziu-se uma análise da interdependência entre riscos para auxiliar a definição de prioridades. Os níveis de tolerância ao risco estabelecidos pelo Conselho de Administração foram monitorizados através dos principais indicadores de risco, tendo sido executadas ações preventivas dos riscos mais relevantes.

A gestão do risco financeiro seguiu metodologias alinhadas com as utilizadas pelo Eurosistema e obedeceu a critérios de elegibilidade e limites por tipo de contrapartes, países, operações e instrumentos. Os valores de risco obtidos foram comparados com as almofadas financeiras (*buffers*) do balanço (isto é, provisões, reservas e resultados), o que possibilitou o acompanhamento do grau de cobertura dos riscos e a sua comparação com o orçamento estratégico de gestão de risco financeiro aprovado pelo Conselho de Administração.

Foram registados 107 incidentes de risco operacional e implementadas 53 medidas de mitigação para melhorar os processos de negócio. Realizaram-se ainda exercícios regulares de identificação, avaliação e mitigação dos riscos operacionais.

Na avaliação anual independente do International Operational Risk Working Group (IORWG), o Banco manteve-se entre os cinco melhores bancos centrais quanto à maturidade da função de gestão de risco, em 67 considerados.

O Banco atualizou o seu plano de continuidade de negócio para garantir o alinhamento com o novo catálogo de processos, continuou a investir na ciber-resiliência e promoveu ações de sensibilização para os seus trabalhadores.

Foram cumpridas as obrigações de transparência administrativa e as exigências relativas ao plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, previstas no Regime Geral de Prevenção da Corrupção. Reafirmando o seu compromisso com a estratégia nacional nesta matéria, o Banco promoveu uma conferência sobre o controlo do risco de corrupção, com a participação do Mecanismo Nacional Anticorrupção, do Tribunal de Contas e da Procuradoria Europeia.

Na área de ética e conduta, foi lançada uma formação obrigatória para todos os trabalhadores sobre prevenção do assédio e discriminação laboral. Também foi revisto o Quadro Geral de Princípios dos Adjudicatários, com clarificação das regras que os fornecedores externos têm de cumprir na utilização do nome e da marca do Banco de Portugal.

Para assegurar uma atuação integrada no cumprimento do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), foi aprovado o modelo de governo de proteção de dados e lançada uma nova formação obrigatória para todos os trabalhadores. No final de 2024, 44% dos trabalhadores tinham frequentado pelo menos uma ação de formação de proteção de dados nos últimos dois anos. A Encarregada da Proteção de Dados realizou o primeiro exercício de monitorização transversal do cumprimento das regras de proteção de dados e concluiu seis auditorias a departamentos do Banco. Emitiu 57 pareceres, respondeu a 40 pedidos de informação e dirigiu quatro recomendações ao Conselho de Administração. Organizou um colóquio comemorativo dos seis anos de aplicação do RGPD com a Associação Portuguesa de Bancos.

Na interação com a Assembleia da República, foram realizadas duas audições: uma na sequência da apresentação do relatório, balanço e contas anuais do Banco e outra no contexto do processo de designação de um novo membro do Conselho de Administração (Quadro II.9.2).

Quadro II.9.2 • Interações com a Assembleia da República (2024)

Processo	Ocorrências
Audições	2
Pedidos de parecer	2
Requerimentos	2
Total	6

Fonte: Banco de Portugal.

No quadro da Lei de Acesso aos Documentos Administrativos (LADA), foi dada resposta a 17 requerimentos.

Foram admitidos 118 colaboradores e saíram 73.

Em 31 de dezembro de 2024, o Banco de Portugal contabilizava 1797 efetivos, mais 2,6% do que no final de 2023 (Quadro II.9.3). Esta subida refletiu essencialmente a necessidade de aumentar os recursos afetos ao Financial Sector Assessment Program (Capítulo II.2).

Ao longo do ano, foram admitidos 118 colaboradores e saíram 73, dos quais 34 por reforma (47%). O número de saídas por denúncias do contrato de trabalho diminuiu, de 65 em 2023 para 38 em 2024 (-42%). Foram realizados 103 estágios profissionais e 20 estágios de verão.

Quadro II.9.3 • Evolução dos efetivos (2020–2024)

	2020	2021	2022	2023	2024	Δ 2024–2023
Total de efetivos	1777	1741	1721	1752	1797	2,6%
Ativos ^(a)	1700	1672	1642	1663	1706	2,5%
Funções de supervisão ^(b)	495	478	484	491	513	4,5%
Licenças/cedências	77	69	79	89	91	4,5%

Fonte: Banco de Portugal. | Notas: (a) Exclui os colaboradores em situação de licença sem vencimento e cedência de interesse público. (b) Colaboradores nas áreas de supervisão prudencial, supervisão comportamental, estabilidade financeira, averiguação e ação sancionatória e resolução.

A proporção de mulheres no total dos efetivos era de 52%. A média de idade manteve-se nos 41 anos (42 nos homens e 40 nas mulheres). A maioria dos colaboradores (64%) tinha entre 26 e 45 anos. (Quadro II.9.4).

Quadro II.9.4 • Evolução dos efetivos: género, movimentação e escalões etários (2021–2024)

		2021	2022	2023	2024
Género	Homens	854	825	834	855
	Mulheres	887	896	918	942
Movimentação	Admissões	56	108	141	118
	Reformas	48	67	44	34
	Denúncias de contrato de trabalho	44	61	66	39
Escalões etários	<=25	79	63	80	96
	[26;35]	521	506	506	480
	[36;45]	583	615	623	675
	[46;55]	286	305	321	335
	[56;65]	246	210	201	191
	>=66	26	22	21	20

Fonte: Banco de Portugal.

A distribuição de género por funções não se alterou significativamente. No final do ano, havia mais homens em funções de gestão de topo (70%), tendo as mulheres maior representatividade nos cargos de gestão intermédia e em funções técnicas superiores (56%) (Quadro II.9.5).

Quadro II.9.5 • Ativos: distribuição por funções (2024)

	Homens	Mulheres	Total	%
Gestores de topo	45	19	64	4%
Gestores intermédios	105	135	240	14%
Técnicos superiores	577	735	1314	77%
Técnicos operacionais	77	11	88	5%
Total	804	900	1706	100%

Fonte: Banco de Portugal.

O Banco de Portugal voltou a ser reconhecido como a melhor empresa para trabalhar no setor da banca.

No estudo “Randstad Employer Brand Research 2024”, que analisa as perceções dos portugueses sobre o mercado de trabalho, o Banco de Portugal foi considerado o empregador mais atrativo do setor da banca.

Dando seguimento à aposta no desenvolvimento dos colaboradores, foi desenhado um “percurso do empregado” (*employee journey*), incentivado o recurso aos planos de desenvolvimento pessoal e introduzida uma fase de *feedback* intermédio da avaliação de desempenho. Foram atribuídos mentores e colegas (*buddies*) para acompanhar a integração dos novos colaboradores. Criou-se ainda um percurso de formação para gestores recém-nomeados (*leadership journey*).

Através da sua academia, o Banco proporcionou aos seus quadros mais de 70 mil horas de formação técnica e comportamental (Quadro II.9.6). A oferta formativa em ciência de dados e analítica avançada voltou a ser reforçada, com novos percursos para certificação e maior componente prática. Os trabalhadores do Banco frequentaram mais de 1400 horas de formação nestes domínios. Foi ainda disponibilizada, a todos os trabalhadores, uma plataforma de aprendizagem de línguas, na qual foram completadas mais de 4300 horas de formação. Com o programa de financiamento de cursos de especialização, o Banco concedeu apoio financeiro a trabalhadores para frequentarem cursos superiores e especializados, no valor global de 105 428 euros.

Quadro II.9.6 • Formação: participantes e horas (2021–2024)

	2021	2022	2023	2024	Δ 2024–2023
Participantes	1624	1658	1715	1772	3,32%
Horas	67 472	59 223	64 721	71 937	11,15%
Taxa de participação ^(a)	93,30%	96,30%	97,90%	98,61%	0,72%
Efetivos	1741	1721	1752	1797	2,57%

Fonte: Banco de Portugal. | (a) A taxa de participação corresponde à percentagem de colaboradores do Banco que participou em pelo menos uma ação de formação. Inclui reformados e exonerados.

O Banco venceu o Artificial Intelligence Award 2024, atribuído pela Central Banking.

O Banco de Portugal venceu o Artificial Intelligence Award 2024, atribuído pela editora especializada Central Banking. A distinção reconheceu a qualidade da ALYA, a plataforma de inteligência artificial do Banco, que tem permitido automatizar e agilizar processos em áreas como a supervisão prudencial, a supervisão comportamental e a gestão de ativos. Em 2024, começaram a ser desenvolvidas na plataforma novas capacidades de tratamento de imagem, som e vídeo, bem como de inteligência artificial conversacional.

Foram definidos procedimentos de supervisão internos para dar resposta a ameaças ou a incidentes de cibersegurança significativos em instituições supervisionadas.

No âmbito do projeto de gestão integrada da informação, o repositório interno de dados do Banco foi enriquecido com nova informação estatística sobre fundos de investimento, fundos de pensões, sociedades seguradoras, taxas de juro de empréstimos e depósitos, carteiras de títulos e mercado secundário. Prosseguindo o esforço de racionalização dos custos de reporte suportados pela

sociedade, foi reduzido o número de empresas obrigadas a comunicar ao Banco informação sobre as suas operações com o exterior. Os dados relativos ao crédito à habitação e ao crédito ao consumo passaram a ser obtidos a partir da informação da Central de Responsabilidades de Crédito, o que permitirá descontinuar duas obrigações de reporte anteriormente exigidas às instituições. Foi ainda iniciado o desenvolvimento de um modelo integrado de gestão de reportes e prosseguidos os trabalhos do “Integrated Reporting Framework”, um projeto europeu para integrar os reportes estatísticos dos bancos da área do euro. No *site* institucional, criou-se uma página que centraliza todas as obrigações de reporte das entidades do setor financeiro e não financeiro ao Banco.

Manteve-se a aposta em melhorar a compreensão do público sobre as funções do Banco de Portugal.

O Banco divulgou 90 edições das suas publicações (Quadro II.9.7), fez 230 comunicados e publicou 127 intervenções públicas dos seus responsáveis. No *site* e nas redes sociais, divulgou 51 *podcasts*, 50 vídeos e dois descodificadores, dando a conhecer a sua missão e explorando temas de literacia económica e financeira (Quadro II.9.8).

Realizou oito conferências de imprensa para apresentar as suas publicações mais importantes, transmitidas em direto nas redes sociais. As principais mensagens das conferências de imprensa passaram a ser compiladas e divulgadas também em formato de *podcast*.

O Banco respondeu a 350 pedidos de informação apresentados pelos órgãos de comunicação social e organizou um *workshop* para jornalistas. Semanalmente, foi enviada aos jornalistas uma *newsletter* sobre os principais temas na agenda da instituição.

As principais publicações do Banco foram convertidas para HTML, aumentando a sua acessibilidade.

Os conteúdos divulgados no *site* do Banco e no Portal do Cliente Bancário e grande parte das publicações do Banco foram disponibilizados também em inglês, num total de mais de sete mil páginas traduzidas. Manteve-se a colaboração com o Banco Central Europeu na tradução para português das suas publicações estatutárias: *Relatório Anual*, *Boletim Económico*, *Relatório de Convergência* e *Relatório Anual sobre as atividades de supervisão*.

Foi prestado atendimento presencial a mais de 246 mil cidadãos nas agências e delegações do País. O indicador de satisfação global com o atendimento prestado situou-se nos 3,86 pontos numa escala de “1 — não satisfeito” a “4 — muito satisfeito”.

O Banco recebeu 58 105 chamadas telefónicas e 20 878 mensagens remetidas por *e-mail* ou pelos formulários do *site* e do Portal do Cliente Bancário. Estes contactos foram feitos maioritariamente por cidadãos com o objetivo de obter esclarecimentos sobre bases de dados do Banco, reclamações contra instituições financeiras e regras aplicáveis à comercialização de produtos e serviços bancários.

O Banco recebeu ainda 38 reclamações no seu livro de reclamações, mais 12 do que em 2023. As matérias mais visadas foram procedimentos internos e a venda ao público de moedas comemorativas e de coleção.

A procura pelos serviços do Banco manteve-se expressiva (Quadro II.9.9), com destaque para os 5,6 milhões de consultas à Central de Responsabilidades de Crédito realizadas por particulares e empresas, mais 17% do que em 2023.

Quadro II.9.7 • Publicações regulares (2024)

Publicação	Objetivo	Periodicidade	Idioma ^(a)
<i>Relatório do Conselho de Administração</i>	Apresenta uma análise da economia portuguesa, descreve a atividade desenvolvida pelo Banco e divulga o relatório de gestão e contas	Anual	PT e EN
<i>Relatório Anual da Atividade de Cooperação</i>	Apresenta o trabalho de cooperação do Banco	Anual	PT e EN
<i>Relatório anual sobre a exposição do sistema bancário ao risco climático</i>	Apresenta a avaliação da exposição, da resiliência e do esforço de adaptação do sistema bancário português aos riscos climáticos	Anual	PT e EN
<i>Relatório da Atividade Estatística</i>	Apresenta as atividades desenvolvidas pelo Banco na qualidade de autoridade estatística nacional	Anual	PT
<i>Relatório da Emissão Monetária</i>	Apresenta as atividades de emissão monetária do Banco e os principais indicadores neste domínio	Anual	PT Nota: É publicada a versão inglesa do sumário executivo
<i>Relatório da Implementação da Política Monetária</i>	Descreve a implementação, em Portugal, da política monetária do Eurosistema	Anual	PT
<i>Relatório de Supervisão Comportamental</i>	Apresenta a atividade do Banco na regulação e fiscalização dos mercados bancários de retalho e as iniciativas de informação e de formação financeira	Anual	PT e EN
<i>Relatório dos Sistemas de Pagamentos</i>	Apresenta os factos mais relevantes sobre o funcionamento dos sistemas de pagamentos	Anual	PT Nota: É publicada a versão inglesa do sumário executivo
<i>Acompanhamento da recomendação macroprudencial sobre novos créditos a consumidores</i>	Apresenta uma avaliação da implementação da recomendação macroprudencial	Anual	PT e EN
<i>Boletim Notas e Moedas</i>	Aborda temas relacionados com o numerário	Anual	PT
<i>Evolução das Economias dos PALOP e de Timor-Leste</i>	Apresenta uma análise da conjuntura económica dos PALOP e de Timor-Leste e das suas relações económicas e financeiras com Portugal	Anual	PT e EN
<i>Evolução das reclamações dos clientes bancários</i>	Apresenta a evolução das reclamações dos clientes bancários sobre a atuação das instituições financeiras nos mercados bancários de retalho no primeiro semestre de cada ano	Anual	PT
<i>Mercado de Depósitos Estruturados</i>	Apresenta a evolução do mercado dos depósitos estruturados comercializados	Anual	PT
<i>Plano da Atividade Estatística</i>	Apresenta os objetivos e as prioridades do Banco no domínio estatístico	Anual	PT
<i>Relatório de Acompanhamento dos Mercados de Crédito</i>	Apresenta a evolução dos mercados do crédito à habitação e hipotecário e do crédito aos consumidores	Anual	PT e EN
<i>Evolução das Contas de Serviços Mínimos Bancários</i>	Apresenta a evolução das contas de serviços mínimos bancários	Semestral	PT
<i>Relatório de Estabilidade Financeira</i>	Apresenta uma avaliação dos principais riscos e vulnerabilidades para a estabilidade do sistema financeiro português	Semestral	PT e EN
<i>Boletim Económico</i>	Apresenta uma análise da economia portuguesa e divulga projeções macroeconómicas	Trimestral	PT e EN
<i>Inquérito aos Bancos sobre o Mercado de Crédito</i>	Apresenta os resultados para Portugal do inquérito realizado pelo Eurosistema	Trimestral	PT e EN
<i>Revista de Estudos Económicos</i>	Publica estudos elaborados por economistas do Banco	Trimestral	PT e EN
<i>Sistema Bancário Português</i>	Apresenta a evolução dos principais indicadores de referência do sistema bancário português	Trimestral	PT e EN
<i>Boletim Oficial</i>	Divulga os diplomas normativos produzidos pelo Banco no exercício da sua competência regulamentar	Mensal	PT

Fonte: Banco de Portugal. | Nota: (a) PT — Português; EN — Inglês.

Quadro II.9.8 • Comunicação: principais indicadores (2021–2024)

Canais	Indicadores	2021	2022	2023	2024
Site	Comunicados	283	255	272	230
	Intervenções públicas	75	76	85	127
	Descodificadores	6	7	7	2
	<i>Podcasts</i>	33	40	40	51
	Utilizadores	3 513 203	4 270 084	4 064 519	5 372 285
Portal do Cliente Bancário	Páginas visitadas	21 669 166	22 982 447	23 097 699	26 007 456
	Notícias	111	110	104	76
	Utilizadores	833 389	1 218 925	1 091 609	302 848
	Páginas visitadas	2 182 158	2 416 977	2 255 880	1 063 964
Instagram	<i>Posts</i>	139	126	103	238
	Impressões	1 900 273	1 644 065	1 959 007	1 557 281
LinkedIn	<i>Posts</i>	784	874	811	911
	Impressões	2 728 992	2 978 068	3 561 213	13 976 511
Twitter/X	<i>Tweets</i>	1338	1401	1345	1352
	Impressões	1 650 000	1 299 661	1 464 438	397 847
YouTube	Vídeos divulgados	35	24	46	50

Fonte: Banco de Portugal.

Quadro II.9.9 • Serviços ao público: principais indicadores (2021–2024)

Serviços	Indicadores	2021	2022	2023	2024
Análise de reclamações dos clientes bancários (da competência do Banco)	Reclamações recebidas contra instituições financeiras	19 322	21 778	26 980	22 542
	Reclamações recebidas contra intermediários de crédito	83	80	84	61
Consulta ao mapa de contas	Mapas emitidos	439 072	548 430	604 053	621 085
Consulta ao mapa de responsabilidades de crédito	Mapas emitidos	3 198 659	4 049 144	4 807 811	5 608 142
Consulta de informação sobre restrição ao uso de cheque	Consultas à listagem de utilizadores que oferecem risco	7084	7882	9569	9341
Difusão de informação sobre documentos extraviados	Pedidos difundidos	559	622	630	626
Atendimento presencial ao público	Atendimentos	133 289	203 544	236 422	246 250
Arquivo Histórico/Biblioteca	Consultas de documentos do arquivo	296	366	539	452
	Consultas na biblioteca (presenciais e <i>online</i>)	4127	6452	6383	5324
Museu do Dinheiro	Atividades	300	911	1033	1138
	Visitantes	25 000	71 013	88 729	92 375

Fonte: Banco de Portugal.

No âmbito da política de responsabilidade social, foram apoiados 204 alunos, de 41 escolas de vários pontos do País.

Os projetos de voluntariado mobilizaram 373 trabalhadores (Quadro II.9.10). As iniciativas de apoio escolar com explicações foram alargadas a mais alunos e mais escolas, foi lançado um projeto-piloto de leitura para migrantes e estabelecida uma parceria com a associação Mundu Nôbu, prevendo,

entre outras atividades, a divulgação de materiais de literacia financeira em crioulo. No *III Dia de Voluntariado* do Banco, recuperaram-se espaços exteriores do Hospital Dona Estefânia.

O Banco atribuiu bolsas de estudo para o ensino superior, no valor total de 7650 euros, a três jovens, ao abrigo do programa de bolsas sociais da EPIS — Empresários pela Inclusão Social. No âmbito da sua atividade de cooperação (Capítulo II.8), financiou bolsas de estudo num total de 28 mil euros, para complemento de estudos superiores de quadros de bancos centrais de países africanos de língua oficial portuguesa e de Timor-Leste.

Quadro II.9.10 • Responsabilidade social e voluntariado: principais indicadores (2024)

Voluntários em ações permanentes	373
Alunos apoiados	204
Escolas apoiadas	41
Refeições doadas	5633
Computadores, equipamento informático e de mobiliário doados	680
Instituições particulares de solidariedade social apoiadas em matérias de gestão interna	20

Fonte: Banco de Portugal.

Foi concedido apoio financeiro a 20 iniciativas de entidades externas, a maioria nas áreas da educação e partilha de conhecimento, no montante global de 73 mil euros (Quadro II.9.11).

Quadro II.9.11 • Iniciativas apoiadas pelo Banco de Portugal (2024)

17.ª edição anual do <i>Portuguese Economic Journal</i> Faculdade de Economia da Universidade do Algarve
33.ª edição da conferência anual da European Financial Management Association ISEG
43.º Encontro da APHES ISEG
Congresso EBHA 2024 ISEG
<i>Dicionário Histórico-Biográfico da Academia das Ciências de Lisboa</i> Academia das Ciências
Donativo 2024 Associação Abraço
<i>Economia Viva 2024</i> Associação de Estudantes da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa (NEC)
IO2024 — <i>XXIII Congresso da Associação Portuguesa de Investigação Operacional</i> Escola Sup. de Tec. do Inst. Polit. de Viseu
ISEG Summer School 2024 ISEG
JOCCLAD 2024 CLAD — Associação Portuguesa de Classificação e Análise de Dados
<i>Lisbon Macro Workshop</i> Universidade Católica Portuguesa
<i>Lisbon Meetings in Game Theory and Applications</i> ISEG
Peditório Nacional Liga Portuguesa contra o Cancro
Prémio Jacques Delors Centro de Informação Europeia Jacques Delors
Prémios para os melhores alunos do Curso de Pós-Graduação em Sistemas Estatísticos Universidade Nova de Lisboa
Programa AES ISEG — Gala solidária 2023 ISEG
<i>Public Economics Symposium</i> do CEPR ISEG
Renovação de parceria científica e de apoio ao CIRSF em 2024 CIRSF
Sessão de encerramento das comemorações dos 25 anos de criação da Ordem dos Economistas Ordem dos Economistas
<i>XXIV Jornadas ANDAR</i> ANDAR — Associação Nacional dos Doentes com Artrite Reumatóide

Fonte: Banco de Portugal.

Na área das acessibilidades, introduziu-se a tradução simultânea em língua gestual portuguesa nas conferências de imprensa do *Boletim Económico* e do *Relatório de Estabilidade Financeira*. No Museu do Dinheiro, foi disponibilizada audiodescrição das peças-chave da exposição permanente e realizaram-se seis visitas acessíveis para público cego e surdo.

Celebrou-se um contrato de arrendamento com vista à transferência dos serviços instalados no Edifício Portugal.

Na vertente de instalações, o Banco celebrou um contrato de arrendamento de instalações provisórias, na Avenida Álvaro Pais, em Lisboa, para onde, em 2025, serão transferidos os serviços atualmente em funcionamento no Edifício Portugal, na Avenida Almirante Reis. Foram ainda concluídas obras de beneficiação na agência de Viseu, que permitiram melhorar as condições de climatização e de qualidade do ar e as instalações de apoio aos trabalhadores.

O Banco publicou o seu Programa de Descarbonização, assumindo o compromisso da neutralidade carbónica.

Dando cumprimento à Lei de Bases do Clima, o Banco elaborou e divulgou o seu **Programa de Descarbonização**, comprometendo-se a atingir a neutralidade carbónica em 2050 relativamente às emissões de gases com efeito de estufa (GEE) associadas às suas operações internas de âmbito 1 (emissões diretas: instalações e frota automóvel) e âmbito 2 (emissões indiretas: consumo de eletricidade).

No âmbito deste programa, foi concluída a instalação de um parque fotovoltaico no Complexo do Carregado, que permitirá gerar 17% da energia necessária ao funcionamento dessas instalações. Finalizou-se a colocação de detetores de presença e sensores de movimento em todos os edifícios e prosseguiu-se a substituição de iluminação convencional por LED.

Foram adquiridos 14 veículos híbridos *plug-in* e 4 elétricos. No final do ano, os veículos híbridos ou elétricos totalizavam 32% da frota institucional.

O Banco acompanhou os indicadores de sustentabilidade das operações internas, nomeadamente os consumos de materiais (papel e plástico), energia e água, assim como os resíduos gerados (Quadro II.9.12).

Quadro II.9.12 • Consumo de materiais, energia e de água e resíduos gerados (2023–2024) ^(a)

	2023	2024*
Consumo de materiais (toneladas) ^(a)	23,86	23,86
Energia consumida (gigajoules)	74 347	73 534
Combustíveis	7980	9248
Energia elétrica ^(a)	66 367	64 286
Consumo de energia elétrica de origem 100% renovável ^(b)	99%	98%
Consumo de água (litros)	46 180 000	53 216 000
Resíduos gerados (toneladas) ^(c)	341	356
Resíduos perigosos	3,28	3,64
Valorização — não destinados a deposição final	2,00	3,37
Eliminação — destinados a deposição final	1,28	0,27
Resíduos não perigosos	337,65	352,76
Valorização — não destinados a deposição final	330,01	347,62
Eliminação — destinados a deposição final	7,64	5,14

Fonte: Banco de Portugal. | Notas: (a) Papel de impressão e bens de consumo único; (b) Desde 2020, o fornecimento de energia elétrica para todas instalações do Banco, com exceção das delegações regionais, é proveniente de fontes 100% renováveis; (c) Valor total de acordo com os mapas integrados de registo de resíduos (MIRR). Não inclui os resíduos geridos por prestadores de serviço nem os entregues à gestão municipal. *Os dados relativos a 2024 são provisórios e ainda poderão ser revistos.

Foram entregues para valorização 98% dos resíduos gerados na atividade do Banco, contribuindo-se, assim, para o reaproveitamento de materiais.

Foi lançado o concurso "Vamos dar uma segunda vida às notas".

Os resíduos das notas destruídas por não cumprirem os requisitos de qualidade são incinerados com recuperação de energia. Em 2024, o Banco testou, com quatro empresas nacionais, alternativas mais ecológicas à incineração, explorando o reaproveitamento das matérias-primas e a reciclagem. Lançou ainda o concurso "Vamos dar uma segunda vida às notas", com o objetivo de envolver alunos e investigadores no desenvolvimento de protótipos que permitam reutilizar estes resíduos.

..... A pegada de carbono diminuiu 76% entre 2018 e 2024.

A pegada de carbono do Banco diminuiu 76% entre 2018 e 2024, passando de cerca de 12 mil toneladas de dióxido de carbono equivalente (CO_{2e}) para pouco mais de 2800, (Quadro II.9.13). Considerando apenas as emissões dos âmbitos 1 e 2, a redução foi de 87%. Este expressivo decréscimo reflete a opção do Banco de Portugal pelo consumo de energia elétrica proveniente de fontes renováveis na quase totalidade dos edifícios e a redução da pegada associada às deslocações (associada à realização de teletrabalho e reuniões remotas).

Em 2024, as emissões de gases com efeito de estufa aumentaram ligeiramente em relação a 2023 (+1%), devido ao aumento do consumo de combustível fóssil no Complexo do Carregado (emissões de âmbito 1) e ao aumento do consumo de energia elétrica nas instalações provisórias da Delegação Regional da Madeira (âmbito 2), sem pôr em causa a trajetória de descarbonização das atividades do Banco.

Quadro II.9.13 • Emissões de gases com efeito de estufa (2018 ^(a) e 2023–2024)

	2018 ^(a)	2023	2024*
Emissões de gases com efeito de estufa (GEE), em toneladas de CO _{2e} ^(b)	11 999	2789	2824
Diretas âmbito 1	1118	659	767
Indiretas âmbito 2	6274	129	176
Indiretas âmbito 3 ^(c)	4607	2001	1882

Fonte: Banco de Portugal. | Notas: (a) Ano de referência do Programa de Descarbonização do Banco de Portugal. (b) Resultados com base no método de mercado. (c) Emissões de GEE provenientes de tratamento de resíduos, consumo de materiais — incluindo água — e deslocações pendulares e de serviço. *Os dados relativos a 2024 são provisórios e ainda poderão ser revistos.

III Relatório de gestão e contas

- 1 Relatório de gestão
- 2 Demonstrações financeiras e notas
- 3 Relatório dos auditores externos
- 4 Relatório e parecer do Conselho de Auditoria

1 Relatório de gestão

Apresentação

O contexto económico de 2024 foi marcado pela redução da inflação na área do euro, para valores já mais próximos do objetivo de médio prazo de 2%. Assistiu-se a uma diminuição da restritividade das condições de financiamento, com reduções das taxas de juro oficiais a partir de junho. A liquidez excedentária no Eurosistema reduziu-se, com a diminuição das carteiras do programa de compra de ativos, (*asset purchase programme* — APP), por vencimento de obrigações e com o vencimento e reembolso total dos montantes remanescentes de operações de refinanciamento de prazo alargado direcionadas (TLTRO III).

Apesar da gradual eliminação de várias medidas não convencionais de política monetária e da descida das taxas de juro oficiais, o resultado de 2024 foi ainda impactado pela materialização do risco de estrutura de balanço, em que as taxas de remuneração dos ativos são inferiores às taxas de juro do financiamento. Tal situação decorre, sobretudo, da existência de ativos adquiridos no âmbito dos programas de compra de ativos de política monetária, com maturidades longas e rentabilidades fixas, financiados por passivos remunerados a taxas variáveis de curto prazo mais elevadas.

No final de 2024, o balanço do Banco de Portugal ascendia a 191 mil milhões de euros, refletindo um aumento face ao ano anterior na ordem dos 6 mil milhões de euros. Este aumento traduziu fundamentalmente o impacto da valorização do ouro e do incremento do ajustamento às notas em circulação, em parte compensado pela já referida redução da liquidez excedentária no Eurosistema.

O Resultado Antes de Provisões e Impostos (RAPI) de 2024 foi negativo em 1 142 milhões de euros, em decorrência do efeito das decisões de política monetária, com impacto mais significativo na margem de juros e no resultado líquido da repartição do rendimento monetário.

Em 2024, no quadro da materialização do risco de estrutura de balanço, o Banco utilizou a Provisão para Riscos Gerais para cobertura do RAPI negativo, tornando o Resultado Antes de Impostos (RAI) nulo. Considerando a estimativa de imposto corrente e o imposto diferido apurado, o resultado líquido do período foi positivo em 2 milhões de euros.

O Conselho de Administração do Banco de Portugal apresenta o Relatório de Gestão e, no cumprimento do previsto no artigo 54.º da Lei Orgânica do Banco de Portugal, as demonstrações financeiras relativas ao ano de 2024, as quais foram preparadas de acordo com o Plano de Contas do Banco de Portugal (PCBP).

As contas anuais do Banco de Portugal são sujeitas a auditoria externa, nos termos do artigo 46.º da Lei Orgânica e, conforme previsto no seu artigo 43.º, foram objeto de relatório e parecer do Conselho de Auditoria.

O Relatório de Gestão, que acompanha as contas anuais do Banco de Portugal, apresenta as operações realizadas no ano e respetivo impacto nas demonstrações financeiras. Na primeira parte, o Relatório evidencia os aspetos mais relevantes da evolução do balanço e na segunda parte destaca as principais componentes da conta de resultados.

1.1 Balanço



191 177 M€

Total de balanço

O quadro III.1.1 apresenta a evolução das posições de fim de ano dos principais agregados do balanço do Banco de Portugal, entre 2020 e 2024, numa ótica de gestão. Os gráficos III.1.1 e III.1.2 ilustram a evolução das principais rubricas do balanço e o gráfico III.1.3 apresenta as variações das principais rubricas de balanço face a 2023.

Quadro III.1.1 • Principais agregados de Balanço 2020–2024 (ótica de gestão) | Milhões de euros

	2020	2021	2022	2023	2024	Δ 2024/2023
Total de balanço	192 439	219 196	197 900	184 848	191 177	6330
Ativos e passivos de política monetária						
Ativos de política monetária	101 214	128 008	102 014	83 463	75 028	(8435)
Op. de financiamento às Instituições de Crédito	32 164	41 837	16 022	2955	–	(2955)
Títulos detidos para fins de política monetária	69 050	86 171	85 992	80 508	75 028	(5480)
Responsabilidades p/ c/ IC: op. de política monetária	(31 613)	(58 525)	(46 429)	(44 113)	(37 094)	7018
Ouro e ativos de gestão						
Ouro	18 989	19 796	20 986	22 978	30 895	7917
Carteira de negociação	13 712	8404	7988	8181	10 588	2407
Carteira de investimento a vencimento	4071	3572	3180	3615	3783	168
Outros ativos	1859	2221	2687	3821	3384	(437)
Notas em circulação	30 892	33 258	33 854	33 476	33 983	507
Ativos e Passivos para com o Eurosistema						
Ativos sobre o Eurosistema	(51 530)	(53 751)	(56 124)	(59 378)	(63 976)	(4598)
Responsabilidades p/ c/ Eurosistema	80 195	79 280	68 567	55 427	69 810	14 383
Responsabilidades por aplicações colateralizadas (líq.)	8300	9440	8867	15 562	6704	(8857)
Responsabilidades p/ c/ outras entidades	18 111	11 433	10 357	6989	7715	726
Outros passivos	336	740	544	494	334	(160)
Outras responsabilidades	336	740	544	493	334	(159)
Provisões	–	–	–	1	–	(1)
Recursos próprios						
Diferenças de reavaliação	16 047	17 004	18 171	20 074	28 134	8060
Provisão para riscos gerais	3677	3677	3912	2858	1716	(1142)
Capital e reservas	2173	2280	2382	2441	2441	–
Resultados transitados	(505)	(395)	(402)	(437)	(494)	(57)
Resultado líquido do período	535	508	297	0	2	2

Gráfico III.1.1 • Evolução do total de balanço e dos principais ativos | Milhões de euros

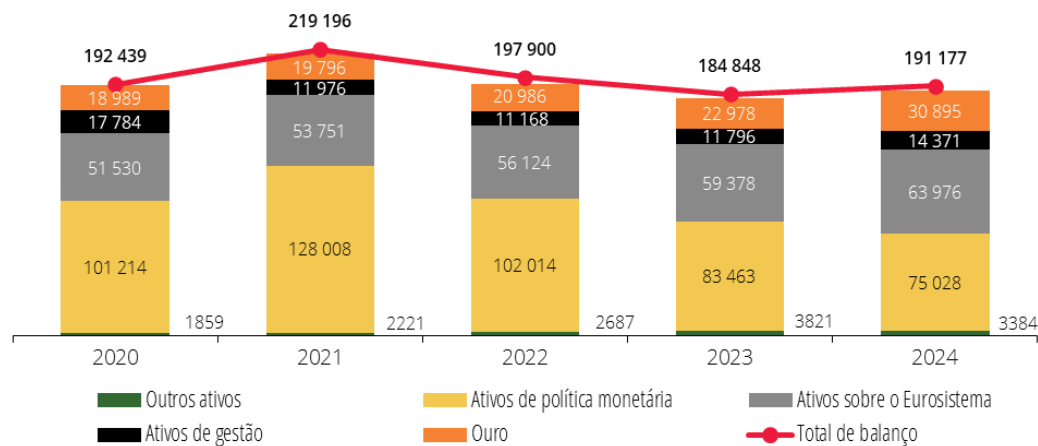


Gráfico III.1.2 • Evolução das principais responsabilidades de balanço e dos recursos próprios | Milhões de euros

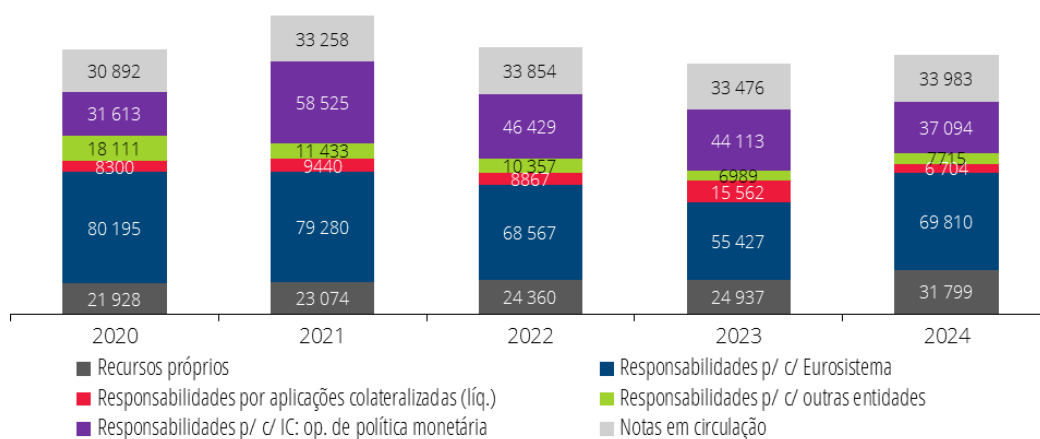
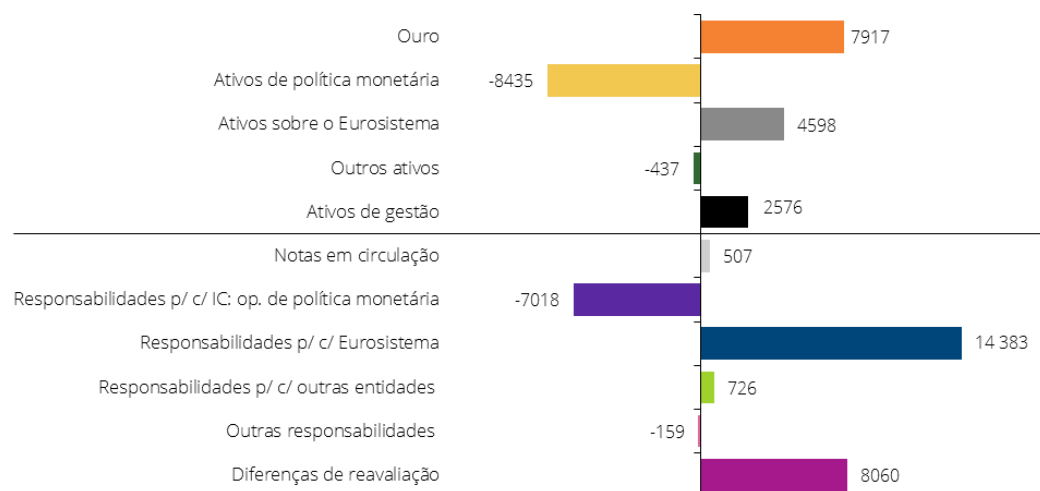


Gráfico III.1.3 • Variações das principais rubricas de balanço face a 2023 | Milhões de euros



1.1.1 Ativos e passivos de política monetária

Após um período de quase dois anos de aumentos das taxas de juro, a partir de junho de 2024, o BCE iniciou um ciclo de reduções das taxas de juro diretoras, que registaram quatro descidas até dezembro de 2024. Verificou-se ainda o estreitamento do corredor entre a taxa da facilidade de depósito (DFR) e a taxa das operações principais de refinanciamento (MRO), de 50 pb para 15 pb, a partir de 18 de setembro de 2024 (Gráfico III.1.4).

Gráfico III.1.4 • Evolução da DFR e da MRO em 2024 | Em percentagem

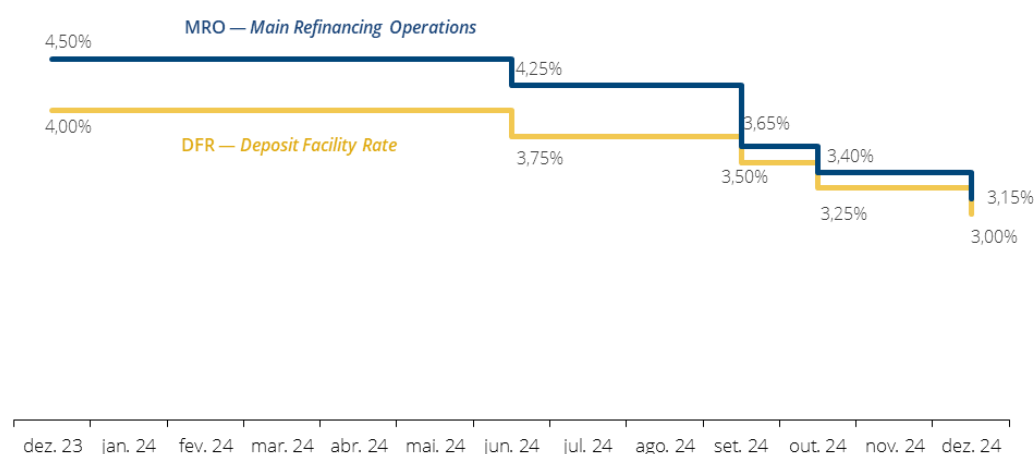
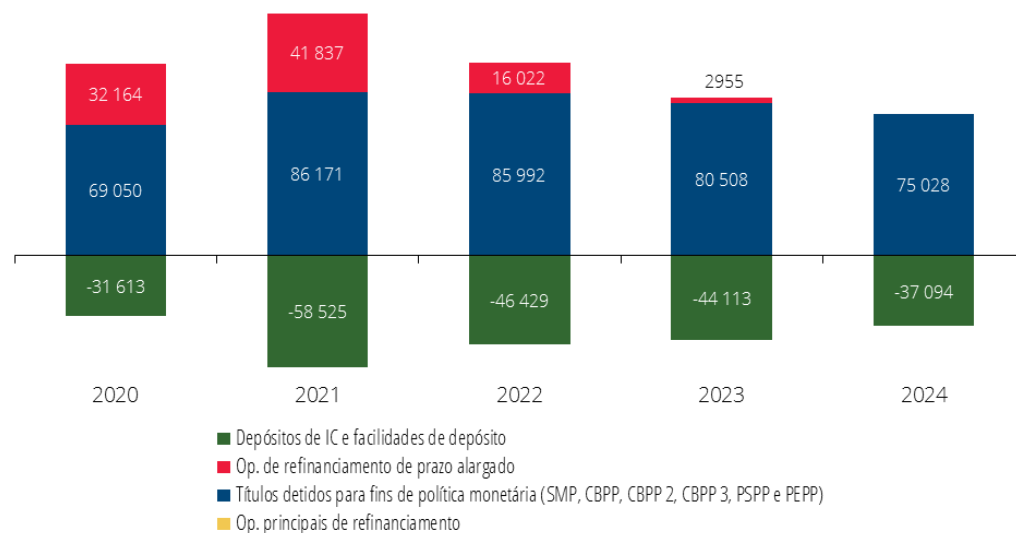


Gráfico III.1.5 • Principais agregados de operações de política monetária | Milhões de euros



No ano de 2024 continuou a assistir-se à redução do volume dos ativos de política monetária, com a diminuição de 5480 milhões de euros dos títulos de política monetária, maioritariamente pertencentes à carteira APP, e ao vencimento de operações de financiamento de prazo alargado, no valor de 2955 milhões de euros (Gráfico III.1.5), conforme evidenciado nos pontos que se seguem.

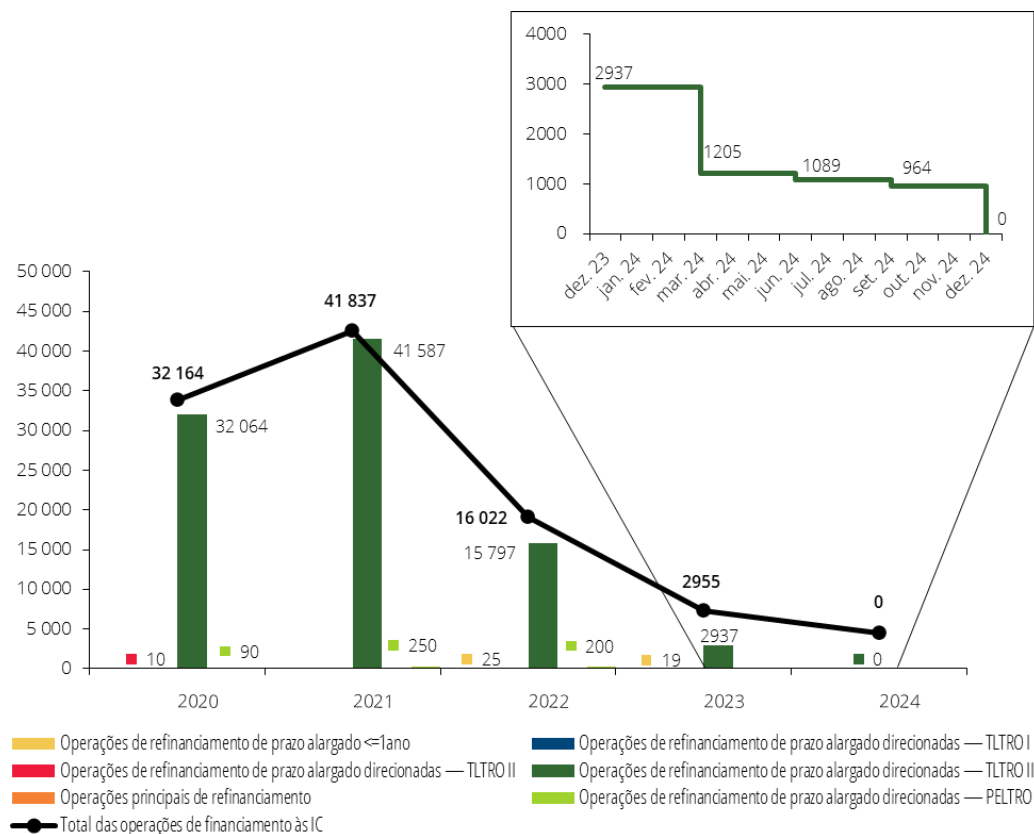


-2955 M€

Variação das operações de financiamento às Instituições de Crédito

Em 2024 venceram-se as últimas operações de refinanciamento de prazo alargado direccionadas (TLTRO III), no valor de 2937 milhões de euros.

Gráfico III.1.6 • Operações de cedência de liquidez | Milhões de euros



-5480 M€

Variação nos programas não convencionais de política monetária

No final de 2024, os títulos detidos para fins de política monetária ascendiam a 75 028 milhões de euros (Gráfico III.1.5 e gráfico III.1.7), representando 39% do total do ativo do Banco de Portugal. Em comparação com o período homólogo, registou-se uma redução de 5480 milhões de euros (em 2023: redução de 5484 milhões de euros). Esta redução refletiu a continuidade dada ao fim dos reinvestimentos no âmbito do APP (redução de 4590 milhões de euros), em linha com a decisão do BCE anunciada em 15 de dezembro de 2022, e ao início de redução da carteira do programa de compra de ativos devido à emergência pandémica (*pandemic emergency purchase programme* — PEPP) em 890 milhões de euros, cujo período de reinvestimento terminou no final de 2024, de acordo com a decisão do Conselho do BCE de 14 de dezembro de 2023.

Gráfico III.1.7 • Títulos detidos para fins de política monetária | Milhões de euros

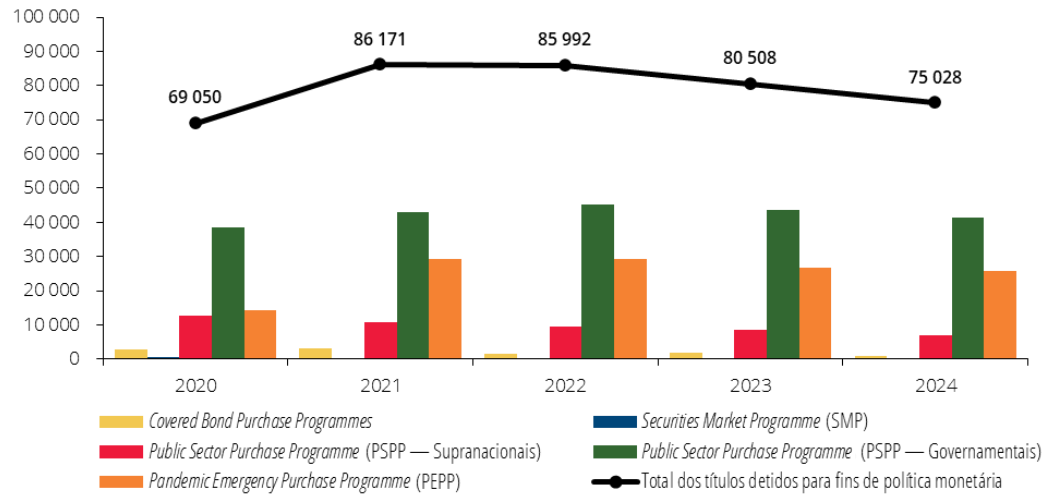
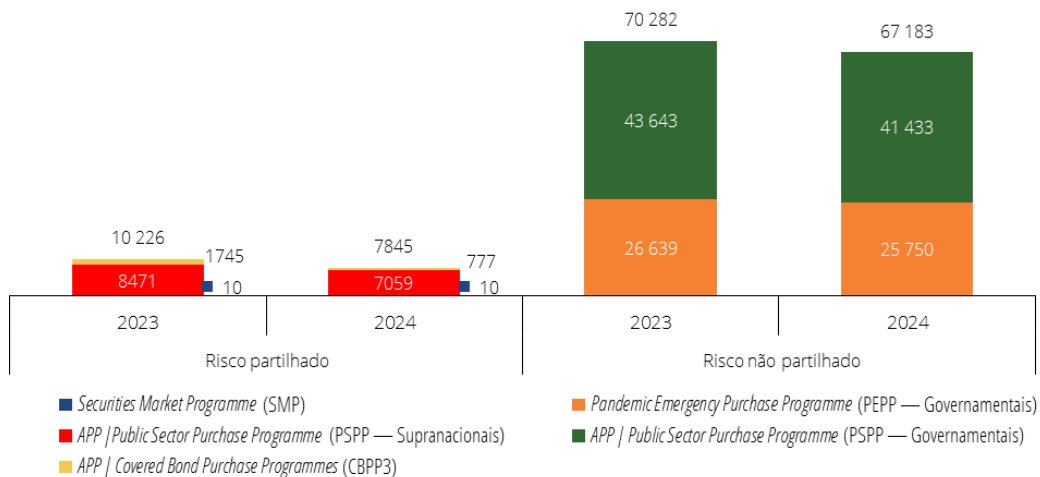


Gráfico III.1.8 • Participação do Banco de Portugal nos programas não convencionais de política monetária | Milhões de euros



Na participação do Banco de Portugal no APP, destacou-se a redução do montante líquido global do programa de compra de ativos do setor público em mercados secundários (*public sector purchase programme* — PSPP) em 3622 milhões de euros.

O programa de compra de ativos de emergência pandémica (PEPP) apresentou uma redução de 890 milhões de euros face a 2023.

Todos os programas de títulos detidos para fins de política monetária são mensurados ao custo amortizado, deduzido de eventuais perdas por imparidade, não refletindo o seu valor no balanço as mais e menos-valias potenciais. O reconhecimento dessas valias só se verifica no caso de venda antecipada dos títulos.

Apesar destes programas apresentarem um montante significativo de menos-valias latentes em final de ano de 5372 milhões de euros, estas registaram uma redução de 881 milhões de euros face ao valor registado no ano anterior (6253 milhões de euros).

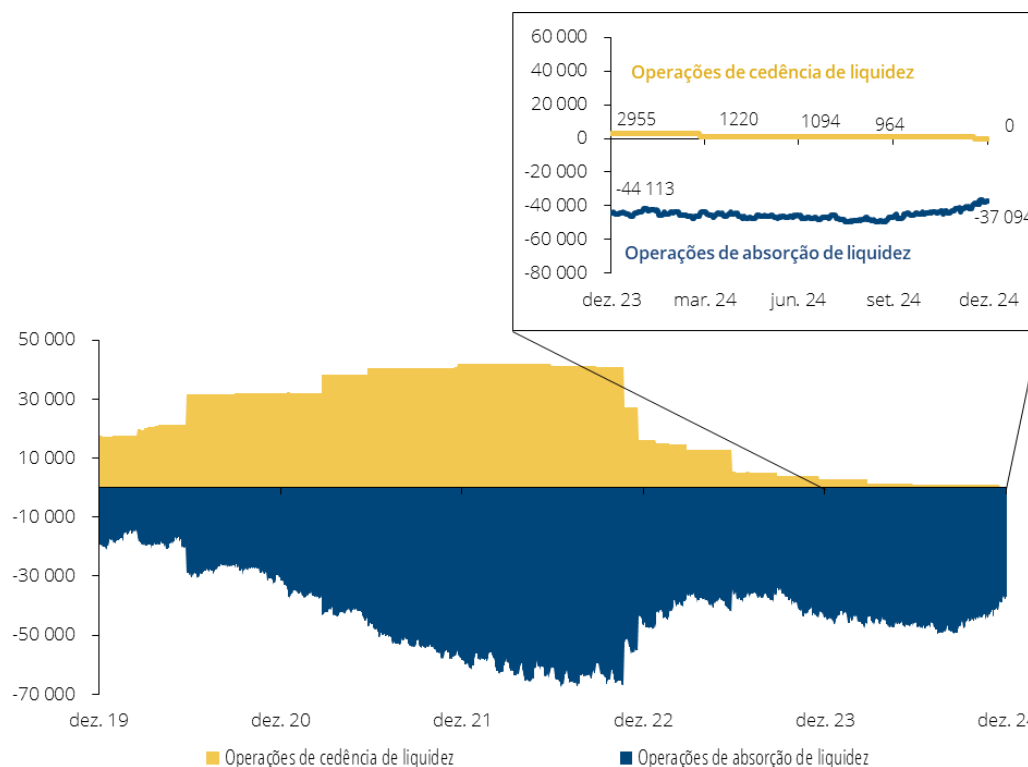


-7018 M€

Variação dos Depósitos e Facilidade de depósito de Instituições de Crédito

O volume de responsabilidades do Banco para com as IC (Depósitos das IC e utilização da Facilidade de depósito) apresentou uma redução de 7018 milhões de euros.

Gráfico III.1.9 • Evolução diária das operações de cedência e absorção de liquidez | Milhões de euros



1.1.2 Ouro e ativos de gestão

Ouro



30 895 M€

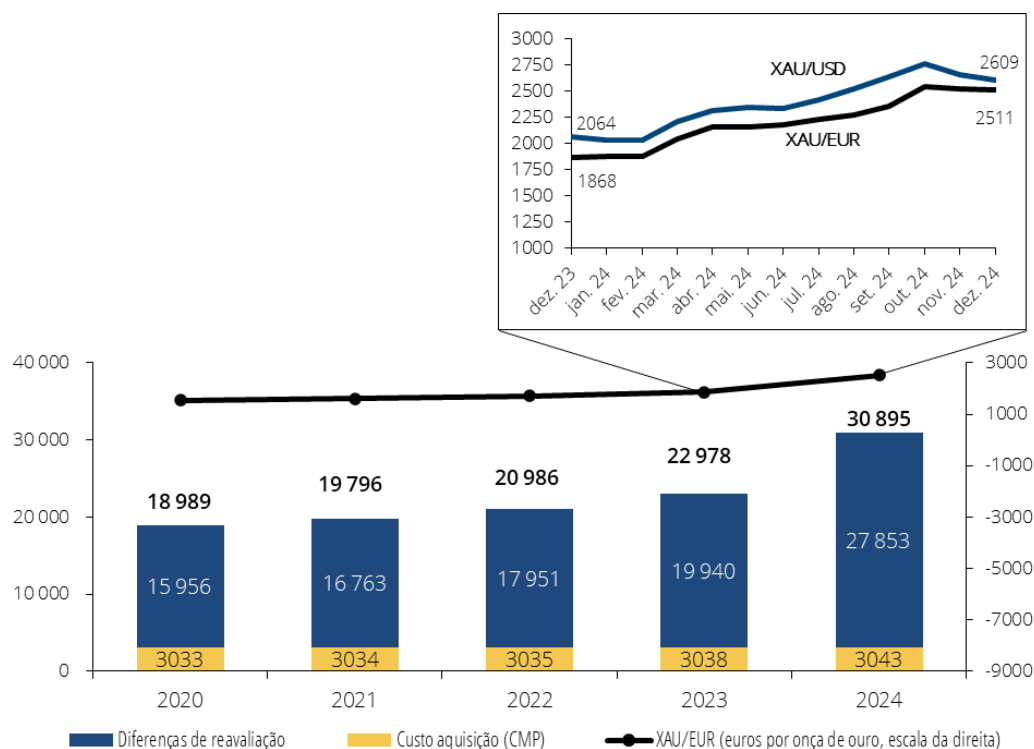
Valor da reserva de ouro

A reserva de ouro do Banco de Portugal ascendia a 30 895 milhões de euros no final de 2024, refletindo um acréscimo de 7917 milhões de euros face a 2023, resultado da evolução positiva da cotação da onça de ouro em euros. Esta evolução deveu-se ao efeito conjugado da valorização do preço do ouro em USD (+26,4%) e da apreciação do USD face ao euro (+6,0%).

A quantidade desta reserva manteve-se praticamente inalterada nas 382,7 toneladas, sendo que o aumento do valor em euros teve como contrapartida uma variação de balanço, de igual montante, na rubrica Diferenças de reavaliação do ouro, cujo valor acumulado totalizava 27 853 milhões de euros no final de 2024 (Gráfico III.1.10) (Subsecção 1.1.6).

Em 2024, o Banco de Portugal continuou a efetuar aplicações em ouro, que se traduziam, essencialmente, em *swaps* de ouro por euros, registados contabilisticamente como empréstimos colateralizados. Em final de ano, o montante destas operações era substancialmente menor em 7374 milhões de euros face a 2023, em consequência da evolução das taxas de juro (Subsecção 1.1.5).

Gráfico III.1.10 • Reserva e cotação do ouro | Milhões de euros



Ativos de gestão

O montante dos ativos de gestão no final do ano de 2024 ascendia a 14 371 milhões de euros, registando um aumento de 2576 milhões de euros (+21,8%) face ao ano anterior.

- Carteiras de negociação (euros e ME)



10 588 M€

Total de carteiras de negociação em euros e ME

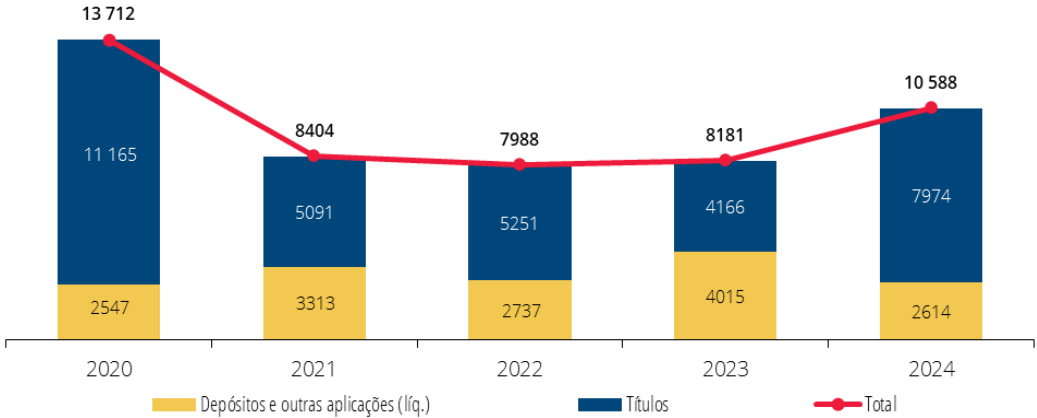
A carteira de negociação em 2024 era composta por aplicações em euros (5124 milhões de euros) e por ativos denominados em moeda estrangeira (ME) (5464 milhões de euros), predominantemente denominados em JPY e USD, valorizados a preços de mercado.

Apesar de os ativos de gestão em ME (líquidos) terem ascendido a 5464 milhões de euros, a posição cambial correspondente foi de apenas 2043 milhões de euros. A diferença de 3421 milhões de euros, diz respeito, essencialmente, a *swaps* de euros por ME sem risco cambial. A carteira de negociação em euros, sem estas operações, teria um valor de 8585 milhões de euros.

No final de 2024, em termos de composição por instrumento, continuava a prevalecer o investimento em títulos, com uma proporção de 75% do total desta carteira.

A carteira de negociação incluía uma parcela de obrigações que cumpriam critérios ambientais, sociais e de governação (na sigla inglesa, ESG — *environmental, social and governance*), no montante de 745 milhões de euros (293 milhões de euros, em 2023).

Gráfico III.1.11 • Carteira de negociação (euros e ME) | Milhões de euros



- Carteira de investimento a vencimento



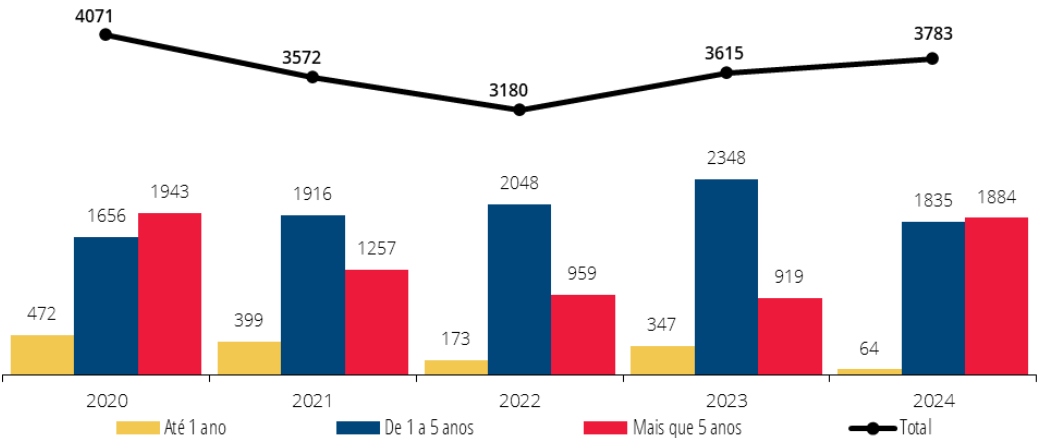
3783 M€

Carteira de investimento a vencimento, composta por títulos em euros

No final de 2024, a carteira de investimento a vencimento totalizava 3783 milhões de euros, mensurada ao custo amortizado deduzido de eventuais perdas por imparidade, e registava um aumento de 4% face a 2023. No que respeita à evolução das maturidades dos títulos em carteira (Gráfico III.1.12), verifica-se um predomínio das maturidades de 1 a 5 anos e superiores a 5 anos.

Em 31 de dezembro de 2024, o investimento nesta carteira em obrigações que cumpriam critérios ESG, era de 731 milhões de euros (2023: 450 milhões de euros).

Gráfico III.1.12 • Carteira de investimento a vencimento por maturidade | Milhões de euros



1.1.3 Notas em circulação



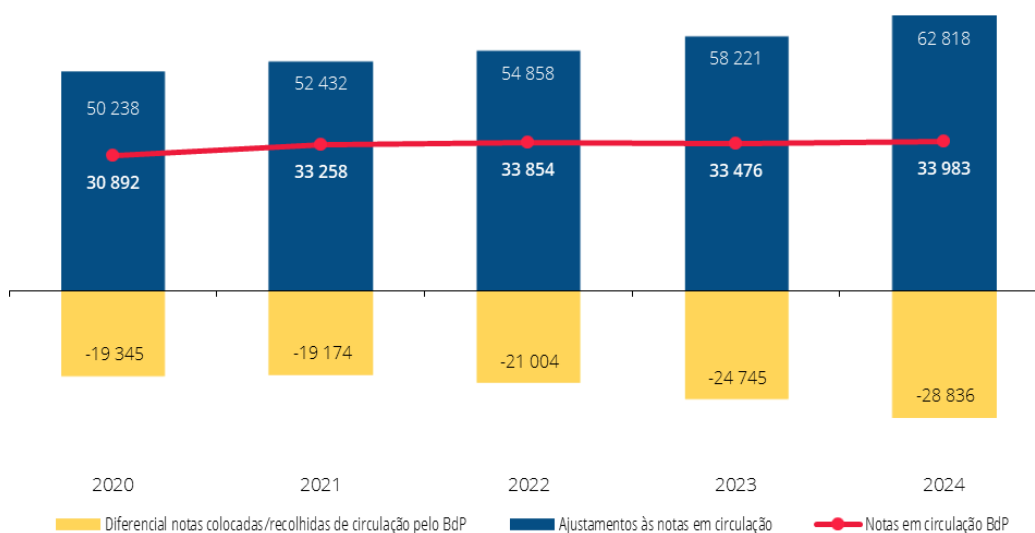
33 983 M€

Total das notas em circulação

O agregado Notas em circulação, registado no passivo do balanço em 33 983 milhões de euros, traduz a quota do Banco de Portugal nas notas em circulação do Eurosistema (Gráfico III.1.13). Este agregado apresentou um aumento de 507 milhões de euros (+1,5%) face a 2023, reflexo do ligeiro aumento verificado na circulação no Eurosistema.

O diferencial entre as notas colocadas e recolhidas de circulação pelo Banco de Portugal ascende a -28 836 milhões de euros. A diferença entre a quota de emissão do Banco (33 983 milhões de euros) e este diferencial totaliza o valor do ajustamento às notas em circulação, num total de 62 818 milhões de euros, que é apresentado no ativo. No final do ano, o valor destes ajustamentos apresentou um aumento de 4598 milhões de euros (+8%) quando comparado com o período homólogo do ano anterior.

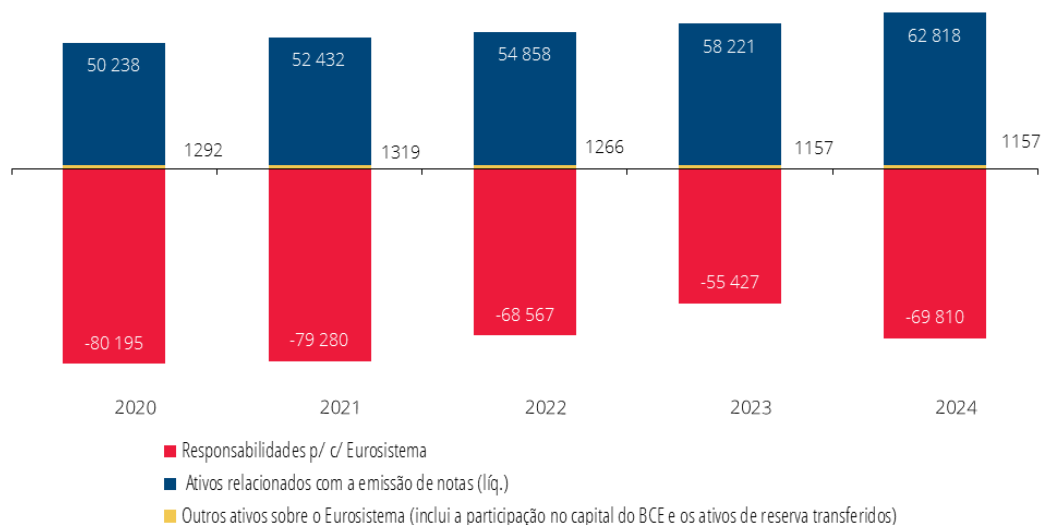
Gráfico III.1.13 • Notas em circulação | Milhões de euros



1.1.4 Ativos e passivos para com o Eurosistema

Nos Ativos sobre o Eurosistema (Gráfico III.1.14), destacava-se a posição remunerada dos ajustamentos às notas em circulação (62 818 milhões de euros), referidos na subsecção 1.1.3. Do lado do passivo realçava-se a posição das responsabilidades para com o Eurosistema (69 810 milhões de euros, gráfico III.1.14), os quais refletiam, essencialmente, o saldo remunerado das responsabilidades relacionadas com a conta TARGET (69 473 milhões de euros).

Gráfico III.1.14 • Ativos e Passivos sobre o Eurosistema | Milhões de euros



O acréscimo de 14 383 milhões de euros nas responsabilidades para com o Eurosistema, em 31 de dezembro de 2024 face a 2023 (Gráfico III.1.14) deveu-se, essencialmente, ao acréscimo verificado nas responsabilidades relacionadas com a conta TARGET. Este aumento decorre da variação de várias rubricas, com especial relevo na contrapartida do acréscimo dos ajustamentos às notas em circulação (4598 milhões de euros), referido na subsecção 1.1.3 e na contrapartida da redução das operações colateralizadas.

1.1.5 Responsabilidades por aplicações colateralizadas (líquido)



6704 M€

Total das Responsabilidades por aplicações colateralizadas (líquido)

A componente de responsabilidades por aplicações colateralizadas apresentou um decréscimo de 8857 milhões de euros face a 2023, como resultado, essencialmente, da redução dos *swaps* de ouro (Subsecção 1.1.2) e da redução das operações de venda de títulos com acordo de recompra.

1.1.6 Responsabilidades internas para com outras entidades em euros



6305 M€

Saldo dos depósitos do IGCP junto do Banco de Portugal

A rubrica Responsabilidades internas para com outras entidades em euros era, em grande parte, composta pelos depósitos do Setor Público junto do Banco de Portugal (6305 milhões de euros), geridos pela Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública (IGCP).

1.1.7 Recursos próprios



31 799 M€

Total dos recursos próprios após aumento das diferenças de reavaliação positivas e utilização da Provisão para riscos gerais

Os Recursos próprios (que incluem Diferenças de reavaliação, Provisão para riscos gerais, Capital e reservas, Resultados Transitados e Resultado Líquido do período) apresentaram, em 2024, um aumento de 6863 milhões de euros para 31 799 milhões de euros, principalmente decorrente do efeito compensado entre o acréscimo das diferenças de reavaliação positivas (Gráfico III.1.15) e a utilização da Provisão para riscos gerais.

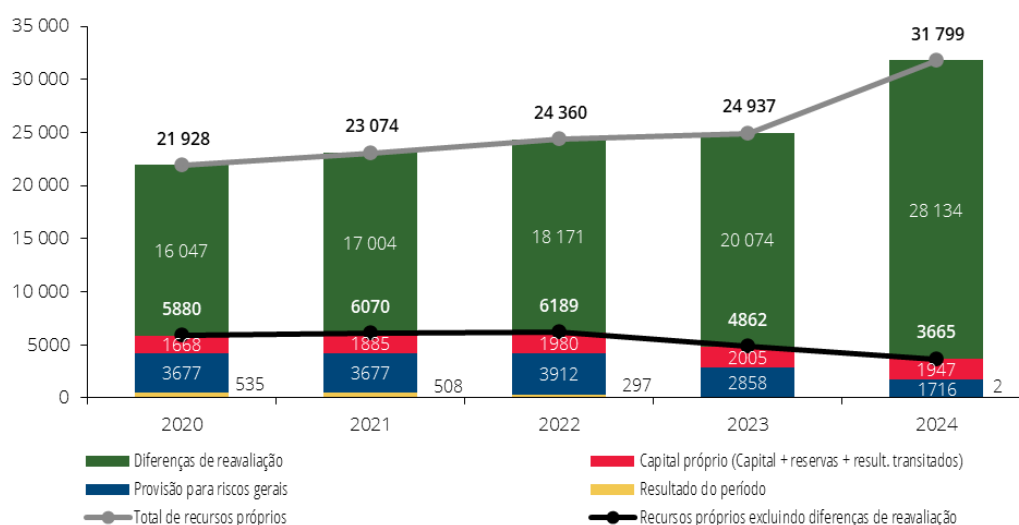
O aumento das diferenças de reavaliação positivas em 8060 milhões de euros, passando a 28 134 milhões de euros, deveu-se fundamentalmente, ao acréscimo em 7913 milhões de euros das mais-valias potenciais associadas ao ouro.

A movimentação da Provisão para riscos gerais é analisada anualmente e tem em consideração, entre outros fatores, a avaliação de riscos efetuada para o período em análise, de acordo com uma metodologia comum ao Eurosistema e a projeção destes riscos numa perspetiva de médio prazo. Esta projeção tem em consideração a manutenção dos níveis de autonomia financeira adequados à missão do Banco por forma a capacitá-lo para, a qualquer momento, ter a possibilidade de cobrir eventuais perdas, incluindo as que resultam da partilha de risco com o Eurosistema.

Conforme já referido, o ano de 2024 voltou a ficar marcado pela materialização de forma muito expressiva do risco de estrutura de balanço, em particular no que respeita ao custo de financiamento, quando comparado com a rentabilidade dos títulos dos programas de política monetária. Neste contexto, a Provisão para riscos gerais foi, em 2024, utilizada em 1142 milhões de euros, apresentando, a dezembro, o montante global de 1716 milhões de euros.

Esta provisão tem uma natureza equivalente a uma reserva dado que apresenta um carácter de permanência, e destina-se, como já referido, a cobrir riscos potenciais de balanço numa perspetiva de médio e longo prazo.

Gráfico III.1.15 • Recursos próprios | Milhões de euros



1.2 Demonstração de resultados



-1142 M€

Resultado antes da provisão para riscos gerais e de impostos

As principais componentes da demonstração de resultados, de 2020 a 2024, são apresentadas no quadro III.1.2. O resultado líquido do período de 2024 foi de 2 milhões de euros.

Quadro III.1.2 • Demonstração de resultados | Milhões de euros

	2020	2021	2022	2023	2024	Δ 2024/2023
Margem de juros	802	677	582	(666)	(573)	94
Resultados realizados em op. financeiras	49	75	159	6	19	13
Prejuízos não realizados em op. financeiras	(70)	(8)	(79)	(3)	(27)	(24)
Rendimentos de ações e participações	56	18	4	3	4	1
Result. líq. da repartição do rendimento monetário	143	175	109	(184)	(337)	(153)
Gastos de natureza administrativa	196	195	196	197	213	15
Gastos com pessoal	132	130	131	125	134	9
Fornecimentos e serviços de terceiros	45	46	47	54	58	4
Outros gastos de natureza administrativa	1	2	2	2	2	-
Depreciações e amortizações do período	18	18	16	17	19	2
Gastos relativos à produção de notas	10	12	7	11	7	(4)
Outros resultados	4	11	95	(2)	(9)	(7)
Resultado antes de provisão e impostos	777	742	668	(1054)	(1142)	(88)
Transferências de/para provisões p/ riscos	-	-	(235)	1054	1142	88
Resultado antes de impostos	777	742	433	0	0	0
Imposto sobre o rendimento	(242)	(234)	(136)	0	2	2
Resultado líquido do período	535	508	297	0	2	2

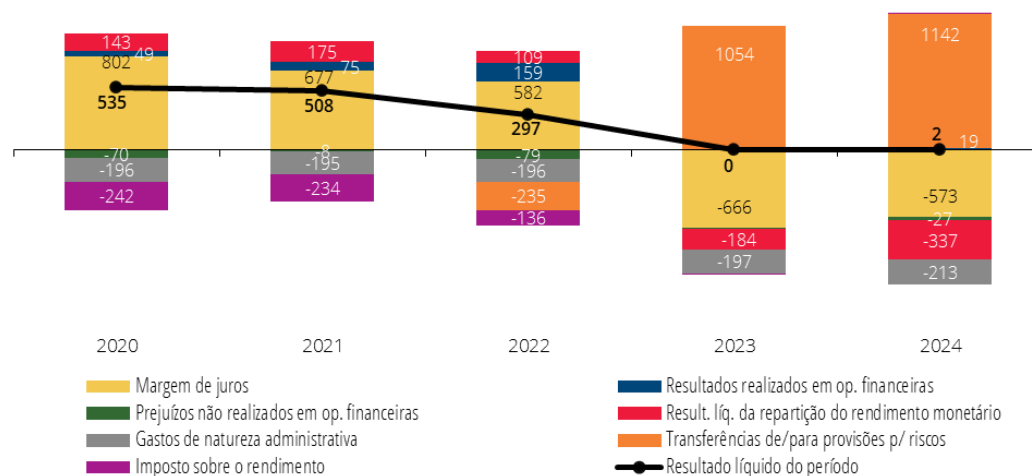
Em resultado da utilização da Provisão para Riscos Gerais para cobertura do RAPI negativo de 1142 milhões de euros, apurou-se um RAI nulo em 2024.

O RAPI situou-se em -1142 milhões de euros, refletindo em grande medida a materialização do risco de estrutura de balanço, expressa na margem de juros (-573 milhões de euros) e no valor do Resultado líquido da repartição do Rendimento Monetário (-337 milhões de euros).

Os gastos administrativos apresentaram um aumento de 7,8% (Subsecção 1.2.5).

Apurou-se um valor positivo de imposto sobre o rendimento de 2 milhões de euros, em resultado do efeito compensado do reconhecimento de impostos diferidos ativos e da tributação autónoma.

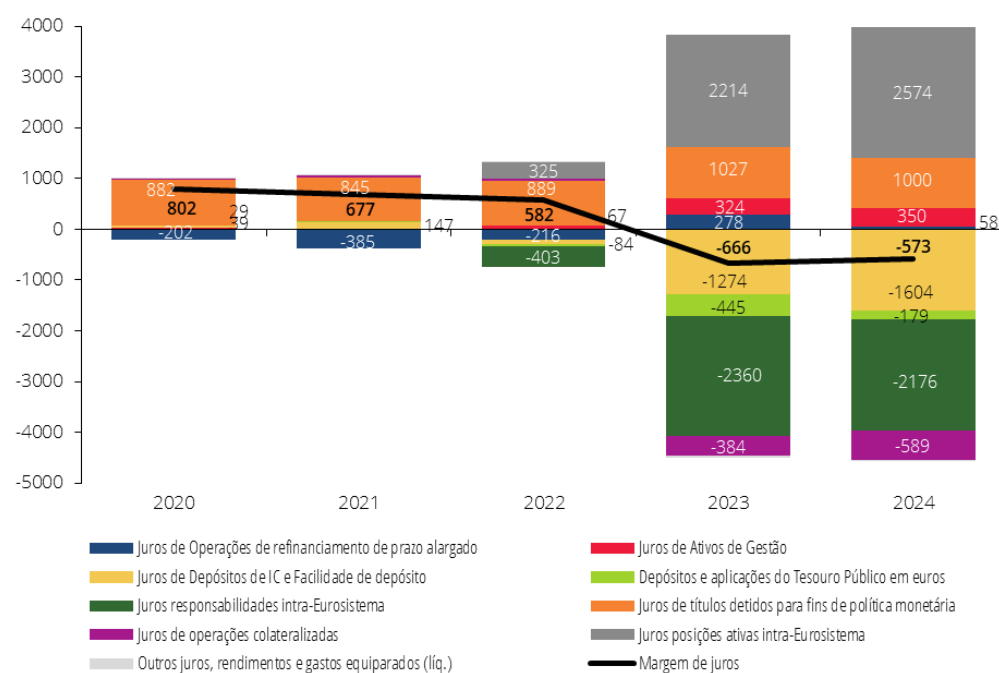
Gráfico III.1.16 • Evolução das principais componentes de resultados | Milhões de euros



1.2.1 Margem de juros

No ano de 2024, a margem de juros continuou a ser a principal componente da demonstração de resultados do Banco de Portugal, apresentando um valor negativo de 573 milhões de euros, mais 94 milhões de euros do que em 2023, continuando a refletir a materialização do risco de estrutura de balanço. No primeiro semestre de 2024, as taxas de juro oficiais mantiveram-se inalteradas no seu valor mais alto, o que originou, em termos médios no ano, um maior diferencial de taxas entre as posições ativas e as passivas.

Gráfico III.1.17 • Margem de juros | Milhões de euros





2574 M€

Componente da margem de juros relativa a posições ativas intra-Eurosistema

De forma positiva para a margem de juros em 2024 contribuiu o aumento dos juros relativos às posições ativas intra-Eurosistema, em virtude não só do aumento da MRO, em termos médios no ano, como do incremento do saldo médio dos ajustamentos às notas em circulação (Subsecção 1.1.3).



350 M€

Componente da margem de juros relativa a ativos de gestão

O valor líquido dos juros de operações dos ativos de gestão apresentou um acréscimo de 25 milhões de euros face a 2023, devido ao aumento das respetivas taxas médias de rentabilidade. O incremento desta carteira em cerca de 2 mil milhões de euros (Subsecção 1.1.2) ocorreu apenas em dezembro, pelo que não tem ainda um impacto significativo nos resultados de 2024.



58 M€

Componente da margem de juros associada às TLTRO III

Os juros recebidos das operações de refinanciamento de prazo alargado direcionadas ascenderam a um total de 58 milhões de euros em 2024, o qual compara com um valor de 276 milhões de euros no período homólogo. A redução de juros decorre do vencimento gradual em 2024 da totalidade dos montantes remanescentes destas operações.



-1604 M€ | -179 M€

Componentes da margem de juros relativas a depósitos de IC/facilidade de depósito e a Setor público administrativo

Os juros a pagar relativos a responsabilidades para com IC ascenderam a 1604 milhões de euros (2023: 1274 milhões de euros) e registaram uma subida que decorre do aumento do volume médio destas operações em 2024 e do acréscimo da taxa de juro média de remuneração da facilidade de depósito. Por outro lado, os juros a pagar relativos aos depósitos do setor público totalizaram 179 milhões de euros em 2024, o que compara com um valor de 445 milhões de euros em 2023. O impacto positivo na variação da margem de juros de 267 milhões de euros, deveu-se à redução dos respetivos saldos médios e ao facto de, na totalidade do ano de 2024 estes depósitos serem remunerados à taxa €STR -20pb, em comparação com 2023, cuja remuneração foi efetuada à taxa €STR durante os primeiros quatro meses do ano.



-2176 M€ | -589 M€

Componentes da margem de juros relativas a responsabilidades intra-Eurosistema (TARGET) e operações colateralizadas

Verificou-se uma redução dos juros a pagar com as responsabilidades TARGET em decorrência da redução do saldo médio destas responsabilidades. Esta redução foi possível, em grande medida,

devido à diversificação das fontes de financiamento, por via das operações colateralizadas, nomeadamente *swaps* de ouro e operações de venda de títulos com acordo de recompra. Em média, a remuneração destas operações revelou-se inferior à MRO, taxa de remuneração das responsabilidades TARGET em 2024, permitindo uma poupança visível na evolução da margem de juros.

1.2.2 Resultados de operações financeiras e prejuízos não realizados

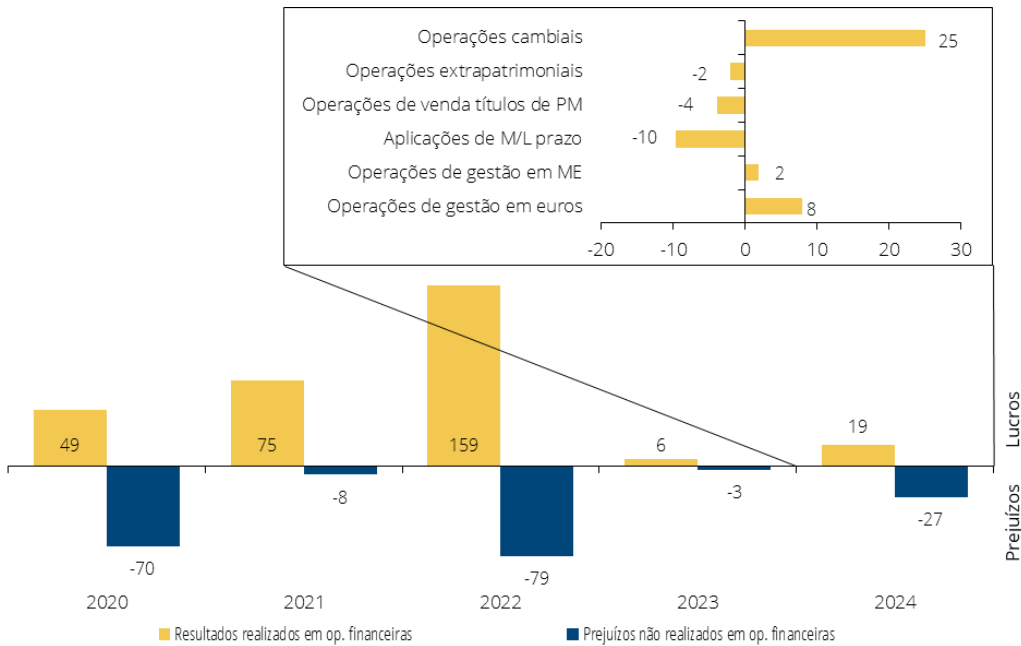


19 M€

Resultados realizados em operações financeiras

Os Resultados realizados em operações financeiras apresentaram, no final do ano de 2024, um valor positivo de 19 milhões de euros (Gráfico III.1.18), traduzindo um aumento de 13 milhões de euros em comparação com 2023. Estes resultados realizados estão associados, essencialmente, a operações financeiras com ativos da carteira de negociação do Banco.

Gráfico III.1.18 • Resultados de operações financeiras e prejuízos não realizados em operações financeiras | Milhões de euros



27 M€

Prejuízos não realizados em operações financeiras

Relativamente aos Prejuízos não realizados em operações financeiras, o valor global reconhecido em 2024 foi de 27 milhões de euros (Gráfico III.1.18), que traduziu um aumento de 24 milhões de euros em comparação com o montante que se registou no ano anterior. Este aumento deveu-se

à evolução das taxas de juro e é visível, maioritariamente, nas menos valias potenciais de títulos da carteira de negociação. De acordo com as regras contabilísticas harmonizadas do Eurosistema, as menos-valias potenciais são reconhecidas em gastos do período a 31 de dezembro, enquanto as mais-valias potenciais se registam em balanço nas respetivas rubricas de diferenças de reavaliação.

1.2.3 Resultado líquido da repartição do rendimento monetário



-337 M€

Resultado líquido de 2024 da repartição do rendimento monetário do Eurosistema

A rubrica de Resultado líquido da repartição do rendimento monetário incluía, maioritariamente, em 2024, o resultado do método de partilha do rendimento monetário do Eurosistema relativo ao ano (-336 milhões de euros).

Em 2024, o rendimento monetário global do Eurosistema situou-se em 45 035 milhões de euros, registando um acréscimo de 4275 milhões de euros face a 2023 (40 760 milhões de euros).

O Banco de Portugal apresenta em 2024 um valor a pagar no resultado do método de cálculo da partilha do rendimento monetário, uma vez que a contribuição do Banco para o total do rendimento monetário do Eurosistema foi de 1383 milhões de euros, quando a atribuição ao Banco, de acordo com a sua chave ajustada no capital do BCE (2,33%), é de 1047 milhões de euros. Para maior detalhe ver nota 26 das Notas às demonstrações financeiras.

O resultado do método inclui, ainda, a participação do Banco de Portugal nas perdas realizadas que decorreram da reestruturação da dívida de um emitente em 2024, cujos títulos eram detidos por um Banco Central Nacional do Eurosistema nas suas carteiras CSPP e PEPP-CORP (11 milhões de euros), bem como a partilha das menos valias realizadas (4 milhões de euros) na venda de outros títulos dessas carteiras detidos por alguns Bancos Centrais Nacionais do Eurosistema, no seguimento da redução da qualidade creditícia dos seus emitentes (4 milhões de euros).

1.2.4 Rendimento de ações e participações

Esta rubrica refletiu apenas os dividendos recebidos em 2024 pelo Banco de Portugal (4 milhões de euros) relativos à sua participação no Banco de Pagamentos Internacionais (BIS) referentes à distribuição de resultados do ano de 2023.

1.2.5 Gastos de natureza administrativa

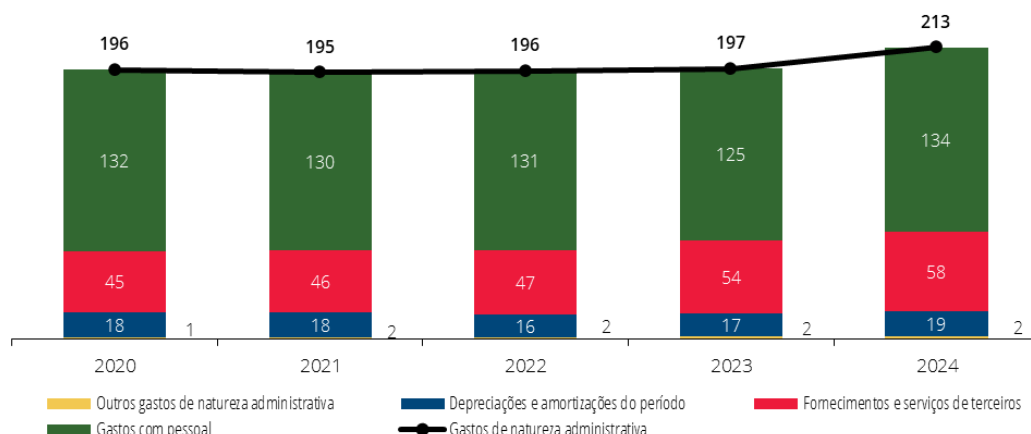


213 M€

Gastos de natureza administrativa

Em 2024, os Gastos de natureza administrativa totalizaram 213 milhões de euros (Gráfico III.1.19), registando um aumento de 7,8% face a 2023. Esta variação reflete, entre outras razões, o aumento nos encargos com responsabilidades com o Fundo de Pensões, em decorrência da redução da taxa de atualização e o incremento de despesas de funcionamento relacionadas com gastos associados às tecnologias de informação, cujo aumento reflete a tendência de aumento de preços desse mercado.

Gráfico III.1.19 • Gastos de natureza administrativa | Milhões de euros



9 M€

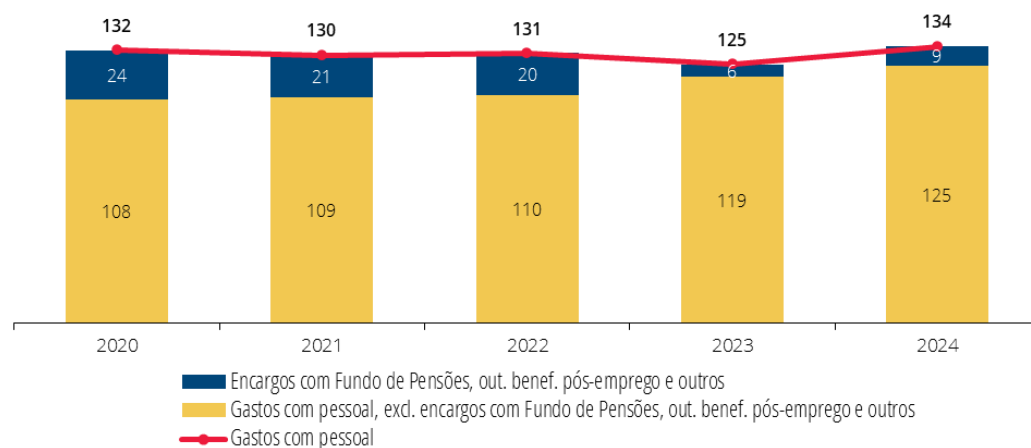
Aumento em Gastos com pessoal

O valor de Gastos com pessoal em 2024 apresentou um aumento de 9 milhões de euros face a 2023, o qual decorreu do aumento tanto da componente remunerativa como dos encargos com a segurança social e com o Fundo de Pensões.

A componente remunerativa é impactada, sobretudo, pelo aumento salarial de 3%, em linha com o estabelecido em sede de negociação com as instituições sindicais bancárias para revisão do Acordo Coletivo de Trabalho do Setor Bancário e das tabelas salariais. Os encargos sociais obrigatórios e facultativos registaram um aumento face a 2023 de 5 milhões de euros, em reflexo do acréscimo das contribuições para a Segurança Social e dos encargos com o Fundo de Pensões — Plano de Benefícios Definido, resultante do impacto da redução da taxa de atualização.

O número de trabalhadores em efetividade de funções no Banco a 31 de dezembro de 2024 era de 1706 (31 de dezembro de 2023: 1663).

Gráfico III.1.20 • Gastos com pessoal | Milhões de euros



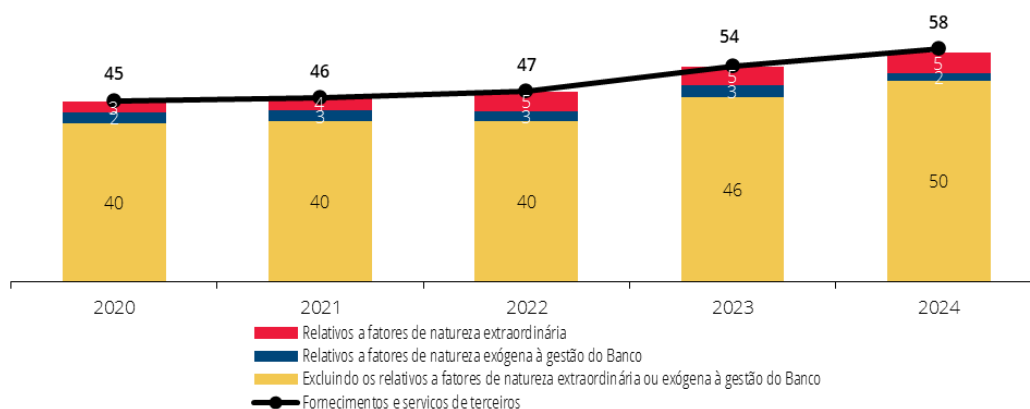


58 M€

Valor de Fornecimentos e serviços de terceiros

Nos Fornecimentos e serviços de terceiros (FST), registou-se no final de 2024 um valor de 58 milhões de euros (27% do total dos gastos de natureza administrativa), com um incremento de 4 milhões de euros (Gráfico III.1.21). Esta variação decorreu, em grande medida, da inflação e do aumento dos indexantes no atual contexto económico, com reflexo sobretudo nas despesas associadas a (i) gastos com SI/TI, cujo aumento reflete os preços de mercado de tecnologias de informação, essencialmente relativo a licenciamento e trabalhos especializados de informática; (ii) serviços gerais de segurança e limpeza, em decorrência dos aumentos de salários; e (iii) deslocações em serviço, pelo incremento dos preços. Em contrapartida, verificou-se uma redução nos gastos em eletricidade e em despesas de representação.

Gráfico III.1.21 • Fornecimentos e serviços de terceiros | Milhões de euros



Lisboa, 26 de fevereiro de 2025

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Governador

Mário Centeno

Os Vice-Governadores

Luís Máximo dos Santos | Clara Raposo

Os Administradores

Helena Adegas | Rui Pinto | Francisca Guedes de Oliveira | Luís Morais Sarmento

Distribuição de resultados

De acordo com o estipulado no n.º 2 do Artigo 53.º da Lei Orgânica, o resultado líquido do período de 2024, no montante de 1,5 milhões de euros, foi distribuído da seguinte forma:

10% para reserva legal — alínea a).....	151 348,55 euros
10% para outras reservas — alínea b)	151 348,55 euros
e, nos termos da alínea c),	
80% para outras reservas	1 210 788,36 euros

de acordo com o despacho n.º 121/2025/MEF-XXIV, de Sua Excelência o Ministro de Estado e das Finanças.

2 Demonstrações financeiras e notas

Demonstrações financeiras

Quadro III.2.1 • Balanço do Banco de Portugal | Milhares de euros

Ativo	Notas	31-12-2024		31-12-2023
		Ativo bruto	Depreciações, Ativo líquido amortizações e imparidades	Ativo líquido
1 Ouro e ouro a receber	2	30 895 494	30 895 494	22 978 137
2 Ativos externos em ME		9 863 359	9 863 359	8 965 646
2.1 Fundo Monetário Internacional	3	4 449 633	4 449 633	4 161 678
2.2 Depósitos, títulos e outras aplicações externas em ME	4	5 413 726	5 413 726	4 803 968
3 Ativos internos em ME	4	50 388	50 388	60 945
4 Ativos externos em euros	5	774 559	774 559	625 504
4.1 Depósitos, títulos e empréstimos		774 559	774 559	625 504
4.2 Ativos res. facilidade de crédito ao abrigo do Mec. taxa de câmbio II (MTC II)		-	-	-
5 Financiamento às IC da área do euro relacionado com operações de política monetária em euros	6	-	-	2 955 330
5.1 Operações principais de refinanciamento		-	-	-
5.2 Operações de refinanciamento de prazo alargado		-	-	2 955 330
5.3 Operações ocasionais de regularização de liquidez		-	-	-
5.4 Ajustamento estrutural de liquidez		-	-	-
5.5 Facilidade marginal de cedência		-	-	-
5.6 Créditos relacionados com valor de cobertura adicional		-	-	-
6 Outros ativos internos em euros	5	248 064	248 064	833 621
7 Títulos internos denominados em euros		79 379 938	79 379 938	82 834 849
7.1 Títulos detidos para fins de política monetária	7	75 028 163	75 028 163	80 508 158
7.2 Outros títulos internos denominados em euros	5	4 351 775	4 351 775	2 326 691
9 Ativos sobre o Eurosistema	8	63 975 632	63 975 632	59 377 866
9.1 Participação no capital do BCE		207 145	207 145	206 054
9.2 Ativos de reserva transferidos para o BCE		943 210	943 210	944 252
9.3 Ativos relacionados com contas TARGET (líq.)		-	-	-
9.4 Ativos relacionados com a emissão de notas (líq.)		62 818 444	62 818 444	58 220 728
9.5 Outros ativos sobre o Eurosistema (líq.)		6833	6833	6833
10 Valores a cobrar		2	2	302
11 Outros ativos		6 333 583	343 666 5 989 916	6 215 496
11.1 Moeda metálica		80 090	80 090	61 731
11.2 Ativos fixos tangíveis e intangíveis	9	512 641	343 094 169 548	143 444
11.3 Outros ativos financeiros	10	3 847 585	3 847 585	3 678 150
11.4 Variações patrimoniais de operações extrapatrimoniais		6	6	6
11.5 Acréscimos e diferimentos	11	1 567 144	1 567 144	1 868 428
11.6 Contas diversas e de regularização	12	326 116	572 325 543	463 737
Total de depreciações e amortizações	9		343 094	
Total de imparidades	19		572	
Total do ativo		191 521 018	343 666 191 177 352	184 847 696

Passivo, diferenças de reavaliação, provisão para riscos gerais e capital próprio	Notas	31-12-2024	31-12-2023
1 Notas em circulação	13	33 982 620	33 475 969
2 Responsabilidades p/ com as IC — Operações de política monetária em euros	14	37 094 279	44 112 766
2.1 Depósitos à ordem de IC (suj. a controlo de reservas mínimas)		3 253 181	3 057 405
2.2 Facilidade de depósito		33 841 098	41 055 361
2.3 Depósitos a prazo		–	–
2.4 Acordos de recompra — regularização de liquidez		–	–
2.5 Depósitos por ajustamento colateral em op. de cedência		–	–
3 Outras responsabilidades p/ com IC da área do euro em euros	15	4 018 158	9 531 233
5 Responsabilidades internas p/ com outras entidades em euros	15	7 241 906	6 784 129
5.1 Responsabilidades para com o setor público		6 304 921	5 673 683
5.2 Outras responsabilidades		936 985	1 110 445
6 Responsabilidades externas em euros	16	3 409 328	6 704 597
7 Responsabilidades internas em ME	4	–	–
8 Responsabilidades externas em ME	4	–	–
8.1 Depósitos e outras responsabilidades		–	–
8.2 Responsabilidades res. facilidade de crédito ao abrigo do MTC II		–	–
9 Atribuição de Direitos de Saque Especiais pelo FMI	3	3 488 474	3 380 850
10 Responsabilidades para com o Eurosistema	8	69 810 361	55 427 227
10.1 Resp. com o BCE pela emissão de certificados de dívida		–	–
10.2 Responsabilidades relacionadas com contas TARGET (líq.)		69 472 849	55 244 237
10.3 Responsabilidades relacionadas com a emissão de notas (líq.)		–	–
10.4 Outras responsabilidades para com o Eurosistema (líq.)		337 512	182 990
11 Diversas		333 772	493 392
11.1 Variações patrimoniais de operações extrapatrimoniais		–	–
11.2 Acréscimos e diferimentos	17	266 705	445 065
11.3 Responsabilidades diversas	18	67 067	48 327
12 Provisões	19	–	996
13 Diferenças de reavaliação	20	28 134 036	20 074 362
14 Provisão para riscos gerais	19	1 715 750	2 857 706
15 Capital próprio	21	1 947 154	2 004 580
15.1 Capital		1 000	1 000
15.2 Reservas e resultados transitados		1 946 154	2 003 580
16 Resultado líquido do período		1 513	(110)
Total do passivo, diferenças de reavaliação, provisão para riscos gerais e capital próprio		191 177 352	184 847 696

O diretor do Departamento de Contabilidade e Controlo
Nuno Seara Rodrigues

Nota: Totais/subtotais incluídos nos quadros e gráficos apresentados podem não coincidir com a soma dos valores apresentados para as parcelas devido a arredondamentos, uma vez que, nesta secção, os valores estão apresentados em milhares de euros.

Quadro III.2.2 • Demonstração de resultados | Milhares de euros

	Rubricas	Notas	31-12-2024	31-12-2023
1	Juros e outros rendimentos equiparados		4 161 646	3 975 516
2	Juros e outros gastos equiparados		4 734 150	4 641 755
3	Resultado líquido de juros e de gastos e rendimentos equiparados	22	(572 504)	(666 238)
4	Resultados realizados em operações financeiras	23	18 926	6303
5	Prejuízos não realizados em operações financeiras	24	27 323	3315
6	Transferência de/para provisões para riscos	19	1 141 956	1 053 916
7	Resultado de operações financeiras, menos-valias e provisões para riscos		1 133 559	1 056 904
8	Comissões e outros rendimentos bancários		3359	2913
9	Comissões e outros gastos bancários		22 808	15 184
10	Resultado líquido de comissões e de outros gastos e rendimentos bancários		(19 449)	(12 270)
11	Rendimentos de ações e participações	25	3882	2978
12	Resultado líquido da repartição do rendimento monetário	26	(336 515)	(183 986)
13	Outros rendimentos e ganhos	27	11 621	12 456
14	Total de rendimentos e ganhos líquido		220 593	209 843
15	Gastos com pessoal	28	134 122	125 124
16	Fornecimentos e serviços de terceiros	29	57 856	53 577
17	Outros gastos de natureza administrativa		2027	1843
18	Depreciações e amortizações do período	9	18 568	16 597
19	Total de gastos de natureza administrativa		212 572	197 141
20	Gastos relativos à produção de notas		7306	10 875
21	Outros gastos e perdas	27	727	1951
22	Imparidade de ativos (perdas/reversões)	19	(11)	(125)
23	Dotações para a reserva de resultados de operações de ouro		-	-
24	Total de gastos e perdas líquido		220 593	209 843
25	Resultado antes de impostos		-	-
26	Imposto sobre o rendimento		(1513)	110
26.1	Imposto sobre o rendimento — corrente	30	165	179
26.2	Imposto sobre o rendimento — diferido	30	(1679)	(70)
27	Resultado líquido do período		1513	(110)

O diretor do Departamento de Contabilidade e Controlo
Nuno Seara Rodrigues

Nota: Totais/subtotais incluídos nos quadros e gráficos apresentados podem não coincidir com a soma dos valores apresentados para as parcelas devido a arredondamentos, uma vez que, nesta secção, os valores estão apresentados em milhares de euros.

Quadro III.2.3 • Demonstração das alterações nos capitais próprios | Milhares de euros

Descrição	Notas	Capital realizado	Reservas legais	Outras reservas	Resultados transitados	Resultado líquido do período	Total capital próprio
Posição a 31 de dezembro de 2022 (7)		1000	722 374	1 658 576	(402 307)	297 289	2 276 931
Distribuição de resultados de 2022							
Distribuição de dividendos ao detentor de capital	21					(237 831)	(237 831)
Outras operações	21		29 729	29 729		(59 458)	-
Subtotal da distribuição de resultados de 2022 (8)		-	29 729	29 729	-	(297 289)	(237 831)
Alterações em 2023							
Desvios atuariais do Fundo de Pensões	32				(36 427)		(36 427)
Ajustamentos por impostos diferidos	30				1907		1907
Subtotal das alterações em 2023 (9)		-	-	-	(34 520)	-	(34 520)
Resultado líquido do período (10)						(110)	(110)
Resultado integral do período (11) = (9) + (10)		-	-	-	(34 520)	(110)	(34 629)
Posição a 31 de dezembro de 2023 (12) = (7) + (8) + (11)		1000	752 103	1 688 305	(436 827)	(110)	2 004 471
Posição a 31 de dezembro de 2023 (7)		1000	752 103	1 688 305	(436 827)	(110)	2 004 471
Distribuição de resultados de 2023							
Outras operações	21				(110)	110	-
Subtotal da distribuição de resultados de 2023 (8)		-	-	-	(110)	110	-
Alterações em 2024							
Desvios atuariais do Fundo de Pensões	32				(62 533)		(62 533)
Ajustamentos por impostos diferidos	30				5217		5217
Subtotal das alterações em 2024 (9)		-	-	-	(57 316)	-	(57 316)
Resultado líquido do período (10)						1513	1513
Resultado integral do período (11) = (9) + (10)		-	-	-	(57 316)	1513	(55 803)
Posição a 31 de dezembro de 2024 (12) = (7) + (8) + (11)		1000	752 103	1 688 305	(494 253)	1513	1 948 668

O diretor do Departamento de Contabilidade e Controlo
Nuno Seara Rodrigues

Nota: Totais/subtotais incluídos nos quadros e gráficos apresentados podem não coincidir com a soma dos valores apresentados para as parcelas devido a arredondamentos, uma vez que, nesta secção, os valores estão apresentados em milhares de euros.

Notas às demonstrações financeiras

(Montantes expressos em milhares de euros, exceto quando indicação diferente)

NOTA 1 • BASES DE APRESENTAÇÃO E PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

1.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras do Banco de Portugal (o Banco) foram preparadas em conformidade com o Plano de Contas do Banco de Portugal (PCBP), aprovado pelo membro do Governo responsável pela área das Finanças nos termos do n.º 1 do artigo 63.º da Lei Orgânica, tendo a atual versão entrado em vigor no dia 1 de janeiro de 2012. O PCBP é um normativo desenhado específica e apropriadamente para as atividades de banco central.

As bases para a preparação das demonstrações financeiras, contempladas no atual PCBP, assentam em dois normativos principais: (i) a Orientação Contabilística do Banco Central Europeu¹ (BCE) que, tendo em consideração o n.º 4 do artigo 26 do Estatuto do Sistema Europeu de Bancos Centrais e o Banco Central Europeu (estatutos do SEBC/BCE), estabelece que sejam adotadas as regras obrigatórias definidas pelo Conselho do BCE aplicáveis para o tratamento das atividades principais de banco central, tendo o Banco decidido adotar também as regras facultativas recomendadas na referida Orientação para as participações financeiras; e (ii) as orientações técnicas relativas a reconhecimento e mensuração baseadas nas IFRS² para as restantes atividades, que serão aplicadas desde que se verifiquem as condições cumulativas previstas no PCBP.

Destaca-se no PCBP a definição de dois elementos singulares de balanço: (i) as Diferenças de reavaliação, que representam mais-valias potenciais não reconhecidas em resultados (Pontos d) e p) da Nota 1.2); e (ii) a Provisão para riscos gerais, que se distingue das demais por ter uma natureza equivalente a uma reserva, embora os seus reforços e reposições sejam efetuados diretamente por contrapartida da demonstração de resultados (Ponto q) da Nota 1.2). Estes dois elementos são apresentados no balanço entre o Passivo e o Capital próprio.

De acordo com a Orientação Contabilística do BCE, os ativos e passivos são classificados segundo o critério de residência na área do euro. Consideram-se ativos e passivos internos os relativos a entidades residentes na área do euro.

As participações financeiras em empresas subsidiárias e associadas apresentam um caráter duradouro e a sua manutenção está ligada à atividade do Banco. Estas participações são mensuradas em conformidade com a política contabilística descrita no ponto e) da Nota 1.2. Dada a imaterialidade dos resultados de um eventual processo de consolidação, bem como a falta de um sentido económico que o justifique, o Banco não prepara demonstrações financeiras consolidadas.

No que respeita às divulgações sobre as posições relacionadas com a participação no funcionamento do SEBC, o Banco baseia-se nos procedimentos harmonizados estabelecidos pelo BCE. Sobre as restantes áreas de atividade, é prestada a informação definida pelas IFRS, sempre que esta não

¹ Orientação do Banco Central Europeu, de 14 de novembro de 2024, relativa ao enquadramento jurídico dos processos contabilísticos e da prestação de informação financeira no âmbito do Sistema Europeu de Bancos Centrais (BCE/2024/31) — Disponível em <https://eur-lex.europa.eu/>.

² IFRS: *International Financial Reporting Standards*, tal como adotadas na União Europeia.

conflitue com (i) a atividade normal dos mercados e agentes que neles atuem; (ii) os objetivos das próprias operações conduzidas pelo Banco de Portugal; e (iii) o objetivo do Banco de Portugal no seu papel de banco central.

1.2 Resumo das principais políticas contabilísticas

As principais políticas contabilísticas e critérios valorimétricos utilizados na preparação das demonstrações financeiras do Banco de Portugal encontram-se nos parágrafos subsequentes. Salienta-se que não ocorreram quaisquer alterações nas políticas contabilísticas e nos critérios valorimétricos adotados pelo Banco no período contabilístico de 2024.

a) Pressupostos contabilísticos e caraterísticas qualitativas fundamentais das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras do Banco de Portugal refletem a realidade económica dos seus ativos e passivos e são elaboradas de acordo com os seguintes pressupostos contabilísticos: Regime do acréscimo (em relação à generalidade das rubricas das demonstrações financeiras, nomeadamente no que se refere aos juros das operações ativas e passivas que são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento do seu pagamento ou cobrança), e continuidade (pressuposto segundo o qual as demonstrações financeiras são elaboradas assumindo que o Banco opera continuamente).

Fruto da ocorrência de acontecimentos posteriores à data do balanço os ativos e passivos devem ser ajustados em função dos eventos verificados entre a data de relato e a data da aprovação das demonstrações financeiras, caso esses eventos afetem de forma material a situação do ativo ou do passivo à data de relato. Não dão lugar ao ajustamento dos ativos e passivos, embora devam ser mencionados, os acontecimentos ocorridos após a data de relato que não afetem a situação do ativo e do passivo à data do balanço, mas cuja omissão, dada a importância dos mesmos, seja suscetível de afetar a capacidade dos utilizadores das demonstrações financeiras para efetuarem uma análise correta das mesmas e tomarem decisões apropriadas.

As caraterísticas qualitativas fundamentais das demonstrações financeiras são a relevância, a prudência e a representação fidedigna sendo esta última afetada pela fiabilidade, comparabilidade e compreensibilidade.

b) Reconhecimento de ativos e passivos

Os ativos são recursos controlados individualmente pelo Banco, ou coletivamente pelo Eurosistema, como resultado de acontecimentos passados e dos quais se espera que fluam benefícios económicos futuros. Os passivos são obrigações presentes provenientes de acontecimentos passados, da liquidação das quais se espera que resulte uma saída ou aplicação de recursos que representem benefícios económicos.

c) Data de reconhecimento

Os ativos e passivos são geralmente reconhecidos na data de liquidação e não na data de transação. Caso ocorra um final de ano entre a data de transação e a data de liquidação, as transações são reconhecidas em contas extrapatrimoniais na data de transação.

As operações cambiais a prazo são reconhecidas contabilisticamente na data de transação, influenciando o custo médio da posição cambial a partir dessa data.

A componente à vista dos *swaps* cambiais é reconhecida na data de liquidação à vista. A componente a prazo é reconhecida na data de liquidação da componente à vista pelo mesmo montante, sendo a diferença entre estas duas componentes tratada como juro e especializada linearmente ao longo da vida do *swap* (Ponto g) desta Nota).

d) Reconhecimento de resultados

Relativamente aos resultados não realizados, o Banco aplica o tratamento assimétrico em conformidade com o definido na Orientação Contabilística do BCE. Desta forma, no decurso do período, as diferenças de reavaliação (diferença entre o valor de mercado e o custo médio ponderado) são reconhecidas em balanço em contas de reavaliação específicas para cada tipo de instrumento e de moeda. No final do ano, as diferenças de reavaliação negativas são reconhecidas em resultados nas rubricas de Prejuízos não realizados em operações financeiras. Não é efetuada compensação entre diferenças de reavaliação apuradas em cada título (código ISIN — *Internacional Securities Identification Number*) ou denominação de moeda.

Os ganhos e perdas realizados em operações financeiras, determinados pelo diferencial entre o valor de transação e o custo médio ponderado, são reconhecidos na demonstração de resultados na data de liquidação das operações na rubrica Resultados realizados em operações financeiras, salvo nas situações previstas no método alternativo do *economic approach*, descrito na Orientação Contabilística do BCE. Nestas situações, em que as operações são transacionadas num ano, mas a liquidação ocorre apenas no ano seguinte, os ganhos e perdas realizados em operações financeiras são reconhecidos imediatamente no período da data da transação.

Em conformidade com o enquadramento contabilístico do Eurosistema, os juros positivos e negativos de cada subitem de balanço são apresentados pelo seu valor líquido em juros e outros rendimentos equiparados ou juros e outros gastos equiparados, consoante esse valor seja positivo ou negativo.

e) Mensuração dos elementos de balanço

O ouro, as operações em moeda estrangeira e os títulos de negociação são valorizados no final do período às taxas de câmbio e preços de mercado à data de relato. Os títulos classificados como detidos até à maturidade e os títulos detidos para fins de política monetária de programas atualmente ativos encontram-se mensurados ao custo amortizado, deduzido de eventuais perdas por imparidade (Ponto f) desta Nota).

A reavaliação cambial é efetuada moeda a moeda, não havendo distinção entre posição cambial à vista e posição cambial a prazo. A reavaliação de preço dos títulos é também efetuada título a título (código ISIN).

Os Direitos de Saque Especiais (DSE) são reconhecidos como uma moeda. Posições em moeda estrangeira subjacentes ao cabaz que compõe os DSE são tratadas em conjunto com as posições em DSE, formando uma posição única.

O reconhecimento contabilístico do ouro e o das moedas estrangeiras é idêntico e prevê que o custo médio do *stock* apenas seja alterado quando a quantidade comprada, no dia, for superior à quantidade vendida.

As participações financeiras em empresas subsidiárias e associadas, apresentadas no balanço na rubrica Outros ativos financeiros são valorizadas de acordo com o recomendado pela Orientação

Contabilística do BCE, através do método *Net Asset Value*³. As restantes participações financeiras encontram-se mensuradas ao custo de aquisição, sujeito a possíveis perdas por imparidade.

Os ativos fixos tangíveis e os ativos intangíveis são mensurados subsequentemente através do modelo do custo, pelo que se encontram valorizados pelo custo de aquisição, deduzidos das respetivas depreciações e amortizações acumuladas, de acordo com as regras estabelecidas nas IAS 16 e IAS 38, respetivamente. Esses ativos são inicialmente reconhecidos pelo seu custo de aquisição que inclui as despesas que são diretamente atribuíveis à aquisição dos bens.

As depreciações e amortizações são reconhecidas em duodécimos segundo o método das quotas constantes, sendo aplicadas as taxas de depreciação e amortização anuais de acordo com a sua vida útil estimada, as quais se encontram dentro dos intervalos aceites fiscalmente de acordo com o Decreto Regulamentar n.º 25/2009:

	Número de anos
Ativos fixos tangíveis	
Edifícios e outras construções	10 a 50
Instalações	4 a 20
Equipamento	
Máquinas e ferramentas	4 a 8
Equipamento informático	3 a 5
Equipamento de transporte	4 a 8
Mobiliário e material	4 a 8
Ativos intangíveis	3 a 6

De acordo com a IAS 36, sempre que existam indícios de que um ativo fixo tangível ou um ativo intangível se encontrem em imparidade, é efetuada uma estimativa do seu valor recuperável, sendo reconhecida, em resultados, uma perda por imparidade sempre que a quantia escriturada desse ativo exceda o valor recuperável estimado.

Os ativos em curso encontram-se mensurados pelo valor total dos dispêndios já incorridos pelo Banco, sendo transferidos para ativos fixos tangíveis ou ativos intangíveis assim que se encontram disponíveis para o uso pretendido, iniciando-se apenas nesse momento a sua depreciação ou amortização.

Para os ativos fixos tangíveis ou ativos intangíveis em que o Banco celebrou contratos de arrendamento/locação com uma duração superior a 12 meses, são aplicadas as regras de reconhecimento e mensuração expressas na IFRS 16, ou seja, (i) o reconhecimento no ativo de direitos de uso desses ativos e (ii) o reconhecimento no passivo das responsabilidades de locação relativas aos referidos contratos, inicialmente mensuradas pelo valor presente dos pagamentos mínimos de locação futuros, descontados com base na taxa incremental de financiamento do Banco de Portugal na data de início do contrato de locação. Estes direitos de uso são depreciados/amortizados de acordo com o mesmo método aplicado aos ativos de natureza similar aos ativos subjacentes e pelo menor período entre a duração do contrato de locação e o período de utilização. Os pagamentos das rendas reduzem o respetivo passivo de locação. No caso de existir um efeito financeiro, este é registado como um juro. As locações de ativos de baixo valor (inferior a 10 000 euros) continuam a ser reconhecidas diretamente em resultados.

³ *Net Asset Value* (NAV) = Valor contabilístico dos ativos subtraído do valor contabilístico dos passivos das entidades participadas, multiplicado pela percentagem de participação do Banco de Portugal nessas entidades.

As contas a receber, a pagar e os depósitos junto de terceiros e de terceiros junto do Banco, assim como todas as restantes posições de balanço denominados em euros não anteriormente referidas neste ponto, são reconhecidas ao valor nominal, deduzido de eventuais perdas por imparidade, quando aplicável (Ponto o) desta Nota).

f) Títulos

O Banco de Portugal detém em carteira títulos negociáveis (carteira de negociação), títulos mantidos até à maturidade (carteira de investimento a vencimento) e títulos detidos para fins de política monetária.

Os prémios ou descontos dos títulos são calculados e reconhecidos como juros, sendo amortizados até à maturidade desses títulos, quer segundo o método de amortização de quotas constantes, no caso de títulos com cupão, quer segundo o método da taxa interna de rentabilidade (TIR), nos títulos a desconto.

- Títulos não relacionados com operações de política monetária

Os títulos não relacionados com operações de política monetária estão incluídos nas seguintes carteiras:

— Carteira de negociação

A carteira de títulos negociáveis encontra-se mensurada a preços de mercado. Para o apuramento do valor de mercado desta carteira são utilizadas as cotações indicativas de mercado.

O método de custeio adotado pelo Banco de Portugal é o custo médio ponderado ajustado da amortização acumulada do prémio ou desconto. A diferença entre o valor das vendas e o custo médio ponderado ajustado do título é considerada resultado realizado (ganho ou perda).

Para efeitos de apuramento de um novo custo médio ponderado, o custo das compras do dia é adicionado ao custo médio ponderado de cada título do dia útil anterior. As vendas são deduzidas ao *stock* ao custo médio ponderado da data-valor da venda, que incorpora já todas as compras realizadas neste dia.

As diferenças de reavaliação correspondem à diferença entre o custo amortizado do título e o respetivo valor de mercado, e são reconhecidas conforme descrito no ponto d) desta Nota.

— Carteira de investimento a vencimento

A carteira de títulos mantidos até à maturidade encontra-se mensurada ao custo amortizado, calculado de forma totalmente independente dos restantes títulos classificados como de negociação, estando sujeita a testes de imparidade de acordo com o modelo definido pelo Banco de Portugal, que segue as orientações definidas ao nível do Eurosistema. O tratamento contabilístico dos juros e dos prémios e descontos dos títulos desta carteira é análogo ao da carteira de títulos negociáveis.

- Títulos detidos para fins de política monetária

A rubrica Títulos detidos para fins de política monetária é destinada aos títulos de dívida relacionados com operações não convencionais de política monetária.

Os títulos de dívida atualmente detidos para fins de política monetária são mensurados ao custo amortizado e sujeitos a testes de imparidade.

g) Instrumentos financeiros derivados

As operações cambiais a prazo e as componentes a prazo de *swaps* cambiais são reconhecidas em contas extrapatrimoniais e patrimoniais. No caso das operações cambiais a prazo, a diferença entre a taxa de câmbio de mercado da data de transação e a taxa de câmbio contratada é reconhecida como juro e especializada linearmente ao longo da vida da operação. No caso dos *swaps* cambiais, este juro é determinado pela diferença entre a taxa de câmbio contratada à vista e a contratada a prazo.

Os *swaps* de taxa de juro e os futuros de taxa de juro são contabilizados e reavaliados operação a operação. Relativamente aos *swaps* de taxa de juro, o resultado da reavaliação segue o tratamento previsto no ponto d) desta Nota. No caso dos futuros de taxa de juro, o resultado da reavaliação diária é reconhecido na rubrica Resultados realizados em operações financeiras, em linha com os fluxos financeiros resultantes da variação da respetiva conta margem.

Os *swaps* de ouro, em conformidade com o disposto no enquadramento contabilístico do Eurosistema, devem ser tratados como acordos de recompra e os fluxos de ouro relacionados com estas operações não têm impacto no valor da reserva de ouro. Um *swap* de ouro por ME (ou por euros) funciona como uma tomada de fundos, onde é acordado um juro (diferença entre o valor à vista e o valor a prazo) que é especializado ao longo da vida da operação.

h) Posições intra-Sistema Europeu de Bancos Centrais (SEBC)

De acordo com os Estatutos do SEBC/BCE, os bancos centrais nacionais (BCN) do SEBC são os únicos subscritores e detentores do capital do BCE (artigo 28.º). A subscrição é efetuada de acordo com a tabela de repartição estabelecida conforme o disposto no artigo 29.º. Neste contexto, a participação do Banco de Portugal no capital do BCE, bem como os créditos atribuídos pelo BCE relativos à transferência de ativos de reserva previstos no artigo 30.º, resultam da aplicação das ponderações constantes da tabela a que se refere o artigo 29.º. A participação do Banco de Portugal no capital do BCE é apresentada no balanço na rubrica do ativo Participação no capital do BCE.

Adicionalmente, esta rubrica do balanço inclui (i) a parte realizada pelos BCN no capital subscrito do BCE, (ii) qualquer montante líquido pago pelos BCN decorrente do aumento da sua participação no capital do BCE⁴ e que resulta de todos os ajustamentos de chaves de capital do BCE e (iii) as contribuições nos termos do artigo 48.º-2 dos estatutos do SEBC/BCE em relação aos bancos centrais dos Estados-Membros cujas derrogações foram revogadas.

A posição intra-Eurosistema, expressa na rubrica Responsabilidades relacionadas com contas TARGET⁵, resulta de pagamentos transfronteiriços dentro da União Europeia que são liquidados em euros. Estes pagamentos, que são maioritariamente efetuados por iniciativa de entidades privadas (ou seja, instituições de crédito, empresas e indivíduos), são liquidados via sistema TARGET e dão origem a saldos bilaterais nas contas TARGET dos bancos centrais da União Europeia. Os pagamentos efetuados pelo BCE e pelos bancos centrais nacionais (BCN) também afetam estas contas. Todas as liquidações são automaticamente agregadas e ajustadas para fazerem parte de uma posição única para cada BCN face ao BCE. Os movimentos nas contas do TARGET são refletidos

⁴ Por capital do BCE entenda-se o total de reservas, diferenças de reavaliação e provisões para riscos gerais deduzidos de quaisquer perdas incorridas em períodos anteriores. No caso de ajustamentos de chave de capital durante o ano, o valor do capital inclui o resultado líquido do BCE acumulado até a data do ajustamento.

⁵ *Trans-European Automated Real-time Gross settlement Express Transfer*.

diariamente nos registos contabilísticos do BCE e dos BCN. O saldo intra-Eurosistema do Banco de Portugal face ao BCE resultante do TARGET é apresentado no balanço como uma posição ativa ou passiva na rubrica Ativos relacionados com contas TARGET (líq.) ou Responsabilidades relacionadas com contas TARGET (líq.).

A posição intra-Eurosistema relacionada com a transferência de ativos de reserva para o BCE no momento da entrada do Banco de Portugal no Eurosistema é denominada em euros e é apresentada no balanço na rubrica Ativos de reserva transferidos para o BCE.

As posições intra-Eurosistema relacionadas com a emissão de notas são englobadas numa única posição líquida e são apresentadas na rubrica de balanço Ativos relacionados com a emissão de notas ou Responsabilidades relacionadas com a emissão de notas (Ponto i) desta Nota).

Outros saldos intra-Eurosistema denominados em euros (por exemplo, as distribuições intercalares de lucros do BCE aos BCN, se existirem, contas de correspondentes, e o resultado do método de repartição do rendimento monetário) são apresentados como uma única posição ativa ou passiva líquida em “Outros ativos sobre o Eurosistema (líquidos)” ou “Outras responsabilidades para com o Eurosistema (líquidos)”.

i) Notas em circulação

O BCE e os BCN da área do euro, que juntos constituem o Eurosistema, colocam notas de euro em circulação⁶. A responsabilidade pela emissão do valor total das notas de euro em circulação é repartida no último dia útil de cada mês de acordo com a tabela de repartição de notas de banco⁷.

Ao BCE foi atribuída uma dotação de emissão de 8% do total das notas de euro em circulação e os restantes 92% foram distribuídos pelos BCN de acordo com a chave no capital realizado do BCE (chave ajustada). A dotação de notas de euro em circulação repartidas por cada BCN é relevada na rubrica de balanço Notas em circulação.

A diferença entre o valor de notas de euro atribuídas a cada BCN de acordo com a tabela de repartição de notas de banco e o valor da diferença entre as notas colocadas e as notas recolhidas por esse BCN dá origem a posições intra-Eurosistema remuneradas⁸. Essas posições ativas ou passivas, são relevadas nas rubricas Ativos/Responsabilidades relacionados com a emissão de notas (líq.).

Quando um novo Estado-Membro adota o euro, os saldos intra-Eurosistema referentes às notas de euro em circulação são ajustados durante um período de 5 anos para que alterações aos padrões de circulação das notas não alterem significativamente as posições relativas dos BCN em termos de rendimentos em comparação com anos anteriores. Os ajustamentos baseiam-se na diferença entre a média das notas em circulação em cada BCN verificada no período de referência e o valor médio no mesmo período se as notas tivessem sido repartidas de acordo com a chave de capital do BCE. Esses ajustamentos serão reduzidos por fases anuais até ao primeiro dia do sexto ano seguinte ao ano de conversão fiduciária de cada novo participante no Eurosistema, altura em que os rendimentos das notas serão atribuídos integralmente na proporção das participações realizadas pelos BCN no capital do BCE.

⁶ Decisão do Banco Central Europeu, de 13 de dezembro de 2010, relativa à emissão de notas de euro (BCE/2010/29), JO L 35, 9-2-2011, p. 26.

⁷ Tabela de repartição de notas de banco: percentagens que resultam de se levar em conta a participação do BCE no total da emissão de notas de euro e de se aplicar a tabela de repartição do capital subscrito à participação dos BCN nesse total.

⁸ Decisão do Banco Central Europeu, de 3 de novembro de 2016, relativa à repartição dos proveitos monetários dos bancos centrais nacionais dos Estados-Membros cuja moeda é o euro (reformulada) (BCE/2016/36), OJ L 347, 20-12-2016, p. 26.

Os juros sobre estas posições são liquidados (pagos ou recebidos) através da conta de liquidação do BCE e são relevados na demonstração de resultados dos BCN na rubrica Resultado líquido de juros e de gastos e de rendimentos equiparados.

j) Distribuição de rendimentos do BCE

O Conselho do BCE decidiu que os rendimentos do BCE referentes à dotação de 8% do total da emissão de notas de euro, assim como o rendimento proveniente dos títulos adquiridos pelo BCE no âmbito das carteiras SMP, CBPP 3, ABSPP, PSPP e PEPP sejam atribuídos aos BCN no mesmo período a que dizem respeito, ocorrendo o seu pagamento no último dia útil do mês de janeiro do ano financeiro seguinte, sob a forma de distribuição antecipada de dividendos, salvo decisão em contrário por parte do Conselho do BCE⁹. Este tipo de decisão será tomada quando, com base em estimativas preparadas pela Comissão Executiva, o Conselho do BCE antecipe um resultado líquido negativo para o BCE ou um lucro do período inferior ao rendimento relativo às notas de euro em circulação e aos programas de aquisição de títulos acima mencionados, ou quando haja lugar a dedução, por decisão do Conselho do BCE, de despesas incorridas pelo BCE relativas a notas de banco. O Conselho do BCE pode decidir pela transferência total ou parcial desse rendimento para uma provisão para riscos financeiros.

O montante distribuído é apresentado na demonstração de resultados na rubrica de Rendimento de ações e participações.

k) Fundo de Pensões — Plano de Benefícios Definidos (PBD)

As responsabilidades do Banco com o Fundo de Pensões, detalhadas na Nota 32, são calculadas anualmente, na data de encerramento das contas, pela Sociedade Gestora dos Fundos de Pensões do Banco de Portugal (SGFPBdP), com base no Método de Crédito da Unidade Projetada. Os principais pressupostos atuariais (financeiros e demográficos) utilizados no cálculo destas responsabilidades são também apresentados na Nota 32.

O reconhecimento de gastos e responsabilidades com pensões de reforma é efetuado conforme o preconizado na IAS 19. De acordo com o estabelecido, o montante reconhecido em gastos com pessoal respeita ao custo do serviço corrente e ao custo líquido dos juros, o qual é calculado com base na aplicação de uma única taxa de juro às responsabilidades e aos ativos do Fundo.

Os ganhos e perdas atuariais resultam, sobretudo, de (i) diferenças entre os pressupostos atuariais e financeiros utilizados e os valores efetivamente verificados e (ii) de alterações nos pressupostos atuariais e financeiros. Estes ganhos e perdas são reconhecidos diretamente em Resultados transitados.

O Fundo de Pensões — PBD, integra dois planos de benefícios, sendo eles, o Plano de Pensões e o Plano de Benefícios de Saúde, os quais são detalhados na Nota 32.

Relativamente a estes Planos, as contribuições para o fundo são efetuadas para assegurar a solvência dos mesmos, sendo o financiamento mínimo das responsabilidades por pensões em pagamento de 100% e o das responsabilidades por serviços passados de pessoal no ativo de 95%.

⁹ Decisão do Banco Central Europeu, de 15 de dezembro de 2014, relativa à distribuição intercalar dos proveitos do Banco Central Europeu decorrentes das notas de euro em circulação e dos títulos adquiridos ao abrigo do programa dos mercados de títulos de dívida (reformulada) (BCE/2014/57), OJ J 53, 25-2-2015, p. 24.

l) Fundo de Pensões — Plano de Contribuições Definidas (PCD)

Os trabalhadores que iniciaram a atividade no Banco a partir de 3 de março de 2009 passaram, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 2 de março, a estar abrangidos pelo Regime Geral da Segurança Social. Estes trabalhadores têm a possibilidade de aderir a um plano complementar de pensões, para o qual o Banco contribui com 1,5% da remuneração mensal efetiva. Contudo, tratando-se de um plano de contribuição definida, o Banco não tem obrigação legal ou construtiva de pagar contribuições adicionais.

m) Prémios de antiguidade e outros encargos por passagem à reforma

O Banco de Portugal tem reconhecido no seu passivo o valor presente das responsabilidades pelo tempo de serviço decorrido, relativas a prémios de antiguidade e outros encargos por passagem à situação de reforma.

O valor atual dos benefícios com prémios de antiguidade e outros encargos por passagem à reforma é calculado anualmente, na data de encerramento das contas, pela SGFPBdP, com base no Método de Crédito da Unidade Projetada. Os principais pressupostos atuariais (financeiros e demográficos) utilizados no cálculo do valor atual destes benefícios são apresentados na Nota 32.

Anualmente, o Banco de Portugal reconhece diretamente em resultados o custo do serviço corrente, o custo dos juros e os ganhos e perdas líquidos resultantes de desvios atuariais, decorrentes de alterações de pressupostos ou da alteração das condições dos benefícios.

n) Imposto sobre o rendimento

O encargo do período com o imposto sobre o rendimento é calculado tendo em consideração o disposto no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) e os incentivos e benefícios fiscais aplicáveis ao Banco.

Os impostos diferidos ativos e passivos correspondem ao valor do imposto a recuperar e a pagar em períodos futuros, decorrente de diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal. Em conformidade com a IAS 12, os impostos diferidos são calculados tendo por base a melhor estimativa do montante de imposto a recuperar e a pagar no futuro e são reconhecidos em resultados, exceto quando estão relacionados com itens reconhecidos diretamente em capitais próprios, caso em que são também registados por contrapartida dos capitais próprios.

o) Perdas por imparidade e provisões

As perdas por imparidade de ativos são apresentadas no balanço a deduzir ao valor contabilístico desses mesmos ativos, de acordo com o definido na IAS 36. O valor destas perdas por imparidade resulta da melhor estimativa das perdas associadas a cada classe de ativos e tem por referência a melhor estimativa dos fluxos financeiros futuros.

De acordo com a IAS 37, as provisões são reconhecidas quando: (i) o Banco tem uma obrigação presente, legal ou construtiva, (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação. Estas provisões são reconhecidas no passivo pela melhor estimativa possível da quantia da obrigação à data da preparação das demonstrações financeiras.

O PCBP prevê também a criação de provisões decorrentes de riscos partilhados com o conjunto de bancos centrais da área do euro, de acordo com decisões e dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho do BCE. Estas provisões são dedutíveis para efeitos fiscais. Para outras provisões ou imparidades, o Banco segue o regime fiscal definido no Código do IRC.

p) Diferenças de reavaliação

As diferenças de reavaliação são calculadas de acordo com o referido no ponto 1.2 d) desta Nota. Quando estas diferenças são positivas, são mantidas em balanço numa perspetiva de não distribuição de resultados não realizados. As diferenças de reavaliação positivas em final de período são apresentadas individualmente no balanço entre o Passivo e o Capital próprio.

Em final do ano, por uma questão de prudência, quando as diferenças de reavaliação são negativas, estas são transferidas para a demonstração de resultados na rubrica Prejuízos não realizados, contribuindo para o apuramento do resultado líquido do período.

q) Provisão para riscos gerais

De acordo com o número 2 do artigo 5.º da Lei Orgânica do Banco, o Conselho de Administração pode criar outras reservas e provisões, designadamente destinadas a cobrir riscos de depreciação ou prejuízos a que determinadas espécies de valores ou operações estejam particularmente sujeitas.

O PCBP prevê a criação de uma Provisão para riscos gerais, que se distingue das demais por ter uma natureza equivalente a uma reserva, embora os seus reforços e reduções sejam efetuados diretamente por contrapartida da demonstração de resultados. Dada a sua natureza equivalente a uma reserva, a Provisão para riscos gerais apenas é reforçada quando os resultados gerados anteriormente à sua movimentação o permitem.

A Provisão para riscos gerais é considerada um elemento autónomo de balanço apresentado entre o Passivo e o Capital próprio (Ponto 1.1 desta Nota).

A definição do montante da Provisão para riscos gerais tem em consideração, entre outros fatores, a avaliação de riscos de balanço efetuada numa perspetiva de médio prazo num contexto de adequação dos recursos próprios às responsabilidades assumidas pelo Banco, mantendo níveis de autonomia financeira que garantam a possibilidade de cobrir eventuais perdas, incluindo as que resultam de decisões tomadas pelo Conselho do BCE com impacto nas contas do Banco.

A Provisão para riscos gerais é movimentada por decisão do Conselho de Administração, em conformidade com o número 2 do artigo 5.º da Lei Orgânica do Banco, tomando por base o julgamento que faz sobre um conjunto de fatores qualitativos e quantitativos, nomeadamente, a sua avaliação global sobre a evolução das demonstrações financeiras, dos riscos de balanço (cuja medição segue metodologias comuns aos bancos centrais do Eurosistema) e dos *buffers* financeiros que permitam, num horizonte temporal de médio prazo, um nível de cobertura de riscos considerado adequado, em cada momento, pelo Conselho de Administração. A Provisão para riscos gerais tem, portanto, uma natureza equivalente a uma reserva, não tendo enquadramento à luz das *International Financial Reporting Standards*, tal como adotadas na União Europeia.

r) Reservas e resultados transitados

As reservas do Banco são constituídas e movimentadas de acordo com o estabelecido na Lei Orgânica do Banco e dividem-se entre (i) a reserva legal; (ii) a reserva especial relativa aos ganhos de operações de alienação do ouro; e (iii) outras reservas.

A reserva especial relativa aos ganhos de operações de alienação do ouro, prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 53.º da Lei Orgânica do Banco, é dotada anualmente pelo montante exato dos ganhos obtidos naquelas operações, sem limite máximo de referência. As dotações anuais para reforço desta reserva são reconhecidas na demonstração de resultados e contribuem para o apuramento do resultado líquido do período.

Os resultados transitados representam resultados de períodos anteriores que se encontram a aguardar aplicação por parte do Conselho de Administração, ou resultados não reconhecidos na demonstração de resultados por determinação das normas contabilísticas.

1.3 Acontecimentos após a data do balanço

Em conformidade com a IAS 10, os ativos, passivos e resultados do Banco de Portugal são ajustados tendo em consideração os acontecimentos, favoráveis e desfavoráveis, que ocorram entre a data do balanço e a data da aprovação das demonstrações financeiras, para os quais se verifique evidência de que existiam à data do balanço. Os acontecimentos indicativos de condições que surgiram após a data do balanço, quando existirem, e que não dão lugar a ajustamento, são divulgados em nota específica.

1.4 Principais estimativas e incertezas na preparação das demonstrações financeiras do Banco de Portugal

As contas anuais foram preparadas tendo em consideração as estimativas do Banco para quantificar alguns dos ativos, passivos, rendimentos, gastos, contingências e, em particular, os montantes de provisões registados. Estas estimativas são baseadas na melhor informação disponível à data de encerramento de contas.

No que diz respeito às operações de política monetária, sendo estas efetuadas descentralizadamente pelo Banco, mas seguindo uma política comum ao nível do Eurosistema, as estimativas efetuadas pelo Eurosistema são também tidas em consideração na preparação das demonstrações financeiras.

As principais estimativas e incertezas assumidas na elaboração das demonstrações financeiras estão relacionadas com o seguinte: perdas por imparidade de ativos e provisões para riscos (Nota 19), impostos correntes e diferidos (Nota 30) e responsabilidades com pensões de reforma e outros benefícios (Nota 32).

1.5 Outros assuntos

Dado que o Banco de Portugal é um banco central com o papel de emissor de moeda, o Eurosistema considerou que a publicação da demonstração de fluxos de caixa não forneceria informação adicional relevante aos leitores das demonstrações financeiras.

O Banco, ao fazer parte integrante do SEBC, está sujeito ao disposto nos estatutos do SEBC/BCE que, nos termos do n.º 1 do artigo 27, obriga a uma auditoria externa independente às contas anuais dos bancos centrais do Eurosistema. No sentido de garantir a independência dos auditores externos, o Banco segue as boas práticas do Eurosistema definidas para este propósito.

A nova Orientação (UE) 2024/2941 do BCE, de 14 de novembro de 2024, relativa ao regime jurídico do reporte contabilístico e financeiro no Sistema Europeu de Bancos Centrais (BCE/2024/31)

introduziu alterações na apresentação da “Perda do exercício” no Balanço. Em 2023, a rubrica “Perdas do exercício” foi apresentada como uma rubrica autónoma do lado do ativo, seguindo a Orientação (UE) 2016/2249 do BCE aplicável, de 3 de novembro de 2016, relativa ao regime jurídico da contabilidade e do relato financeiro no Sistema Europeu de Bancos Centrais (BCE/2016/34), conforme alterado. Em virtude da nova Orientação (UE) 2024/2941, no balanço com efeitos no período de 2024, a “Perda do exercício” é apresentada como uma rubrica negativa autónoma no passivo. Por esse motivo, e de forma a assegurar a comparabilidade do Balanço entre exercícios, é necessário alterar a apresentação da “Perda do exercício” referente a 2023 para uma rubrica autónoma do lado do passivo.

Além disso, a nova Orientação (UE) 2024/2941 introduziu alterações adicionais no modelo do balanço e da demonstração dos resultados dos BCN que não afeta, as demonstrações financeiras preparadas pelo Banco em 2024, para além da alteração mencionada.

Essas alterações tiveram como objetivo fomentar a transparência e aumentar o valor informativo das demonstrações financeiras para os leitores.

NOTA 2 • OURO E OURO A RECEBER

	31-12-2024		31-12-2023	
	Oz.o.f. ^(a)	Milhares de euros	Oz.o.f. ^(a)	Milhares de euros
Ouro em caixa	5 549 238	13 934 519	5 549 238	10 365 022
Ouro depositado à ordem	4 843 484	12 162 322	41 411	77 348
Ouro aplicado	1 911 000	4 798 653	6 711 414	12 535 767
Reserva em ouro	12 303 722	30 895 494	12 302 063	22 978 137

Nota: (a) Onça de ouro fino.

Em 31 de dezembro de 2024, o ouro apresentava um aumento de 7 917 357 milhares de euros face ao saldo final do ano anterior, sendo este acréscimo resultante, quase na totalidade, do aumento da cotação do ouro em euros (+34,4%). Este aumento deveu-se à apreciação do preço do ouro em USD (+26,4%) e à apreciação do USD face ao euro (+6,4%). A ligeira variação da quantidade da reserva em onças de ouro fino decorreu de pequenos acertos no âmbito da execução de operações efetuadas em ouro.

A reserva de ouro do Banco de Portugal encontrava-se, a 31 de dezembro de 2024, valorizada ao preço de mercado de 2511,07 euros por onça de ouro fino (31 de dezembro de 2023: 1867,83 euros por onça de ouro fino).

As mais-valias potenciais associadas a este ativo (27 852 828 milhares de euros a 31 de dezembro de 2024 e 19 940 216 milhares de euros a 31 de dezembro de 2023) são reconhecidas em balanço (Nota 20), como diferenças de reavaliação positivas, de acordo com a política contabilística descrita nos pontos 1.2 d), e) e p) da Nota 1.

No ano de 2024 realizaram-se aplicações em ouro, embora estas não tenham impacto no valor da reserva de ouro, conforme descrito na política contabilística no ponto 1.2 g) da Nota 1. O montante destas operações era substancialmente menor face a 2023, em consequência da evolução das taxas de juro, com reflexo na redução do Ouro aplicado por contrapartida do aumento do Ouro depositado à ordem.

A 31 de dezembro de 2024 e de 2023, o ouro encontrava-se nas seguintes instituições:

	31-12-2024		31-12-2023	
	Oz.o.f.	Milhares de euros	Oz.o.f.	Milhares de euros
No país – Banco de Portugal	5 549 238	13 934 519	5 549 238	10 365 022
No estrangeiro				
Banco de Inglaterra	5 994 922	15 053 663	5 993 468	11 194 768
Banco de Pagamentos Internacionais (BIS)	641 159	1 609 993	641 030	1 197 333
Banco da França	118 403	297 318	118 327	221 014
	6 754 484	16 960 975	6 752 825	12 613 115
	12 303 722	30 895 494	12 302 063	22 978 137

NOTA 3 • OPERAÇÕES ATIVAS E PASSIVAS COM O FUNDO MONETÁRIO INTERNACIONAL (FMI)

	31-12-2024		31-12-2023	
	Milhares de DSE	Milhares de euros	Milhares de DSE	Milhares de euros
Quota no FMI	2 060 100	2 584 189	2 060 100	2 504 464
Depósitos de conta corrente do FMI	(1 593 946)	(1 999 445)	(1 593 983)	(1 937 805)
Posição de reserva no FMI	466 154	584 744	466 117	566 659
Disponibilidades em DSE	2 817 066	3 533 728	2 693 160	3 274 074
Outros ativos junto do FMI	264 000	331 162	264 000	320 945
Posição ativa sobre o FMI	3 547 221	4 449 634	3 423 277	4 161 678
Atribuição de DSE pelo FMI	(2 780 990)	(3 488 474)	(2 780 990)	(3 380 850)
Posição passiva para com o FMI	(2 780 990)	(3 488 474)	(2 780 990)	(3 380 850)

As posições com o FMI, Direitos de Saque Especiais (DSE), são tratados como uma moeda estrangeira, de acordo com o descrito no ponto 1.2 e) da Nota 1.

A Posição de reserva no FMI traduzia o contravalor em euros, a 31 de dezembro de 2024, da quota de Portugal no FMI, correspondente à participação inicial e aos sucessivos reforços da mesma, deduzida dos depósitos do FMI junto do Banco de Portugal. Sinaliza-se que em 2024 não ocorreu qualquer alteração na quota do Banco de Portugal no FMI, sendo a variação do seu valor em euros unicamente resultante da variação da cotação do DSE face a dezembro de 2023.

Em 2024, o Banco de Portugal efetuou operações de compras e vendas de DSE, no contexto de ajuda aos países mais vulneráveis, no montante líquido global de 97 milhões de DSE.

A variação das diversas rubricas ativas e passivas contempla o efeito da apreciação do DSE face ao euro (+3,2%), de 1,2157 a 31 de dezembro de 2023 para 1,2544 a 31 de dezembro de 2024.

NOTA 4 • DEPÓSITOS, TÍTULOS E OUTRAS APLICAÇÕES EM MOEDA ESTRANGEIRA (ME)

	31-12-2024	31-12-2023
Ativos externos em ME		
Títulos	2 805 998	1 325 572
Depósitos e outras aplicações	2 607 727	3 478 396
	5 413 726	4 803 968
Ativos internos em ME		
Títulos	49 028	40 983
Depósitos e outras aplicações	1360	19 962
	50 388	60 945
	5 464 113	4 864 914

A carteira de negociação em ME apresentava, em 31 de dezembro de 2024, um valor superior ao do ano anterior em 599 200 milhares de euros.

Os ativos de gestão em ME (líquidos) ascendiam a 5 464 113 milhares de euros, sendo a posição cambial correspondente a 2 043 170 milhares de euros. O valor remanescente de 3 420 943 milhares de euros está, essencialmente, relacionado com operações cambiais temporárias, sem risco cambial associado (2023: 3 007 955 milhares de euros).

A 31 de dezembro de 2024, a carteira de ME era maioritariamente constituída por aplicações denominadas em JPY e USD, à semelhança dos anos anteriores.

A carteira de títulos em ME apresentava a seguinte composição a 31 de dezembro de 2024 e 2023:

	31-12-2024	31-12-2023
Títulos externos em ME		
De dívida pública	2 317 106	914 035
De paragonamentais e supranacionais	488 892	411 536
	2 805 998	1 325 572
Títulos internos em ME		
De dívida pública	11 535	-
De paragonamentais e supranacionais	37 493	40 983
	49 028	40 983
	2 855 026	1 366 555

NOTA 5 • DEPÓSITOS, TÍTULOS E OUTRAS APLICAÇÕES EM EUROS

	31-12-2024	31-12-2023
Ativos externos em euros		
Títulos	767 559	472 353
Depósitos e outras aplicações	7000	153 150
	774 559	625 504
Ativos internos em euros		
Títulos	4 351 775	2 326 691
Depósitos e outras aplicações	248 064	833 621
	4 599 839	3 160 312
	5 374 398	3 785 815

Os títulos, depósitos e outras aplicações em euros, refletem, essencialmente, a carteira de negociação em euros. Os saldos apresentados no quadro acima refletem o impacto das operações cambiais temporárias de venda de euros por moeda estrangeira, referidas na Nota 4. Sem estas operações, a carteira de negociação em euros teria um valor de 8 584 808 milhares euros (6 324 038 milhares de euros em 2023).

Assinala-se que, de acordo com as opções estratégicas do Banco, a componente de títulos internos continua a representar a maior parcela desta carteira.

A repartição da carteira de títulos de negociação denominados em euros, valorizada a preços de mercado, era a seguinte:

	31-12-2024	31-12-2023
Títulos externos em euros		
De paragonamentais e supranacionais	767 559	463 889
De empresas/instituições financeiras	–	8464
	767 559	472 353
Títulos internos em euros		
De dívida pública	4 226 240	2 252 467
De paragonamentais e supranacionais	64 903	74 224
De empresas/instituições financeiras	60 632	–
	4 351 775	2 326 691
	5 119 334	2 799 045

Em 2024, o Banco iniciou o investimento em unidades de participação de *exchange-traded funds* (ETF) que replicam índices do mercado acionista, com vista a uma maior diversificação na gestão de ativos. Em 31 de dezembro de 2024 estes ativos ascendiam a 60 632 milhares de euros (classificados em títulos internos em euros de empresas/instituições financeiras).

NOTA 6 • FINANCIAMENTO ÀS IC DA ÁREA EURO RELACIONADO COM OPERAÇÕES DE POLÍTICA MONETÁRIA EM EUROS

No final do ano de 2024, o valor das operações de refinanciamento em euros às Instituições de Crédito (IC) da área do euro relacionadas com operações de política monetária ao nível do Eurosistema era de 34 220 862 milhares de euros (2023: 410 289 972 milhares de euros). No Banco de Portugal estas operações apresentavam um valor nulo a 31 de dezembro de 2024 (2023: 2 955 330 milhares de euros) em decorrência do vencimento gradual das operações de refinanciamento de prazo alargado direcionadas (TLTRO III).

As operações de refinanciamento de prazo alargado eram operações reversíveis de cedência de liquidez. Estas operações foram conduzidas através de leilões de taxa fixa com satisfação integral da procura.

À série de sete operações TLTRO III iniciadas em 2019, o Conselho do BCE adicionou três operações em dezembro de 2020, que foram realizadas entre junho e dezembro de 2021. Estas operações tinham um vencimento a três anos tendo a última operação vencido em 2024. Para todas as TLTRO III, com início 12 meses após a sua liquidação, os participantes tinham opção a cada trimestre de amortizar total ou parcialmente o montante da TLTRO III em questão antes do seu vencimento. As taxas de juro nestas operações puderam situar-se 50 pontos base abaixo da

taxa de juro média da facilidade permanente de depósito durante o período de 24 de junho de 2020 a 23 de junho de 2022, mas, em qualquer caso, não puderam tornar-se menos negativas do que -1%, nem tão baixas como a taxa de juro média — para o período relevante — da facilidade de depósito durante o resto da vida da mesma operação.

As taxas de juro reais só puderam ser conhecidas no vencimento ou reembolso antecipado de cada operação e, antes desse momento, foi utilizada uma estimativa fiável para calcular os acréscimos de juros das TLTRO III. Isto significa que, para as contas anuais de 2023, a taxa de juro dos acréscimos foi indexada à taxa de juro média aplicável do BCE desde o início do último período de juros destas operações, que teve início em 23 de novembro de 2022.

O Eurosistema disponibiliza ainda a facilidade permanente de cedência de liquidez, que corresponde a financiamento, pelo prazo *overnight*, à taxa de juro definida para estas operações (3,40% desde 18 de dezembro de 2024). Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, o recurso a esta operação no Banco de Portugal era nulo.

Todas as operações de financiamento no âmbito da política monetária são garantidas por ativos elegíveis (Nota 31).

De acordo com o artigo 32.º-4 dos Estatutos, as perdas relacionadas com operações de política monetária, quando materializadas, podem ser, por decisão do Conselho do BCE, total ou parcialmente, partilhadas por todos os bancos centrais nacionais (BCN) do Eurosistema, na proporção da sua participação no capital do BCE à data da materialização. As perdas relativas a estas operações apenas se materializam se ocorrer o incumprimento da contraparte e a recuperação dos fundos provenientes da liquidação dos ativos de garantia associados não for suficiente para fazer face às respetivas perdas. Salienta-se que o Conselho do BCE exclui da partilha de riscos uma parte dos ativos de garantia, na qual se incluem os ativos que podem ser aceites pelos BCN de acordo com critérios próprios.

NOTA 7 • TÍTULOS DETIDOS PARA FINS DE POLÍTICA MONETÁRIA

A carteira de Títulos detidos para fins de política monetária era composta, a 31 de dezembro de 2024, por títulos de dívida pública e obrigações com ativos subjacentes, adquiridos pelo Banco de Portugal no âmbito do programa de estabilização do mercado de títulos de dívida¹⁰ (SMP), do terceiro programa de compra de obrigações com ativos subjacentes¹¹ (CBPP 3), do programa de compra de ativos do setor público em mercados secundários (PSPP)¹², nas suas componentes de títulos governamentais e de títulos supranacionais, e do programa de compra de ativos devido a

¹⁰ Decisão do BCE de 14 de maio de 2010 que estabeleceu o programa de estabilização do mercado de títulos no âmbito do Eurosistema (BCE/2010/5), JO L 124, 20-5-2010, p. 8.

¹¹ Decisão do BCE de 2 de julho de 2009 que implementou o programa de compra de obrigações com ativos subjacentes (BCE/2009/16), JO L 175, 4-7-2009, p. 18. Decisão do BCE de 3 de novembro de 2011 que implementou o segundo programa de compra de obrigações com ativos subjacentes (BCE/2011/17), JO L 297, 16-11-2011, p. 70, e Decisão do BCE de 15 de outubro de 2014 que implementou o terceiro programa de compra de obrigações com ativos subjacentes (BCE/2014/40), JO L 335, 22-10-2014, p. 22.

¹² Decisão do BCE de 4 de março de 2015 que implementou o programa de compra de ativos do setor público em mercados secundários (BCE/2015/10), JO L 121, 14-5-2015, p. 20.

emergência pandémica (PEPP)¹³, essencialmente na sua componente de títulos governamentais (Ponto 1.2 f) da Nota 1).

Apresenta-se de seguida um resumo dos principais programas desta natureza:

	Data de início	Data de fim ^(a)	Decisão	Universo de títulos elegíveis ^(b)
Programa de mercado de títulos de dívida (SMP)				
SMP	Maio 2010	Setembro 2012	ECB/2010/5	Títulos de dívida pública e privada emitidos na área do euro ^(c)
Programa de compra de ativos (APP)				
CBPP 3	Outubro 2014	Junho 2023	ECB/2020/8, com emendas subsequentes	Obrigações com ativos subjacentes de residentes na área do euro
ABSPP	Novembro 2014	Junho 2023	ECB/2014/45, com emendas subsequentes	<i>Tranches mezzanine</i> seniores e garantidas de instrumentos de dívida titularizados de residentes na área do euro
PSPP	Março 2015	Junho 2023	ECB/2020/9, com emendas subsequentes	Títulos emitidos por governos centrais, regionais ou locais da área do euro ou agências reconhecidas, bem como títulos emitidos por organizações internacionais e bancos multilaterais de desenvolvimento localizados na área do euro
CSPP	Junho 2016	Junho 2023	ECB/2016/16, com emendas subsequentes	Obrigações e Papel comercial emitidos por instituições não bancárias estabelecidas na área do euro
Programa de compra de ativos devido a emergência pandémica (PEPP)				
PEPP	Março 2020	Dezembro 2024	ECB/2020/17, com emendas subsequentes	Todas as categorias de ativos elegíveis ao abrigo do APP

Notas: (a) Para o SMP, “Data de fim” refere-se ao fim do programa, enquanto que para o APP e PEPP ao fim das compras. (b) Outros critérios de elegibilidade para programas específicos podem ser encontrados nas decisões do Conselho do BCE. (c) Ao abrigo do SMP, apenas foram adquiridos títulos de dívida pública emitidos por cinco governos da área do euro.

A composição, por programa, da carteira de títulos de política monetária no Banco de Portugal é a seguinte:

	31-12-2024		31-12-2023	
	Custo amortizado	Valor de mercado	Custo amortizado	Valor de mercado
Títulos detidos para fins de política monetária				
SMP	9988	10 046	9926	10 282
CBPP 3	776 531	745 372	1 744 894	1 688 866
PSPP — Títulos governamentais	41 433 006	39 492 590	43 642 725	41 372 618
PSPP — Títulos supranacionais	7 058 971	6 174 712	8 471 382	7 491 638
PEPP — Títulos governamentais	25 749 667	23 507 719	26 639 231	23 946 844
	75 028 163	69 930 440	80 508 158	74 510 249

¹³ Decisão do BCE de 18 de março de 2020 que implementou o programa de compra de ativos devido a emergência pandémica (ECB/2020/17), JO L 91, 25-3-2020, pp. 1–4.

Relativamente ao programa de estabilização do mercado de títulos de dívida (SMP), o BCE e os BCN adquiriram títulos no sentido de corrigir as falhas de funcionamento de alguns segmentos do mercado de dívida interna e restaurar o correto funcionamento do mecanismo de transmissão da política monetária. O aumento deste programa, em 2024, deveu-se exclusivamente à especialização de prémios e descontos de títulos.

No âmbito do programa de compra de obrigações com ativos subjacentes CBPP 3, o BCE e os BCN adquiriram títulos internos em euros com o objetivo de melhorar as condições de financiamento das IC e das empresas, assim como encorajar as IC a manter/expandir o crédito aos seus clientes.

Em 2024, a carteira do programa de compra de ativos (APP)¹⁴ continuou a diminuir, uma vez que o Eurosistema, desde julho de 2023, deixou de reinvestir o valor dos títulos vencidos¹⁵.

No que respeita ao programa de compra de ativos devido a emergência pandémica (PEPP)¹⁶, na sequência da decisão do Conselho do BCE de dezembro de 2023¹⁷, durante o primeiro semestre de 2024, o Eurosistema continuou a reinvestir, na totalidade, os pagamentos de capital dos títulos vencidos. Ao longo do segundo semestre do ano, a carteira diminuiu, em média, 7,5 mil milhões de euros por mês, uma vez que o Eurosistema não reinvestiu todos os pagamentos de capital dos títulos vencidos. Os reinvestimentos no âmbito do PEPP foram interrompidos no final de 2024.

Os títulos adquiridos no âmbito destes programas não convencionais de política monetária são mensurados ao custo amortizado e sujeitos a testes de imparidade (Ponto 1.2 f) da Nota 1).

Em 2024 a carteira de títulos de política monetária apresentou as seguintes movimentações:

	31-12-2023	Aquisições	Alienações	Vencimentos	Especialização de prémios e descontos	ROF	31-12-2024
Títulos detidos para fins de política monetária							
SMP	9926	–	–	–	62	–	9988
CBPP 3	1 744 894	–	–	966 200	(2163)	–	776 531
PSPP — Títulos governamentais	43 642 725	–	(451 822)	1 560 735	(193 253)	(3910)	41 433 006
PSPP — Títulos supranacionais	8 471 382	–	–	1 388 098	(24 313)	–	7 058 971
PEPP — Títulos governamentais	26 639 231	1 440 416	–	1 975 927	(354 052)	–	25 749 667
	80 508 158	1 440 416	(451 822)	5 890 960	(573 719)	(3910)	75 028 163

¹⁴ Para mais informação sobre o APP consultar o [site do BCE](#)

¹⁵ Ver comunicado de 15 de junho de 2023 sobre as decisões do Conselho do BCE.

¹⁶ Para mais informação sobre o PEPP consultar o [site do BCE](#).

¹⁷ Ver comunicado de 14 de dezembro de 2023 sobre as decisões do Conselho do BCE.

No âmbito dos programas de política monetária, o valor total de títulos detidos pelos BCN do Eurosistema era o seguinte¹⁸:

	31-12-2024	31-12-2023
Títulos detidos pelos BCN do Eurosistema		
SMP	1 050 255	1 901 390
CBPP 3	232 571 346	262 090 166
PSPP — Títulos governamentais	1 704 258 163	1 922 906 781
PSPP — Títulos supranacionais	227 808 360	255 261 175
CSPP	288 373 794	323 921 484
PEPP — Títulos governamentais	1 243 391 158	1 297 396 796
PEPP — Títulos supranacionais	158 930 808	154 331 953
PEPP — Obrigações com ativos subjacentes	5 097 443	5 197 203
PEPP — Títulos do setor privado	45 104 731	45 989 206
	3 906 586 057	4 268 996 154

De acordo com decisão do Conselho do BCE, tomada tendo em consideração o artigo 32.º-4 dos Estatutos do BCE, quaisquer perdas relativas aos títulos dos programas de risco e rendimentos partilhados no Eurosistema (ou seja, SMP, CBPP 3, PSPP — Títulos supranacionais, CSPP, PEPP — Títulos com ativos subjacentes), se materializadas, deverão ser partilhadas pelos diversos BCN do Eurosistema, na proporção das suas chaves no capital do BCE.

O Conselho do BCE avalia numa base regular os riscos financeiros associados aos títulos detidos para fins de política monetária. Neste contexto, conforme referido no ponto 1.2 f) da Nota 1, os testes de imparidade são realizados numa base anual com recurso a informação a 31 de dezembro e são aprovados pelo Conselho do BCE. Nestes testes, os indicadores de imparidade são avaliados separadamente para cada programa. Nos casos em que são observados indicadores de imparidade, é efetuada uma análise adicional para confirmar que os fluxos de caixa dos títulos subjacentes não foram afetados por um evento de imparidade. Com base nos resultados, deste ano, dos testes de imparidade, não foram reconhecidas perdas de imparidade, por parte do Banco de Portugal, nos títulos detidos nas carteiras de política monetária em 2024.

No que diz respeito à provisão inicialmente criada em 2023 por todos os BCN do Eurosistema, para cobertura de risco de crédito em operações de política monetária, o respetivo valor de 42,9 milhões de euros foi usado para cobrir as perdas realizadas na venda em 2024 do título em imparidade, detido por um dos BCN do Eurosistema, na sua carteira PEPP-CORP. O remanescente da perda, não provisionado (11,1 milhões de euros), foi partilhado via mecanismo da repartição do rendimento monetário de 2024 (Nota 26). No Banco de Portugal, a provisão criada para o efeito ascendia a 996 milhares de euros.

NOTA 8 • ATIVOS E PASSIVOS PARA COM O EUROSISTEMA

Participação no capital do BCE

De acordo com o artigo 28.º dos Estatutos do SEBC, os BCN do SEBC são os únicos subscritores e detentores do capital do BCE. A subscrição é efetuada de acordo com a tabela de repartição estabelecida conforme o disposto no artigo 29.º, cujo ponto 3 define que essas ponderações

¹⁸ Títulos mensurados ao custo amortizado à exceção das ações recebidas por um BCN do Eurosistema em 2024 no âmbito de uma reestruturação de dívida, cujo montante se encontra ao valor de mercado.

sejam ajustadas de cinco em cinco anos após a instituição do SEBC¹⁹ ou sempre que se verifique uma alteração na composição de bancos centrais do SEBC.

Com a revisão dos dados estatísticos que serviram de base para o cálculo da chave de capital do BCE, que ocorreu por ocasião do ajustamento quinquenal de 2024 verificou-se a seguinte alteração nas chaves de capital do BCE a 1 de janeiro de 2024:

		Tabela de repartição para subscrição do capital	
		a partir de 01-01-2024	Até 31-12-2023
BCN	País		
Nationale Bank van België/Banque Nationale de Belgique	Bélgica	3,0005%	2,9630%
Deutsche Bundesbank	Alemanha	21,7749%	21,4394%
Eesti Pank	Estónia	0,2437%	0,2291%
Banc Ceannais na hÉireann/Central Bank of Ireland	Irlanda	1,7811%	1,3772%
Bank of Greece	Grécia	1,8474%	2,0117%
Banco de España	Espanha	9,6690%	9,6981%
Banque de France	França	16,3575%	16,6108%
Hrvatska narodna banka	Croácia	0,6329%	0,6595%
Banca d'Italia	Itália	13,0993%	13,8165%
Central Bank of Cyprus	Chipre	0,1802%	0,1750%
Latvijas Banka	Letónia	0,3169%	0,3169%
Lietuvos bankas	Lituânia	0,4826%	0,4707%
Banque centrale du Luxembourg	Luxemburgo	0,2976%	0,2679%
Bank Ċentrali ta' Malta/Central Bank of Malta	Malta	0,1053%	0,0853%
De Nederlandsche Bank	Países Baixos	4,8306%	4,7662%
Oesterreichische Nationalbank	Áustria	2,4175%	2,3804%
Banco de Portugal	Portugal	1,9014%	1,9035%
Banka Slovenije	Eslovénia	0,4041%	0,3916%
Národná banka Slovenska	Eslováquia	0,9403%	0,9314%
Suomen Pankki — Finlands Bank	Finlândia	1,4853%	1,4939%
BCN da área do euro		81,7681%	81,9881%
Българска народна банка/Bulgarian National Bank	Bulgária	0,9783%	0,9832%
Česká národní banka	República Checa	1,9623%	1,8794%
Danmarks Nationalbank	Dinamarca	1,7797%	1,7591%
Magyar Nemzeti Bank	Hungria	1,5819%	1,5488%
Narodowy Bank Polski	Polónia	6,0968%	6,0335%
Banca Națională a României	Roménia	2,8888%	2,8289%
Sveriges riksbank	Suécia	2,9441%	2,9790%
BCN externos à área do euro		18,2319%	18,0119%
		100,0000%	100,0000%

Consequentemente, a 1 de janeiro de 2024, a percentagem do Banco de Portugal no capital subscrito do BCE diminuiu de 1,9035% para 1,9014% e o valor da participação passou de 206 054 milhares de euros a 31 de dezembro de 2023 para 205 827 milhares de euros a 31 de dezembro de 2024.

A percentagem do Banco de Portugal no capital do BCE subscrito e realizado pelos BCN do Eurosistema passou de 2,32168% a 31 de dezembro de 2023 para 2,32536% a 31 de dezembro de 2024. Este aumento implicou também o aumento da parcela correspondente às prestações acessórias por ajustamento das reservas acumuladas, no valor de 1318 milhares de euros.

¹⁹ A tabela de repartição é também ajustada em resultado do alargamento da União Europeia (UE) a novos Estados-Membros.

A participação dos BCN externos à área do euro aumentou proporcionalmente mais do que a participação dos BCN da zona euro, pelo que apesar da percentagem do Banco de Portugal no capital subscrito do BCE ter diminuído, a sua percentagem no capital realizado do BCE apresentou um acréscimo.

Ativos de reserva transferidos para o BCE

Esta rubrica representa a posição ativa resultante das transferências de ativos de reserva dos BCN do Eurosistema para o BCE. Como previsto no artigo 30.º-2 dos Estatutos do SEBC, as contribuições dos BCN para os ativos transferidos do BCE são definidas de acordo com a sua percentagem no capital subscrito do BCE. Este ativo foi convertido para euros ao câmbio fixado à data das transferências e é remunerado, em base diária, à taxa marginal das operações principais de refinanciamento do Eurosistema, ajustada de modo a refletir o rendimento nulo da parcela referente ao ouro.

A alteração verificada nas chaves de capital do BCE, a 1 de janeiro de 2024, também implicou um ajustamento dos ativos de reserva do Banco de Portugal transferidos para o BCE. De modo a refletir a diminuição do peso da chave de capital, esta posição diminuiu de 944 252 milhares de euros em 31 de dezembro de 2023 para 943 210 milhares de euros em 31 de dezembro de 2024.

Ativos relacionados com a emissão de notas

A rubrica Ativos relacionados com a emissão de notas (líq.) consiste na posição ativa do Banco de Portugal relativa à repartição de notas de euro pelo Eurosistema (Pontos 1.2 i) e j) da Nota 1).

Em resultado da alteração das chaves de capital do BCE dos diversos BCN, descrita nos pontos anteriores, a percentagem do Banco de Portugal na tabela de repartição de notas passou de 2,13600% em 31 de dezembro de 2023, para 2,13950% em 31 de dezembro de 2024.

O aumento desta posição ativa face a 31 de dezembro de 2023 (de 58 220 728 milhares de euros para 62 818 444 milhares de euros) reflete a conjugação do aumento da circulação global do Eurosistema (+1,3% face a 2023) com o aumento da posição ativa do Banco relativa ao diferencial positivo entre as notas recolhidas e as colocadas em circulação pelo Banco de Portugal. A posição ativa do ajustamento à circulação foi remunerada em 2024 à taxa marginal das operações principais de refinanciamento do Eurosistema.

Outros ativos/responsabilidades sobre o Eurosistema

Em 31 de dezembro de 2024, o saldo da rubrica Outros ativos sobre o Eurosistema, no valor de 6 833 milhares de euros, referia-se ao valor entregue ao BCE relativo a juros a pagar ao abrigo do programa SURE (*Support to Mitigate Unemployment Risks in an Emergency*), no âmbito do programa de assistência económica e financeira à República Portuguesa, conforme estabelecido no protocolo assinado entre as partes.

Em 31 de dezembro de 2024, o saldo da rubrica Outras responsabilidades sobre o Eurosistema, no valor de 337 512 milhares de euros, referia-se, essencialmente, ao resultado líquido do método de cálculo do rendimento monetário, que corresponde a um valor a pagar de 337 512 milhares de euros, o qual inclui acertos ao resultado do método de cálculo do rendimento monetário referente a anos anteriores, no montante líquido de 1495 milhares de euros, liquidados em 31 de janeiro de 2025 (Nota 26).

Responsabilidades relacionadas com contas TARGET

Em 31 de dezembro de 2024, as Responsabilidades relacionadas com contas TARGET, (Ponto 1.2 h) da Nota 1) apresentavam uma posição credora de 69 472 849 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 55 244 237 milhares de euros). Os juros desta posição em 2024 foram calculados à taxa marginal das operações principais de refinanciamento do Eurosistema.

NOTA 9 • ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS E ATIVOS INTANGÍVEIS

	31-12-2024	31-12-2023
Ativos fixos tangíveis		
Terrenos	50 748	50 756
Edifícios e outras construções	110 985	109 861
Instalações	91 404	89 704
Equipamento	94 414	105 123
Património artístico e museológico	9914	9881
	357 465	365 324
Ativos locação		
Edifícios e outras construções	40 975	13 674
Equipamento	–	145
	40 975	13 819
Ativos intangíveis		
Programas de computador	102 090	95 645
Outros ativos intangíveis	493	447
	102 583	96 092
Ativos fixos tangíveis e intangíveis em curso	11 618	8863
Total de ativos fixos tangíveis e intangíveis bruto	512 641	484 099
Depreciações e amortizações acumuladas		
Depreciações de ativos fixos tangíveis	(235 732)	(244 432)
Depreciações de ativos locação	(16 992)	(12 253)
Amortizações de ativos intangíveis	(90 370)	(83 969)
	(343 094)	(340 654)
Total de ativos fixos tangíveis e intangíveis líq.	169 548	143 444

Para os períodos de 2023 e de 2024, os movimentos nesta rubrica foram os seguintes:

	31-12-2022		31-12-2023		
	Saldos líquidos	Aumentos	Diminuições	Depreciações e amortizações do período	Saldos líquidos
Ativos fixos tangíveis					
Terrenos	50 756	–	–	–	50 756
Edifícios e outras construções	46 633	630	180	1620	45 463
Instalações	6873	1001	299	2684	4891
Equipamento	9748	4897	277	4466	9902
Património artístico e museológico	9867	16	2	–	9881
	123 877	6543	758	8770	120 892
Ativos locação					
Edifícios e outras construções	1786	2995	516	2698	1566
Equipamento	28	–	–	28	–
	1814	2995	516	2727	1566
Ativos intangíveis					
Programas de computador	7203	9759	–	5043	11 918
Outros ativos intangíveis	210	53	–	58	205
	7412	9812	–	5101	12 123
Ativos fixos tangíveis e intangíveis em curso					
Imobilizações em curso — Projetos	11 550	7840	10 527	–	8863
	11 550	7840	10 527	–	8863
	144 654	27 190	11 802	16 597	143 444

	31-12-2023				31-12-2024
	Saldos líquidos	Aumentos	Diminuições	Depreciações e amortizações do período	Saldos líquidos
Ativos fixos tangíveis					
Terrenos	50 756	–	8	–	50 748
Edifícios e outras construções	45 463	1 147	5	1 633	44 971
Instalações	4 891	1 749	5	1 148	5 486
Equipamento	9 902	5 505	294	4 500	10 612
Património artístico e museológico	9 881	33	–	–	9 914
	120 892	8 433	311	7 282	121 732
Ativos locação					
Edifícios e outras construções	1 566	27 301	–	4 884	23 983
Equipamento	–	–	–	–	–
	1 566	27 301	–	4 884	23 983
Ativos intangíveis					
Programas de computador	11 918	6 446	–	6 342	12 022
Outros ativos intangíveis	205	46	–	59	192
	12 123	6 492	–	6 402	12 213
Ativos fixos tangíveis e intangíveis em curso					
Imobilizações em curso — Projetos	8 863	11 934	9 710	–	11 087
Adiantamentos	–	531	–	–	531
	8 863	12 465	9 710	–	11 618
	143 444	54 692	10 021	18 568	169 548

O aumento apresentado na rubrica Edifícios e outras construções respeita, maioritariamente, à instalação da nova central fotovoltaica no Complexo do Carregado, bem como a beneficiação de vários edifícios do Banco. No que se refere à rubrica Instalações, o incremento relaciona-se, maioritariamente, com instalações de segurança, instalações elétricas e de AVAC em diversos edifícios do Banco. Relativamente ao Equipamento, o incremento foi maioritariamente justificado pela aquisição de equipamentos e infraestruturas de sistemas e tecnologias de informação e comunicação, bem como de equipamentos destinados a tratamento de numerário.

As aquisições em 2024 relativas a ativos intangíveis dizem, essencialmente, respeito a licenciamento e *upgrades* de *software* informático e à entrada em produção de sistemas e tecnologias de informação, maioritariamente de apoio às áreas de sistemas de pagamentos, de supervisão e de estatística.

O montante relevado em ativos fixos tangíveis e intangíveis em curso respeitava, a 31 de dezembro de 2024, em grande parte, a projetos relativos a edifícios, instalações e equipamentos, nomeadamente a remodelação do edifício da Delegação Regional da Madeira, a obras de adaptação do novo edifício de escritórios em Lisboa, e a infraestruturas de suporte à operação e ao desenvolvimento de sistemas de informação.

No âmbito da IFRS 16 (Nota 1.2 e)), o valor registado em ativos de locação respeita aos direitos de uso sobre imóveis e equipamentos, relativos aos contratos de arrendamento em vigor que se enquadrem nesta norma. Este ano teve início o contrato de locação do novo edifício de escritórios em Lisboa, que tem um carácter temporário. O aumento de ativos sob direito de uso registado no período respeita, sobretudo, à celebração deste contrato. Foram reconhecidos 333 milhares de euros a título de gastos com juros relativamente aos ativos de locação.

NOTA 10 • OUTROS ATIVOS FINANCEIROS

	31-12-2024	31-12-2023
Participações em entidades não residentes na zona euro	21 650	21 650
Participações em entidades residentes na zona euro	42 123	41 090
Carteira de investimento a vencimento	3 783 008	3 614 608
Outros ativos	804	802
	3 847 585	3 678 150

A rubrica Outros ativos financeiros inclui, essencialmente, as participações financeiras e a carteira de títulos de investimento a vencimento.

As participações financeiras do Banco em 31 de dezembro de 2024 e 2023 apresentavam o seguinte detalhe:

	31-12-2024		31-12-2023	
	Participação	Valor	Participação	Valor
Participações em entidades não residentes na zona euro				
Banco de Pagamentos Internacionais (BIS)	1,57%	21 650	1,57%	21 650
Participações em entidades residentes na zona euro				
SGFPBP, S. A.	97,93%	3694	97,91%	3557
Valora, S. A.	100,00%	37 993	100,00%	37 183
EUROPAFI	0,25%	349	0,25%	349
Swift	0,02%	86	0,01%	1
		42 123		41 090

As variações ocorridas nos valores das participações na SGFPBP e na VALORA resultaram, essencialmente, da aplicação do método de valorização *Net Asset Value* (Nota 1.2 e), sendo a contrapartida das diferenças de valorização reconhecidas diretamente em resultados do período (Nota 27). Para a valorização destas participações foram utilizadas pelo Banco demonstrações financeiras provisórias das participadas com referência a 31 de dezembro de 2024, as quais, de acordo com as respetivas entidades, apresentavam já valores bastante próximos dos definitivos.

Este procedimento não foi aplicado às participações no BIS, Swift e EUROPAFI, uma vez que as respetivas percentagens de participação eram residuais (1,57%, 0,02% e 0,25%), estando estas registadas ao custo de aquisição, de acordo com a política contabilística apresentada no ponto 1.2 e) da Nota 1.

No âmbito da gestão de fundos próprios do Banco de Portugal, a carteira de investimento a vencimento encontra-se registada, pelas suas características, na rubrica de Outros ativos financeiros. Esta carteira é constituída apenas por títulos denominados em euros e é valorizada a custo amortizado deduzido de eventuais perdas por imparidade. Em 2024 e 2023 não foram encontradas evidências de alterações nos fluxos financeiros futuros estimados, pelo que nenhuma perda por imparidade foi registada. O valor de mercado desta carteira é apresentado, para efeitos informativos, na Nota 33.

NOTA 11 • ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS ATIVOS

	31-12-2024	31-12-2023
Acréscimos de rendimentos		
Juros e out. rendim. a receber por op. de banco central	1 497 806	1 830 998
Carteira de títulos detidos para fins de política monetária	799 582	946 993
Posição líquida relativa à emissão de notas	545 897	665 936
Financiamento às IC no âmbito da política monetária	–	104 311
FMI	24 186	28 196
Aplicações em ouro	–	–
Carteira de negociação em euros e ME	41 907	10 969
Carteira de investimento a vencimento	24 507	24 909
Outros	61 727	49 684
Outros acréscimos de rendimentos	1228	1232
	1 499 034	1 832 230
Gastos diferidos		
Despesas com gasto diferido por op. de banco central	25 529	10 486
Outros gastos diferidos	19 314	9321
Impostos diferidos ativos	23 266	16 390
	68 110	36 198
	1 567 144	1 868 428

A 31 de dezembro de 2024, nos Acréscimos de juros e outros rendimentos a receber por operações de banco central, destacavam-se as verbas associadas a juros a receber de títulos da carteira detida para fins de política monetária, no montante de 799 582 milhares de euros (2023: 946 993 milhares de euros) e da posição líquida relativa à emissão de notas, no montante de 545 897 milhares de euros (2023: 665 936 milhares de euros).

As Despesas com gasto diferido por operações de banco central referem-se, fundamentalmente, a juros dos títulos com cupão das diversas carteiras do Banco (negociação, investimento a vencimento e títulos detidos para fins de política monetária), corridos e não vencidos até à data de aquisição, pagos à contraparte aquando da compra e que serão recebidos pelo Banco na data de vencimento dos respetivos cupões, ou aquando das vendas dos títulos. Nos valores reconhecidos nesta rubrica, a 31 de dezembro de 2024, destacavam-se os juros associados (i) às carteiras de negociação e de investimento (23 493 milhares de euros em 2024 e 3094 milhares de euros em 2023) e (ii) à carteira de títulos detidos para fins de política monetária (1587 milhares de euros em 2024 e 7392 milhares de euros em 2023).

Em Outros gastos diferidos, destacava-se o valor relativo ao reconhecimento da atualização do diferencial entre os fluxos financeiros dos juros a receber dos empréstimos concedidos aos trabalhadores, utilizando a taxa de juro das Convenções Coletivas de Trabalho e as taxas de juro de mercado, no montante de 13 397 milhares de euros (2023: 3853 milhares de euros). A contrapartida deste valor encontra-se registada a deduzir ao respetivo ativo referente a Créditos ao pessoal (Nota 12).

O detalhe do montante apurado como ativos por impostos diferidos de 2024 e 2023 é apresentado na Nota 30.

NOTA 12 • CONTAS DIVERSAS E DE REGULARIZAÇÃO DO ATIVO

	31-12-2024	31-12-2023
Créditos ao pessoal	167 123	168 790
Situações especiais de crédito — Acordo BP/Finangeste	348	389
Outras situações especiais de crédito	225	285
Fundo de Pensões — Plano de Benefícios Definido (PBD)	93 909	149 058
Fundo de Pensões — Plano de Contribuições Definidas (PCD)-CRA	45 794	45 172
Devedores diversos	11 245	9898
IRC — Estimativa para impostos sobre lucros	–	(179)
IRC — Pag. p/ conta e Pag. adicional p/ conta	–	80 448
Outras contas de valor reduzido	7472	10 550
	326 116	464 411
Imparidades de dívidas a receber	(572)	(674)
	325 543	463 737

A rubrica Créditos ao pessoal corresponde, na sua maioria, a empréstimos aos trabalhadores para aquisição de habitação.

O valor registado em Situações especiais de crédito — Acordo BP/Finangeste refere-se aos valores ao abrigo do Acordo BP/Finangeste, de 9 de janeiro de 1995, o qual foi alvo de uma adenda em 2016, e representava, a 31 de dezembro de 2024, um ativo no montante de 348 milhares de euros (2023: 389 milhares de euros). A redução verificada em 2024 respeitou ao montante nominal dos créditos recuperados nesse ano pela Finangeste, entregues ao Banco por via do apuramento de uma prestação anual. A 31 de dezembro de 2024 e de 2023 encontrava-se reconhecida uma perda por imparidade pelo valor total deste ativo (Notas 19 e 27).

A rubrica Fundo de Pensões — Plano de Benefícios Definido (PBD) registava, a 31 de dezembro de 2024 e de 2023, o *superavit* deste Fundo (Nota 32).

A posição referente ao Fundo de Pensões — Plano de Contribuições Definidas — Conta de reserva associada (CRA) traduzia o valor das unidades de participação deste fundo detidas pelo Banco de Portugal a 31 de dezembro de 2024 e 2023, valorizadas ao valor de mercado a essa data (Nota 32).

A estimativa para impostos sobre lucros encontra-se detalhada na Nota 30. Em 2024, o valor desta estimativa traduz-se numa posição líquida passiva, devido ao facto de não terem sido efetuados pagamentos por conta e adicionais por conta em 2024, estando assim incluída na rubrica de Responsabilidades Diversas (Nota 18).

NOTA 13 • NOTAS EM CIRCULAÇÃO

As notas denominadas em euros em circulação representam, em 31 de dezembro de 2024, a quota do Banco de Portugal no total das notas de euro em circulação do Eurosistema (Ponto 1.2 i) da Nota 1).

	31-12-2024	31-12-2023
Notas em circulação		
Notas colocadas em circulação (líq.)	(28 835 825)	(24 744 759)
Ajustamentos à circulação do Eurosistema	62 818 444	58 220 728
	33 982 620	33 475 969

Em 2024, a circulação global do Eurosistema aumentou +1,3% (2023: redução de -0,3%). De acordo com a chave de repartição de notas atualizada a 1 de janeiro de 2024, o Banco de Portugal apresentava a 31 de dezembro de 2024 um total do agregado de notas em circulação de 33 982 620 milhares de euros, face a 33 475 969 milhares de euros em 31 de dezembro de 2023. O diferencial entre as notas colocadas e retiradas da circulação pelo Banco continuou a apresentar, a 31 de dezembro de 2024, um saldo de natureza devedora, superior ao de 2023. A conjugação destes dois efeitos explica o crescimento da rubrica Ajustamentos à circulação do Eurosistema, o qual tem como contrapartida um ativo reconhecido na rubrica Outros ativos sobre o Eurosistema (Nota 8).

NOTA 14 • RESPONSABILIDADES PARA COM AS IC — OPERAÇÕES DE POLÍTICA MONETÁRIA EM EUROS

A 31 de dezembro de 2024, o saldo da rubrica Responsabilidades para com as IC da área do euro relacionadas com operações de política monetária em euros (37 094 279 milhares de euros), era relativo a operações de facilidade de depósito vivas (33 841 098 milhares de euros em 31 de dezembro de 2024 e 41 055 361 milhares de euros em 31 de dezembro de 2023), e a contas de depósitos à ordem das IC junto do Banco de Portugal (3 253 181 milhares de euros em 2024 e 3 057 405 milhares de euros em 2023).

A rubrica de depósitos à ordem das IC apresenta o saldo credor das contas das IC que são obrigadas a cumprir os requisitos de reservas mínimas, excluindo fundos das instituições de crédito que não estão livremente disponíveis, que são apresentados na rubrica do passivo Outras responsabilidades para com IC da área do euro em euros em conjunto com as contas de instituições de crédito isentas de controlo das reservas mínimas.

Os saldos de reservas mínimas dos bancos foram remunerados à última taxa de juro disponível utilizada pelo Eurosistema nos seus leilões para operações principais de refinanciamento até 20 de dezembro de 2022, e à taxa de juro da facilidade permanente de depósito do Eurosistema entre 21 de dezembro de 2022 e 19 de setembro de 2023. Por decisão do Conselho do BCE de 27 de julho de 2023, estes saldos são remunerados a 0% desde 20 de setembro de 2023. As reservas excedentárias são remuneradas à taxa de 0% ou à taxa da facilidade permanente de depósito (a que for inferior).

A rubrica de facilidade de depósito incluía o saldo de operações vivas em 31 de dezembro de 2024, as quais correspondem a depósitos *overnight* colocados pelas IC nacionais junto do Banco de Portugal, como forma de acederem à facilidade de absorção de liquidez do Eurosistema às taxas de remuneração pré-definidas para estas operações.

NOTA 15 • RESPONSABILIDADES INTERNAS PARA COM OUTRAS ENTIDADES EM EUROS

	31-12-2024	31-12-2023
Outras responsabilidades p/ com IC da área do euro em euros		
Responsabilidades por operações colateralizadas — internos em euros	3 547 834	9 327 425
Depósitos de IC para garantia SICOI	130 824	109 308
Depósitos IC para cumprimento de garantias de liquidez	339 500	94 500
	4 018 158	9 531 233
Responsabilidades internas p/ com outras entidades em euros		
Responsabilidades para com o setor público		
Depósitos da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública (IGCP)	5 868 474	5 361 752
Dep. Setor Público para garantia SICOI	436 447	311 931
	6 304 921	5 673 683
Outras responsabilidades		
Depósitos dos Fundos Autónomos	350	103 945
Depósitos de outras entidades	936 634	1 006 500
	936 985	1 110 445
	7 241 906	6 784 129

A rubrica de Outras Responsabilidades para com IC da área do euro em euros incorporava responsabilidades relativas a operações de *swap* de ouro por euros (Nota 1.2 g), registados contabilisticamente, de acordo com os normativos aplicáveis, como empréstimos colateralizados (Nota 16) e a operações de venda com acordo de recompra (REPO), com cobertura de títulos da Carteira de Investimento a Vencimento e de títulos de Política Monetária. A diminuição face a 2023 é maioritariamente relacionada com a redução de realização de operações colateralizadas para rentabilização do ouro, em consequência da evolução das taxas de juro.

A remuneração dos depósitos da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública (IGCP) está sujeita ao disposto do artigo 2.º da Decisão do BCE relativa a depósitos não abrangidos pela política monetária em bancos centrais nacionais (BCE/2024/11), nomeadamente os números 1 (alínea a e b) e 2 (alínea a).

Os depósitos da Administração Pública e das contas associadas do Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF) são remunerados à taxa €STR-20 pb.

Os depósitos dos Fundos Autónomos diziam maioritariamente respeito, em 2024, a depósitos do Fundo de Resolução junto do Banco de Portugal.

NOTA 16 • RESPONSABILIDADES EXTERNAS EM EUROS

O saldo das rubricas de Responsabilidades externas em euros, a 31 de dezembro de 2024, incluía: (i) responsabilidades temporárias por empréstimos colateralizados no âmbito das aplicações em ouro no valor de 3 353 201 milhares de euros (2023: 6 644 680 milhares de euros), (ii) valores em euros recebidos como colaterais externos no montante de 53 560 milhares de euros (2023: 59 280 milhares de euros), e (iii) saldos das contas de depósitos à ordem de vários bancos centrais e organismos internacionais (excluindo o FMI), não sujeitos a cumprimento de reservas mínimas no valor de 2568 milhares de euros (2023: 637 milhares de euros).

NOTA 17 • ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS PASSIVOS

	31-12-2024	31-12-2023
Rendimentos diferidos		
Outros rendimentos diferidos	2	2
Impostos diferidos passivos	252	271
	255	274
Acréscimos de gastos		
Acréscimos de gastos por op. de banco central	240 597	419 042
Outros acréscimos de gastos	25 853	25 749
	266 450	444 792
	266 705	445 065

Em Acréscimos de gastos por operações de banco central destacavam-se os valores referentes à especialização de juros a pagar relativos a (i) operações no âmbito da gestão de ativos de reserva no montante de 20 339 milhares de euros (2023: 110 759 milhares de euros) e (ii) de juros a pagar das responsabilidades com TARGET no montante de 185 885 milhares de euros (2023: 219 578 milhares de euros).

A redução ocorrida face a 2023 deve-se, fundamentalmente, ao efeito conjugado da redução dos juros a pagar relativos a passivos em euros e juros a pagar sobre operações passivas com o SEBC.

Nos Outros acréscimos de gastos encontravam-se refletidas as especializações de gastos com pessoal (22 051 milhares de euros) e de fornecimentos e serviços de terceiros por liquidar (3803 milhares de euros).

NOTA 18 • RESPONSABILIDADES DIVERSAS

	31-12-2024	31-12-2023
Terceiros	41 009	25 432
Responsab. com prémios antiguidade e gratific. por reforma	15 078	14 883
Estimativa para impostos sobre lucros	165	–
IRC — Pag. p/ conta, Pag. adicional p/ conta e retenções na fonte	(24)	–
Outras contas de valor individual reduzido	10 840	8012
	67 067	48 327

A rubrica de Terceiros incluía um passivo de locação relativo a responsabilidades futuras com os contratos de arrendamento de imóveis e equipamentos com prazos superiores a 12 meses, reconhecido de acordo com a IFRS 16 (Ponto 1.2 e) da Nota 1) que, a 31 de dezembro de 2024, assumia o valor de 25 745 milhares de euros (2023: 1566 milhares de euros).

A rubrica Responsabilidades com prémios de antiguidade e outros encargos por passagem à situação de reforma refletia, a 31 de dezembro de 2024, o valor presente das responsabilidades pelo tempo de serviço decorrido, apurado através de avaliação atuarial levada a cabo pela SGFPBdP. Os desvios atuariais associados a estas responsabilidades, apurados em final de período, foram relevados em resultados, de acordo com o descrito no ponto 1.2 m) da Nota 1. Em 2024, estes desvios foram positivos (Nota 32), tendo sido reconhecidos em Outros rendimentos e ganhos.

A estimativa para impostos sobre lucros encontra-se detalhada na Nota 30. Em 2024, o valor da estimativa para impostos, conjugado com o valor de retenção na fonte a recuperar, traduz-se numa posição líquida passiva. Em 2023, esta posição líquida era ativa, pelo que se encontrava incluída nas Contas diversas e de regularização do Ativo (Nota 12).

NOTA 19 • IMPARIDADES, PROVISÕES E PROVISÃO PARA RISCOS GERAIS

Os movimentos ocorridos nas rubricas de imparidades e provisões, nos anos de 2023 e 2024, resumem-se como se segue:

	Saldo em 31-12-2022	2023				Saldo em 31-12-2023
		Reforços	Utilizações	Reduções	Valor líquido	
Imparidades ao ativo						
Ajustamentos de situações especiais de crédito — Acordo BP/Finangeste	398	–	–	(9)	(9)	389
Ajustamentos de outras situações especiais de crédito	400	–	–	(116)	(116)	285
	798	–	–	(125)	(125)	674
Provisões						
Provisão para operações de política monetária	–	996	–	–	996	996
		996	–	–	996	996

	Saldo em 31-12-2023	2024				Saldo em 31-12-2024
		Reforços	Utilizações	Reduções	Valor líquido	
Imparidades ao ativo						
Ajustamentos de situações especiais de crédito — Acordo BP/Finangeste	389	–	(32)	(9)	(41)	348
Ajustamentos de outras situações especiais de crédito	285	–	(58)	(2)	(60)	225
	674	–	(90)	(11)	(101)	572
Provisões						
Provisão para operações de política monetária	996	–	–	(996)	(996)	–
	996	–	–	(996)	(996)	–

Nos Ajustamentos de Situações especiais de crédito — Acordo BP/Finangeste, a utilização do ano de 2024 respeita a 32 milhares de euros que não foram reconhecidos diretamente em resultados tendo apenas implicado o desreconhecimento do ativo e da respetiva imparidade.

No que diz respeito à provisão para cobertura de risco de crédito em operações de política monetária, o respetivo detalhe está enunciado na nota 7 — Títulos detidos para fins de política monetária.

As movimentações da Provisão para riscos gerais em 2023 e 2024 foram as seguintes:

	Saldo em 31-12-2022	2023		Saldo em 31-12-2023
		Reforços	Reduções	
Provisão para riscos gerais	3 911 622	–	1 053 916	2 857 706

	Saldo em 31-12-2023	2024		Saldo em 31-12-2024
		Reforços	Reduções	
Provisão para riscos gerais	2 857 706	–	1 141 956	1 715 750

A Provisão para riscos gerais tem como objetivo a cobertura de riscos potenciais a médio prazo e a sua movimentação em cada período tem em consideração, entre outros fatores, a estimativa de resultados futuros e a projeção de riscos a assumir em períodos subsequentes.

O artigo 8.º da Orientação contabilística do BCE recomenda a constituição de provisões para riscos gerais. No Banco de Portugal, tendo por base o disposto no número 2 do artigo 5.º da sua Lei Orgânica, compete ao Conselho de Administração decidir sobre se a Provisão para riscos gerais deve ser movimentada e por que montante. Esta movimentação é efetuada nos termos descritos no ponto q) da Nota 1.2 com base na informação considerada, que inclui a projeção de resultados e avaliação de riscos numa perspetiva de médio prazo. Para a movimentação da provisão, o Conselho de Administração toma em consideração o nível de cobertura de riscos que considera adequado em cada ano, num horizonte temporal de médio prazo, para a manutenção de níveis de autonomia financeira que, no seu entendimento, permitam, caso necessário, ter a possibilidade de cobrir eventuais perdas, incluindo as que resultem de decisões tomadas pelo Conselho do BCE com impacto nas contas do Banco.

Apesar da gradual eliminação de várias medidas não convencionais de política monetária e da descida das taxas de juro oficiais a partir de junho, 2024 foi ainda impactado pela materialização do risco de *mismatch* de taxas de juro associadas a diferentes rubricas do balanço (taxas de juro dos passivos superiores às taxas de juro dos ativos). Tal situação decorre, sobretudo, do facto de os títulos dos programas de política monetária apresentarem rentabilidades fixas e se encontrarem financiados por passivos de curto prazo com taxas de juro superiores. Consequentemente, o Banco de Portugal apresentou um resultado antes de provisões e impostos negativo em 1 141 956 milhares de euros, que foi coberto pela provisão para riscos gerais, tendo a sua dimensão final reduzido para 1 715 750 milhões de euros em 31 de dezembro de 2024.

NOTA 20 • DIFERENÇAS DE REAVALIAÇÃO

	31-12-2024	31-12-2023
Diferenças de reavaliação do ouro	27 852 828	19 940 216
Diferenças de reavaliação de moeda estrangeira	221 349	100 173
Diferenças de reavaliação de títulos	59 859	33 972
Diferenças de reavaliação	28 134 036	20 074 362

Relativamente ao ouro, salienta-se que o acréscimo registado de 7 912 612 milhares de euros face ao ano de 2023 resultou da apreciação do preço do ouro em euros (Nota 2).

As mais-valias potenciais resultantes da flutuação de preço de títulos referiam-se, em 31 de dezembro de 2024, a títulos denominados em ME e em euros, no valor respetivo de 25 543 e 34 316 milhares de euros (2023: 18 002 e 15 971 milhares de euros, respetivamente).

NOTA 21 • CAPITAL PRÓPRIO

Os movimentos ocorridos nas rubricas de Capital próprio nos períodos de 2024 e 2023 encontram-se detalhados na Demonstração das alterações nos capitais próprios.

O Banco dispõe de um capital de 1000 milhares de euros, que pode ser aumentado, nomeadamente, por incorporação de reservas deliberada pelo Conselho de Administração e autorizada pelo Ministro das Finanças.

De acordo com o n.º 2 do artigo 53.º da Lei Orgânica do Banco, o resultado líquido do período, quando positivo, é distribuído da forma seguinte: 10% para a reserva legal, 10% para outras reservas que o Conselho de Administração delibere e o remanescente para o Estado, a título de dividendos, ou para outras reservas, mediante aprovação do Ministro das Finanças, sob proposta do Conselho de Administração.

Os desvios atuariais das responsabilidades com o Fundo de Pensões e os movimentos em impostos diferidos reconhecidos a 31 de dezembro de 2024 representam a quase totalidade dos resultados transitados (Notas 30 e 32).

NOTA 22 • RESULTADO LÍQUIDO DE JUROS E DE GASTOS E DE RENDIMENTOS EQUIPARADOS

	31-12-2024	31-12-2023
Juros e outros rendimentos equiparados		
Carteira de negociação em ME	51 342	44 199
Títulos	47 749	42 971
Depósitos e outras aplicações	3593	1228
Carteira de negociação em euros	111 076	90 113
Carteira de investimento a vencimento	48 338	40 165
Operações de refinanciamento de prazo alargado	58 320	277 713
Títulos detidos para fins de política monetária	1 000 455	1 027 026
Operações ativas com o SEBC	2 574 124	2 213 837
Fundo Monetário Internacional	165 054	154 729
Operações extrapatrimoniais	140 050	122 807
Outros ativos	12 888	4927
	4 161 646	3 975 516
Juros e outros gastos equiparados		
Operações colateralizadas	589 341	356 520
Swaps de ouro	469 015	342 387
Outras operações colateralizadas	120 326	14 133
Depósitos à ordem de IC (subj. a controlo de res. mínimas)	–	60 518
Facilidade de depósito	1 604 433	1 213 519
Responsabilidades para com o Setor Público	178 606	445 382
Outras Responsabilidades internas p/ c/ outras entidades em euros	51 790	73 429
Responsabilidades intra-Eurosistema	2 176 809	2 360 602
Fundo Monetário Internacional	131 600	130 878
Operações extrapatrimoniais	1239	907
Locações	333	–
	4 734 150	4 641 755
Resultado líq. de juros e de gastos e rendimentos equiparados	(572 504)	(666 238)

Em 2024 verificou-se uma melhoria do Resultado líquido de juros e de gastos e de rendimentos equiparados, embora se apresente negativo em 572 504 milhares de euros. Embora em termos médios as taxas de juro oficiais tenham sido superiores face a 2023, entre outros efeitos, os gastos com operações colateralizadas permitiram reduzir, através de uma taxa mais favorável, os gastos de juros decorrentes das responsabilidades intra-Eurosistema.

O valor apresentado em 2023 referente a Outras operações colateralizadas inclui o montante líquido de 27 759 milhares de euros, de juros recebidos e a receber da carteira de negociação em euros.

NOTA 23 • RESULTADOS REALIZADOS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS

	31-12-2024	31-12-2023
Operações cambiais	24 947	24 947
Operações da carteira de política monetária	(3910)	(8431)
Operações de gestão em euros	7836	(4369)
Outras operações de gestão em ME	1832	(1293)
Aplicações de médio e longo prazo	(9698)	(1807)
Futuros de taxa de juro	(2080)	(2743)
	18 926	6303

Em 2024, os resultados realizados em operações financeiras foram positivos e revelaram um acréscimo de 12 623 milhares de euros face a 2023.

Para o resultado obtido em 2024, destacaram-se os ganhos relativos a (i) operações financeiras associadas a operações cambiais no montante de 24 947 milhares de euros (2023: 24 947 milhares de euros) e (ii) em operações de venda de títulos da carteira de negociação em euros e em ME no valor global de 9667 milhares de euros (2023: -5662 milhares de euros). Estes resultados positivos mais que compensaram as perdas líquidas ocorridas noutras operações, nomeadamente as relacionadas com vendas de títulos da carteira de investimento a vencimento, no montante de -9698 milhares de euros, respetivamente (2023: -1807 milhares de euros).

Em resultados associados a operações da carteira de política monetária registaram-se menos-valias associadas a vendas de títulos do PSPP para cumprimento das regras deste programa.

NOTA 24 • PREJUÍZOS NÃO REALIZADOS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS

	31-12-2024	31-12-2023
Prejuízos não realizados cambiais	2	1349
Prejuízos não realizados em aplicações em ME	12 621	1495
Prejuízos não realizados em oper. de gestão em euros	14 700	471
	27 323	3315

No que respeita aos Prejuízos não realizados em operações financeiras, o valor reconhecido em 2024 resultou, quase na totalidade, da desvalorização do preço de títulos da carteira de negociação denominada em ME e em euros.

NOTA 25 • RENDIMENTO DE AÇÕES E PARTICIPAÇÕES

Esta rubrica contém exclusivamente os dividendos recebidos da participação do Banco de Portugal no Banco de Pagamentos Internacionais — BIS (3882 milhares de euros), relativos ao resultado das contas de 2023, distribuídos em 2024.

O Conselho do BCE decide anualmente sobre a distribuição (i) do rendimento de senhoriação dos 8% do total das notas de euro em circulação atribuído ao BCE e (ii) do rendimento do BCE proveniente dos títulos adquiridos ao abrigo dos programas SMP, CBPP 3, ABSPP, PSPP e PEPP. Estes rendimentos devem ser distribuídos na totalidade pelo BCE aos BCN, salvo decisão em contrário por parte do Conselho do BCE, no ano financeiro a que dizem respeito. Relativamente aos anos de 2023 e 2024 estes rendimentos não foram distribuídos.

NOTA 26 • RESULTADO LÍQUIDO DA REPARTIÇÃO DO RENDIMENTO MONETÁRIO

O montante dos proveitos monetários de cada BCN do Eurosistema é determinado pelo rendimento apurado de um conjunto de ativos — ativos individualizáveis — deduzido de quaisquer juros (corridos ou liquidados) relativos às componentes de um conjunto de passivos — base de responsabilidades.

Os itens que compõem estes ativos individualizáveis e a base de responsabilidades encontram-se descritos no quadro que se segue, sobre os quais se aplicam as taxas de remuneração apresentadas.

Ativos individualizáveis	Taxas aplicáveis em 2024	Base de responsabilidades	Taxas aplicáveis em 2024
Montante de ouro na proporção da chave de capital de cada BCN	0%	Notas em circulação	Não aplicável
Ativos de reserva transferidos para o BCE (exceto ouro)	Taxa das op. principais de refinanciamento	Responsabilidades para com as IC da área do euro relacionadas com operações de política monetária em euros	Taxa de remuneração
Financiamento às IC da área do euro relacionado com operações de política monetária em euros	Taxa de remuneração	Responsabilidades relacionadas com contas TARGET (líq.)	Taxa das op. principais de refinanciamento
Carteira PSPP-GOV e PEPP-GOV	Taxa das op. principais de refinanciamento		
Carteira SMP, CBPP III, PSPP-SUPRA e PEPP-SUPRA	Taxa de remuneração		
Ativos relativos a bancos centrais não pertencentes à área do euro relacionados com operações de cedência de liquidez	Taxa de remuneração		
Juros de cupão especializados relacionados com títulos detidos para fins de política monetária com imparidade (rendimento e risco partilhados)	Não aplicável		
Ativos relacionados com a emissão de notas	Taxa das op. principais de refinanciamento		
Juros especializados relativos a operações regulares de política monetária com maturidade superior a 1 ano	Não aplicável		

Quando o valor dos ativos individualizáveis de cada BCN excede o valor da respetiva base de responsabilidades, tal como acontece no caso do Banco de Portugal em 2024, o rendimento implícito desta diferença (denominada por GAP), calculado à taxa de referência do BCE divulgada para as operações principais de refinanciamento (MRO), é deduzido ao montante dos proveitos monetários. Quando o GAP é em sentido inverso, ou seja, o valor dos ativos individualizáveis é inferior ao valor da base de responsabilidades, o seu rendimento implícito acresce ao montante dos proveitos monetários. Denomina-se por contribuição líquida a soma dos proveitos monetários com o rendimento do GAP.

O total das contribuições líquidas de todos os BCN do Eurosistema é distribuído por todas estas instituições de acordo com a tabela de repartição do capital subscrito e realizado.

Em 2024, o total das contribuições do Eurosistema aumentou substancialmente, passando de 40 759 568 milhares de euros para 45 034 615 milhares de euros. Este aumento deveu-se, essencialmente, à subida, em termos médios, das taxas diretoras.

O resultado do método (-336 017 milhares de euros) corresponde à diferença entre a contribuição líquida do Banco de Portugal, no montante de 1 383 232 milhares de euros, e a atribuição ao Banco de Portugal de acordo com a referida tabela de repartição do capital, no montante de 1 047 215 milhares de euros. Este efeito encontra-se detalhado, nas suas diversas componentes, no quadro seguinte:

	31-12-2024				31-12-2023
	Contribuições líquidas de Portugal	Contribuições líquidas dos BCN	Redistribuição do RM de acordo com a Chave de Capital	Resultado do método da repartição do Rendimento Monetário	Resultado do método da repartição do Rendimento Monetário
	(1)		(2)	(2) - (1)	
Financiamento às IC da área do euro	58 320	6 709 494	156 020	97 699	345 657
Títulos detidos para efeitos de política monetária de risco partilhado	69 628	8 202 227	190 731	121 103	119 993
Títulos detidos para efeitos de política monetária de risco não partilhado ^(a)	2 854 980	130 280 643	3 029 490	174 509	115 817
Ativos de reserva transferidos para o BCE (exceto ouro)	33 678	1 448 301	33 678	-	(1)
Ativos/passivos relacionados com a emissão de notas (líq.)	2 540 445	(5 231 830)	(121 659)	(2 662 104)	(2 294 460)
GAP (diferença entre ativos individualizáveis e base de responsabilidade) ^(b)	(393 272)	8 864 381	206 128	599 401	593 992
Responsabilidades para com instituições de crédito da área do euro	(1 604 433)	(120 846 918)	(2 810 122)	(1 205 689)	(1 753 140)
Passivos (ativos) relacionados com transações TARGET	(2 176 114)	15 608 318	362 949	2 539 064	2 689 350
	1 383 232	45 034 615	1 047 215	(336 017)	(182 792)

Nota: (a) No cálculo do rendimento monetário, assume-se que estes títulos geram rendimento à última taxa de juro disponível utilizada pelo Eurosistema nos seus leilões para as operações principais de refinanciamento, pelo que o valor considerado no quadro acima difere do valor registado na margem de juro (EUR 950 065 milhares de euros, ver Nota 22). (b) Para fins de apresentação, as contribuições e deduções residuais estão incluídas neste item pelo valor líquido.

Em 2024, o resultado líquido da repartição do rendimento monetário inclui, para além do resultado do método acima descrito, o valor dos acertos relativos a anos anteriores no montante

de -1495 milhares de euros, decorrentes de alterações retrospectivas ao método de cálculo, conforme identificado no quadro seguinte:

		31-12-2024	31-12-2023
A	Total das contribuições dos BCN do Eurosistema	45 034 615	40 759 568
B	Chave de capital subscrito e realizado	2,3254%	2,3217%
C = A x B	Total da redistribuição para o Banco de Portugal	1 047 215	946 306
D	Total das contribuições efetivas do Banco de Portugal	1 383 232	1 129 098
E = C - D	Resultado do método	(336 017)	(182 792)
F	Ajustamentos de anos anteriores, do Eurosistema, ao resultado do método	(1495)	(193)
G	Provisões do Eurosistema	996	(996)
H	Perda Indover Bank	-	(5)
I = E + F + G + H Resultado líquido da repartição do rendimento monetário		(336 515)	(183 986)

O resultado líquido da repartição do rendimento monetário do ano apresentou, face a 2023, um agravamento de 152 529 milhares de euros, mantendo o Banco de Portugal uma posição pagadora, que decorreu, em grande medida, do facto do peso das suas contribuições efetivas face ao total das contribuições do Eurosistema permanecer superior à sua chave ajustada no capital do BCE (2,33%).

Inclui-se ainda a participação do Banco de Portugal nas perdas realizadas que decorreram da reestruturação da dívida de um emitente em 2024, cujos títulos eram detidos por um BCN do Eurosistema nas suas carteiras CSPP e PEPP-CORP, bem como a partilha das menos valias realizadas na venda de outros títulos dessas carteiras (inclusive outros BCN), no seguimento da redução da qualidade creditícia dos seus emitentes.

A provisão inicialmente criada em 2023 por todos os BCNs do Eurosistema no valor de 42 918 milhares de euros foi integralmente utilizada para cobertura da perda registada na venda do título em imparidade detido por um BCN do Eurosistema. Nas contas do Banco de Portugal, a provisão constituída em 2023 de 996 milhares de euros, foi revertida em 2024, e o remanescente da perda foi repartido no âmbito do apuramento do resultado líquido da repartição do rendimento monetário do ano (Nota 7).

NOTA 27 • OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS E OUTROS GASTOS E PERDAS

	31-12-2024	31-12-2023
Outros rendimentos e ganhos		
Mais-valias em ativos fixos tangíveis	309	233
Ganhos relativos a períodos anteriores	1924	268
Vendas e prestações de serviços	4819	4550
Rendimentos e ganhos diversos	4569	7405
	11 621	12 456
Outros gastos e perdas		
Menos-valias em imobilizado	157	320
Perdas relativas a períodos anteriores	211	191
Gastos e perdas diversos	359	1440
	727	1951
	10 893	10 505

O valor relativo a Vendas e Prestações de serviços respeita, em grande parte, a serviços prestados pelo Banco no âmbito do portal *BPnet*, no montante total de 3807 milhares de euros (2023: 3829 milhares de euros).

Na rubrica de Rendimentos e ganhos diversos destacaram-se, em 2024, (i) 2472 milhares de euros referentes a resultados da reavaliação anual da Conta Reserva Associado do Plano de Contribuição Definida; (ii) os rendimentos resultantes do ajustamento do valor das participações na VALORA e da Sociedade Gestora do Fundo de Pensões do Banco de Portugal decorrente da aplicação do *Net Asset Value* conforme explicitado no ponto 1.2 e) da Nota 1 e na Nota 10 (810 milhares de euros e 137 milhares de euros, respetivamente); e (iii) 8 milhares de euros relativos à recuperação de créditos no âmbito do Acordo BP/Finangeste (Nota 12).

NOTA 28 • GASTOS COM PESSOAL

	31-12-2024	31-12-2023
Remunerações dos órgãos de gestão e fiscalização	1 700	1 702
Remunerações dos empregados	95 369	91 414
Encargos sociais obrigatórios	26 083	22 990
Encargos sociais facultativos	9 605	7 977
Outros gastos com pessoal	1 364	1 041
	134 122	125 124

Em 2024, os gastos com pessoal totalizaram 134 122 milhares de euros, traduzindo-se num acréscimo de 8998 milhares de euros face a 2023 (+7,2%).

Para este acréscimo destacou-se (i) o contributo do aumento das Remunerações dos empregados justificado, essencialmente, pela atualização salarial materializada em 2024 (3%), (ii) o aumento dos encargos sociais obrigatórios, cujo acréscimo face a 2023 esteve em grande parte relacionado com o aumento do encargo anual com o Fundo de Pensões — Plano de Benefícios Definido (+1726 milhares de euros) (Nota 32), em decorrência da redução da taxa de atualização e (iii) com o acréscimo dos encargos sociais facultativos, relacionado com o aumento dos gastos associados a reformas antecipadas (+875 milhares de euros), por se ter verificado um maior número de trabalhadores enquadrados nesta situação, face a 2023 (Nota 32).

NOTA 29 • FORNECIMENTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS (FST)

	31-12-2024	31-12-2023
Energia elétrica	3 080	3 740
Deslocações e estadas e outros transportes	2 538	2 287
Serviços judiciais, de contencioso e notariado	5 809	5 315
Conservação e reparação	5 498	4 992
Rendas e alugueres	2 368	1 790
Combustíveis e água	633	536
Trabalhos especializados		
Vigilância e segurança	5 557	5 038
Informática	3 829	3 161
Utilização de bancos de dados	3 220	3 204
Remuneração da SGFP	4 139	3 190
Outros trabalhos especializados	5 410	5 515
Licenciamento e manutenção de progr. computador	8 857	8 472
Formação	1 259	978
Outros FST	5 659	5 360
	57 856	53 577

No final do ano de 2024, os FST ascenderam a 57 856 milhares de euros, refletindo um aumento de 8,0% em comparação com igual período no ano de 2023.

Para o acréscimo verificado destacaram-se, pela sua materialidade: (i) o aumento de despesas associadas a sistemas e tecnologias de informação (1771 milhares de euros), nomeadamente em licenciamento, serviços especializados de informática, aluguer de programas de computador e conservação de equipamento informático, relacionados com o incremento dos preços de mercado de tecnologias de informação; (ii) o aumento em serviços especializados (1379 milhares de euros) decorrente dos aumentos de salários, em parte indexados à evolução da Remuneração Mínima Mensal Garantida (RMMG), e (iii) o aumento de despesas com imóveis e instalações (506 milhares de euros), associado ao aumento das despesas com a manutenção corretiva de edifícios e com o condomínio do novo Edifício arrendado na Avenida Álvaro Pais. Estes aumentos foram em parte compensados pela redução de despesas com a energia elétrica, em virtude do decréscimo do preço total da eletricidade (659 milhares de euros), e em despesas de representação (105 milhares de euros).

NOTA 30 • IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

O Banco está sujeito a tributação em sede de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC) e às correspondentes derramas e tributação autónoma.

As autoridades fiscais têm a possibilidade de rever a situação fiscal do Banco durante um período de quatro anos, podendo, por isso, em resultado de diferentes interpretações da legislação fiscal, dar origem a eventuais liquidações adicionais. No entanto, é convicção da Administração que não ocorrerá qualquer liquidação adicional de valor significativo no contexto das demonstrações financeiras relativamente aos períodos anteriores.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o saldo relativo ao imposto sobre o rendimento detalhava-se da seguinte forma:

	2024	2023
Estimativa de imposto corrente registado por resultados	165	179
Estimativa de imposto corrente registado por capital próprio	-	-
Retenções na fonte	(24)	(24)
Pagamentos por conta e adicionais por conta	-	(80 448)
	141	(80 293)

Em 2024, o imposto corrente reflete apenas a tributação autónoma, na medida em que o Banco apurou prejuízo fiscal no período.

Apresentam-se, de seguida, o impacto do valor de impostos sobre lucros registados em resultados, bem como a carga fiscal, medida pela relação entre o total de impostos em resultados e o lucro do período antes de impostos:

	2024	2023
Impostos correntes		
Coleta de IRC	-	-
Derrama municipal e estadual	-	-
Tributação autónoma	165	179
	165	179
Impostos diferidos	(1679)	(70)
Total de impostos em resultados	(1513)	110
Resultado antes de impostos	-	-
Taxa efetiva de imposto	-	-

Em 2023 e 2024, os movimentos referentes a imposto diferido ativo e passivo, apresentaram-se como se segue:

	2023			
	31-12-2022	Δ		31-12-2023
		Capital próprio	Resultados	
Ativo				
Provisões e imparidades temporariamente não aceites fiscalmente	250	–	(39)	211
Benefícios com trabalhadores				
Fundo de pensões — Regime transitório	–	–	–	–
Prémio de antiguidade	4151	–	29	4180
Reformas antecipadas	10 024	1907	(2099)	9832
Prejuízo fiscal	–	–	2168	2168
	14 425	1907	59	16 390
Passivo	–			–
Depreciações excessivas (reinvestimento de mais-valias)	(282)	–	11	(271)
	(282)	–	11	(271)
	14 142	1907	70	16 119

	2024			
	31-12-2023	Δ		31-12-2024
		Capital próprio	Resultados	
Ativo				
Provisões e imparidades temporariamente não aceites fiscalmente	211	(27)	(10)	173
Benefícios com trabalhadores				
Prémio de antiguidade	4180		383	4563
Reformas antecipadas	9832	5244	(1731)	13 345
Prejuízo Fiscal	2168		3018	5186
	16 390	5217	1660	23 266
Passivo	–			–
Depreciações excessivas (reinvestimento de mais-valias)	(271)		19	(252)
	(271)	–	19	(252)
	16 119	5217	1679	23 014

Os impostos diferidos correspondem ao impacto no imposto a recuperar/pagar em períodos futuros, resultante de diferenças temporárias dedutíveis/tributáveis entre o valor de balanço dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizada na determinação do lucro tributável.

São calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa que venham a estar em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou, em substância, decretadas na data de balanço.

Ainda no que respeita aos impostos diferidos, assinala-se que os mesmos não apresentam prazos de caducidade, sendo expectativa do Banco a obtenção de resultados positivos futuros que possibilitem a sua realização, em especial dos respeitantes ao prejuízo fiscal apurado em 2023 e 2024.

NOTA 31 • CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS

	31-12-2024	31-12-2023
Operações financeiras contratadas	(355 733)	124 681
Garantias prestadas	(1 471 635)	(1 471 635)
Garantias recebidas	77 617 357	69 923 480
Depósito e guarda de valores de terceiros	28 617 082	27 583 077
Linhas de crédito irrevogáveis	(5 658 445)	(3 987 802)

Operações financeiras contratadas

Nesta rubrica encontravam-se registadas as posições em aberto das operações financeiras contratadas, mas ainda não liquidadas no final do ano. Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, estas posições diziam apenas respeito a instrumentos financeiros derivados, destinados essencialmente, a gerir riscos associados aos seus ativos e passivos, com o seguinte detalhe:

	31-12-2024					31-12-2023	
	Valor contratual ^(a)		Valor de mercado ^(b)	Efeito em resultados ^(c)	Juros corridos ^(d)	Valor contratual ^(a)	
	Compras	Vendas	Líquido	Líquido	Líquido	Compras	Vendas
Operações <i>forward</i> de moeda	102	(102)	8	7	1	40 096	(40 096)
Operações de <i>swap</i> de moeda	4 149 402	(4 149 402)	101 725	74 732	26 992	3 544 460	(3 544 460)
Futuros de taxa de juro	462 512	(818 245)	–	–	–	270 953	(146 272)

Nota: (a) Valor teórico ou notional do contrato. (b) O valor de mercado corresponde aos proveitos ou custos associados ao eventual encerramento das posições em aberto, tendo em consideração as atuais condições de mercado e modelos de avaliação correntemente utilizados. (c) O efeito em resultados corresponde ao impacto na conta de resultados de um eventual encerramento das posições em aberto, tendo em consideração as atuais condições de mercado e os modelos de avaliação correntemente utilizados. (d) O valor dos juros corridos corresponde aos juros ativos e passivos acrescidos, até à data de balanço, das operações em aberto.

Garantias prestadas, garantias recebidas, depósito e guarda de valores e outros compromissos perante terceiros

Em garantias prestadas encontrava-se registada a promissória assinada pelo Banco a favor do FMI, no âmbito do disposto na secção 4 do artigo III do Acordo com esta entidade.

Na rubrica de garantias recebidas estavam contabilizados, principalmente, os colaterais das operações de política monetária do Eurosistema no valor de 77 610 032 milhares de euros a 31 de dezembro de 2024 (69 917 925 milhares de euros a 31 de dezembro de 2023), incluindo os colaterais ao abrigo do Modelo de Banco Central Correspondente. Estes colaterais estão valorizados a valores de mercado, deduzidos dos respetivos *haircuts*.

A rubrica Depósito e guarda de valores de terceiros incluía, essencialmente, títulos do Estado português (23 961 336 milhares de euros) e títulos à guarda do Banco que estão a colateralizar operações de política monetária com outros BCN, ao abrigo do Modelo de Banco Central Correspondente (4 088 200 milhares de euros).

A rubrica Linhas de crédito irrevogáveis registou, em 31 de dezembro de 2024, o valor de 3 692 800 milhares de euros correspondente ao limite das linhas de crédito intradiário ao sistema financeiro português e o valor de 1 567 000 milhares de DSE (1 965 645 milhares de euros), referente a uma linha de crédito concedida ao FMI, no âmbito dos *New Arrangements to Borrow* (NAB).

NOTA 32 • RESPONSABILIDADES COM PENSÕES DE REFORMA E OUTROS BENEFÍCIOS

Fundo de Pensões do Banco de Portugal — Benefício Definido (FPBD)

- Enquadramento

O Fundo de Pensões do Banco de Portugal — Benefício Definido (FPBD) é um fundo fechado, constituído por um património autónomo e exclusivamente afeto ao cumprimento das responsabilidades assumidas pelo Banco de Portugal relativas ao Plano de Pensões e ao Plano de Saúde. O Plano de Pensões assegura o pagamento de pensões de reforma, de pensões de sobrevivência e de subsídios por morte aos trabalhadores admitidos no Banco de Portugal até 2 de março de 2009 e o pagamento dos encargos do associado com contribuições pós-emprego para o Serviço de Assistência Médico-Social (SAMS) respeitante à totalidade dos trabalhadores. O Plano de Saúde assume as responsabilidades com o pagamento de comparticipações em despesas de saúde no período pós-emprego e abrange a totalidade dos trabalhadores.

Até 31 de dezembro de 2010, o Banco foi o único responsável pelas pensões de reforma, pelas pensões de sobrevivência e pelos subsídios por morte dos seus colaboradores admitidos anteriormente a 3 de março de 2009, no âmbito do regime de segurança social substitutivo dos bancários, constante de instrumento de regulamentação coletiva de trabalho (IRCT). O Decreto-Lei n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, determinou que, a partir de 1 de janeiro de 2011, os trabalhadores do Banco no ativo admitidos anteriormente a 3 de março de 2009 e inscritos na Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários (CAFEB)²⁰, passassem a integrar o Regime Geral de Segurança Social (RGSS) para efeitos de proteção na eventualidade de reforma por velhice.

Desta forma, o FPBD, relativamente ao benefício de reforma por limite de idade/velhice dos trabalhadores do Banco admitidos anteriormente a 3 de março de 2009, manteve a cobertura das responsabilidades por serviços passados até 31 de dezembro de 2010 e, a partir de 1 de janeiro de 2011, passou a assumir apenas a responsabilidade pelo diferencial entre os benefícios definidos nos respetivos Planos de Pensões, os quais têm por base as convenções coletivas de trabalho aplicáveis e os normativos internos do próprio Banco, e os benefícios atribuídos pelo RGSS relativos a tempo e/ou descontos ao abrigo do contrato de trabalho com o Banco de Portugal. Manteve-se também como responsabilidade do Fundo a cobertura integral das responsabilidades por morte e invalidez.

²⁰ Extinta por este Decreto-Lei.

No quadro seguinte apresentam-se os riscos considerados de maior relevo relativos ao Plano de Pensões e ao Plano de Benefícios de Saúde:

Categoria sub-risco	Definição do risco
Risco de longevidade	Risco da longevidade da população abrangida se revelar superior à pressuposta nas avaliações atuariais e de se verificar um consequente aumento do valor das responsabilidades do FPBD.
Risco de incapacidade	Risco de eventuais desvios da ocorrência de situações de invalidez face à pressuposta nas avaliações atuariais se traduzirem num aumento do valor das responsabilidades do FPBD.
Risco de doença	Risco do recurso a atos clínicos comparticipados ser superior ao pressuposto nas avaliações atuariais e de se verificar o consequente aumento de responsabilidades do FPBD.
Risco de alterações regulamentares no Regime Geral de Segurança Social	Risco associado à ocorrência de alterações regulamentares no Regime Geral de Segurança Social, com impacto no FPBD.
Risco inflação de saúde	Risco de o aumento do custo dos atos médicos ser superior ao pressuposto nas avaliações atuariais e de se verificar o consequente aumento das responsabilidades do FPBD.
Risco inflação implícita nas taxas pressupostas de crescimento salarial e de atualização de pensões	Risco de redução do nível de financiamento decorrente da materialização de movimentos adversos nas taxas de inflação históricas e/ou esperadas.
Risco taxa de juro	Risco de redução do nível de financiamento decorrente da materialização de movimentos adversos das taxas de juro.

Os riscos associados a movimentos populacionais e os riscos de cariz regulamentar são mitigados através da definição de pressupostos atuariais prudentes. Os riscos de movimentos adversos nas taxas de inflação e nas taxas de juro são mitigados através da adoção de uma política de investimento do Fundo norteada pelo objetivo de compensação da variabilidade do valor das responsabilidades decorrente daqueles movimentos.

- Planos do Fundo de Pensões
 - Plano de pensões
 - a) População beneficiária de pensões e outros benefícios

O número de participantes e beneficiários de pensões e outros benefícios é o seguinte:

Número de participantes	31-12-2024	31-12-2023
Trabalhadores no ativo	571	609
Ex-trabalhadores com direitos de pensão	255	259
Reformados	2011	2042
Pensionistas	622	598
	3459	3508

A esperança média de vida pressuposta para os participantes e beneficiários de pensões e outros benefícios apresenta a seguinte decomposição:

Esperança média de vida (anos)	31-12-2024	31-12-2023
Trabalhadores no ativo	34	35
Ex-trabalhadores com direitos de pensão ^(a)	27	28
Reformados	15	15
Pensionistas	13	13

Nota: (a) Passou a ser considerada a população de ex-trabalhadores com direitos de pensão.

b) Metodologia, pressupostos e política contabilística

As responsabilidades decorrentes do plano de pensões financiado através do FPBD foram determinadas com base num estudo atuarial elaborado pela SGFPBdP, utilizando o método da unidade de crédito projetada, em conformidade com os princípios estabelecidos na IAS 19.

Os principais pressupostos atuariais e financeiros adotados são os seguintes:

		Pressupostos atuariais e financeiros utilizados			
		31-12-2024	01-01-2024	31-12-2023	01-01-2023
Taxa de desconto		3,398%	3,339%	3,339%	3,739%
Taxa de rendimento esperado dos ativos do Fundo		n.a.	3,339%	n.a.	3,739%
Taxa de crescimento da massa salarial					
1.º ano		4,037%	4,545%	4,545%	4,442%
anos seguintes		3,622%	3,823%	3,823%	3,869%
Taxa de atualização das pensões					
1.º ano		2,500%	3,000%	3,000%	3,000%
anos seguintes		2,091%	2,289%	2,289%	2,435%
Tabelas utilizadas					
– de mortalidade	População masculina	TV 88/90 agravada 2 anos		TV 88/90 agravada 2 anos	
	População feminina	TV 88/90 agravada 6 anos		TV 88/90 agravada 6 anos	
– de invalidez		1978 — S.O.A. Trans. Male (US)		1978 — S.O.A. Trans. Male (US)	
– de <i>turnover</i>		Nulo		Nulo	T-1 Crocker Sarason (US)
Momento de atribuição da pensão de reforma no FPBP		65 anos		65 anos	
Momento de atribuição da pensão de reforma no RGSS ^(a)					
1.º ano		66 anos e 7 meses	66 anos e 4 meses	66 anos e 4 meses	
2.º ano		66 anos e 9 meses	66 anos e 7 meses	66 anos e 7 meses	66 anos e 4 meses
Percentagem de casados ou situação equiparada até aos 65 anos		80%		80%	
Diferença de idades entre cônjuges (sendo mais velhos os indivíduos do sexo masculino), em anos		3 anos		3 anos	

Nota: (a) Para efeitos de projeção da idade normal de reforma, a partir do 3.º ano, assume-se um aumento anual da esperança média de vida aos 65 anos de 0,1 anos.

A taxa de atualização foi calculada com base em taxas de juro de emissões de obrigações de dívida privada de elevada qualidade creditícia, e de denominação e termo adequados ao perfil das responsabilidades do Fundo.

Para efeito de determinação das necessidades de financiamento do Fundo de Pensões de Benefício Definido, a SGFPBdP utiliza, por uma questão de prudência, uma taxa de atualização inferior tendo por base taxas de juro de emissões de obrigações de dívida soberana. Desta forma, o valor das responsabilidades do Fundo considerado no contexto das contas do Banco é inferior ao valor apurado para efeito de determinação das necessidades de financiamento.

— Plano de Saúde

a) Participantes

O número de participantes abrangidos pelo plano de saúde é o seguinte:

Número de participantes	31-12-2024	31-12-2023
Trabalhadores no ativo	1797	1752
Reformados e pensionistas	2559	2576
	4356	4328

A esperança média de vida pressuposta para os participantes e beneficiários deste plano apresenta a seguinte decomposição:

Esperança média de vida (anos)	31-12-2024	31-12-2023
Trabalhadores no ativo	45	45
Reformados	15	15
Pensionistas	13	13

b) Metodologia, pressupostos e política contabilística

Os pressupostos atuariais e financeiros utilizados para o cálculo destas responsabilidades são estabelecidos em conformidade com a IAS 19. Destacam-se os seguintes:

Pressupostos atuariais e financeiros utilizados				
	31-12-2024	01-01-2024	31-12-2023	01-01-2023
Taxa de desconto	3,398%	3,339%	3,339%	3,739%
Taxa de rendimento esperado dos ativos do Fundo	n.a.	3,339%	n.a.	3,739%
Taxa de crescimento das despesas de saúde	2,132%	2,299%	2,299%	2,455%
Tabelas utilizadas				
– de mortalidade	População masculina	TV 88/90 agravada 2 anos	TV 88/90 agravada 2 anos	
	População feminina	TV 88/90 agravada 6 anos	TV 88/90 agravada 6 anos	
– de invalidez	1978 — S.O.A. Trans. Male (US)		1978 — S.O.A. Trans. Male (US)	
– de turnover	Nulo		Nulo	T-1 Crocker Sarason (US)
Momento de atribuição da pensão de reforma no FPBP	65 anos		65 anos	
Momento de atribuição da pensão de reforma no RGSS ^(a)				
1.º ano	66 anos e 7 meses	66 anos e 4 meses	66 anos e 4 meses	
2.º ano	66 anos e 9 meses	66 anos e 7 meses	66 anos e 7 meses	66 anos e 4 meses
Percentagem de casados ou situação equiparada até aos 65 anos	80%		80%	
Diferença de idades entre cônjuges (sendo mais velhos os indivíduos do sexo masculino), em anos	3 anos		3 anos	

Nota: (a) Para efeitos de projeção da idade normal de reforma, a partir do 3.º ano, assume-se um aumento anual da esperança média de vida aos 65 anos de 0,1 anos.

- Evolução das responsabilidades e ativos do Fundo de Pensões

	31-12-2024			31-12-2023		
	Reformados e pensionistas	Trabalhadores no ativo	Total	Reformados e pensionistas	Trabalhadores no ativo	Total
Responsab. por serviços passados no Fundo						
Benefícios de reforma e sobrevivência	1 033 341	349 084	1 382 425	1 053 668	369 190	1 422 858
Contribuições SAMS s/ pensões	57 881	21 094	78 975	59 943	21 544	81 487
Subsídio por morte	1662	560	2222	1699	608	2307
Saúde	53 433	15 489	68 922	54 826	16 122	70 948
	1 146 316	386 227	1 532 544	1 170 136	407 464	1 577 599

A evolução das responsabilidades com serviços passados no fundo verificada em 2024 e 2023 resume-se da seguinte forma:

Responsabilidades por serviços passados	2024	2023
Valor no início do ano	1 577 599	1 520 504
Custo do serviço corrente	9223	8765
Benefício a pagar (valor esperado)	(83 598)	(83 337)
Custos dos juros	52 676	56 852
Ganhos e perdas atuariais excluindo reformas antecipadas	(24 445)	74 489
Acréscimo de responsab. respeitantes a reformas antecipadas	1089	327
Valor no final do ano	1 532 544	1 577 599

A gestão financeira do Fundo é orientada para a cobertura dos riscos implícitos nas responsabilidades assumidas, passíveis de mitigação por recurso a instrumentos financeiros, com o objetivo de preservação do nível de financiamento.

Dos diversos pressupostos adotados na avaliação das responsabilidades do Fundo destacam-se, pelo seu impacto no valor das responsabilidades, os relativos à longevidade, à taxa de desconto e à taxa de atualização da tabela de salários e de pensões.

No quadro seguinte apresentam-se as sensibilidades, do ativo do fundo e das responsabilidades, a variações nos valores dos pressupostos adotados:

Sensibilidades medidas a 31-12-2024	Aumento de 1 ano na esperança de vida	Redução de 10 pb na taxa de desconto ^(a)	Aumento de 10 pb na taxa de atualização das tabelas salarial e de pensões ^(b)
Impacto no valor da carteira de ativos do fundo	0,0%	1,1%	0,9%
Impacto no valor das responsabilidades	3,9%	1,3%	1,2%
Impacto no nível de financiamento	-3,8	-0,1	-0,3

Nota: (a) Pressupondo estabilidade do diferencial entre taxas de juro de dívida privada e taxas de juro de dívida soberana. Caso se verifique variabilidade do referido diferencial de taxas, os impactos nos ativos do Fundo e no nível de financiamento de uma redução de 10 p.b. da taxa de desconto serão distintos dos apresentados. (b) A taxa de atualização das tabelas salariais e de pensões apenas tem impacto no valor das responsabilidades do Plano de Pensões (não afeta o Plano de Saúde). O impacto medido no ativo do fundo assenta no pressuposto de que a atualização das tabelas resulta de um aumento de inflação, tendo, por conseguinte, reflexo numa valorização das obrigações indexadas à inflação que integram o património do fundo.

Em 31 de dezembro de 2024, a duração modificada das responsabilidades era de 12,9 (2023: 13,3) e a diferença entre a duração modificada da carteira de obrigações do ativo e a duração modificada das responsabilidades, ajustada de forma a incorporar as diferenças de dimensão entre estes dois agregados, era de -0,9 (2023: -0,7)²¹.

Ativos do Fundo	2024	2023
Valor no início do ano	1 726 658	1 695 382
Contribuições correntes entregues ao Fundo	11 737	11 865
Por conta do Banco	10 003	10 143
Por conta dos trabalhadores	1 734	1 722
Contribuições entregues por reformas antecipadas	2 771	2 985
Benefícios e encargos pagos pelo Fundo	(84 036)	(83 253)
Rendimento líquido do Fundo	(30 690)	99 679
Valor no final do ano	1 626 440	1 726 658

Os ativos do fundo apresentam a seguinte decomposição:

Aplicações do Fundo	31-12-2024	31-12-2023
Terrenos e edifícios	244 127	255 330
Títulos de rendimento variável	135 478	133 827
Títulos de rendimento fixo	1 231 569	1 315 771
Numerário e depósitos bancários	7681	7571
Outros	7585	14 160
	1 626 440	1 726 658

Em Terrenos e edifícios encontra-se englobado o Edifício Castilho, utilizado pelo Banco de Portugal, apresentando, em 2024, o valor de 41 189 milhares de euros (2023: 41 097 milhares de euros).

Carteira de títulos do Fundo	31-12-2024	31-12-2023
Títulos de rendimento variável		
Unidade de participação — Fundos de investimento	135 478	133 827
Títulos de rendimento fixo		
De dívida pública	1 231 569	1 315 771
	1 367 047	1 449 598

No final do ano de 2024 o nível de financiamento do Fundo de Pensões do Banco de Portugal — Benefício Definido era de 106,1%, superior ao verificado no cenário para apuramento das necessidades de financiamento (cenário mais prudente) de 105,0%.

²¹ A diferença entre a duração modificada da carteira de obrigações do ativo e a duração modificada das responsabilidades, ajustada de forma a incorporar as diferenças de dimensão entre estes dois agregados, mas assumindo o nível de financiamento no cenário para apuramento das necessidades de financiamento era de -1,1 (2023: -1,2).

O valor de ganhos e perdas atuariais, excluindo reformas antecipadas, apurados nos períodos de 2024 e 2023 é detalhado conforme segue:

	31-12-2024	31-12-2023
Ganhos e perdas atuariais		
Movimentos populacionais excluindo reformas antecipadas	1826	2856
Desvios técnicos	–	2211
Crescimento salarial no ano decorrido ^(a)	(643)	(26 478)
Crescimento salarial no ano seguinte ^(a)	(2917)	5217
Atualização das pensões no ano decorrido ^(b)	3510	(25 854)
Atualização das pensões no ano seguinte ^(b)	(7567)	10 514
Evolução do custo médio das despesas de saúde no ano decorrido	(555)	5923
Melhorias do modelo atuarial ^(c)	(26 823)	7967
Metodologia de projeção das pensões de origem externa	(25 614)	26 184
Outras melhorias	(1209)	(18 217)
Atualização do pressuposto de promoções/progressões ^(a)	–	(3308)
Pressuposto de <i>turnover</i> nulo	–	(1534)
Outros desvios ^(d)	100	(7469)
Indexação de pressupostos:		
Crescimento da massa salarial e tabelas na população ativa	18 729	14 737
Crescimento das tabelas na população de beneficiários	24 149	19 587
Atualização do custo médio das despesas de saúde	2477	1719
Taxa de desconto	12 157	(80 577)
	24 445	(74 489)
Ganhos e perdas financeiros		
Benefícios efetivamente pagos vs. benefícios esperados excluindo reformas antecipadas	1365	1773
Desvios do rendimento esperado do Fundo	(88 343)	36 289
	(86 978)	38 062
Total de Ganhos e Perdas Atuariais e Financeiros, excluindo reformas antecipadas e desvio nas contribuições regulares	(62 533)	(36 427)

Nota: (a) Promoções e atualização de tabelas salariais. (b) Atribuição e atualização de pensões externas e atualização das tabelas de pensões. (c) Entre as melhorias ao modelo atuarial destaca-se a revisão da metodologia de projeção das pensões de origem externa, do financiamento das coberturas de invalidez e de sobrevivência de reformados. (d) Estes desvios incluem a atualização dos valores do Indexante dos Apoios Sociais, do Salário Mínimo Nacional e subsídio de funeral.

Nos ganhos e perdas atuariais de 2024 destacam-se os desvios decorrentes da indexação de pressupostos, associados à subida da taxa de desconto, que se traduziu numa redução das responsabilidades do Fundo, e à revisão em baixa dos pressupostos de crescimento futuro dos salários e das pensões, que se traduziu numa redução das responsabilidades. Destaca-se ainda a revisão da metodologia de projeção do valor das pensões de origem externa a abater à pensão suportada pelo FPBD, que se traduziu num aumento das responsabilidades.

Os valores reconhecidos em gastos com pessoal, relativos ao FPBD, resumem-se na tabela seguinte:

	2024	2023
Gastos com pessoal		
Custo do serviço corrente ^(a)	7082	6690
Custos dos juros	52 676	56 852
Rendimento esperado dos ativos do Fundo	(57 653)	(63 390)
Acréscimo de responsabilidades por reformas antecipadas	2891	2016
	4996	2167

Nota: (a) Exclui custos suportados por colaboradores e outras entidades.

Prémios de antiguidade e outros encargos por passagem à reforma

No quadro seguinte apresentam-se os riscos considerados de maior relevo:

Categoria sub-risco	Definição do risco
Risco de taxa de juro	Risco de redução do nível das taxas de juro e consequente aumento de responsabilidades associadas a estes benefícios.
Risco de subavaliação da evolução salarial	Risco de a progressão na carreira e da taxa de revisão das tabelas salariais serem superiores ao pressuposto nas avaliações atuariais e de, em consequência, se verificar um aumento de responsabilidades associadas a estes benefícios.

Os riscos associados à subavaliação da evolução salarial são mitigados através da definição de pressupostos atuariais prudentes.

A evolução das responsabilidades com serviços passados resume-se conforme segue:

Responsabilidades por serviços passados	2024	2023
Valor no início do ano	14 883	13 280
Prémios e gratificações pagos	(1126)	(922)
Custo do serviço corrente	1094	1013
Custos dos juros	487	499
Ganhos e perdas atuariais	(260)	1013
Valor no final do ano	15 078	14 883

Os principais pressupostos atuariais e financeiros utilizados para o cálculo destas responsabilidades são os seguintes:

	Pressupostos atuariais e financeiros utilizados			
	31-12-2024	01-01-2024	31-12-2023	01-01-2023
Taxa de desconto	3,321%	3,270%	3,270%	3,755%
Taxa de crescimento da massa salarial				
1.º ano	4,037%	4,545%	4,545%	4,442%
anos seguintes	3,571%	3,703%	3,703%	3,825%
Tabelas utilizadas				
– de mortalidade	TV 88/90 agravada 2 anos		TV 88/90 agravada 2 anos	
	TV 88/90 agravada 6 anos		TV 88/90 agravada 6 anos	
– de invalidez	1978 — S.O.A. Trans. Male (US)		1978 — S.O.A. Trans. Male (US)	
– de <i>turnover</i>	T-1 Crocker Sarason (US)		T-1 Crocker Sarason (US)	
Momento de atribuição da pensão de reforma no FPBP	65 anos		65 anos	
Momento de atribuição da pensão de reforma no RGSS ^(a)				
1.º ano	66 anos e 7 meses	66 anos e 4 meses	66 anos e 4 meses	
2.º ano	66 anos e 9 meses	66 anos e 7 meses	66 anos e 7 meses	66 anos e 4 meses

Nota: (a) Para efeitos de projeção da idade normal de reforma, a partir do 3.º ano, assume-se um aumento anual da esperança média de vida aos 65 anos de 0,1 anos.

A população considerada para o cálculo destas responsabilidades em dezembro de 2024 é de 1797 participantes (2023: 1752 participantes).

Seguro de Vida Grupo — Plano de Benefícios Definido

Para um grupo de trabalhadores, o pensionamento dos seus complementos remunerativos é assegurado, por opção própria, por um seguro Vida Grupo e não pelo Fundo de Pensões do Banco de Portugal — Benefício Definido. A 31 de dezembro de 2024 a população deste seguro era de 2 participantes (2023: 3 participantes).

Fundo de Pensões do Banco de Portugal — Contribuição Definida (FPCD)

Nos Acordos de Empresa do Banco de Portugal (AE) é previsto um plano complementar de pensões de contribuição definida, financiado através de contribuições do Banco e dos trabalhadores, para os trabalhadores do Banco de Portugal admitidos no sistema bancário a partir de 3 de março de 2009 e inscritos no regime geral de segurança social por força do Decreto-Lei n.º 54/2009 de 2 de março (Ponto 1.2 I) da Nota 1). O plano foi criado no ano de 2010, com efeitos reportados a 23 de junho de 2009.

Este Plano Complementar de contribuição definida, contributivo e de direitos adquiridos é de adesão facultativa para os participantes e obrigatória para o Associado sempre que o participante adira ao Plano.

O Banco de Portugal constituiu um fundo de pensões fechado com vista à criação de um veículo de financiamento alternativo, à disposição dos seus trabalhadores. Estes têm a possibilidade de aderir a este fundo, ou a outro de natureza similar, tendo também possibilidade de escolher o perfil de investimento para aplicação das suas contribuições. O veículo de financiamento pode ser alterado anualmente por iniciativa do trabalhador.

No final de 2024, o plano complementar de pensões financiado através deste fundo de pensões abrangia 1287 participantes (2023: 1202).

Na constituição deste Fundo, o Banco de Portugal realizou uma entrega inicial de 5 milhões de euros, a qual constituiu uma conta reserva em seu nome, designada Conta Reserva Associado (CRA). Durante o ano de 2016, a CRA foi pela primeira vez reforçada em 20 milhões de euros e em 2021 voltou a ser reforçada no valor de 25 milhões de euros, com o objetivo de ultrapassar dificuldades de gestão financeira e operacional do Fundo associadas ao reduzido montante sob gestão.

A 31 de dezembro de 2024 o património do Fundo é constituído por 57 973 milhares de euros repartidos da seguinte forma:

Unidades de participação (em valor)	31-12-2024	31-12-2023
CRA (Nota 12)	45 794	45 172
Contas individuais dos participantes	12 179	9 580
	57 973	54 752

As unidades de participação da CRA são mensalmente transferidas para as contas individuais dos participantes pelos valores correspondentes:

- i) às contribuições que incumbem ao Banco de Portugal e
- ii) às contribuições da responsabilidade dos participantes (através da retenção destas verbas aquando do processamento mensal de salários).

Detalha-se de seguida a movimentação da CRA, sendo que os resultados da reavaliação anual são reconhecidos na conta de resultados do Banco:

CRA	2024	2023
Valor no início do ano	45 172	43 519
Transf. de direitos para participantes — contribuições do ano	(1850)	(1587)
Reavaliação do período (Nota 27)	2472	3240
Valor de final de ano	45 794	45 172

NOTA 33 • GESTÃO DE RISCOS

A gestão eficaz e eficiente dos riscos concorre para o cumprimento das responsabilidades estatutárias do Banco como banco central da República Portuguesa e parte do Eurosistema e do Sistema Europeu de Bancos Centrais, do Mecanismo Único de Supervisão e do Mecanismo Único de Resolução. O Banco adota uma política de gestão integrada de risco que visa assegurar a robustez e sustentabilidade da instituição, enquadrada por uma sólida cultura de gestão de risco e assente num sistema de controlo interno robusto e transparente. A política de gestão integrada de risco está consubstanciada numa declaração de princípios de aceitação de risco, que traduz os níveis de exposição ao risco que o Banco está disposto a aceitar no cumprimento do seu mandato, tendo em vista a preservação da sua robustez e sustentabilidade.

A política de gestão integrada de risco do Banco assenta no modelo das três linhas do *Internal Institute of Auditors*. A primeira linha na gestão de risco é constituída pelas estruturas responsáveis pelos processos de negócio que originam os riscos e é a primeira responsável pelo ambiente de controlo interno. A segunda linha na gestão de risco compreende as estruturas responsáveis pela gestão de risco, controlo financeiro, continuidade de negócio, segurança, conduta e conformidade e proteção de dados pessoais. Tem nas suas obrigações a implementação de políticas de gestão de risco e o reporte e visão transversais sobre os riscos do Banco. A terceira linha na gestão de risco é assegurada pela auditoria interna do Banco e compreende ações independentes de avaliação da eficácia de atuação das duas primeiras linhas. A execução da política de gestão integrada de risco é assegurada pelas estruturas de segunda linha, em articulação com os restantes departamentos do Banco, e é reforçada pela intervenção de comissões interdepartamentais especializadas que contribuem para o processo de tomada de decisão pelo Conselho de Administração. A robustez e transparência da gestão dos riscos são também complementadas através do acompanhamento próximo por parte do Conselho de Auditoria e pelo papel atribuído ao Conselho Consultivo.

- Gestão de risco estratégico

Os riscos estratégicos são riscos cuja materialização limita a prossecução da missão do Banco e que podem ter origem em decisões de índole estratégica. O controlo e acompanhamento dos riscos estratégicos é realizado através do exercício dos principais riscos da atividade do Banco, em complemento com o Planeamento Estratégico.

- Gestão de risco financeiro

Os riscos financeiros são riscos que refletem a evolução adversa do valor dos ativos e passivos da Banco e cuja materialização resulta em perdas financeiras para o Banco. Estes riscos decorrem fundamentalmente das operações de gestão de ativos de investimento próprios e da participação

na política monetária do Eurosistema, e abrangem várias dimensões, como o risco de crédito, o risco de mercado (taxa de juro, cambial e do ouro), o risco de liquidez e o risco associado aos programas de aquisição de ativos de médio e longo prazo, financiados por responsabilidades de curto prazo.

O Banco realiza uma monitorização contínua dos riscos, designadamente por recurso a medidas reconhecidas internacionalmente, como o *Value at Risk* (VaR) e a *Expected Shortfall* (ES). Estas medidas são calculadas diariamente, para intervalos de confiança e horizontes temporais predefinidos.

A gestão dos ativos de investimento próprios do Banco é estruturada em torno de uma carteira de referência que reflete as preferências do Conselho de Administração em termos do equilíbrio entre risco e rentabilidade. A composição desta carteira é atualizada anualmente com base num exercício de alocação estratégica de ativos (*Strategic Asset Allocation — SAA*), que incorpora cenários económico-financeiros e a determinação de carteiras eficientes em termos do binómio rentabilidade/risco. A sua revisão intercalar confere a possibilidade de ajustar o posicionamento face à evolução dos mercados.

Os processos de controlo de risco encontram-se alicerçados em critérios de elegibilidade e limites operacionais, estabelecidos nas Normas Orientadoras de Gestão de Ativos e Investimentos Próprios (*Guidelines* de Investimento). Para o risco de crédito, estas restrições baseiam-se em classificações atribuídas pelas agências de *rating*, complementadas por uma avaliação qualitativa dos países, emissores e contrapartes. No caso do risco de mercado, aplicam-se limites ao VaR e à exposição cambial.

O Banco conta com um sistema integrado de informação para a valorização de ativos, cálculo de rentabilidade, medição de risco, controlo do cumprimento de limites e liquidação financeira das operações. Adicionalmente, o Banco utiliza *software* comercial especializado e um modelo integrado desenvolvido pelo Eurosistema para calcular o VaR e a ES, quer na perspetiva do risco de crédito, quer na do risco de mercado.

A exposição a riscos provenientes de operações de política monetária resulta tanto da parte da exposição global do Eurosistema atribuída ao Banco, com base na chave de capital (risco partilhado), quanto dos riscos assumidos diretamente pelo Banco (risco não partilhado). Estas exposições são acompanhadas por indicadores de risco agregados produzidos pelo Eurosistema e por ferramentas internas.

Para aferir a rentabilidade e a resiliência da sua conta de resultados, o Banco de Portugal realiza projeções a médio e longo prazo das demonstrações financeiras e dos riscos que lhe estão associados. Complementarmente, são conduzidas análises de sensibilidade para avaliar a robustez das posições assumidas. Este processo permite também avaliar o nível de proteção proporcionado pelas denominadas “almofadas” (*buffers*) financeiras (capital, reservas e provisões) e apoiar a gestão da Provisão para Riscos Gerais (Nota 19).

— Justo valor

A comparação entre o valor de mercado e o valor de balanço dos principais ativos financeiros mensurados ao custo amortizado em 31 de dezembro de 2024 e 2023 é a seguinte:

	31-12-2024		31-12-2023	
	Custo amortizado	Valor de mercado	Custo amortizado	Valor de mercado
Títulos detidos para fins de política monetária (Nota 7)	75 028 163	69 930 440	80 508 158	74 510 249
Carteira de investimento a vencimento (Nota 10)	3 783 008	3 676 718	3 614 608	3 493 989
	78 811 171	73 607 158	84 122 766	78 004 238

No cálculo do valor de mercado dos títulos, anteriormente apresentado, foram utilizadas as cotações em mercado ativo.

Para o apuramento do valor de mercado dos ativos financeiros reconhecidos nas demonstrações financeiras a valor de mercado são também utilizadas as cotações em mercados líquidos (Ponto 1.2 f) da Nota 1).

- Gestão de risco não financeiro

Os riscos operacionais são riscos cuja materialização resulta em impactos negativos para o Banco e que podem ter a sua origem em falhas ou deficiências, nos processos de negócio, nas pessoas e respetivos dados, nos sistemas ou em eventos externos. Os riscos operacionais agrupam-se de acordo com as principais funções de negócio em que o Banco estrutura a sua atividade, cuja identificação, avaliação e monitorização é assegurada pelas estruturas de segunda linha na gestão de risco. O acompanhamento dos riscos por tipo de função de negócio é feito através dos Indicadores Principais de Risco (*Key Risk Indicator*, KRI, na sigla inglesa), que monitorizam o alinhamento dos riscos, ao longo do tempo, com o perfil e tolerância ao risco definido pelo Conselho de Administração.

A metodologia da gestão dos riscos operacionais está alinhada com as orientações e práticas de referência internacionais e assegura a identificação, avaliação, resposta, monitorização e comunicação sistemáticas de riscos e incidentes. Este enquadramento metodológico consubstancia-se num conjunto de instrumentos, cujo objetivo é permitir o controlo e o alinhamento dos níveis de risco, ao longo do tempo, com o perfil de tolerância ao risco definido pelo Conselho de Administração. Estes instrumentos de gestão de risco são implementados pelos responsáveis da segunda linha na gestão de risco, identificados na política de gestão integrada de risco adotada pelo Banco: o Departamento de Gestão de Risco (riscos operacionais), o Departamento de Serviços de Apoio (segurança física), o Departamento de Sistemas e Tecnologias de Informação (cibersegurança), o Gabinete de Conformidade, o Gabinete de Proteção de Dados (proteção de dados pessoais) e o *Steering Committee* da Gestão de Continuidade de Negócio (continuidade de negócio).

NOTA 34 • PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO

A 31 de dezembro de 2024, o Banco de Portugal era demandado em diversos processos judiciais.

A evolução desses processos é regularmente acompanhada pelo Conselho de Administração do Banco de Portugal, com a intervenção técnico-jurídica a cargo do seu Departamento de Serviços Jurídicos e, em certos processos, por advogados externos, devidamente coordenados por este Departamento.

À presente data, o contencioso pendente pode ser agrupado nas seguintes categorias genéricas: ações comuns de natureza diversa (incluindo de pretensão indemnizatória), ações administrativas (incluindo de impugnação de ato administrativo, de condenação à prática de ato devido, de responsabilidade civil extracontratual por ato lícito e ilícito e de contencioso pré-contratual), ações nos tribunais tributários (visando as contribuições sobre o setor bancário e as contribuições periódicas para o Fundo de Resolução), providências cautelares, intimações para a prestação de informações, processos de contraordenação, processos laborais e acompanhamento de liquidações de instituições de crédito e sociedades financeiras. Podem ainda ser referidas as intervenções junto do Tribunal de Justiça da União Europeia, em sede de reenvio prejudicial, bem como o acompanhamento de processos em jurisdição estrangeira (designadamente, na jurisdição espanhola) e arbitral.

Embora regularmente acompanhados pelo Conselho de Administração do Banco, importa referir que os processos de contraordenação e o acompanhamento dos processos de liquidação de instituições de crédito e sociedades financeiras não têm impacto direto nas demonstrações financeiras do Banco de Portugal, decorrendo do exercício dos seus poderes legais.

Apresentamos de seguida a avaliação do Conselho de Administração relativamente ao ponto de situação à data das ações judiciais mais relevantes, atendendo quer à quantidade de processos em causa nas tipologias temáticas identificadas, quer ao respetivo objeto processual.

- Medida de resolução aplicada ao Banco Espírito Santo S. A. ("BES")

Pela sua natureza, o processo de resolução do Banco Espírito Santo, S. A. ("BES") na modalidade de transferência da maior parte da atividade e do património daquela instituição para um banco de transição, o Novo Banco, S. A., deu origem a um significativo aumento da litigância, tendo sido o Banco de Portugal demandado em tribunais nacionais (cíveis e administrativos) designadamente em virtude da sua atuação enquanto autoridade de resolução nacional, nos termos da respetiva Lei Orgânica e do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras ("RGICSF"), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro.

No âmbito das suas competências enquanto autoridade de resolução do setor financeiro português, por deliberação do Conselho de Administração do Banco de Portugal de dia 3 de agosto de 2014, ao abrigo do n.º 5 do artigo 145.º-G do RGICSF, o Novo Banco, S. A. ("Novo Banco") foi constituído na sequência da aplicação pelo Banco de Portugal de uma medida de resolução ao Banco BES, nos termos dos n.ºs 1 e 3, alínea c), do artigo 145.º-C do RGICSF.

Neste âmbito, como determinado pelo Ponto Dois da deliberação do Conselho de Administração do Banco de Portugal de dia 3 de agosto de 2014 (20 horas), na redação que lhe foi dada por deliberação do mesmo Conselho de Administração de 11 de agosto (17 horas), foram transferidos para o Novo Banco, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 145.º-H do RGICSF, os ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão do BES, de acordo com os critérios definidos no Anexo 2 à deliberação.

No seguimento da aplicação desta medida, foram então iniciados vários processos em tribunal, como abaixo se descreve.

- i) Pedidos de anulação da medida de resolução aplicada

Estão pendentes nos Tribunais Administrativos e Fiscais ações de impugnação das deliberações do Conselho de Administração do Banco de Portugal relativas à medida de resolução do BES, principalmente, ainda que não exclusivamente, das deliberações de 3 e 11 de agosto de 2014 e de 29 de dezembro de 2015. Estas ações foram maioritariamente interpostas no prazo de três meses após a publicação das deliberações do Conselho de Administração do Banco de Portugal, em cumprimento do disposto no artigo 58.º, n.º 1, alínea b), do Código de Processo nos Tribunais Administrativos ("CPTA") (que fixa esse prazo para requerer a anulação de atos administrativos).

Não comportam as referidas ações risco financeiro para o Banco de Portugal na medida em que, se as ações fossem julgadas procedentes, o Banco de Portugal não seria condenado ao pagamento de qualquer montante, para além, eventualmente, das custas judiciais. De referir que nos litígios em que é exclusivamente pedida a anulação da medida de resolução aplicada, é entendimento do Banco de Portugal, suportado pela opinião dos seus consultores legais internos e externos, que esses processos não apresentam, à presente data, riscos financeiros para o Banco

de Portugal, já que o regime jurídico em vigor à data da resolução atribui responsabilidade por eventuais pretensões indemnizatórias ao Fundo de Resolução.

De facto, e para efeitos da análise de risco dos referidos processos, é necessário ter em consideração o objeto do Fundo de Resolução, o qual se concretiza, nos termos do artigo 153.º-C do RGICSF, em prestar apoio financeiro à aplicação das medidas de resolução aplicadas pela Autoridade de Resolução. A lógica subjacente ao regime de resolução, quer na versão anterior à publicação da Lei n.º 23-A/2015, quer na versão atual, é a de que é o Fundo de Resolução a entidade que presta suporte financeiro à medida de resolução e à sua execução. Por razões de coerência, se uma medida de resolução for anulada por sentença transitada em julgado e a Autoridade de Resolução considerar que, por motivos de interesse público e de estabilidade financeira, os efeitos da medida de resolução se devem manter, então deverá ser o Fundo de Resolução a suportar as eventuais indemnizações a pagar pela manutenção da medida de resolução objeto da decisão judicial. No entanto, as referidas indemnizações distinguem-se, naturalmente, de outras decorrentes de eventuais ações de responsabilidade civil intentadas contra o Banco de Portugal por quaisquer outros motivos, em relação às quais, atendendo à informação jurídico-processual disponível de momento, entendemos ser superior a probabilidade de sucesso do que a probabilidade de insucesso.

Quanto às ações referentes à medida de resolução do BES (deliberações do Conselho de Administração do Banco de Portugal de 3 e 11 de agosto de 2014), foi proferido, em outubro de 2018, despacho pelo Presidente do Tribunal Administrativo de Círculo ("TAC") de Lisboa, que determinou a aplicação do mecanismo processual previsto no artigo 48.º do CPTA, a que corresponde uma seleção de processos com andamento prioritário, com suspensão dos demais com eles relacionados. Assim, o despacho em questão determinou a seleção dos processos n.ºs 2586/14.3BELSB e 2808/14.0BELSB como processos prioritários ou processos piloto e a suspensão de outros vinte e quatro processos, que aguardarão os desenvolvimentos processuais que ocorrerão nos primeiros.

A respeito dos processos prioritários, no dia 19 de março de 2019, o TAC de Lisboa decidiu, por unanimidade dos seus vinte Juízes, proferir Acórdão a confirmar a constitucionalidade do regime jurídico da resolução e a plena legalidade da medida de resolução. Foram, assim, rejeitadas em bloco as múltiplas inconstitucionalidades e ilegalidades imputadas a essa deliberação de 3 de agosto, bem como à deliberação de constituição de provisões que a antecedeu.

Desse Acórdão foi interposto, pelos Autores dos dois processos piloto, recurso *per saltum* para o Supremo Tribunal Administrativo. O Supremo entendeu, por estarem em causa questões de Direito Europeu e estar a julgar em última instância, formular, em cumprimento das obrigações decorrentes dos Tratados, um pedido de reenvio prejudicial ao Tribunal de Justiça da União Europeia ("TJUE"), visando obter a posição do tribunal europeu sobre as questões específicas de direito da União que se colocam.

O Advogado-Geral Giovanni Pitruzzella apresentou, em 14 de outubro de 2021, conclusões em sentido muito favorável ao entendimento sufragado pelo Banco de Portugal nestes processos.

Após as conclusões do Advogado-Geral, o TJUE proferiu o seu Acórdão no dia 5 de maio de 2022, em sentido muito favorável aos interesses do Banco de Portugal neste contencioso. Nesse Acórdão, o Tribunal declarou que a legislação nacional, com base na qual foi adotada a medida de resolução do BES, é compatível com o artigo 17.º, n.º 1, da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia. Além disso, declarou que a transposição parcial, por um Estado-Membro, de certas disposições de uma diretiva antes de expirar o seu prazo de transposição, não é, em princípio, suscetível de comprometer seriamente a realização do resultado prescrito por essa diretiva.

Cabia ao Supremo Tribunal Administrativo, esclarecidas que ficaram as questões de conformidade da legislação nacional com o direito da União, proferir o respetivo Acórdão no processo piloto.

O Supremo Tribunal Administrativo, através do seu Acórdão de 9 de março de 2023, proferiu decisão plenamente favorável à posição do Banco de Portugal, confirmando a legalidade da sua atuação como autoridade nacional de resolução no contexto da resolução ao BES em agosto de 2014. Sublinha-se, em particular, que: (i) a decisão foi tirada por unanimidade — o julgamento foi realizado em formação alargada; (ii) as questões de inconstitucionalidade suscitadas no processo foram julgadas totalmente improcedentes — validando-se, assim, diversas premissas abonatórias do próprio regime legislativo da resolução bancária; (iii) a fundamentação do Acórdão é particularmente assertiva, robusta e categórica; (iv) nas questões de Direito da União Europeia, o Supremo seguiu muito de perto a fundamentação e as conclusões do Acórdão do TJUE proferido no âmbito do reenvio prejudicial deste processo, fazendo também referências às conclusões do Advogado-Geral e de recente Acórdão do Tribunal Europeu dos Direitos Humanos.

Em face da prolação do referido Acórdão do Supremo, o qual transitou em julgado, aguarda-se a sua projeção no restante contencioso suspenso. Assistiu-se, ao longo de 2024, em algumas destas ações, a casos de deserção com a consequência extinção da instância, pondo-se fim ao correspondente processo.

Entretanto, havia sido proferida, em novembro de 2020, pelo Tribunal Administrativo e Fiscal (“TAF”) de Sintra, no âmbito de uma ação de impugnação da medida de resolução não abrangida pelo mecanismo de suspensão acima descrito, sentença que julgou totalmente improcedente a ação na qual vinham arguidas inconstitucionalidades (orgânico-formais e materiais) e ilegalidades relativamente à medida de resolução aplicada ao BES. Essa decisão transitou em julgado, por não ter sido objeto de recurso.

Por outro lado, em outubro de 2022, havia sido proferida, pelo TAF do Porto, no âmbito de uma ação de impugnação da medida de resolução do BES intentada por um acionista — vindo igualmente arguidas uma série de inconstitucionalidades (orgânico-formais e materiais) e um conjunto diverso de ilegalidades —, sentença que julgou totalmente improcedente a ação, constituindo mais um antecedente favorável com trânsito em julgado.

Já no final de 2022, foi proferida, pelo TAF de Sintra, mais uma decisão de mérito favorável. Apesar de se tratar de uma ação de responsabilidade civil extracontratual por ato ilícito (e não de uma ação de impugnação de ato administrativo), o Tribunal, ao apreciar os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual, declarou a licitude da medida de resolução do BES de forma particularmente fundamentada, absolvendo o Banco de Portugal do pedido.

Em relação às ações administrativas que impugnaram, designadamente, a Deliberação Retransmissão (deliberação do Conselho de Administração do Banco de Portugal de 29 de dezembro de 2015), entre o ano de 2016, data em que as primeiras ações foram intentadas, e o final de 2022, este contencioso manteve-se algo estável, registando-se os desenvolvimentos que se seguem.

No ano de 2021, foi proferida a primeira decisão de mérito neste contencioso, julgando-se improcedente a ação interposta por uma pessoa singular, com investimento em obrigações retransmitidas, alegando-se violação do princípio da confiança e da segurança jurídica. Nesse mesmo ano de 2021, realizou-se a primeira audiência de discussão e julgamento no âmbito deste contencioso — no caso, no TAF de Mirandela —, com produção de prova, aguardando-se decisão.

Todavia, em 2023, este contencioso conheceu um movimento processual com significado material: a Desembargadora Presidente dos Tribunais Administrativos e Fiscais da Zona Centro, Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa e Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal determinou, por despacho, a aplicação do mecanismo de processual previsto no artigo 48.º do

CPTA, com a criação de um novo “Processo Piloto Retransmissão”. As partes — incluindo o Banco de Portugal — pronunciaram-se; e em julho de 2024 foi proferido despacho, pelo Juiz Desembargador Presidente, através do qual se determinaram os processos incluídos e excluídos do presente mecanismo processual, bem como aqueles a que deverá ser dado andamento prioritário. Aguardam-se, presentemente, os ulteriores termos.

O Acórdão proferido pelo TAC de Lisboa, bem como as sentenças dos TAF do Porto e Sintra, e bem assim o Acórdão do TJUE, consagraram marcos jurisprudenciais importantes entre 2019 e 2022, mas o facto de existirem ainda poucos antecedentes doutriniais e jurisprudenciais não tinha tornado possível ao Banco de Portugal, até então, prever o sentido das decisões a serem proferidas pelos Tribunais. Todavia, a prolação em março de 2023 do referido Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo, cujas conclusões se hão de projetar no contencioso pendente, é de molde a reforçar as perspetivas de favorabilidade anteriormente sinalizadas.

A anulação das deliberações em questão não comporta, para o Banco de Portugal, qualquer tipo de risco financeiro sempre que nessas ações não é peticionada a condenação do Banco de Portugal no pagamento de uma determinada quantia pecuniária. Nos restantes casos, face à informação jurídico-processual disponível até ao momento, não existe qualquer evidência que infirme a nossa convicção de que a probabilidade de sucesso seja superior à probabilidade de insucesso.

ii) Pedidos de pagamento de reembolso dos valores transferidos e/ou indemnização

Estão pendentes nos Tribunais Administrativos e Fiscais, e também em Tribunais Cíveis, processos nos quais é peticionada a condenação do Banco de Portugal e/ou do Fundo de Resolução ao pagamento de indemnizações por danos patrimoniais provenientes de alegados depósitos no BES (ou por aquisição de instrumentos de dívida com intermediação financeira do BES) e por danos não patrimoniais. Por outro lado, regista-se a pendência, nos Tribunais Administrativos e Fiscais, de ações nas quais é peticionado o reconhecimento de responsabilidades do Banco de Portugal por prática de atos ilícitos, e também por atos lícitos.

Na sequência da defesa por exceção apresentada pelo Banco de Portugal e/ou pelo Fundo de Resolução, foi proferido um número considerável de decisões favoráveis no sentido da absolvição, de ambos, da instância. A isso acresce a desistência dos pedidos, em algumas ações judiciais pendentes, decorrente da celebração do acordo entre os lesados do BES e a PATRIS — SGFTC, S. A., na qualidade de sociedade gestora do FRC — INQ — Papel Comercial e Rio Forte. Por outro lado, tal como se verificou nas ações de impugnação da medida de resolução, ocorreram, em algumas destas ações, ao longo do ano de 2024, situações de deserção com a consequência extinção da instância, pondo-se fim ao correspondente processo. Mais se regista a prolação de sentenças materialmente favoráveis ao Banco de Portugal, absolvendo-o dos pedidos, incluindo em processos de responsabilidade civil extracontratual. As ações ainda pendentes encontram-se, presentemente, a aguardar a realização de audiências prévias e/ou de audiências de julgamento.

Acresce, desde 2019, o surgimento de mais uma frente litigiosa no contexto da resolução do BES, sendo deduzidos pedidos indemnizatórios contra o Fundo de Resolução, e solidariamente contra o Banco de Portugal. Trata-se do conjunto de ações administrativas — que no presente momento se cifram cinco — para pagamento de compensação ao abrigo do princípio no *creditor worse off*.

Atendendo ao facto de não haver antecedentes doutriniais e jurisprudenciais firmes em relação às matérias controvertidas que são objeto destes processos, e ainda ao facto de estes apresentarem significativa complexidade jurídica, não é possível ao Banco de Portugal prever, neste momento, o sentido das decisões a proferir pelos Tribunais. Não obstante, atendendo aos

desenvolvimentos favoráveis já verificados nestes processos judiciais, bem como à informação jurídico-processual disponível até ao momento, não existe qualquer evidência que infirme a nossa convicção de que a probabilidade de sucesso seja superior à probabilidade de insucesso. De referir ainda que, dada a incerteza inerente já referida, não é possível estimar com fiabilidade o valor de uma eventual obrigação financeira, para efeitos de divulgação, à data de encerramento de contas.

iii) Oak Finance (incluindo os processos movidos pela Goldman Sachs, Oak Finance, Tutores do New Zealand Superannuation Fund e outros relacionados)

No TAC de Lisboa encontram-se pendentes ações intentadas pela Goldman Sachs, Oak Finance e pelos Tutores do New Zealand Superannuation Fund, bem como por outros fundos relacionados, nas quais se impugnam as deliberações do Conselho de Administração do Banco de Portugal de 22 de dezembro de 2014, 11 de fevereiro de 2015, 15 de setembro de 2015 e 29 de dezembro de 2015.

Esses processos encontram-se pendentes em primeira instância, sendo que, na sua generalidade, os autos prosseguem com a apresentação de requerimentos e dedução de pretensões, junção de documentos e exercício de contraditório, sem que estejam agendadas audiências prévias.

O facto de estes processos não terem antecedentes judiciais e apresentarem significativa complexidade jurídica torna impossível antecipar, ainda que tendencialmente, o sentido das decisões a proferir pelos Tribunais. Deve, por isso, aguardar-se o ulterior desenvolvimento processual para que seja possível, em termos adequados, reavaliar este circunstancialismo. Não obstante, a anulação das deliberações em questão não comporta, para o Banco de Portugal, qualquer tipo de risco financeiro, não sendo peticionada a condenação do Banco de Portugal ao pagamento de uma quantia pecuniária.

iv) Outros processos relacionados com a medida de resolução aplicada ao BES

Nos Tribunais Administrativos e Fiscais estão pendentes ações de impugnação da deliberação do Conselho de Administração do Banco de Portugal de 31 de março de 2017, as quais visam a declaração de nulidade do ato de adjudicação à Lone Star do procedimento de venda do Novo Banco.

O ano de 2022 registou um desenvolvimento relevante: numa dessas ações, foi proferido saneador-sentença através do qual o Tribunal julgou procedente a exceção de ilegitimidade ativa que o Banco de Portugal invocara na sua contestação, absolvendo as Entidades Demandadas da instância. O Tribunal considerou que as Autoras não têm um interesse direito e pessoal na impugnação do ato de adjudicação, que não produziu quaisquer efeitos imediatos e lesivos na sua esfera jurídica, cuja situação jurídica se definiu anteriormente, no momento da definição das regras de elegibilidade dos concorrentes (entretanto consolidadas por falta de impugnação autónoma no momento próprio).

Igualmente, no primeiro semestre de 2023, foram proferidas mais duas decisões favoráveis em dois destes processos. Em ambos os casos, foi proferido despacho saneador-sentença através do qual julgou foi julgada procedente a exceção de ilegitimidade ativa que o Banco de Portugal invocou na sua contestação, absolvendo as Entidades Demandadas da instância.

Atendendo ao facto de não haver antecedentes doutrinários e jurisprudenciais firmes em relação a estas matérias não é possível ao Banco de Portugal prever o sentido das decisões a serem

proferidas pelos Tribunais. A anulação da deliberação em questão não comporta, para o Banco de Portugal, qualquer tipo de risco financeiro, uma vez que não é peticionada a condenação do Banco de Portugal ao pagamento de qualquer quantia pecuniária.

No ano de 2024 encontra-se ainda pendente um processo cautelar relacionado com o procedimento de venda do Novo Banco à Lone Star, já com decisão de primeira e segunda instância favorável ao Banco de Portugal, aguardando-se a decisão do Supremo Tribunal Administrativo. Nas providências cautelares, já findas na sua quase totalidade, foi sobretudo requerida a suspensão do ato de adjudicação àquela entidade e a consequente proibição da celebração de contrato definitivo.

Atendendo ao facto de não haver decisivos antecedentes doutrinários e jurisprudenciais em relação a estas matérias, não é possível ao Banco de Portugal prever o sentido das decisões a ser proferidas pelos Tribunais em sede cautelar. Não obstante, assinala-se, como elementos que reforçam a inexistência de risco financeiro para o Banco de Portugal, (i) o facto de os processos cautelares serem instrumentais face às ações principais, (ii) o facto de já terem sido proferidas várias decisões de mérito favoráveis ao Banco de Portugal nos processos cautelares desta natureza, aguardando-se apenas o desfecho de um caso, (iii) o indeferimento de todos os decretamentos provisórios, e (iv) a conclusão do procedimento de venda do Novo Banco.

Estão ainda pendentes ações onde é peticionada a anulação do ato administrativo que excluiu a transferência para o Novo Banco dos saldos existentes no BES em nome dos Autores que são familiares de ex-administradores do BES, ações que aguardam os seus trâmites em primeira instância, sem materialmente desenvolvimentos relevantes no ano de 2024.

Por fim, destacam-se as intervenções do Banco de Portugal e do Fundo de Resolução, na jurisdição espanhola, na sequência da venda do Novo Banco e no referente à sucursal espanhola. O Banco de Portugal tem por objetivo defender, perante os tribunais espanhóis, a legalidade e eficácia das decisões relativas à medida de resolução do BES (à semelhança do que sucedeu no processo Goldman Sachs International no Supremo Tribunal do Reino Unido).

Em abril de 2019, o Banco de Portugal e o Fundo de Resolução foram admitidos como partes no primeiro processo judicial onde solicitaram intervenção. Considerou o Tribunal Supremo de Espanha que (i) o Banco de Portugal, como autoridade nacional de resolução, tinha interesse na interpretação das suas decisões; e que (ii) o Fundo de Resolução, de acordo com a Deliberação Neutralização de 29 de dezembro e os contratos de venda do Novo Banco, podia incorrer em responsabilidades financeiras perante o decaimento da validade e eficácia das referidas deliberações adotadas pelo Banco de Portugal. A 7 de junho de 2019, o Tribunal Supremo de Espanha proferiu uma decisão favorável, reconhecendo (i) a resolução bancária como uma solução possível de ser adotada e prevista na legislação portuguesa e na Diretiva 2001/24/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de abril de 2001; (ii) que, independentemente da conduta alegadamente praticada, isso não justificaria que essa responsabilidade fosse transmitida para o NB (e suas sucursais), já que se tratava de um passivo excluído do perímetro da esfera do NB, ao abrigo da medida de resolução adotada pelo Banco de Portugal; (iii) que essa responsabilidade não seria motivo para que a medida de resolução adotada pelo Banco de Portugal não fosse reconhecida.

Num outro processo, após admissão da intervenção do Banco de Portugal e do Fundo de Resolução, foi decidido pelo Supremo Tribunal Espanhol apresentar um pedido de reenvio prejudicial ao TJUE, no âmbito do qual, após apresentação das Observações de todas as partes e realização de audiência oral pública em setembro de 2020, foram proferidas Conclusões, publicadas em novembro de 2020, pela Advogada-Geral Juliane Kokott, favoráveis não só aos interesses do NBSE, como aos interesses do Banco de Portugal e do Fundo de Resolução.

Todavia, em 29 de abril de 2021, foi proferido Acórdão pelo TJUE pelo qual se respondeu em sentido oposto ao defendido pela Advogada-Geral. Neste seguimento, o Tribunal Supremo de

Espanha decidiu, em julho de 2021, julgar improcedentes, quer o recurso de *casación* interposto pelo NBSE, quer o recurso extraordinário por *infracción procesal* interposto pelo NBSE, com a intervenção do Banco de Portugal e do Fundo Resolução, porquanto, no seu entendimento, e atentas as especificidades do caso, decisão contrária violaria o princípio da segurança jurídica e o direito da tutela jurisdicional efetiva.

Nos restantes processos pendentes, a intervenção do Banco de Portugal e do Fundo de Resolução já foi, na sua larga maioria, admitida, pelo que se aguardam os respetivos trâmites. Destaca-se que, em três processos, após admissão da intervenção do Banco de Portugal e do Fundo de Resolução, durante o ano de 2022, foi decidido pelo Tribunal Supremo de Espanha apresentar um pedido de reenvio prejudicial ao TJUE, integrado por quatro questões prejudiciais. Após apresentação das Observações de todas as partes e realização de audiência oral pública em outubro de 2023, foram, em março de 2024, apresentadas Conclusões pelo Advogado-Geral Jean Richard de la Tour, favoráveis aos interesses do Banco de Portugal e do Fundo de Resolução. Seguidamente, em 5 de setembro de 2024, foi proferido Acórdão pelo TJUE pelo qual se responderam às questões prejudiciais do Tribunal Supremo de Espanha também de modo muito favorável à posição sustentada pelo Banco de Portugal e pelo Fundo de Resolução no processo.

Atendendo ao facto de não haver antecedentes doutrinários e jurisprudenciais firmes em relação a estas matérias, não é possível ao Banco de Portugal prever o sentido das decisões a ser proferidas pelos Tribunais; em todo o caso, não é peticionada a condenação do Banco de Portugal ao pagamento de qualquer quantia pecuniária, limitando-se a sua intervenção à defesa do reconhecimento da medida de resolução.

- Medida de resolução aplicada ao Banif — Banco Internacional do Funchal, S. A. (“Banif, S. A.”)

A 19 e 20 de dezembro de 2015, no âmbito do exercício das suas competências enquanto autoridade de resolução do sector financeiro português e suportado pelo artigo 17.º-A da Lei Orgânica do Banco de Portugal e pelos artigos 145.º-E e 146.º do RGICSF, o Banco de Portugal aplicou uma medida de resolução ao Banif — Banco Internacional do Funchal, S. A. (“Banif, S. A.”), por considerar que esta era “a única solução capaz de proteger os depositantes e de assegurar a continuidade dos serviços financeiros essenciais para a economia que eram prestados pelo Banif, salvaguardando a estabilidade do sistema financeiro com menos custos para o erário público”. A medida de resolução consistiu em “declarar que o Banif se encontrava em risco ou em situação de insolvência nos termos do artigo 145.º-E/2/a) do RGICSF” e “em promover diligências tendentes à alineação do Banif junto do Banco Popular Español, S. A. e junto do Banco Santander Totta, S. A.”. Mais tarde, o Banif foi alienado ao Banco Santander Totta, S. A., conforme consta da deliberação de 20 de dezembro de 2015.

No presente momento, existem dezoito ações administrativas nas quais se discute a legalidade das referidas deliberações.

Na sequência da decisão de apensação dos processos n.ºs 99/16.8BEFUN, 100/16.5BEFUN, 101/16.3BEFUN, 102/16.1BEFUN e 197/16.8BEFUN ao processo n.º 98/16.0BEFUN (processo principal), realizou-se, entre outubro e dezembro de 2018, audiência de julgamento.

O TAF do Funchal, no início de 2021, julgou a ação totalmente improcedente e, consequentemente, determinou a manutenção das indicadas deliberações no ordenamento jurídico, confirmando, dessa forma, a legalidade da medida de resolução. Essa sentença foi posteriormente confirmada, em novembro de 2021, pelo Tribunal Central Administrativo Sul. Os Autores recorreram para o Supremo Tribunal Administrativo, que decidiu não admitir os recursos de revista interpostos, aguardando-se,

a 31 de dezembro, decisão pelo Tribunal Constitucional na sequência da interposição de recurso de constitucionalidade.

Trata-se das primeiras decisões judiciais que analisaram, de forma direta, a conformidade legal e constitucional das medidas de resolução aplicadas ao Banif pelo Banco de Portugal, constituindo, assim, um importante precedente jurisprudencial para este contencioso.

Os restantes processos encontram-se todos na fase posterior à apresentação dos articulados iniciais e a aguardar o agendamento e realização das audiências prévias/saneamento ou sentença, tendo um desses julgamentos já decorrido no final do ano de 2024.

Estão também pendentes três ações cíveis no Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa em que se peticiona a condenação do Banco de Portugal e/ou do Fundo de Resolução ao pagamento de indemnização por danos patrimoniais e não patrimoniais por investimentos realizados no Banif, verificando-se um decréscimo significativo destas ações cíveis relativamente a anos transatos. As referidas ações cíveis têm terminado por decisões fundadas em pressupostos eminentemente processuais; no entanto, algumas dessas sentenças não deixaram de expressar entendimentos jurisprudenciais confirmatórios da legalidade das decisões do Banco de Portugal.

Não obstante o Acórdão proferido pelo TAF Funchal, bem como a sua confirmação pelo Tribunal Central Administrativo Sul, consagrarem marco jurisprudencial importante, o facto de existirem ainda poucos antecedentes doutrinários e jurisprudenciais, não torna possível antecipar, ainda que tendencialmente, o sentido das decisões dos Tribunais. Estes fatores, aliados à própria dinâmica processual geral e às vicissitudes das ações judiciais, constituem, no seu conjunto, impedimentos à determinação, nesta fase, dos riscos envolvidos para o Banco de Portugal e aos possíveis montantes condenatórios a eles associados. Não obstante, considerando a informação jurídico-processual disponível até ao momento, não existe qualquer evidência que infirme a nossa convicção de que a probabilidade de sucesso seja superior à probabilidade de insucesso.

Não comportam as mencionadas ações administrativas risco financeiro para o Banco de Portugal na medida em que, se as ações fossem julgadas procedentes, o Banco de Portugal não seria condenado ao pagamento de qualquer montante, para além, eventualmente, das custas judiciais. De referir que nos litígios em que é exclusivamente pedida a anulação da medida de resolução aplicada, é entendimento do Banco de Portugal, suportado pela opinião dos seus consultores legais internos e externos, que esses processos não apresentam, à presente data, riscos financeiros para o Banco de Portugal, já que o regime jurídico em vigor à data da resolução atribui responsabilidade por eventuais pretensões indemnizatórias ao Fundo de Resolução.

Para efeitos da análise de risco dos referidos processos, é necessário ter em consideração o objeto do Fundo de Resolução, o qual se concretiza, nos termos do artigo 153.º-C do RGICSF, em prestar apoio financeiro à aplicação das medidas de resolução decididas pela Autoridade de Resolução. A lógica subjacente ao regime de resolução, quer na versão anterior à publicação da Lei n.º 23-A/2015, quer na versão atual, é a de que é o Fundo de Resolução a entidade que presta suporte financeiro à medida de resolução e à sua execução. Por razões de coerência, se uma medida de resolução for anulada por sentença transitada em julgado e a Autoridade de Resolução considerar que, por motivos de interesse público e de estabilidade financeira, os efeitos da medida de resolução se devem manter, então deverá ser o Fundo de Resolução a suportar as eventuais indemnizações a pagar pela manutenção da medida de resolução objeto da decisão judicial. No entanto, as referidas indemnizações distinguem-se, naturalmente, de outras decorrentes de eventuais ações de responsabilidade civil intentadas contra o Banco de Portugal por quaisquer outros motivos, em relação às quais, atendendo à informação jurídico-processual disponível no momento, entendemos ser superior a probabilidade de sucesso do que a probabilidade de insucesso.

- Processo de liquidação do Banco Privado Português, S. A. ("BPP, S. A.")

Estão pendentes dez ações nos Tribunais, correspondentes na sua maioria a pedidos de condenação do Banco de Portugal ou do Fundo de Garantia de Depósitos para pagamento do reembolso por saldos de contas abertas no Banco Privado Português, S. A. ("BPP, S. A.").

Em todas estas ações a fase dos articulados já se encontra finda, estando os processos a aguardar desenvolvimentos processuais subsequentes, tendo sido já realizados julgamentos em alguns desses casos.

Em concreto nas ações contra o Banco de Portugal (ou seja, não exclusivamente contra o Fundo de Garantia de Depósitos), o ano de 2024 registou um desenvolvimento relevante. Trata-se da sentença proferida pelo TAC de Lisboa que decidiu dois processos apensados, nos quais se deduziam pedidos de indemnização por responsabilidade civil contra o Banco de Portugal (e, num dos processos, também contra o Fundo de Garantia de Depósitos), num valor agregado superior a 5 milhões de euros, por alegadas falhas de supervisão relacionadas com o BPP. Após a audiência de julgamento, o Tribunal absolveu o Banco de Portugal e o Fundo de Garantia de Depósitos de todos os pedidos deduzidos.

Associada a estes processos, está a possibilidade de risco financeiro imputável ao Banco de Portugal. O facto de estes processos não terem definitivos antecedentes judiciais e apresentarem significativa complexidade jurídica torna impossível antecipar, mesmo que apenas tendencialmente, o sentido das decisões dos Tribunais. Estes fatores, aliados à própria dinâmica processual geral e às vicissitudes das ações judiciais, constituem, no seu conjunto, impedimentos à determinação, nesta fase, dos riscos envolvidos para o Banco de Portugal e aos possíveis montantes condenatórios a eles associados.

Não obstante, atendendo ao histórico de desenvolvimentos favoráveis já verificados nestes processos judiciais, bem como à informação jurídico-processual disponível até ao momento, não existe qualquer evidência que infirme a nossa convicção de que a probabilidade de sucesso seja superior à probabilidade de insucesso.

- Contencioso Geral

Estão ainda pendentes um conjunto numeroso de ações, essencialmente nos tribunais administrativos, que dizem respeito a variadas e díspares matérias, incluindo ações administrativas em que estão em causa pedidos relacionados com a avaliação e reavaliação da idoneidade, inibição de direitos de voto, matérias supervisivas, procedimentos de autorização para o exercício de atividade, contencioso pré-contratual ou pretensões relacionadas com acesso a documentos administrativos ou à remoção de nomes de bases de dados geridas pelo Banco de Portugal, bem como ações do foro laboral.

A eventual procedência destas ações não comporta qualquer tipo de risco financeiro quando não é peticionada a condenação do Banco de Portugal ao pagamento de qualquer quantia pecuniária, o que acontece na grande maioria das ações pendentes. Nos restantes casos, e face à informação jurídico-processual disponível até ao momento, não existe qualquer evidência que infirme a convicção de que a probabilidade de sucesso seja superior à probabilidade de insucesso.

- Avaliação global do Conselho de Administração do Banco de Portugal

A complexidade e os desenvolvimentos processuais da litigância continuaram a justificar a afetação adicional, em 2024, de recursos internos especializados junto do Departamento de

Serviços Jurídicos e a contratação de serviços jurídicos externos, de modo a ser dada resposta às significativas necessidades de patrocínio forense do Banco de Portugal.

Por fim, dado que as ações judiciais relacionadas com as medidas de resolução não se reconduzem ainda a um universo significativo de antecedentes jurisprudenciais — embora os que se têm vindo, ainda assim, a verificar gradualmente, evidenciem um sentido favorável ao Banco de Portugal e ao Fundo de Resolução, incluindo nas mais altas instâncias —, considera-se, nesta fase, impossibilitado o uso do critério do precedente jurisprudencial na avaliação prudente do eventual risco jurídico e financeiro associado. No entanto, suportado nos factos acima sumariamente descritos, bem como atenta a legislação aplicável e a opinião fundamentada dos consultores legais internos e externos, é convicção do Conselho de Administração do Banco de Portugal que, face à informação disponível, o julgamento destas ações não venha a ter um desfecho desfavorável para o Banco de Portugal, não existindo, por isso, em 31 de dezembro de 2024 provisões específicas reconhecidas para as ações judiciais em curso.

Em conformidade com a sua Lei Orgânica, o Banco de Portugal tem constituída, por sua vez, uma Provisão para riscos gerais (Nota 19) que é movimentada, por decisão do Conselho de Administração, para cobrir riscos do Banco, não cobertos por provisões específicas.

NOTA 35 • PARTES RELACIONADAS

Em 31 de dezembro de 2024, são partes relacionadas do Banco de Portugal a Sociedade Gestora dos Fundos de Pensões do Banco de Portugal, S. A. (SGFP) e a VALORA, S. A., entidades sobre as quais o Banco de Portugal exerce influência significativa. (Nota 10).

O Banco de Portugal é o acionista único da VALORA, S. A., detendo 100% do seu capital social e direitos de voto. A VALORA S. A. tem por objeto social a impressão de notas euro fruto da produção descentralizada de notas em vigor no Eurosistema.

A participação financeira do Banco de Portugal na SGFP ascende a 97,93% do capital social e direitos de voto. A referida sociedade tem por incumbência a gestão do Fundo de Pensões do Banco de Portugal — Benefício Definido e do Fundo de Pensões do Banco de Portugal — Contribuição Definida.

Em 31 de dezembro de 2024, o Conselho de Administração do Banco de Portugal estava representado por um membro tanto no Conselho de Administração da SGFP como no Conselho de Administração da VALORA, S. A.

Todas as transações realizadas entre o Banco e as partes relacionadas são contratadas, aceites e praticadas em termos ou condições em substância idênticas aos que normalmente seriam entre entidades independentes em operações comparáveis.

O valor das transações realizadas entre o Banco e a SGFP e a VALORA em 2024 e 2023 foram os seguintes:

	31-12-2024	31-12-2023
SGFP		
Ativo		
Participação financeira	3694	3557
Contas diversas e de regularização	191	124
Passivo		
Responsabilidades diversas	345	266
Rendimentos/(Gastos)		
Cedência de pessoal	2484	1543
Reembolso de encargos suportados	90	156
Aquisição de serviços de gestão do fundo de pensões	(4139)	(3190)
Gastos com serviços prestados ao Banco	(107)	(198)
Valora		
Ativo		
Participação financeira	37 993	37 183
Contas diversas e de regularização	85	128
Passivo		
Responsabilidades diversas	1538	1945
Rendimentos/(Gastos)		
Cedência de pessoal	1023	940
Reembolso de encargos suportados	121	183
Gastos com impressão de notas Euro	(4131)	(7962)
Gastos com pessoal cedido	-	-

Um membro do Conselho de Administração do Banco integra as Comissões Diretivas do Fundo de Resolução e do Fundo de Garantia de Depósitos. São as Comissões Diretivas os órgãos responsáveis pela gestão da atividade destes Fundos.

O Estado Português é detentor do capital do Banco de Portugal. De acordo com o n.º 2 do artigo 53.º da Lei Orgânica do Banco o resultado líquido do período é distribuído da forma seguinte:

10% para a reserva legal, 10% para outras reservas que o Conselho de Administração delibere e o remanescente para o Estado, a título de dividendos, ou para outras reservas, mediante aprovação do Ministro das Finanças, sob proposta do Conselho de Administração.

NOTA 36 • EVENTOS SUBSEQUENTES

Em 13 de março de 2024, o Conselho do BCE decidiu um conjunto de princípios que orientarão a implementação da política monetária no futuro e que, entre outros parâmetros fundamentais, continuará a direcionar a orientação da política monetária através da taxa da facilidade permanente de depósito (DFR). No mesmo contexto, o Conselho do BCE decidiu que a partir de 1 de janeiro de 2025 a DFR passará a ser a base para a remuneração de (i) saldos do TARGET; (ii) Ativos/Responsabilidades relacionados com a atribuição de notas euro no Eurosistema; e (iii) ativos de reserva transferidos para o BCE. A DFR será também a taxa a aplicar à remuneração da diferença entre o valor dos ativos individualizáveis de cada BCN e a respetiva base de responsabilidades, bem como à remuneração de determinados títulos de política monetária detidos para efeitos de partilha de rendimentos monetários.

3 Relatório dos auditores externos



Relatório de Auditoria

Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Banco de Portugal, que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2024 (que evidencia um total de 191.177.352 milhares de euros, um total de capital próprio de 1.947.154 milhares de euros e um resultado líquido de 1.513 milhares de euros), a demonstração de resultados e a demonstração das alterações nos capitais próprios relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do Banco de Portugal em 31 de dezembro de 2024 e o seu desempenho financeiro relativos ao ano findo naquela data de acordo com os princípios contabilísticos constantes do Plano de Contas do Banco de Portugal, os quais se encontram descritos na Nota 1 das notas anexas às demonstrações financeiras.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes do Banco de Portugal nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- a) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira e o desempenho financeiro do Banco de Portugal de acordo com os princípios contabilísticos constantes do Plano de Contas do Banco de Portugal;
- b) elaboração do relatório de gestão;
- c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- d) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal

Receção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal

Tel: +351 213 599 000, Fax: +351 213 599 999, www.pwc.pt

Matriculada na CRC sob o NIPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000

Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183

e na CMVM sob o nº 20161485

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. pertence à rede de entidades que são membros da PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.

DocId: Nj3Y2YwNwY1NGJkY2Y3OTczMDEyY2M2Rg1MjE3MjE2OT13Njc2OTMzNkU0TEM*

e) avaliação da capacidade do Banco de Portugal de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Banco de Portugal.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISAs detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISAs, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Banco de Portugal;
- c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- d) concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Banco de Portugal para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Banco de Portugal descontinue as suas atividades;
- e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e

f) comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares

Sobre o relatório de gestão

Somos de parecer que a informação constante no relatório de gestão é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre o Banco de Portugal, não identificámos incorreções materiais.

18 de março de 2025

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:

Signed by: 

66FD21B9F45D4BB...
José Manuel Henriques Bernardo, ROC n.º 903
Registado na CMVM com o n.º 20160522

4 Relatório e parecer do Conselho de Auditoria



BANCO DE PORTUGAL
EUROSISTEMA

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO DE AUDITORIA

EXERCÍCIO DE 2024

1. ENQUADRAMENTO

As competências atribuídas ao Conselho de Auditoria, nos termos do artigo 43.º da Lei Orgânica do Banco de Portugal (Banco), aprovada pela Lei n.º 5/98, de 31 de janeiro, incluem, entre outras, acompanhar o funcionamento do Banco e o cumprimento das leis e regulamentos que lhe são aplicáveis e, ainda, entre outras funções, emitir parecer sobre o Relatório e as Contas anuais apresentadas pelo Conselho de Administração.

Estas competências consubstanciam-se, em geral, na participação, sem direito a voto, nas reuniões do Conselho de Administração, nos termos do artigo 45.º da Lei Orgânica, bem como na análise das deliberações constantes das atas das reuniões do Conselho de Administração e da Comissão Executiva para os Assuntos Administrativos e de Pessoal e na realização regular de reuniões de acompanhamento das funções e atividades do Banco, com a presença dos responsáveis pelos serviços internos relevantes, como adiante se refere, e dos auditores externos.

2. ATIVIDADE DESENVOLVIDA

Foram objeto de acompanhamento por parte deste Conselho, as funções e atividades de (i) governação, (ii) gestão de risco nas suas variadas vertentes, como a gestão de risco estratégico, financeiro e não financeiro, operacional e de continuidade do negócio, (iii) contabilização, controlo e relato financeiro, (iv) auditoria interna e (v) auditoria externa. Esse acompanhamento materializou-se, essencialmente, na apreciação e discussão dos relatórios, apresentações e informações produzidos pelos Departamentos de Gestão de Risco, de Contabilidade e Controlo, de Mercados, de Auditoria, e outros departamentos e unidades de estrutura do Banco responsáveis ou envolvidos no exercício das respetivas atividades, e, também, na solicitação de informações sobre matérias relevantes, nomeadamente sobre situações consideradas de risco significativo, sempre que considerado necessário ou apropriado.

No âmbito do processo de relato financeiro e não financeiro, o Conselho de Auditoria acompanhou o cumprimento das políticas e práticas contabilísticas adotadas, dando especial atenção ao processo de preparação e divulgação da informação financeira e não financeira e à avaliação da eficácia dos sistemas de controlo interno aplicáveis.



BANCO DE PORTUGAL
EUROSISTEMA

Conf
2025
13

O Conselho analisou em especial a informação financeira ínsita no Relatório de Gestão e Contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, aprovados em reunião do Conselho de Administração de 26 de fevereiro de 2025 e as conclusões do trabalho de auditoria externa realizado pela PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., cujo parecer, datado de 18 de março de 2025, não contém qualquer reserva ou ênfase.

3. APRECIÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS

Durante o ano de 2024, a atividade do Banco de Portugal enquadrou-se num contexto económico de redução da inflação na área do euro, para valores já mais próximos do objetivo de médio prazo de 2%. Verificou-se uma diminuição das restrições das condições de acesso a financiamento, nomeadamente com a redução, a partir de junho de 2024, das taxas de juro diretoras. A liquidez excedentária no Eurosistema diminuiu, em linha com a redução das carteiras do Programa de compra de ativos, (APP - *Asset Purchase Programme*), por via do vencimento de obrigações, e com o vencimento e reembolso total dos montantes remanescentes de operações de refinanciamento de prazo alargado direcionadas (TLTRO III).

Apesar da descida gradual das taxas de juro oficiais no segundo semestre de 2024, e da progressiva eliminação de várias medidas não convencionais de política monetária, o resultado de 2024 continuou a ser afetado pela materialização do risco de estrutura do balanço resultante da condução da política monetária que, em anos anteriores, foi baseada em programas de compra de ativos de política monetária, com maturidades longas e rentabilidades fixas, necessariamente baixas à data da sua aquisição, como instrumento de incentivo à economia, e que são agora financiados a taxas variáveis de curto prazo mais elevadas.

O Relatório de gestão e contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 mostra com suficiente clareza e detalhe os efeitos contabilísticos da atividade e operações do Banco, enquanto Banco Central Nacional pertencente ao Eurosistema, bem como das decisões tomadas pelo Conselho de Administração durante o exercício.

O Balanço do Banco aumentou cerca de 6,3 mil milhões de euros, passando de 184,8 mil milhões de euros em 31 de dezembro de 2023, para 191,2 mil milhões de euros em 31 de dezembro de 2024, um aumento de 3,4%, contrariando as fortes reduções que se verificaram desde 2022. Em termos líquidos, contribuíram de forma decisiva para aquele aumento, por exemplo, (i) a valorização da reserva de ouro do Banco de Portugal, no montante de 7,9 mil milhões de euros, (ii) o aumento de 2,9 mil milhões de euros nos ativos de gestão próprios dos quais 2,0 mil milhões na carteira de negociação (títulos de dívida pública em Euros), (iii) a redução de 5,5 mil milhões de euros resultante do término dos reinvestimentos no âmbito do APP, e a redução de 3,0 mil milhões de euros respeitantes ao vencimento das últimas operações TLTRO III.

2/4



BANCO DE PORTUGAL
EUROSISTEMA

Conf
S
AS

O Conselho de Auditoria entende salientar que em setembro de 2024, o Banco iniciou um programa de investimento em unidades de participação de *Exchange-Traded Funds (ETF)* com exposição ao mercado acionista. O programa pretende diversificar o perfil de risco da carteira do Banco, adicionando uma nova classe de ativos que a longo prazo tem demonstrado maior rentabilidade face às demais. O Banco prevê investir 15 milhões de euros mensalmente, e durante um período de no máximo 30 meses, em três fundos que replicam índices do mercado acionista. Em 31 de dezembro de 2024 estes ativos ascendiam a 61,6 milhões de euros, refletindo o valor acumulado do investimento realizado em cada mês do último quadrimestre, e as mais valias entretanto registadas em função da evolução do mercado.

O Resultado antes de provisões e impostos (RAPI) do ano apresenta-se negativo em cerca de 1.142,0 milhões de euros, semelhante ao de 2023, o qual, por decisão do Conselho de Administração, foi coberto na íntegra pela utilização da Provisão para Riscos Gerais (PRG) no mesmo montante. Contribuíram fundamentalmente para este resultado, a margem negativa de juros e outros rendimentos e gastos, no montante de 572,5 milhões de euros e o resultado líquido negativo da repartição do rendimento monetário, calculado pelo BCE, no montante de 336,5 milhões de euros.

Os Recursos próprios do Banco (que incluem Diferenças de reavaliação, Provisão para riscos gerais, Capital e reservas, Resultados transitados e Resultado líquido do período), totalizavam no final do ano 31,8 mil milhões de euros, um aumento de 6,9 mil milhões de euros face ao ano anterior, essencialmente justificado pelo efeito compensado entre o acréscimo das diferenças de reavaliação relativas à valorização do ouro, no montante de 7,9 mil milhões de euros, e a diminuição, por utilização, da Provisão para riscos gerais, no montante de 1,1 mil milhões de euros.

O Conselho de Auditoria analisou também a proposta de aplicação dos resultados do exercício de 2024, no montante de 1.513.485,46 euros que, de acordo com o estipulado no n.º 2 do Artigo 53.º da Lei Orgânica do Banco de Portugal, o Conselho de Administração submete à apreciação do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, propondo:

- 10% para reserva legal, de aplicação obrigatória pela alínea a): 151.348,55 euros
- 10% para outras reservas, de aplicação obrigatória pela alínea b): 151.348,55 euros
- 80% do valor para outras reservas, sob proposta do Conselho de
Administração, no quadro da alínea c): 1.210.788,36 euros

3/4



BANCO DE PORTUGAL
EUROSISTEMA

4. PARECER

Face ao exposto, o Conselho de Auditoria dá parecer favorável à aprovação do Relatório de gestão e contas do exercício de 2024, bem como à Proposta de aplicação dos resultados apresentados pelo Conselho de Administração do Banco de Portugal.

5. AGRADECIMENTOS

O Conselho de Auditoria manifesta o seu reconhecimento pela cooperação institucional existente com todos os membros do Conselho de Administração e agradece a todos os trabalhadores do Banco a colaboração prestada.

Lisboa, 19 de março de 2025

O Conselho de Auditoria

Óscar Figueiredo

Alexandre Boa-Nova Santos

Maria Albertina Barreiro Rodrigues

